DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD
(Simplificado)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Juntos, por um futuro melhor!

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA – MS.
Setor Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER.
Responsável pelo Órgão/Secretaria Demandante: LUCIVANIA CHAVES NASCIMENTO
Servidor indicado para a fiscalização do contrato: TANIA MARIA DE SOUZA
Colaborador Indicado para Elaboração DA DFD GUIOMAR GOMES DA SILVA Tel.: (67) 98127-4647

01. INFORMAÇÕES DO PROCESSO ANTERIOR		
Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO ANTERIOR	:	PROCESSO N° 21/2022
MODALIDADE ADOTADA NA CONTRATAÇÃO ANTERIOR	:	DISPENSA DE LICITAÇÃO 09/2022
Nº DO CONTRATO OU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR	:	CONTRATO ADM 26/2022
ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO ANTERIOR	:	ENCERRA DIA 08/07/2022

02. OBJETO DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO:

O objeto da presente licitação trata- se da Contratação de Empresa para prestação de Serviços de Transportes de alunos que são matriculados na APAE, para que não fiquem sem atendimentos, esses alunos precisam de atendimentos especiais e precisam ser atendidos na APAE de Ilha Solteira. Com fornecimento de veículo, motorista, manutenção, reparo e combustível, a fim de atender a Secretaria

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-410d-885a-dfef089a5557

Municipal de Educação Esporte e Lazer, pelo período de 04 (quatro) meses seguindo o calendário de dias letivos da escola APAE de Ilha Solteira- SP.

03. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO:

Considerando a indisponibilidade de veículos próprios para atender os 12 alunos matriculados na APAE de Ilha Solteira , se faz necessária a Contratação de Empresa de Transporte , para transportar essas crianças e adultos com Necessidades Especiais para a APAE de Ilha- Solteira, para que elas possam ter Atendimento Educacional Especializado, buscando desenvolver situações de ensino aprendizado através de projetos educacionais de caráter pedagógico visando o desenvolvimento de cada aluno matriculado na instituição, desta forma concluímos que os serviços ofertado visa prevenir o agravamento do isolamento, segregação, declínio de qualidade de vida, perda das potencialidades e habilidades adquiridas ao longo da vida,. Sendo assim, o serviço oferecido pela a instituição é essencial para a manutenção da vida das pessoas com necessidades Especiais.

04. METODOLOGIA UTILIZADA PARA APURAR O QUANTITATIVO A SER CONTRATADO:

A Contratação de 01 VAN com 16 lugares é necessário pois o Município de Selvíria tem 12 alunos matriculados na APAE de Ilha Solteira, e esses alunos Necessitam de um atendimento Educacional Especializado. Sendo percurso de 101.6 km por dia no período Matutino e período vespertino de ida e volta com um total de 6.807,2 km, em 67 (sessenta e sete) dias letivos.

Sim, o quantitativo sofreu alteração por que no processo passado a van só fazia o percurso no período matutino e também aumentou a quantidade de alunos, agora o percurso será de ida e volta no período matutino e vespertino

05. DETALHAMENTO DA ESPERCIFICAÇÃO TÉCNICA E DA QUANTIDADE:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	KM TOTAL (67 dias LETIVOS)
01	**LOCAÇÃO DE VEÍCULO 01 (Um) VAN**, por quilômetro rodado, com motorista e fornecimento de combustível, manutenção	KM	6.807,2 km

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-410d-885a-dfef089a5557



PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

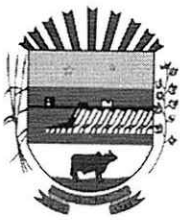

	preventiva e corretiva por conta da Empresa, van de no mínimo 16 lugares, com ar-condicionado, com no mínimo 10 (dez) anos de uso, equipado conforme as normas CTB e outras da Legislação de trânsito para transporte. itinerário: Prefeitura Municipal de Selvíria → Transporte de alunos para escola APAE de Ilha Solteira – SP, o roteiro de ***ida matutino de 25.4 KM*** e a ***volta de 25.4 KM***, e no ***período vespertino ida 25.4 KM*** e de ***volta 25.4 KM,*** somando num total do percurso de ***101,6 KM*** (Ida e Volta) por dia no período ***matutino e vespertino.***		

06. INSTRUMENTO E PRAZO DO OBJETO:	
INSTRUMENTO A SER FORMALIZADO	**( ) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** **( ) CONTRATO**
PRAZO SUGERIDO	**( ) 6 MESES** **( ) 12 MESES** **(X) OUTRO: DISPENSA DE LITAÇÃO PELO PERIODO DE 04 (QUATRO) MESES**

07. INDICAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

EM ANEXO.

08. DOCUMENTOS ANEXOS À SOLICITAÇÃO DA DEMANDA

1-Cotações;
2-Contrato anterior;
3-Calendario escolar;
4-Rota do percurso que a van vai fazer.

09. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 40.502,84 (quarenta mil e quinhentos e dois reais e oitenta e quatro centavos).

As fontes utilizadas para balizar a contratação, foram com fornecedores com o ramo de atividade pertinente a execução do objeto, cumpre informar que, por ser um objeto especifico quanto a sua execução não foi possível encontrar meios de pesquisa em outras fontes de referência, como atas de registro de preços ou contratos de outros municípios, internet, banco de preços, PNCP entre outros.

As cotações/orçamentos, se encontram em anexo junto a DFD. Para o valor estimado da contratação, foram somados os valores dos fornecedores participantes e divididos por 04 (quatro) meses, para se chegar a uma média estimada da contratação em comento.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60de65-8652-410d-885a-d1ef089a5557

Docspaper - https://prnselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-410d-885a-dfef089a5557

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Juntos, por um futuro melhor!

Selvíria – MS, 29/08/2022.

GUIOMAR GOMES DA SILVA
Elaborador responsável pela confecção da DFD

10. OBSERVAÇÕES RELEVANTES PARA O PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO, SE FOR O CASO:

Por se tratar de um transporte que já se encontra em andamento deis do começo do ano, o contrato venceu e para não prejudicar os alunos que necessitam desse transporte, faz- se necessário que renovamos o processo, assim os alunos não perdem dias de aulos.

11. SOLICITAÇÃO DE URGENCIA NA CONTRATAÇÃO:

(x) SIM
RAZÕES/MOTIVO DA URGÊNCIA: Os alunos precisam ir para escola, para não perde dias de aula, por que se van para de levar os alunos isso pode prejudicar na educação dos alunos que necessita da van para estudar, então por esse motivo que trata de um processo urgente.

( ) NÃO

12. ENCAMINHAMENTO PARA O ETP (DISPENSADO OU SIMPLIFICADO)

( ) Visando a celeridade processual, **dispenso a formalização do relatório de ETP** por se encontrar dentro dos limites estabelecidos no artigo 9 do Decreto nº_____/2022.
(x) Visando a celeridade processual, **autorizo a formalização do relatório de ETP** simplificado, por se encontrar dentro dos limites estabelecidos no artigo 10 do Decreto nº **047/2022.**
( ) Visando a celeridade processual, determino a realização dos estudos técnicos e **autorizo a formalização simplificada do relatório de ETP** por se enquadrar nas prescrições do art. 10 do Decreto nº_____/2022.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-410d-885a-dfef089a5557

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-410d-885a-dfef089a5557

FLS.	05
VISTO	A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Juntos, por um futuro melhor!

AUTORIZO o envio para a realização dos Estudos Técnicos Preliminares.

Selvíria – MS, 29 de agosto de 2022.

LUCIVÂNIA CHAVES NASCIMENTO
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-410d-885a-dfef089a5557

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60de65-8652-410d-885a-dfef089a5557

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO EMERGERNCIAL

FLS.	06
VISTO	A

Por conta que o contrato venceu dia 08 (oito) de julho de 2022, para que os alunos não perca dias de aulas assim faz- necessário a emergência desse processo licitatório para transportar os alunos para escola APAE na cidade de Ilha Solteira/SP. Considerando o escasso tempo para realização de uma nova licitação, que se assim for pode impedir que esses alunos não podem ficar sem aulas tornou-se viável a contratação emergencial de uma empresa de transporte para transportar os alunos matriculados na APAE de Ilha Solteira - SP, enquanto o contrato estiver vigente, enquanto será elaborado um novo processo licitatório de 12 (doze) meses para suprir essa demanda.

O objeto do presente processo de dispensa de licitação é destinado à Contratação de Empresa para prestação de Serviços de Transportes de alunos que são matriculados na APAE, para que não fiquem sem atendimentos, esses alunos precisam de atendimentos especiais e precisam ser atendidos na APAE de Ilha Solteira. Com fornecimento de veículo, motorista, manutenção, reparo e combustível, a fim de atender a Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, pelo período de 04 (quatro) meses seguindo o calendário de dias letivos da escola APAE de Ilha Solteira/SP até que se faça uma nova licitação para atender as necessidades da secretaria municipal de Educação, Esporte e Lazer, em conformidade com as especificações detalhadas nos autos do processo, e se enquadra no parâmetro de "DISPENSA DE LICITAÇÃO", com base no Artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14133, de 02 de abril de 2022, sujeitando integralmente as partes às normas desta lei, aos princípios da Teoria Geral dos Contratos e, nos casos omissos, pelo Código Civil Brasileiro e Legislação em vigor.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c600de65-8652-410d-885a-dfef089a5557

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-410d-885a-dfef089a5557

Cumpre informar que, conforme documentos anexados ao documento de formalização de demanda – DFD, a empresa anterior com nome fantasia de "Cooperativa de transporte de passageiros e carga cidade das aguas – cooper3" por seu representante CLAUDIO SANCHES GARCIA/ VALDIR PEREIRA que presta os serviços de transporte para a APAE de Ilha Solteira, no qual a mesma possuía para a prestação dos serviços por meio do contrato nº 26/2022, no qual o mesmo teve seu prazo vencido, ambos documentos encontram-se acostados ao processo, sendo assim, se faz necessária contratação em caráter emergencial para dar continuidade aos serviços de transporte dos alunos, uma vez que o município não se dispõe de veículos e nem mão de obra para tais funções.

A vantagem da dispensa, é a celeridade no processo. Sem mais para justificar, solicitamos a abertura de procedimento licitatório nos moldes da nova lei de licitações conforme artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e legislações correlatas

Procedeu-se com pesquisa de mercado, e conforme cotações de preços válidas de empresas do mesmo ramo de atividade, e ainda conciliando à questão da oferta do menor preço, fora apresentada proposta mais vantajosa pela empresa **Cooperativa de transporte de passageiros e carga cidade das águas – cooper3**, inscrita no **CNPJ: 22.045.258.0001-47**, com o valor de R$ 40.502,84 (quarenta mil e quietos e dois reais e oitenta e quatro centavos), ficando está vinculada à verificação do critério do menor preço por item.

Diante do exposto, entendemos ser justificável a contratação

FLS.	07
VISTO	

Selvíria-MS, 29 de agosto de 2022

Lucivânia Chaves Nascimento
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Docspaper - https://pmselvirina.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-410d-885a-dfef089a5557

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-410d-885a-dfef089a5557

LINHA APAE

TOTAL PERCORRIDO DIÁRIO: 101,6 KM

NUMERO DE ALUNOS: 12 ALUNOS

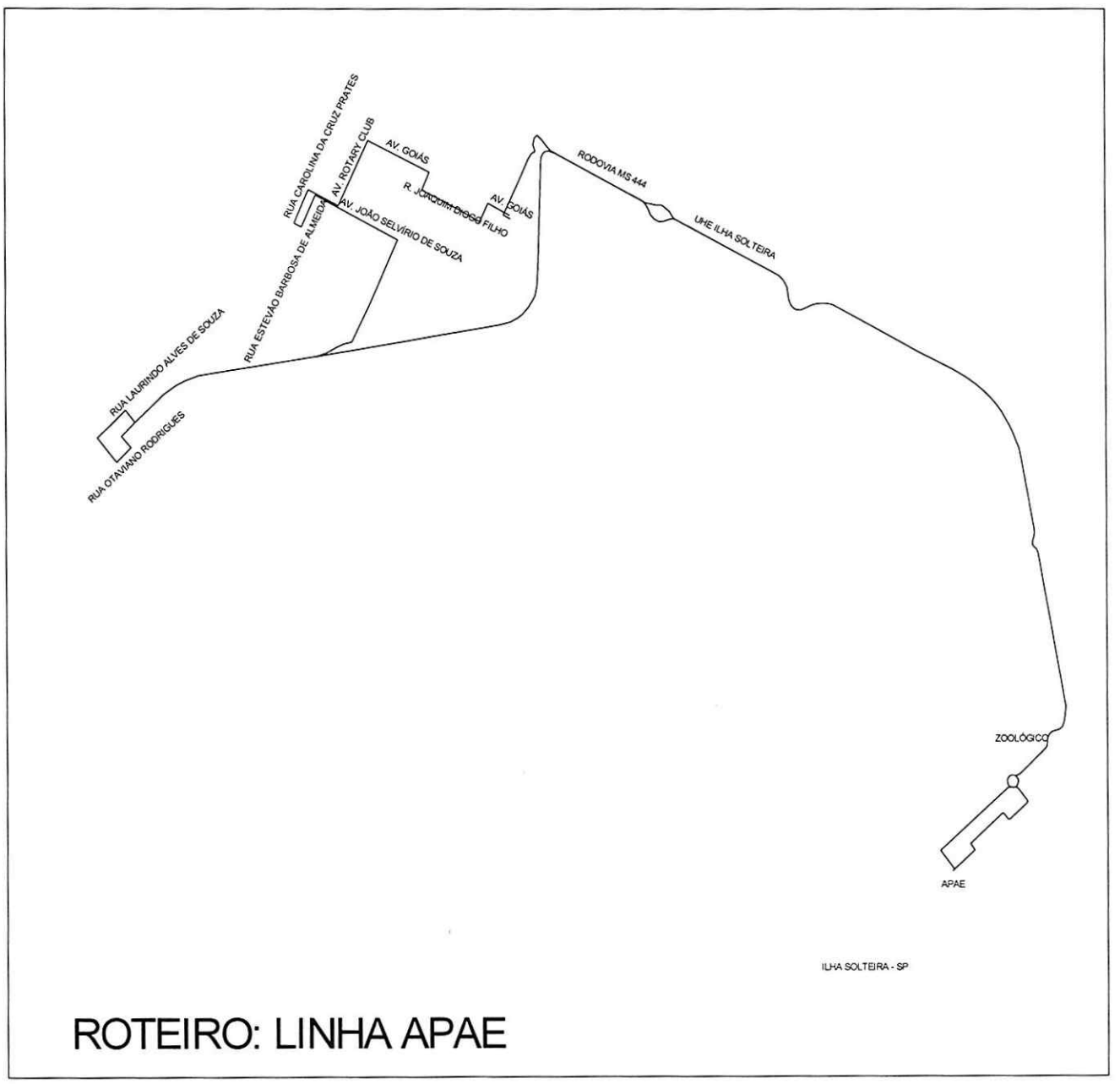

ROTEIRO: LINHA APAE

FLS.	08
VISTO	A

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-410d-885a-dfef089a5557

Docspaper - https://prnselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60de65-8652-410d-885a-dfef089a5557

FLS. 09 | VISTO 4

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE ANDRADINA

Fundamento Legal: LDBEN nº 9.394/96 ,artgos 12,23,24 e 34 Parecer CNE /CEB 2/1998
Resolução Seduc 139/2021,de 13/12/2021
Art.23 e 32 LDB - Medida de prevenção de contágio pelo Coronavirus.

E.E.E. "FERNANDA DE OLIVEIRA BASTOS"

MUNICÍPIO: ILHA SOLTEIRA

2022

Dias / Meses	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	DL	PEMPS
JAN	S	D	RE	RE	RE	RE	RE	S	D	RE	RE	RE	RE	RE	S	D	RE	RE	RE	AC	RE	S	D	RE	PL	PL	PL	PL	S	D	PL		5
FEV	PL	IL	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	PF				18	1
MAR	FN	PF	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	2'1	
ABR	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L/CC	FN	S	D	L	L	L	FN	PF	S	D	L	L	L	L	L	S		18	
MAI	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	22	
JUN	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	FN	PF	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L		20	
JUL	L	S	D	L	L/CC				S	D						S	D						S	D						S	D	3	
																																102	

SUB TOTAL -1º SEMESTRE 102

JUL		S	D			F	F	F	S	D	F	F	F	F	F	S	D	F	F	F	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	7	
AGO	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	23	
SET	L	L	S	D	L	L	FN	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L		21	
OUT	S	D	PF	FN	L	L	L	S	D	L	L	FN	L	L/CC	L/AC	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	F	S	D	L	18	
NOV	L	FN	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	PF	F	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	L	S	D	L	L		19	
DEZ	L	L	S	D	L/CC	L	L	L	L	S	D	L	L	L	F	F	S	D	F	F	F	F	F	S	D	PF	F	F	RE	RE	S	10	
																																98	

SUB TOTAL - 2º SEMESTRE 200

Total

SETEMBRO VERDE

LEGENDAS	
FN	FERIADO NACIONAL
FM	FERIADO MUNICIPAL
FR	FERIADO RELIGIOSO
F	FÉRIAS (docentes e discentes)
RE	RECESSO ESCOLAR
IA	INICIO ANO ESCOLAR
IL	INICIO ANO LETIVO
CCS	CONSELHO DE CLASSE /SERIE
PF	PONTO FACULTATIVO
SV	SETEMBRO VERDE
A/C	ANIVERSARIO DA CIDADE
RE	RECESSO ESCOLAR

1 bim.	49 DIAS
2 bim.	53 DIAS
3 bim.	54 DIAS
4 bim.	44 DIAS

Bim	Inic.	Térm.
1º	02/fev	14/abr
2º	18/abr	05/jul
3º	21/jul	07/out
4º	10/OUT	14/dez

ENTREGA DOS RELATORIOS	
ENTREGA DOS PORTFOLIOS	
1º SEMESTRE	27/jul
2º SEMESTRE	05/DEZ

21 01 / ..... / 2022

Edinei Rodrigues Nogueira
RG. 10.367.737-9
Diretor Responsável
Água da Ilha Solteira

Este expediente atende a legislação vigente.
Propomos a homologação.
À consideração Superior.
Andradina, 03/03 / 2022

Carimbo e assinatura do Supervisor

Silvane M. Cortelasse da Silva Benvenuto
RG. 37.361.612-0
Supervisor de Ensino

DER De acordo.
HOMOLOGO.
Andradina, 03 / 03 / 2022

MARCOS APARECIDO VARGAS
RG. 17.647.122-4
DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO

Docsapper - https://pmselvina.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-410d-886a-dfef0894557

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-410d-885a-dfef089a5557

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO ANDRADINA

FLS.	10
VISTO	4

Observações:

1) A Unidade Escolar garantirá:

a) Mínimo de 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar (respeitada a correspondência, quando for adotada a organização semestral).

02/02 - ACOLHIMENTO/Início das aulas

2) As eventuais suspensões de atividades que prejudiquem os mínimos estabelecidos no item "1", comportarão Reposição a ser elaborada de acordo com a Resolução Seduc 139/2021, cujo plano deverá ser lançado na secretaria digital e submetido a Homologação da Diretoria de Ensino - Região Andradina.

EVENTOS ESCOLARES:

A)Reunião de pais e mestres(RP): 3(22/07 e 09/12

5) Eventos Escolares:

a)Pascoa Data: Nome do evento: comemoração com almoço e entrega de bombons

b)Aniversário de 51 anos da APAE de Ilha Solteira - Atividades na semana de 11 a 15/05 - aniversário dia 16/05.

c) Festa Junina- dia 01/06

d) Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla 2022 (superar Barreiras para garantir inclusão) 21 a 28 de Agosto

e) setembro Verde - Atividades voltadas para as Pessoas com deficiência (mês todo)

f) Outubro - Atividades comemorativas do aniversario da cidade (15/10)

g) Novembro - atividades da consciência Negra

d)Dezembro - atividades de encerramento do ano letivo.

7) Os Conselhos de Classe/Série referentes aos bimestres serão realizados em : 14/04 ,05/07, 14/10 e 05/12.

A Avaliação Final e Conselho de Classe/Série Final em 09/dez

8) Reunião de Pais e Mestres - 2 anuais - . Datas: julho/2022 e dez/2022

Diretor de Escola

data: 24/01/2022

Ediner Rodrigues Nogueira
RG 10.367 737-9
Diretora Pedagógica
Apae de Ilha Solteira

Parecer do Supervisor de ensino

data: 03/03/22

Silvana M. Cordelarse da Silva Benvenuto
RG. 37.361.612-0
Supervisor de Ensino

Parecer do Dirigente Regional de Ensino

data: 03/03/22

MARCOS APARECIDO VARGAS
RG. 17.647.122-4
DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-4104-885a-dfef089a5557

Docspapper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-410d-885a-dfef089a5557

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Juntos, por um futuro melhor!

LINHA- APAE	
TOTAL PERCORRIDO PERÍODO MATUTINO- 50,80 KM	
TOTAL DE ALUNOS- 08 ALUNOS	
TECHO	**DISTÂNCIA**
PERÍODO MATUTINO	
ROTEIRO DE IDA (MATUTINO)	
Rua: Joaquim Diogo Filho nº 706, AV: Goiás nº 409	**1.0**
AV:Goiás nº 409 . Av.Goiás nº 1.285	**1.2**
Av.Goiás nº 1.285 á Rua Sebastião Teixeira Gomes nº 1.136	**1.3**
Rua Sebastião Teixeira Gomes nº 1.136-Rua Otáviano Rodrigues nº 571 (Véstia	**3.0**
Rua Otáviano Rodrigues nº 571 (Véstia)- APAE (Ilha Solteira)	**18.9**
Total de ida Período Matutino	**25.4 km**
ROTEIRO DE VOLTA (MATUTINO)	
APAE (Ilha Solteira)- Rua Otáviano Rodrigues nº 571 (Véstia)-	**18.9**
Rua Otáviano Rodrigues nº 571 (Véstia)- Rua Sebastião Teixeira Gomes nº 1.136 (Véstia)	**3.0**
Rua Sebastião Teixeira Gomes nº 1.136- Av.Goiás nº 1.285	**1.3**
Av.Goiás nº 1.285- AV:Goiás nº 409	**1.2**
AV:Goiás nº 409- Rua: Joaquim Diogo Filho nº 706	**1.0**
Total de volta	**25.4 km**
TOTAL PERCORRIDO PERÍODO MATUTINO	**50.80 km**

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-410d-885a-dfef089a5557

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-410d-885a-dfef089a5557

LINHA- APAE	
TOTAL PERCORRIDO PERÍODO VESPERTINO- 50,80 KM	
TOTAL DE ALUNOS- 04 ALUNOS	
TECHO	DISTÂNCIA
PERÍODO VESPERTINO	
ROTEIRO DE IDA (MATUTINO)	
Rua: Joaquim Diogo Filho nº 706, AV: Goiás nº 409	1.0
AV:Goiás nº 409 . Av.Goiás nº 1.285	1.2
Av.Goiás nº 1.285 á Rua Laurindo Alves de Souza nº 508(Véstia)	4.2
Rua Laurindo Alves de Souza nº 508(Véstia)- APAE (Ilha Solteira)	19.0
Total de ida Período Matutino	25.4 km
ROTEIRO DE VOLTA (MATUTINO)	
APAE (Ilha Solteira)- Rua: Laurindo Alves de Souza nº508 (Véstia)	19.0
Rua: Laurindo Alves de Souza nº508 (Véstia)- Av.Goiás nº 1.285	4.2
Av.Goiás nº 1.285- AV:Goiás nº 409	1.2
AV:Goiás nº 409- Rua: Joaquim Diogo Filho nº 706	1.0
Total de volta	25.4 km
TOTAL PERCORRIDO PERÍODO MATUTINO	50.80 km

FLS.	12
VISTO	A

101.6

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-410d-885a-dfef089a5557

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-410d-885a-dfef089a5557

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2022

PROCESSO ADM Nº 44/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2022

O MUNICIPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Interino, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS,** divorciado, RG n°52.752.293-4 SSP/SP, inscrito no CPF sob n° 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, 829 – Centro, na cidade de Selvíria - MS, e o beneficiário abaixo indicado, sujeitando-se às determinações contidas na Lei Federal n°. 8.666/93, Lei Federal n°. 10.520/2002, Lei Complementar n°. 123/06, Decreto Municipal n°. 418/2002, Decreto Municipal n°. 095/2018, Decreto Municipal n°. 082/2013, alterações posteriores, demais normas pertinentes e aplicáveis e disposições contidas neste Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **REGISTRO DE PREÇOS**, resolve registrar os preços da empresa:

COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E CARGA CIDADE DAS AGUAS - COOPER3, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 22.045.258/0001-47, com sede na Rua Benedito Alvino da Fonseca, nº 1350, Bairro Santos Dumont, na cidade de Três Lagoas/MS, por seu representante legal, o senhor **Claudio Sanches Garcia**, brasileiro, Empresário, portador do RG. n.º 1987385 SESP-ES, inscrito no CPF/MF sob n. º 268.262.638-66, residente e domiciliado na cidade de Três Lagoas/MS, contatos: contato@cooper3.com.br – (67) 3524-8156, celebram a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto desta licitação é referente ao Registro de Preços para eventual contratação de empresa para terceirização dos serviços RODOVIARIOS em atendimento a necessidade atual da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

1.2 O objeto deverá compreender o preço registrado, as especificações, quantidades e valores de cada fornecedor, conforme abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	Quant Mensal	KM TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL
01	**LOCAÇÃO DE VEÍCULO 01 (Um) VAN/2020:** por quilômetro rodado, com motorista: capacitado com os devidos treinamentos de condutor de passageiros, com capacitação comprovada de saúde através de laudos apresentados de exames ocupacionais feitos a cada três meses, (habilitado dentro das legalidades exigidas pela Lei de Trânsito do Brasil, além de possuir CNH - original nas categorias "D" ou "E", estar habilitado para condução de transporte coletivo de passageiros, atestado de saúde ocupacional de acordo com o que a lei exige), fornecimento de combustível, manutenção preventiva e corretiva por conta da Empresa, van de 19 + 1 que totaliza 20 passageiros, a Van disponibilizada deve ser 2020 ou superior, com ar-condicionado, equipado conforme as normas CTB e outras da Legislação de trânsito para transporte rodoviário, modelo executivo, monitoramento de velocidade, acionamento de porta automática para embarque e desembarque de passageiros. (**POSSUIR VAN RESERVA COM AS MESMAS CARACTERISTICAS DA VAN SOLICITADA NESTA DEMANDA.**), Além disso a empresa deve ter e manter em dia documentação da **AGEPAN e ANTT. Itinerário de Estimativa =** Prefeitura Municipal de Selviria → Assentamento São Joaquim - com percurso de 216, 08 km (Ida e Volta) todos os dias e com disponibilidade de 24h para atendimento exclusivo da secretaria.	**KM**	**6.482,40 km**	**77.788,80 km**	**5,62**	**437.173,056**

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-410d-885a-dfef089a5557

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60de65-8652-410d-885a-dfef089a5557

1.3 O Valor Total desta Ata de Registro de Preços é de R$437.173,056(quatrocentos e trinta e sete mil, cento e setenta e três reais e cinquenta e seis milésimos).

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de (12) doze meses, a contar seus efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Selvíria/MS, (www.diariooficialms.com.br/assomassul), não podendo ser prorrogada.

2.2 A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

2.3 É permitido que outros licitantes participantes do certame, também venham a praticar o mesmo preço registrado de menor lance, desde que essa autorização e suas respectivas condições de fornecimento, atendam aos requisitos mínimos exigidos no edital convocatório, inclusive habilitatória, e que estes assinem a ata de registro de preços.

2.4 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de 29 / 04 / 2022, tendo validade até 28 / 04 / 2023.

3. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos, em decorrência de eventual variação daqueles praticados no mercado, ou de fato que altere o custo dos itens registrados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, conforme dispõe os termos da alínea "d" do inciso II do *caput e* do § 5° art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.2.1 Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

3.2.2 A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela Administração.

3.2.3 O Órgão Gerenciador decidirá sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

3.2.4 No transcurso da negociação de revisão de preços, ficará o fornecedor condicionado a atender as solicitações de fornecimento nos preços inicialmente registrados, ficando garantida a compensação do valor negociado para os produtos já entregues, em caso do reconhecimento pela Obras do rompimento do equilíbrio econômico-financeiro originalmente estipulado.

3.2.5 No reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60de65-8652-410d-885a-dfef089a5557

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-410d-885a-dfef089a5557

estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, resguardada a compensação elencada no parágrafo anterior, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

3.2.6 No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

3.3 Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações com o fornecedor, mediante as providências seguintes:

3.3.1 Convocar o fornecedor primeiro classificado, visando a estabelecer negociação para redução dos preços originalmente registrados e a sua adequação ao praticado no mercado.

3.3.2 Liberar o fornecedor primeiro classificado do compromisso assumido, se frustrada a negociação com o mesmo.

3.3.3 Convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando a promover igual negociação.

3.4 Quando o preço registrado tornar-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento, devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

3.4.1Estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados.

3.4.2 Permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela Obras, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida no subitem 3.4.1, observadas as condições seguintes:

a) as propostas com os novos preços deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

3.4.3 A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

3.4.4 Não havendo êxito nas negociações, os fornecedores serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação de penalidades.

4. DO PEDIDO, DO FORNECIMENTO, ACEITE E RECEBIMENTO

4.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos itens constantes do Registro de Preços serão firmadas observadas as condições neste Edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n.°

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60de65-8652-410d-885a-dfef089a5557

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60de65-8652-410d-885a-dfef089a5557

8.666/93, e preferencialmente será formalizada através de:

a) **Autorização de Fornecimento-AF**, instrumento substitutivo ao contrato;

b) **Termo de Contrato**, quando presentes obrigações futuras.

4.2. A Ata de Registro de Preços será utilizada para atendimento do objeto, sendo o órgão gerenciador da Ata a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

4.3. A entrega deverá ser feita em dia útil, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 e das 13:00 às 14:00, em local a ser definido pelo Município, dentro do perímetro urbano, no prazo máximo de 05(cinco) dias, contados de acordo com o elencado no item 4.6, desta Ata.

4.4. Os itens serão recebidos da seguinte forma: a) *Provisoriamente*, no ato da entrega por Servidor Designado e/ou Fiscal do Contrato, que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será aceito esse recebimento; b) *Definitivamente*, em até 05 (cinco) dias após o recebimento provisório, mediante, "atesto" na nota fiscal/fatura, depois de comprovada a adequação aos termos contratuais ou equivalentes e aferição do direito ao pagamento.

4.5. Cada pedido deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pelo órgão participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo o pedido feito diretamente pelo órgão requisitante, acompanhada pela nota de empenho, contendo o número de referência da Ata.

4.6. O órgão gerenciador subsidiará cada solicitação e emitirá a devida Autorização de Fornecimento-AF. A autorização de fornecimento será encaminhada por meio do e-mail exigido, onde a contagem do prazo para a entrega iniciar-se-á no primeiro dia útil após o envio do e-mail pelo município ou a requisição de compra poderá, inclusive, ser entregue pelo município, diretamente ao fornecedor.

4.6.1. O prestador, quando do momento da entrega do item, deverá apresentar a respectiva Autorização de Fornecimento-AF, assinada pelo seu representante, respeitando as quantidades e itens constantes.

4.7. A Administração reserva-se no direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações descritas no Anexo I – Termo de Referência, podendo suspender ou cancelar o registro, contrato ou instrumento equivalente, nos termos do art. 79, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

5. DA OBRAS E DA FISCALIZAÇÃO

5.1 A fiscalização ficará a cargo de servidor designado, nomeado por portaria, conforme Decreto Municipal n° 312 de 23 de janeiro de 2022.

6. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 Após a notificação por escrito de irregularidade pelo órgão ou entidade requisitante, poderão ser aplicadas ao fornecedor, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60de65-8652-410d-885a-dfef089a5557

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60de665-8652-410d-885a-dfef089a5557

fornecedor em assinar a ata ou o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

6.1.1 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e ou contrato;

6.1.2 Cancelamento do preço registrado;

6.1.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Obras por prazo de até cinco anos.

6.2As sanções previstas neste Item poderão ser aplicadas cumulativamente.

6.3 Ao órgão gerenciador, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas a ata ou ao contrato de fornecimento ou serviços que caberá, com exceção das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 6.3.2, a aplicação das seguintes penalidades:

6.3.1Por atraso injustificado na execução da ata ou do contrato:

a) multa moratória de um por cento, por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso;

6.3.2Por inexecução total ou execução irregular do cumprimento da ata ou do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas faltas leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Obras por prazo de até cinco anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Obras pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

6.4 A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 6.3.2 poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

6.5 Ensejará ainda motivo de aplicação da penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Obras de até cinco anos e descredenciamento do Cadastro de Central de Fornecedores do Município, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60de65-8652-410d-885a-dfef089a5557

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60de65-8652-410d-885a-dfef089a5557

6.6 O fornecedor que não recolher as multas previstas neste item, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Obras, enquanto não adimplida a obrigação.

6.7Os procedimentos e aplicação das sanções de que tratam alíneas "c" e "d" do subitem 6.3.2, serão conduzidos no âmbito do órgão Gerenciador.

6.8A aplicação da penalidade prevista na alínea "d" do subitem 6.3.2, será de competência exclusiva da autoridade máxima do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

6.9Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

6.10As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores do Município.

6.11As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta da Prefeitura Municipal de Selvíria - MS, se órgão da Obras direta, ou na conta específica, no caso de autarquias, fundações e empresas públicas.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES

7.1 A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem a presente ata e será formalizada mediante instrumento contratual, mediante assinatura dos respectivos instrumentos, conforme Anexo X – Minuta Termo do Contrato, conforme disposto no art. 62 da Lei n°. 8.666/93.

7.2 O órgão convocará o fornecedor com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

7.3 Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Obras.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Será dada divulgação dos preços registrados em Ata por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado no site www.diariooficialms.com.br/assomasul.

8.2 Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições desta ata, bem como, para automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições do órgão gerenciador.

9. DO FORO

9.1 Fica eleito o foro da Comarca de Três Lagoas, para dirimir quaisquer questões e conflitos

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-410d-885a-dfef089a5557

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-410d-885a-dfef089a5557

decorrentes desta Ata de Registro de Preços e não resolvidas na esfera administrativa.

Selvíria/MS, 28 de abril de 2022.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

COOPERATIVA DE TRANSP. DE PASSAG. E CARGA CIDADE DAS AGUAS - COOPER3
Claudio Sanches Garcia

Testemunhas:

1. _____
RG:

FLS.	19
VISTO	

2. _____
RG:

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60d6e65-8652-410d-885a-dfef089a5557

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60de665-8652-410d-885a-dfef089a5557

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 26/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOSDE TRANSPORTE DE ALUNOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SELVÍRIAE A EMPRESA COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E CARGA CIDADE DAS AGUAS – COOPER3.

MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, Dr.º José Fernando Barbosa dos Santos, brasileiro, divorciado, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF: n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, n° 978, centro, Selvíria/MS;

COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E CARGA CIDADE DAS AGUAS – COOPER3, Inscrita no CNPJ. N.º 22.045.258/0001-47, com sede na Rua Benedito Alcindo da Fonseca, n.º 1350,Bairro Santos Dumont, na cidade de Três Lagoas/MS, CEP 79.620-050, e-mail contato@cooper3.com.br, devidamente representada por seu representante legal, o senhor Valdir Pereira, brasileiro, Empresário, devidamente inscrito no CPF: 480.609.921-04, e portador do RG: 242026308 SSP-SP, residente e domiciliado na Rua Mario Cesar Mancini, n.º 1246,Bairro Paranapungá, na cidade de Três Lagoas/MS, CEP 79.645-250.

Celebram entre si, o presente Contrato Administrativo, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente contrato é firmado em conformidade com a Dispensa de Licitação n.º 09/2022, Processo n.º 21/2022 e de acordo com artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, considerando suas alterações posteriores, e de acordo com a ratificação exarada pelo Prefeito Municipal em 08 de março de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Contratação de empresa para prestações de serviços de transporte de alunos, em caráter emergencial, para retorno das aulas na APAE de Ilha Solteira, em conformidade com as especificações detalhadas nos autos do processo.

2.2. O objeto deverá compreender o item, especificação, quantidade e valor, conforme abaixo:

FLS.	20
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60de65-8652-410d-885a-dfef089a5557

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-410d-885a-dfef089a5557

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	KM TOTAL (81 DIAS LETIVOS)	V.UNIT	V.TOTAL
01	**LOCAÇÃO DE VEÍCULO 01 (Um) VAN**, por quilômetro rodado, com motorista e fornecimento de combustível, manutenção preventiva e corretiva por conta da Empresa, van de 16 lugares, com ar-condicionado, equipado conforme as normas CTB e outras da Legislação de trânsito para transporte rodoviário. itinerário: Prefeitura Municipal de Selvíria → APAE de Ilha Solteira -SP com percurso de 77.60KM (Ida e Volta).	KM	6.285,6	5,85	36.770,76

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. Valor total da contratação será de R$ 36.770,76 (trinta e seis mil setecentos e setenta reais e setenta e seis centavos)

3.2. O pagamento será feito em até 30(trinta) dias após a entrega e apresentação de Nota Fiscal com aceite no verso.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. A vigência do Contrato será de **04 (quatro) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

5.1. A rescisão do presente contrato poderá ser:

a) amigável, isto é, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a administração;

b) administrativa por ato unilateral e escrito da administração, nos casos previstos no artigo 78, da Lei n.º 8.666/93;

FLS.	21
VISTO	

c) judicial, nos termos da legislação processual.

5.2. A contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas na Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, sem que caiba à contratada direito de qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, ressalvado o direito de receber os produtos/serviços já realizados.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60de665-8652-410d-885a-dfef089a5557

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60de665-8652-410d-885a-dfef089a5557

6.1. A fiscalização e o acompanhamento da execução do presente contrato serão exercidos pelos fiscais de contratos da Prefeitura do Município de Selvíria, o qual competirá dirimir dúvidas que surjam no curso do fornecimento dos produtos/serviços.

6.2. O fiscal de contratos anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

6.3. As decisões e providenciam que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento vigente, conforme segue:

020701 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

12.367.0003.2029.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL.

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 0101 – Ficha 321

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1. Realizar os serviços, dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

8.2. Comunicar a Contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

8.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste contrato em que forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados ou da execução dos serviços.

8.4. Atender de imediato as solicitações, corrigindo no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas após notificação, qualquer ocorrência de interrupção na prestação dos serviços contratados.

FLS.	22
VISTO	A

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-410d-885a-dfef089a5557

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60de65-8652-410d-885a-dfef089a5557

8.5. Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta.

8.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato.

8.7. Responder integralmente por perdas e danos diretos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

8.8. Cumprir fielmente o estabelecido em contrato, atendendo ainda, os requisitos elencados nos autos do Processo.

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

9.1. Emitir Nota de Empenho e informar a Contratada sobre a sua emissão.

9.2. Atestar a Nota Fiscal apresentada pela Contratada, após receber e aprovar o serviço contratado.

9.3. Efetuar o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de apresentação e aceite da Nota Fiscal emitida pela Contratada.

9.4. Proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao cumprimento da execução do objeto contratado, especificando o detalhamento necessário à sua perfeita execução.

9.5. Prestar as informações e esclarecimentos necessários que possam vir a ser solicitados pela empresa Contratada.

9.6. Rejeitar no todo ou em parte o objeto, em desacordo com as condições e especificações contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS

10.1. Os casos omissos no presente contrato serão regulados em conformidade com a lei de licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1. Fica eleito o foro da comarca de Três Lagoas - MS, para conciliar e julgar todas as eventuais divergências que surgirem em decorrência do presente contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

FLS.	23
VISTO	A

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60d6e65-8652-410d-885a-dfef089a5557

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60de65-8652-410d-885a-dfef089a5557

E por estarem justos e contratados, as partes contratantes firmam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que possa produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria - MS, 09 de março de 2022.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO

COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E CARGA CIDADE DAS AGUAS – COOPER3
CONTRATADA

FLS.	24
VISTO	A

Testemunhas:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF:

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60d6e65-8652-410d-885a-dfef089a5557

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-410d-885a-dfef089a5557

FLS.	25
VISTO	A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Juntos, por um futuro melhor!

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES
(Simplificado)

1. DADOS DO PROCESSO	
Resumo Objeto:	Contratação de Empresa para prestação de Serviços de Transportes de alunos que são matriculados na APAE.
Secretaria Demandante (órgão gerenciador):	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
Setor Participante (órgãos participantes):	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

2. DO RELATÓRIO:

2.1 INTRODUÇÃO

Estudo Técnico Preliminar para a primeira etapa do planejamento da contratação visando auxiliar no Termo de Referência, melhorando a fase de planejamento, em alteração de fluxo junto a este município.

A equipe técnica foi nomeada, através do **Decreto Nº 010 de 25 de janeiro de 2022 e suas alterações posteriores por intermédio do Decreto Nº 035 de 01 de Abril de 2022,** encontrando-se os ETP's normatizados e implantados sob modelo piloto no Município.

Os Estudos técnicos Preliminares serão elaborados pelos servidores subscritos.

Os Estudos técnicos Preliminares serão elaborados pelos servidores subscritos.

2.2 REGIME REGENTE

( ) A presente contratação será regida pala Lei 8.666/93 e legislações correlatas.

(x) A presente contratação será regida pela Lei 14.133/21 e legislações correlatas.

2.3 LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA PARA O OBJETO:

Foram localizados os seguintes normativos acerca do objeto estudado, e estes estão sendo considerados no presente estudo:

- ***CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988;***

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60de65-8652-410d-885a-dfef089a5557

Docspaper - https://pmselvirra.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-410d-885a-dfef089a5557

- **LEI Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores – "Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências";**
- **LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997 – "Institui o Código de Trânsito Brasileiro";**
- **LEI Nº 13.855, DE 8 DE JULHO DE 2019 – "Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que "Institui o Código de Trânsito Brasileiro", para dispor sobre transporte escolar e transporte remunerado não licenciado";**
- **LEI Nº 10.233, DE 5 DE JUNHO DE 2001 – "Dispõe sobre a reestruturação dos transportes aquaviário e terrestre, cria o Conselho Nacional de Integração de Políticas de Transporte, a Agência Nacional de Transportes Terrestres, a Agência Nacional de Transportes Aquaviários e o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, e dá outras providências".**

2.4 A presente contratação direta terá fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 considerando o objeto a ser futuramente contratado.

2.5 DEMAIS JUSTIFICATIVAS NECESSÁRIAS:

2.5.1 Do Fundamento Legal

A presente contratação direta terá fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14133/2022, considerando o objeto a ser futuramente contratado.

2.5.2 Da Inviabilidade da Modalidade Eletrônica

O município, por enquanto, se utilizará de dispensa eletrônica somente diante de recursos da União e nos casos obrigados por lei, porquanto não conta com equipe "totalmente preparada" (ainda não iniciamos sequer a utilização do modo aberto fechado e nem do sigilo do orçamento, por falta de conhecimento específico de sua utilidade), que no caso, está sendo capacitada para melhorias na operacionalização do pregão eletrônico.

Outro fator importante é a falta de preparo do comércio local para a participação da modalidade eletrônica e em razão da necessária transição para a NLL, a administração também, em prestigio ao fomento da economia local, está iniciando ações (cronograma de transição) para o preparo dos fornecedores, de forma que as contratações no formato eletrônico diminuam o impacto na economia local.

2.6 NECESSIDADE DE CONSOLIDAÇÃO DA DEMANDA PARA TODA A ESTRUTURA:
Após a Formalização da Demanda verificou-se a necessidade de consolidação da demanda

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60d6e65-8652-410d-885a-dfef089a5557

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60de65-8652-410d-885a-dfef089a5557

para outras unidades da estrutura e juntar as DFDs respectivas em anexo.

Após a Formalização da Demanda verificou-se que o objeto solicitado é específico da Secretaria Demandante e a contratação não requer consolidação.

3. DA JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando a indisponibilidade de veículos próprios para atender os 12 alunos matriculados na APAE de Ilha Solteira , se faz necessária a Contratação de Empresa de Transporte , para transportar essas crianças e adultos com Necessidades Especiais para a APAE de Ilha- Solteira, para que elas possam ter Atendimento Educacional Especializado, buscando desenvolver situações de ensino aprendizado através de projetos educacionais de caráter pedagógico visando o desenvolvimento de cada aluno matriculado na instituição, desta forma concluímos que os serviços ofertado visa prevenir o agravamento do isolamento, segregação, declínio de qualidade de vida, perda das potencialidades e habilidades adquiridas ao longo da vida,. Sendo assim, o serviço oferecido pela a instituição é essencial para a manutenção da vida das pessoas com necessidades Especiais.

4. DO OBJETO

O objeto da presente licitação trata- se da Contratação de Empresa para prestação de Serviços de Transportes de alunos que são matriculados na APAE, para que não fiquem sem atendimentos, esses alunos precisam de atendimentos especiais e precisam ser atendidos na APAE de Ilha Solteira. Com fornecimento de veículo, motorista, manutenção, reparo e combustível, a fim de atender a Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, pelo período de 04 (quatro) meses seguindo o calendário de dias letivos da escola APAE de Ilha Solteira- SP.

5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

- A empresa deverá fornecer juntos aos custos e outros para a prestação do serviço, os valores como mão de obra, transporte e gastos diretos e indiretos para e execução do objeto, todos esses custos devem estar inclusos na proposta

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60d6e65-8652-410d-885a-dfef089a5557

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60de65-8652-410d-885a-dfef089a5557

final da empresa participante.

- Comprovação de boa execução, através de pelo menos 01 (um) atestado compatível em características com o objeto da licitação, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- O licitante vencedor sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Secretaria solicitante, encarregada de acompanhar a entrega dos itens, prestando esclarecimentos quando solicitados e atendendo as reclamações formuladas.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 Forma de Solicitação do Objeto

Instrumento que solicitará o objeto (AF – Autorização de fornecimento, Requisição, OS – Ordem de Serviços, Pedido, etc.)

6.2 Prazo para a entrega/ Local e hora da entrega/ Forma do recebimento:

- A empresa contratada ficará obrigada a prestar o serviço observando o horário de início e final das aulas, organizando então suas linhas, de forma que os alunos não sejam prejudicados em carga horária. Os alunos deverão ser entregues à escola até o horário do início das aulas e recolhidos somente após o seu término.

- A Contratada não poderá transportar alunos fora do horário das aulas para qualquer outra atividade, sem autorização da SEMED, por escrito, que se manifestará nos casos que houver atividades em outros turnos.

- Não poderá ocorrer o transporte de familiares de alunos ou outros passageiros, materiais tóxicos, explosivos, animais domésticos ou qualquer outro material que possa pôr em risco a integridade física dos ocupantes em consonância com a Lei 9.503. Código de Trânsito brasileiro.

- As exceções deverão ser autorizadas por escrito pela Secretaria Municipal de Educação (SEMED).

- Os veículos colocados em serviço deverão estar em boas condições, segurados e vistoriados pela contratante antes de iniciar o cumprimento do contrato.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60de65-8652-410d-885a-dfef089a5557

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60de65-8652-410d-885a-dfef089a5557

Se forem reprovados, a contratada deverá substituí-los em no máximo 24 (vinte e quatro) horas.

- O veículo não poderá operar com idade de fabricação superior a 10 (dez) anos, durante todo o período a contratação, como item já exigido em contratações anteriores.

- Os veículos deverão estar em conformidade com as normas expedidas pelo CONTRAN/ DENATRAN, Portaria DETRAN nº 1153, de 26/08/2002 e demais legislações pertinentes ao serviço específico.

- A capacidade mínima de assentos do veículo não poderá ser inferior à solicitada no termo de referência.

- O veículo deverá ser submetido à inspeção pelo DETRAN e a empresa deverá apresentar Comprovação de Inspeção Semestral (art. 136, III do CTB). O veículo não aprovado na inspeção veicular será impedido de prestar o serviço e a contratada será notificada, para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas efetue a substituição do respectivo veículo.

- A empresa deverá possuir veículo reserva, em caso de quebra e outros eventuais problemas que possam surgir ao cumprimento do contrato.

- A empresa deverá se atentar ao calendário escolar, com os horário e dias letivos para o transporte dos alunos.

- A empresa contratada, deverá possuir as licenças para transporte de pessoas, e demais licenças nos devidos órgãos regulamentadores, sob pena de nulidade do contrato caso a mesma não possua.

6.3 Vigência da Contratação

RECOMENDA-SE, o prazo para o instrumento do objeto em questão, sendo de 04 (quatro) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado desde que do interesse da administração.

6.6 Prazo para eventual substituição

a) cumprir os horários e trajetos fixados pela Contratante;

b) para manutenção e revisão do veículo, a CONTRATADA deverá efetuar a troca do veículo imediatamente pelo reserva, de modo a evitar a interrupção dos serviços, devendo informar

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-410d-885a-dfef089a5557

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-410d-885a-dfef089a5557

posteriormente se a troca é temporária ou definitiva, sendo a última opção passível de reapresentação dos documentos do novo veículo;

c) a utilização do veículo será de responsabilidade da CONTRATADA, que responderá também por todo e qualquer dano causado a terceiros por seu pessoal/equipamento;

d) manter o veículo permanentemente limpo, em perfeitas condições de uso, com equipamentos necessários, inclusive os cintos de segurança, condições de higiene e funcionamento;

e) todas as despesas com manutenção preventiva e corretiva do veículo tais como combustível, pneus, lubrificantes e etc, bem como o salário de funcionários e todos os encargos trabalhistas, e tributos a que vier incidir serão de total responsabilidade da CONTRATADA;

f) conduzir os alunos somente nos trajetos contratados, salvo com autorização escrita da CONTRATANTE;

g) quando houver a substituição de veículo pela CONTRATADA, deverá ser comunicada a CONTRATANTE, bem como o mesmo deverá manter características similares, equivalentes ou superiores às especificadas na proposta de preços.

6.7 Condição técnica das estruturas

O veículo deverá estar em conformidade com as normas expedidas pelo CONTRAN/ DENATRAN, Portaria DETRAN nº 1153, de 26/08/2002 e demais legislações pertinentes ao serviço específico.

7. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE NECESSÁRIA

A estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (Art. 7°, inciso V da IN 40/2020 e inciso IV do § 1° do art. 18 do PL 4253/2020) são fundamentais para elaboração de uma boa contratação de modo a ter a devida eficiência na hora de solicitar os itens de um processo.

Conforme informado na DFD, segue abaixo a especificação técnica do objeto. Descritivos dos itens, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM.**

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-410d-885a-dfef089a5557

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-410d-885a-dfef089a5557

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	KM TOTAL (67 dias LETIVOS
01	**LOCAÇÃO DE VEÍCULO 01 (Um) VAN**, por quilômetro rodado, com motorista e fornecimento de combustível, manutenção preventiva e corretiva por conta da Empresa, van de no mínimo 16 lugares, com ar-condicionado, com no mínimo 10 (dez) anos de uso, equipado conforme as normas CTB e outras da Legislação de trânsito para transporte. itinerário: Prefeitura Municipal de Selvíria → Transporte de alunos para escola APAE de Ilha Solteira – SP, o roteiro de ***ida matutino de 25.4 KM*** e a ***volta de 25.4 KM***, e no ***período vespertino ida 25.4 KM*** e de ***volta 25.4 KM,*** somando num total do percurso de ***101,6 KM*** (Ida e Volta) por dia no período ***matutino e vespertino.***	KM	6.807,2 km

8. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O Levantamento de mercado, consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções: (Art. 7°, inciso III da IN 40/2020).

a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração;

b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-410d-885a-dfef089a5557

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-410d-885a-dfef089a5557

contratadas, para coleta de contribuições.

Deste modo, o levantamento de mercado, consiste também na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1° do art. 18 do PL 4253/2020).

Cumpre informar que, por ser um objeto especifico quanto a sua execução não foi possível encontrar meios de pesquisa em outras fontes de referência, como atas de registro de preços ou contratos de outros municípios, internet, banco de preços, PNCP entre outros.

As cotações/orçamentos, se encontram em anexo junto a DFD. Para o valor estimado da contratação, foram somados os valores dos fornecedores participantes e divididos por 03 (três), para se chegar a uma média estimada da contratação em comento. Segue abaixo o valor dos fornecedores com a média estimada da contratação:

FORNECEDOR 01 - EMPRESA: COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE PASSA. E CARGAS CIDADE DAS ÁGUAS – 22.045.258/0001-47			
ITEM	**UNIDADE**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
01	**KM**	**R$ 5,95**	**40.502,84**
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO:			**R$ 40.502,84**

FORNECEDOR 01 - EMPRESA: CENTRO OESTE LOCAÇÕES LTDA– CNPJ: 12.713.867/0001-73			
ITEM	**UNIDADE**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
01	**KM**	**R$ 6,00**	**R$ 40.843,32**
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO:			**R$ 40.843,32**

FORNECEDOR 01 - EMPRESA: PATRICIA PAREIRA DE MENEZES LTDA-ME–

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-410d-885a-dfe089a5557

Docspaper - https://pmselvirra.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-410d-885a-dfef089a5557

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Juntos, por um futuro melhor!

CNPJ: 14.569.076/0001-47			
ITEM	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	KM	R$ 6,10	R$ 41.522,82
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO:			R$ 41.522,82

Com os valores acima indicados, o valor estimado deste processo foi feito com base na MÉDIA, somando os 03 (três) valores totais citados e dividindo por 03 (três), tendo assim o valor médio aproximado de: **R$ 40.956,22 (Quarenta mil e novecentos e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos).** Segue a baixo o raciocínio para se obter a média:

- Valor total fornecedor 01: **R$ 40.502,84.**
- Valor total fornecedor 02: **R$ 40.843,32.**
- Valor total fornecedor 03: **R$ 41.522,82.**
- **SOMANDO: 40.502,84 + 40.843,32 + 41.522,82 = 122.862,98.**

DIVIDINDO: 122.862,98/3 = ≅ 40.956,32.

Tais valores supracitados são referenciais para a contratação em questão, sendo que, o departamentos de compras do município ficará encarregado de complementar as cotações/orçamentos com outros meios de pesquisa e não sendo encontrado tais meios como: sites de domínio amplo e especifico, atas de registro de preços ou contratos de outros municípios com objeto similar, banco de preços, PNCP entre outros, o mesmo deverá justificar nos autos do processo pela continuidade apenas com um meio de pesquisa, no caso fornecedores. Importante ainda citar o entendimento do Tribunal de Contas da União em seu Acórdão 1565/2015 - Plenário sobre a Justificativa do Preço:

> A justificativa do preço em contratações diretas (art. 26, parágrafo único, inciso III, da Lei 8.666/1993) deve ser realizada, preferencialmente, mediante: (I) no caso de dispensa, apresentação de, no mínimo, três cotações válidas de empresas do ramo, ou justificativa circunstanciada se não for possível obter essa quantidade mínima; (II) no caso de inexigibilidade, comparação com os preços praticados pelo fornecedor junto a outras instituições públicas ou privadas.

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-410d-885a-dfe1089a5557

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60de65-8652-410d-885a-dfef089a5557

Tal acordão é valido também na Lei 14.133/21 no que diz respeito a pesquisa de preços de mercado e não sendo possível a busca em no mínimo 03 (três) fontes distintas, a mesma deverá ter justificativa circunstanciada acerca da contratação.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das 3 justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução (Art. 7°, inciso IV da IN 40/2020 e inciso VII do § 1° do art. 18 do PL 4253/2020) é mecanismos fundamental para a formulação do processo.

Segundo a equipe de estudos técnicos preliminares, a solução como um todo para a contratação em comento se dá, devido ao motivo das crianças matriculadas na escola APAE da cidade municipal de Ilha Solteira/SP, que necessita de atendimento especial na escola da APAE na cidade vizinha mais próxima do Município de Selviria/MS.

Conforme a Constituição Federal de 1988 encontramos a Educação como Direito fundamental em seu art. 6º, verbis:

"Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o **transporte**, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição."

Encontramos, todavia, no inciso v do art. 23, como comum a competência da União, Estados, Distrito Federal e Municípios de proporcionar os meios de acesso à Educação.

"Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

(...)

V - Proporcionar os meios de acesso à cultura, **à educação**, à ciência, à tecnologia, à pesquisa e à inovação;"

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-410d-885a-dfef089a5557

Docspaper - https://prnselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-410d-885a-dfef089a5557

Desde logo, é oportuno destacar a atribuição prioritária dos Municípios, a qual compreende o ensino fundamental e a educação infantil, porém é facultativo ao Município atribuir transporte aos Universitários.

Segundo a Constituição Federal em seu artigo 37, traz que: "A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:"

(...)

"XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações".

O artigo 175 da CF traz também que:

"Art. 175. Incumbe ao Poder Público, na forma da lei, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, sempre através de licitação, a prestação de serviços públicos".

Portanto, a terceirização do serviço público é viável nos casos que a administração pública não puder executar serviços que são de natureza especifica e que necessitam de mão de obra qualificada para tais funções, portanto visando a qualidade no transporte dos alunos com necessidades especiais, uma vez que o município não se dispõe de uma instituição que possa atender os alunos, sendo necessário o transportes dos mesmos para o município vizinho, se faz necessário a contratação do objeto em questão.

10. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

(X) Não se aplica – artigo 75, I e II da Lei 14.133.
( ) Justificativa abaixo:

11. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-410d-885a-dfef089a5557

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-410d-885a-dfef089a5557

(X) Não se aplica – artigo 75, I e II da Lei 14.133.
( ) Justificativa abaixo:

12. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO:

Com base no presente estudo técnico **DECLARAMOS** A VIABILIDADE da contratação nos termos relatados no respectivo documento, sobretudo, observando as orientações técnicas contidas neste estudo.

13. DA EQUIPE TÉCNICA

EVAIR PEREIRA LEME Membro da Comissão de Estudos Técnicos	**MILLA CRISTIAN ARAÚJO** Membro da Comissão de Estudos Técnicos	**RENATA GABRIELA PEREIRA DOS SANTOS** Membro da Comissão de Estudos Técnicos

Selvíria/MS, 29 de agosto de 2022.

14. DA AUTORIZAÇÃO DO SECRETÁRIO DEMANDANTE

Após lido e analisado o relatório de estudo técnico do objeto demandando, **concordo e AUTORIZO a Contratação.**

Declarada a viabilidade da contratação (ou concordando com a alteração sugerida pela equipe do ETP), determino o encaminhamento para a confirmação do valor estimado e finalização da pesquisa de mercado, e aos trâmites subsequentes.

FLS.	36
VISTO	

Selvíria/MS, 29/agosto/2022.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60de65-8652-410d-885a-dfef089a5557

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-410d-885a-dfef089a5557

FLS.	37
VISTO	A

COTAÇÃO DE PREÇOS – ORÇAMENTO

LOCAÇÃO DE 01 VAN

- **ORGÃOS PARTICIPANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER**

RAZÃO SOCIAL: Cooperativa de transportes da pass. e cargas cidade das Águas
NOME DO RESPONSÁVEL: Claudio Sanches Garcia / Valdir Pereira
ENDEREÇO SEDE: Benedito Alcindo da Fonseca 1350, Santos Dumont –Tres lagoas
CNPJ/CPF:22.045.258.0001-47
TELEFONE:67 99838 4164
E-MAIL:claudio@cooper3.com.br

1. LOCAÇÃO DE 01 VAN PARA TRANSPORTAR ALUNOS PARA ESCOLA APAE DE ILHA SOLTEIRA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	KM TOTAL (67 DIAS LETIVOS)	V.UNIT	V.TOTAL
01	**LOCAÇÃO DE VEÍCULO 01 (Um) VAN**, por quilômetro rodado, com motorista e fornecimento de combustível, manutenção preventiva e corretiva por conta da Empresa, van de no mínimo 16 lugares, com ar-condicionado, com no mínimo 10 (dez) anos de uso, equipado conforme as normas CTB e outras da Legislação de trânsito para transporte. itinerário: Prefeitura Municipal de Selvíria → Transporte de alunos para escola APAE de Ilha Solteira – SP, o roteiro de ***ida matutino de 25.4 KM*** e a ***volta de 25.4 KM***, e no	KM	**6.807,2 KM**	5,95	40.502,84

Docsapper - https://pmselviria.tegisuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-410d-885a-dfef089a5557

	período vespertino ida 25.4 KM e de ***volta 25.4 KM,*** somando num total do percurso de ***101,6 KM*** (Ida e Volta) por dia no período ***matutino e vespertino.***				
					Valor Total da Cotação 40502,84

Condição de pagamento:_____ (mínimo 30 dias);

Prazo de validade do orçamento: _____ (mínimo 60 dias);

Prazo de Execução: Durante 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do contrato

-Na proposta deverão estar inclusos, além do lucro, todos os custos diretos ou indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do contrato.

Obs. Para validade da presente cotação, favor apor o carimbo do CNPJ, informar o nome de quem a assinou, mencionar prazo de entrega, condição de pagamento, prazo de validade do orçamento não inferior a 30 (trinta) dias, ou conforme variação e fornecer os dados da empresa.

Tres lagoas _____/__23___ de ___Agosto _____ de 2022

Claudio Sanches Garcia
Coordenador de Contratos

Assinatura e Carimbo

FLS.	38
VISTO	A

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-9652-410d-885a-d1e0d09a5557

Docspaper - https://prnselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-410d-885a-dfef089a5557

FLS.	39
VISTO	A

COTAÇÃO DE PREÇOS – ORÇAMENTO

LOCAÇÃO DE 01 VAN

- **ORGÃOS PARTICIPANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER**

RAZÃO SOCIAL:	Centro Oeste Locações LTDA
NOME DO RESPONSÁVEL:	Elizéia Bernacki
ENDEREÇO SEDE:	Rua: Jaime Queiroz de Carvalho - 582
CNPJ/CPF:	12.713.867/0001-73
TELEFONE:	(67) 98105-8249
E-MAIL:	elizeiabernacki@hotmail.com

1. LOCAÇÃO DE 01 VAN PARA TRANSPORTAR ALUNOS PARA ESCOLA APAE DE ILHA SOLTEIRA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	KM TOTAL (67 DIAS LETIVOS)	V.UNIT	V.TOTAL
01	**LOCAÇÃO DE VEÍCULO 01 (Um) VAN**, por quilômetro rodado, com motorista e fornecimento de combustível, manutenção preventiva e corretiva por conta da Empresa, van de no mínimo 16 lugares, com ar-condicionado, com no mínimo 10 (dez) anos de uso, equipado conforme as normas CTB e outras da Legislação de trânsito para transporte. itinerário: Prefeitura Municipal de Selvíria → Transporte de alunos para escola APAE de Ilha Solteira – SP, o roteiro de ***ida matutino de 25.4 KM*** e a ***volta de 25.4 KM***, e no	KM	**6.807,2 KM**	6,00	40.843,32

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60de65-8652-410d-885a-dfef089a5557

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-410d-885a-dfef089a5557

	período vespertino ida 25.4 KM e de ***volta 25.4 KM,*** somando num total do percurso de ***101,6 KM*** (Ida e Volta) por dia no período ***matutino e vespertino.***				
					Valor Total da Cotação

Condição de pagamento:_____ (mínimo 30 dias);

Prazo de validade do orçamento: _____ (mínimo 60 dias);

Prazo de Execução: Durante 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do contrato

-Na proposta deverão estar inclusos, além do lucro, todos os custos diretos ou indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do contrato.

Obs. Para validade da presente cotação, favor apor o carimbo do CNPJ, informar o nome de quem a assinou, mencionar prazo de entrega, condição de pagamento, prazo de validade do orçamento não inferior a 30 (trinta) dias, ou conforme variação e fornecer os dados da empresa.

Paranaíba /MS 25 de Agosto de 2022

Elizéia Bernacki

Assinatura e Carimbo

CENTRO-OESTE LOCAÇÕES EIRELI-ME
CNPJ: 12.713.867/0001-73
Rua Jaime Queiroz de Carvalho, 582
Santo Antônio - Paranaíba - MS

FLS.	40
VISTO	A

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-410d-885a-dfef089a5557

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-410d-885a-dfef089a5557

FLS.	41
VISTO	A

COTAÇÃO DE PREÇOS – ORÇAMENTO

LOCAÇÃO DE 01 VAN

- **ORGÃOS PARTICIPANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER**

RAZÃO SOCIAL:	Patrícia Pereira de menezes LTDA ME
NOME DO RESPONSÁVEL:	Luciano Caldas dos Reis
ENDEREÇO SEDE:	Rua: João Alves de Freitas, nº: 1623, Três Lagoas - MS.
CNPJ/CPF:	14569076/000147.
TELEFONE:	67 99843-8514.
E-MAIL:	ltransporte@hotmail.com

1. LOCAÇÃO DE 01 VAN PARA TRANSPORTAR ALUNOS PARA ESCOLA APAE DE ILHA SOLTEIRA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	KM TOTAL (67 DIAS LETIVOS)	V.UNIT	V.TOTAL
01	**LOCAÇÃO DE VEÍCULO 01 (Um) VAN**, por quilômetro rodado, com motorista e fornecimento de combustível, manutenção preventiva e corretiva por conta da Empresa, van de no mínimo 16 lugares, com ar-condicionado, com no mínimo 10 (dez) anos de uso, equipado conforme as normas CTB e outras da Legislação de trânsito para transporte. itinerário: Prefeitura Municipal de Selvíria → Transporte de alunos para escola APAE de Ilha Solteira – SP, o roteiro de ***ida matutino de 25.4 KM*** e a ***volta de 25.4 KM***, e no	KM	**6.807,2 KM**	6,10	41.523,92

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-410d-885a-dfef089a5557

Docspaper - https://prnselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-410d-885a-dfef089a5557

	período vespertino ida 25.4 KM e de ***volta 25.4 KM,*** somando num total do percurso de ***101,6 KM*** (Ida e Volta) por dia no período ***matutino e vespertino.***				
					Valor Total da Cotação

Condição de pagamento:_____ (mínimo 30 dias);

Prazo de validade do orçamento: _____ (mínimo 60 dias);

Prazo de Execução: Durante 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do contrato

-Na proposta deverão estar inclusos, além do lucro, todos os custos diretos ou indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do contrato.

Obs. Para validade da presente cotação, favor apor o carimbo do CNPJ, informar o nome de quem a assinou, mencionar prazo de entrega, condição de pagamento, prazo de validade do orçamento não inferior a 30 (trinta) dias, ou conforme variação e fornecer os dados da empresa.

Três Lagoas / 22, 6 de agosto de 2022

JL TRANSPORTES E PREST. DE SERVIÇOS
CNPJ: 14.569.076/0001-47

Assinatura e Carimbo

FLS.	42
VISTO	A

Docsparper - https://pmselvirina.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60de65-8652-410d-885a-dfef089a5557

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60de65-8652-410d-885a-dfef089a5557

FLS.	43
VISTO	A

COTAÇÃO DE PREÇOS – ORÇAMENTO

LOCAÇÃO DE 01 VAN

- **ORGÃOS PARTICIPANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER**

RAZÃO SOCIAL:
NOME DO RESPONSÁVEL:
ENDEREÇO SEDE:
CNPJ/CPF:
TELEFONE:
E-MAIL:

1. LOCAÇÃO DE 01 VAN PARA TRANSPORTAR ALUNOS PARA ESCOLA APAE DE ILHA SOLTEIRA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	KM TOTAL (67 DIAS LETIVOS)	V.UNIT	V.TOTAL
01	**LOCAÇÃO DE VEÍCULO 01 (Um) VAN**, por quilômetro rodado, com motorista e fornecimento de combustível, manutenção preventiva e corretiva por conta da Empresa, van de no mínimo 16 lugares, com ar-condicionado, com no mínimo 10 (dez) anos de uso, equipado conforme as normas CTB e outras da Legislação de trânsito para transporte. itinerário: Prefeitura Municipal de Selvíria → Transporte de alunos para escola APAE de Ilha Solteira – SP, o roteiro de ***ida matutino de 25.4 KM*** e a ***volta de 25.4 KM***, e no	KM	**6.807,2 KM**		

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60de65-8652-410d-885a-dfef089a5557

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-410d-885a-dfef089a5557

	período vespertino ida 25.4 KM e de ***volta 25.4 KM,*** somando num total do percurso de ***101,6 KM*** (Ida e Volta) por dia no período ***matutino e vespertino.***				
					Valor Total da Cotação

Condição de pagamento:_____ (mínimo 30 dias);

Prazo de validade do orçamento: _____ (mínimo 60 dias);

Prazo de Execução: Durante 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do contrato

-Na proposta deverão estar inclusos, além do lucro, todos os custos diretos ou indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do contrato.

Obs. Para validade da presente cotação, favor apor o carimbo do CNPJ, informar o nome de quem a assinou, mencionar prazo de entrega, condição de pagamento, prazo de validade do orçamento não inferior a 30 (trinta) dias, ou conforme variação e fornecer os dados da empresa.

_____/____,_____ de _____ de 2022

_____

Assinatura e Carimbo

FLS. 44
VISTO A

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-410d-885a-dfef089a5557

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-410d-885a-dfef089a5557

FLS.	45
VISTO	A



Relatório de Cotação: Contratação de Empresa para prestação de Serviços de Transportes de alunos que são matriculados na APAE.

Relatório gerado no dia 29/08/2022 13:34:50 (IP: 168.194.200.206)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: LOCAÇÃO DE VEÍCULO 01 (Um) VAN

Descrição: LOCAÇÃO DE VEÍCULO 01 (Um) VAN, por quilômetro rodado, com motorista e fornecimento de combustível, manutenção preventiva e c orretiva por conta da Empresa, van de no mínimo 16 lugares, com ar-condicionado, com no mínimo 10 (dez) anos de uso, equipado conforme as nor mas CTB e outras da Legislação de trânsito para transporte. itinerário: Prefeitura Municipal de Selvíria ? Transporte de alunos para escola APAE de Il ha Solteira – SP, o roteiro de ida matutino de 25.4 KM e a volta de 25.4 KM, e no período vespertino ida 25.4 KM e de volta 25.4 KM, somando num t otal do percurso de 101,6 KM (Ida e Volta) por dia no período matutino e vespertino.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
0 / 0	6.807,2	R$ 0,00 (un)	-	R$ 0,00	R$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Valor Global: R$ 0,00

Detalhamento dos Itens

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-410d-885a-dfef089a5557

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60de65-8652-410d-885a-dfef089a5557

Item 1: LOCAÇÃO DE VEÍCULO 01 (Um) VAN

Preço Estimado: R$ 0,00 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R$ 0,00	Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): Produto é MUITO ESPECÍFICO para a especificação do objeto que informei.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 6 º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
6.807,2 Quilômetros	LOCAÇÃO DE VEÍCULO 01 (Um) VAN, por quilômetro rodado, com motorista e fornecimento de combustível, manutenção preventiva e corretiva por conta da Empresa, van de no mínimo 16 lugares, com ar-condicionado, com no mínimo 10 (dez) anos de uso, equipado conforme as normas CTB e outras da Legislação de trânsito para transporte. itinerário: Prefeitura Municipal de Selvíria ? Transporte de alunos para escola APAE de Ilha Solteira – SP, o roteiro de ida matutino de 25.4 KM e a volta de 25.4 KM, e no período vespertino ida 25.4 KM e de volta 25.4 KM, somando num total do percurso de 101,6 K M (Ida e Volta) por dia no período matutino e vespertino.	

FLS.	46
VISTO	A

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-410d-885a-dfef089a5557

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-410d-885a-dfef089a5557

FLS.	47
VISTO	A

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1. O objeto da presente licitação trata- se da Contratação de Empresa para prestação de Serviços de Transportes de alunos que são matriculados na APAE, para que não fiquem sem atendimentos, esses alunos precisam de atendimentos especiais e precisam ser atendidos na APAE de Ilha Solteira. Com fornecimento de veículo, motorista, manutenção, reparo e combustível, a fim de atender a Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, pelo período de 04 (quatro) meses seguindo o calendário de dias letivos da escola APAE de Ilha Solteira- SP.

1.2- Este objeto atenta que a empresa contratada é responsável por toda necessidade desta demanda que inclui: motorista (habilitado dentro das legalidades exigidas pela lei de trânsito do Brasil, além de possuir CNH -original nas categorias "D" ou "E", além de ser habito as seguintes características: possuir documentação para condutor de transporte coletivo de passageiros, atestado de saúde ocupacional de acordo com o que a lei exige para fins deste), lembramos que a análise de processo será por quilômetro rodado, com fornecimento de veículo com pelo menos 10 (dez) anos de uso, incluso serviços com motorista, tendo as devidas e já listadas atribuições e habilidades comprovadas.

1.3 O objeto do presente edital deverá compreender o item, conforme especificações e quantidades, abaixo descriminadas:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	KM TOTAL (67dias LETIVOS
01	**LOCAÇÃO DE VEÍCULO 01 (Um) VAN**, por quilômetro rodado, com motorista e fornecimento de combustível, manutenção preventiva e corretiva por conta da Empresa, van de no mínimo 16 lugares, com ar-condicionado, com no mínimo 10 (dez) anos de uso, equipado conforme as normas CTB e outras da Legislação de trânsito para transporte. itinerário: Prefeitura Municipal de Selvíria → Transporte de alunos para escola APAE de Ilha Solteira – SP, o roteiro de ***ida matutino de 25.4 KM*** e a ***volta de 25.4 KM***, e no ***período vespertino ida 25.4 KM*** e de ***volta 25.4 KM,*** somando num total do percurso de ***101,6 KM*** (Ida e Volta) por dia no período ***matutino e vespertino.***	KM	6.807,2 km

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-410d-885a-dfef089a5557

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-410d-885a-dfef089a5557

1.4 A quantidade acima é estimada e será medida e atestada pela Secretaria/Departamento competente, quando da execução do serviço, ficando o pagamento condicionado à realização e atesto.

1.4 A locação será para suprir as necessidades do transporte dos alunos matriculados na escola APAE de Ilha Solteira, devendo a Secretaria de Educação fornecer cronograma e trajeto a licitante vencedora.

FLS.	48
VISTO	A

2. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

2.1 Considerando a indisponibilidade de veículos próprios para atender os 12 alunos matriculados na APAE de Ilha Solteira , se faz necessária a Contratação de Empresa de Transporte , para transportar essas crianças e adultos com Necessidades Especiais para a APAE de Ilha- Solteira, para que elas possam ter Atendimento Educacional Especializado, buscando desenvolver situações de ensino aprendizado através de projetos educacionais de caráter pedagógico visando o desenvolvimento de cada aluno matriculado na instituição, desta forma concluímos que os serviços ofertado visa prevenir o agravamento do isolamento, segregação, declínio de qualidade de vida, perda das potencialidades e habilidades adquiridas ao longo da vida,. Sendo assim, o serviço oferecido pela a instituição é essencial para a manutenção da vida das pessoas com necessidades Especiais.

3. DA QUALIDADE, PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

3.1 A prestação dos serviços deverá ser mensal, de acordo com os trajetos específico da linha, mediante autorização de serviços devidamente autorizada por autoridade competente.

3.2 A empresa contratada ficará obrigada a prestar o serviço observando o horário que serão estipulados pela secretaria demandante, organizando sua linha, de forma que os alunos não sejam prejudicados em carga horária.

3.3 A Contratada não poderá transportar **não poderá ocorrer o transporte de familiares ou outros passageiros, materiais tóxicos, explosivos, animais domésticos ou qualquer outro material que possa pôr em risco a integridade física dos ocupantes em consonância com a Lei 9.503 Código de Trânsito Brasileiro**.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60d6e65-8652-410d-885a-dfef089a5557

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60de65-8652-410d-885a-dfef089a557

3.4 O veículo colocado em serviço deverá estar em boas condições, segurados e vistoriados pela contratante antes de iniciar o cumprimento do contrato. Se forem reprovados, a contratada deverá substituí-los em no máximo 24 (vinte e quatro) horas.

3.5 O veículo não poderá operar com idade de fabricação superior a 10 (dez) anos, durante todo o período a contratação.

3.6 O veículo deverá estar em conformidade com as normas expedidas pelo CONTRAN/ DENATRAN, Portaria DETRAN nº 1153, de 26/08/2002 e demais legislações pertinentes ao serviço específico.

3.7 A capacidade mínima de assentos do veículo não poderá ser inferior à solicitada.

3.8 O veículo deverá ser submetido à inspeção pelo DETRAN e a empresa deverá apresentar Comprovação de Inspeção Semestral (art. 136, III do CTB). O veículo não aprovado na inspeção veicular será impedido de prestar o serviço e a contratada será notificada, para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas efetue a substituição do respectivo veículo.

3.9 Durante o decorrer da execução do objeto poderá haver eventuais alterações das linhas e itinerários, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

4. DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante crédito em conta bancária, conforme apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), devidamente atestada(s) pelo servidor público indicado pela Secretaria Municipal de Educação, acompanhada da **Planilha Mensal De Frequência**, devidamente atestada pelo responsável do transporte e pelo fiscal do contrato.

4.2 Havendo erro na Nota/Fatura, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará bloqueada e o pagamento sustado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus para o Município.

4.3 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 Constituem obrigações da Contratante:

FLS.	49
VISTO	A

Docspaper - https://pmselviria.registrosper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-410d-885a-dfef089a5557

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-410d-885a-dfef089a5557

a) efetuar o pagamento no valor estipulado, em até 30 (trinta) dias, mediante crédito em conta bancária, conforme Nota fiscal devidamente atestada (aceite);

b) notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;

c) notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

d) fiscalizar, através da Secretaria da Pasta, a execução do objeto contratual, não eximida a CONTRATADA da integral responsabilidade pela observância do objeto do presente contrato;

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

FLS.	50
VISTO	A

6.1 Constituem obrigações da Contratada:

a) cumprir os horários e trajetos fixados pela Contratante;

b) para manutenção e revisão do veículo, a CONTRATADA deverá efetuar a troca do veículo imediatamente pelo reserva, de modo a evitar a interrupção dos serviços, devendo informar posteriormente se a troca é temporária ou definitiva, sendo a última opção passível de reapresentação dos documentos do novo veículo;

c) a utilização do veículo será de responsabilidade da CONTRATADA, que responderá também por todo e qualquer dano causado a terceiros por seu pessoal/equipamento;

d) manter o veículo permanentemente limpo, em perfeitas condições de uso, com equipamentos necessários, inclusive os cintos de segurança, condições de higiene e funcionamento;

e) todas as despesas com manutenção preventiva e corretiva do veículo tais como combustível, pneus, lubrificantes e etc, bem como o salário de funcionários e todos os encargos trabalhistas, e tributos a que vier incidir serão de total responsabilidade da CONTRATADA;

f) conduzir os alunos somente nos trajetos contratados, salvo com autorização escrita da CONTRATANTE;

g) quando houver a substituição de veículo pela CONTRATADA, deverá ser comunicada a CONTRATANTE, bem como o mesmo deverá manter características similares, equivalentes ou superiores às especificadas na proposta de preços.

h) comprovação da utilização do equipamento registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo – Tacógrafo;

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60de65-8652-410d-885a-dfef089a5557

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60de65-8652-410d-885a-dfef089a5557

i) os veículos ofertados deverão estar com todos os dispositivos de segurança exigidos pela legislação pertinente, de acordo com o art. 136 e 137 do CTB - Código Nacional de Trânsito - Lei n° 9503, de 23.09.97, inclusive atendendo os requisitos de circulação urbana (intermunicipal/interestadual), conforme as exigências da ANTT – Agência Nacional de Transportes Terrestres e; AGEPAN – Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul.

j) será admitido contrato de locação de veículo da CONTRATADA, caso necessário para a não paralisação dos serviços.

7. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1 O prazo de vigência será de 04 (quatro) meses.

Selvíria-MS, 29 de agosto de 2022

LUCIVÂNIA CHAVES NASCIMENTO
Secretária Municipal de Educação

FLS.	51
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legisuper.com.br/validate/doc/signature/e0d0de05-8652-410d-885a-dfef089a5557

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-410d-885a-dfef089a5557

JUSTIFICATIVA DA PRECIFICAÇÃO DE PREÇOS

O Departamento de Compras, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Senhoria apresentar justificativa no tocante a precificação de preços para Contratação de Empresa para prestação de Serviços de Transportes de alunos que são matriculados na APAE.

Fizemos ampla pesquisa de mercado com o intuito de realização de pesquisa de preços verificando valores praticados no mercado e parâmetros aceitáveis no âmbito comercial para precificar o objeto, conforme determina a Resolução n.º 88 do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul, por conta disso justifica-se;

> Segundo entendimento do Tribunal de Contas da União, "no caso de não ser possível obter preços referenciais nos sistemas oficiais para a estimativa de custos em processos licitatórios, deve ser realizada pesquisa de preços contendo o mínimo de três cotações de empresas/fornecedores distintos, fazendo constar do respectivo processo a documentação comprobatória pertinente aos levantamentos e estudos que fundamentaram o preço estimado. Caso não seja possível obter esse número de cotações, deve ser elaborada justificativa circunstanciada".

Conseguimos auferir a pesquisa total dos preços com 03 (Três) fornecedores. Foi possível encontrar em demais fontes de pesquisa tais como: ATA de registro de preço e contratos, porém a média com as duas fontes inclusas ficou muito acima do preço médio dos fornecedores, com isso não foi usado na cotação do processo da contração. Fizemos a ampla pesquisa no Banco de Preços, mas não obtemos resultado, assim, conforme o anexo página do banco de preço em branco e demais tentativas de aferição de mercado, justificamos o uso da pesquisa somente com 03 fornecedores;

Por ser verdade, segundo as informações trazidas nos autos, atesto e afirmo veracidade;

Selvíria - MS, 29 de Agosto de 2022.

Mariana da Silva Leite
Setor de Compras

FLS.	52
VISTO	A

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-410d-885a-dfef089a5557

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-410d-885a-dfef089a5557

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA
Avenida João Selvírio de Souza
CNPJ : 15.410.665/0001-40

Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição	Responsável	Data
00453/22	MARIANA DA SI LUCIVÂNIA CHAVES NASCIMENTO	29/08/2022

Descrição

Contratação de Empresa para prestação de Serviços de Transportes de alunos que são matriculados na APAE.

Poder	PODER EXECUTIVO
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Setor Solicitante	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Centro de Custo	**155 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**
Ficha	

Observação

O objeto da presente licitação trata- se da Contratação de Empresa para prestação de Serviços de Transportes de alunos que são matriculados na APAE, para que não fiquem sem atendimentos, esses alunos precisam de atendimentos especiais e precisam ser atendidos na APAE de Ilha Solteira.

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto Descrição Detalhada do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec. Observação	C. Custo	Centro de Custo
1	225.001.005	LOCAÇÃO DE VEÍCULO 01 (UM) VAN, POR QUILKM		6807,2	0	155	SECRETARIA MUNICIPAL DE

Secretário

FLS. 53
VISTO 1

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60de65-8652-410d-885a-dfef089a5557

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-410d-885a-dfef089a5557

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00453/22	**29/08/2022**	**Contratação de Empresa para prestação de Serviços de Transportes de alunos que são matricul**	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
29/08/2022	**29/08/2022**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESI**	**LUCIVÂNIA CHAVES NASCIMENTO**

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	**225.001.005 LOCAÇÃO DE VEÍCULO 01 (UM) VAN, POR QUILÔMETRO RODADO, COM MOTO**	**KM**	**6807,2**

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
4004989	COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E CARGA C	5,95	40.502,84
4004988	CENTRO-OESTE LOCACOES EIRELI	6,00	40.843,20
4005595	PATRICIA PEREIRA MENEZES	6,10	41.523,92

PROPONENTE VENCEDOR	VLR UNIT.	TOTAL
4004989 COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E CARGA C	**5,95**	**40.502,84**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	6,02	40.979,34

RELAÇÃO DE PROPONENTES PARTICIPANTES

CÓDIGO	PROPONENTES		VALOR
4004988	CENTRO-OESTE LOCACOES EIRELI	12.713.867/0001-73	40.843,20
4004989	COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E CARGA C	22.045.258/0001-47	40.502,84
4005595	PATRICIA PEREIRA MENEZES	14.569.076/0001-47	41.523,92

RELAÇÃO DOS PROPONENTES VENCEDORES

CÓDIGO	PROPONENTES	VALOR
4004989	COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E CARGA C	40.502,84
	TOTAL DOS PROPONENTES VENCEDORES	40.502,84

Aprovado por:

Digitador (a)
MARIANA DA SILVA LEITE

FLS.	54
VISTO	A

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-410d-885a-dfef089a5557

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-410d-885a-dfef089a5557

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA
Avenida João Selvírio de Souza
CNPJ : 15.410.665/0001-40

Resultado da Cotação

Número da Cotação: **00453/22** Data: **29/08/2022** Abertura: **29/08/2022** Encerramento: **29/08/2022**

Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
1	225.001.005	LOCAÇÃO DE VEÍCULO 01 (UM) VAN, POR QUILÔMETRO RO	6.807,2	5,95	40.502,84
		TOTAL	6.807,2	5,95	40.502,84

FLS.	55
VISTO	A

Docspaper - https://pmselviria.legisuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-6652-410d-885a-dfef089a5557

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-410d-885a-dfef089a5557

SOLICITAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

Ao
Departamento de Contabilidade

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 047/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 097/2022

A Secretaria Municipal de educação solicita verificar a existência de dotação e/ou reserva orçamentária disponível para Contratação de Empresa para prestação de Serviços de Transportes de alunos que são matriculados na APAE, para que não fiquem sem atendimentos, esses alunos precisam de atendimentos especiais e precisam ser atendidos na APAE de Ilha Solteira. Com fornecimento de veículo, motorista, manutenção, reparo e combustível, a fim de atender a Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, pelo período de 12 (dose) meses seguindo o calendário de dias letivos da escola APAE de Ilha Solteira- SP, conforme especificações e quantidades contidas neste Termo de Referência, em conformidade com as especificações constantes nos autos do processo.

A modalidade será pelo Processo de Dispensa de Licitação, com base no Artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, com suas alterações posteriores.

O valor de R$ 40.502,84 (quarenta mil e quinhentos e dois reais e oitenta e quatro centavos).

Segue informação de dotação utilizada no contrato anterior:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
33.90.39 – Outros Serv. Pessoa Jurídica

FLS.	56
VISTO	A

Selvíria/MS, 22 de agosto de 2022.

LUCIVANIA CHAVES NASCIMENTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-410d-885a-dfef089a5557

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-410d-885a-dfef089a5557

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA
Avenida João Selvírio de Souza
15410665/0001-40 Exercício: 2022

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA

Nº 654

Ficha Nº : **321** Processo Nº : **97/2022**

Unidade : 020701 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Funcional : 12.367.0003.2029.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
Cat. Econ. : 3.3.90 39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Código de Aplicação: 000 000 Fonte Recurso: 0 1 01

Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
50.000,00	44.805,60	-8.501,00	36.770,76	49.533,84

Data	Histórico
22/08/2022	Reserva de dotação orçamentária para a Contratação de Empresa para prestação de Serviços de Transportes de alunos que são matriculados na APAE, para que não fiquem sem atendimentos, esses alunos precisam de atendimentos especiais e precisam ser atendidos na APAE de Ilha Solteira. Com fornecimento de veículo, motorista, manutenção, reparo e combustível, a fim de atender a Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, pelo período de 12 (dose) meses seguindo o calendário de dias letivos da escola APAE de Ilha Solteira- SP.

VALOR DA RESERVA	**40.502,84**
RESERVA JÁ UTILIZADA	0,00
RESERVA ANULADA	0,00
SALDO DE RESERVA ANTERIOR	
SALDO DA RESERVA	40.502,84
SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA	9.030,00

FLS.	57
VISTO	A

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60de65-8652-410d-885a-dfef089a5557

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-410d-885a-dfef089a5557

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-410d-885a-dfef089a5557

FUNDAMENTAÇÃO

Matéria publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, no dia 06/05/2022.
Número da edição: 3086

PORTARIA N.º 069-2022 DLC, AGENTE

PORTARIA Nº 069, DE 05 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SELVIRIA MS, no uso das atribuições que lhe confere;

CONSIDERANDO o que preconiza o Art. 6º, incisos L e LX da Lei 14.133/2021, C/C com os artigos. 7°, 8º, 9º, e demais disposições aplicáveis da Nova Lei de Licitações;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº. 048 de 03 de maio de 2022, e em atenção ao cronograma de transição, decide:

Art. 1º Designar os servidores: Adelmo Bertolino Marques, Juliano Barbosa Dolores para desempenho da função de Agentes de Contratação, aptos ao exercício das funções internamente regulamentadas;

Art. 2º Esta Portaria terá vigência a partir de sua publicação no Diário Oficial.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

FLS.	58
VISTO	A

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-410d-885a-dfef089a5557

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº 97/2022
Dispensa de Licitação nº 47/2022 Lei nº 14.133/21
Solicitante: Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Interessado: Município de Selvíria – MS.

Ementa: Parecer Jurídico. Dispensa de Licitação. Contratação de empresa para prestação de Serviços de Transporte de alunos que são matriculados na APAE, para que não fiquem sem atendimentos, esses alunos precisam de atendimentos especiais e precisam ser atendimentos na APAE de Ilha Solteira. Com fornecimento de veículo, motorista, manutenção, reparo e combustível, a fim de atender a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, pelo período de 04 (quatro) meses seguindo o calendário de dias letivos da escola APAE de Ilha Solteira. Inteligência do art.75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Foi solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer à Procuradoria Jurídica para parecer jurídico concernente a processo administrativo referente a licitação na modalidade Dispensa de Licitação nº 97/2022, cujo objeto é contratação de empresa para prestação de Serviços de Transporte de alunos que são matriculados na APAE, para que não fiquem sem atendimentos, esses alunos precisam de atendimentos especiais e precisam ser atendimentos na APAE de Ilha Solteira. Com fornecimento de veículo, motorista, manutenção, reparo e combustível, a fim de atender a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, pelo período de 04 (quatro) meses seguindo o calendário de dias letivos da escola APAE de Ilha Solteira, fundamentado no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O processo encontra-se instruído com:
- Documento de Formalização da Demanda- DFD;
- Justificativa da necessidade da contratação emergencial;
- Ata de registro de preço;
- Estudos Técnicos Preliminares- ETP;
- Cotação de Preços;
- Termo de Referência;
- Justificativa da precificação de preços;
- Solicitação e nota de reserva orçamentária;
- Quadro de cotações;
- Resultado da cotação;
- Fundamentação;

FLS.	59
VISTO	A

Considerando que há dotação orçamentária.

No caso em tela, entende-se que o vínculo que se pretender firmar, com as estipulações de obrigações recíprocas, deverá efetivar-se por intermédio de contrato administrativo, sendo aquele formado entre a Administração e autarquia pública estadual, regulado pelo Direito Público tendo no objeto alguma finalidade que traduza o interesse Público.

Portanto, tem-se que tal contrato administrativo deverá ser formado mediante processo licitatório, nos termos estabelecidos pela Constituição Federal em seu art. 37 e a Lei Federal 8.666/93.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-410d-885a-dfe0989a5567

A licitação nos contratos demonstra-se como regra no ordenamento jurídico, porém, a Lei Federal nº 14.133/2021 apresenta situações excepcionais onde poderá haver a dispensa de licitação nas contratações realizadas pela Administração.

A dispensa de licitação é a possibilidade de celebração direta de contrato entre a administração e o particular, nos casos estabelecidos no art. 75 da Lei de Licitações supramencionada.

Nas Lições de Marçal Justen Filho, acerca dos fundamentos ensejadores da dispensa da licitação:

> *"a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se inconveniente ao interesse público. (...). Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir."*

Cabe-nos então, a partir deste momento, verificar a questão de valores, para a contratação do objeto acima descrito, com amparo no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, como segue:

> ***Art. 75.*** *É dispensável a licitação:*
>
> ***II*** *- para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*

Após as ponderações acima e em consonância com as informações trazidas a colação para análise, considerando-se que as mesmas reúnem os elementos essenciais exigidos pela legislação aplicável a espécie.

Ante ao exposto, com as assertivas acima, é possível Administração Pública optar pela dispensa de licitação justificada, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Ressalva-se que este parecer não vincula a decisão da autoridade competente, podendo ser acatado ou não, pois parecer jurídico não tem caráter vinculatório e nem obriga a autoridade – (STJ: HC 40234 / MT; HABEAS CORPUS – 2004/0175066-0; HC – STJ – RHC 17034-SP, HC 28731 – SP – STJ – RHC 7165–RO (RSTJ 109/331, LEXSTJ 111/284).

S.

M.

J., sem vínculo

É o parecer que submeto à consideração da autoridade superior.

Selvíria- MS, 30 de agosto de 2022

Kelly Cristina Fernandes Ferro dos Santos
OAB/MS nº 22.048

FLS.	60
VISTO	A

Docspaper - https://pmselviria.legisweb.com.br/validate/doc/signature/e60dde65-8652-410d-885a-dfe1089a5557

AVISO DA DISPENSA

O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA - MS, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar o objeto da presente demanda refere-se, à Contratação de Empresa para prestação de Serviços de Transportes de alunos que são matriculados na APAE, para que não fiquem sem atendimentos, esses alunos precisam de atendimentos especiais e precisam ser atendidos na APAE de Ilha Solteira. Com fornecimento de veículo, motorista, manutenção, reparo e combustível, a fim de atender a Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, pelo período de 12 (dose) meses seguindo o calendário de dias letivos da escola APAE de Ilha Solteira- SP, conforme especificações e quantidades contidas neste Termo de Referência.

Termo de Referência pode ser obtido através do e-mail: dispensa.selviria@gmail.com.

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas ao Agente de Contratação até 05/09/2022.

Os interessados em apresentar proposta, entrar em contato com a licitação, através do e-mail: dispensa.selviria@gmail.com.

Valor estimado do serviço/produto é de R$ 40.502,84 (quarenta mil e quinhentos e dois reais e oitenta e quatro centavos).

Selvíria - MS, 30 de agosto de 2022.

JULIANO BARBOSA DOLORES
Condutor do processo
Portaria nº. 069/2022

FLS.	61
VISTO	A

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60de65-8652-410d-885a-dfef089a5557

Docspaper - https://pmselvirra.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-410d-885a-dfef089a5557

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Aviso Dispensa 47-22 - VAN APAE

AVISO DA DISPENSA – PROCESSO Nº. 097/2022, DISPENSA 047/2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO

O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA - MS, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a Contratação de Empresa para prestação de Serviços de Transportes de alunos que são matriculados na APAE, para que não fiquem sem atendimentos, esses alunos precisam de atendimentos especiais e precisam ser atendidos na APAE de Ilha Solteira. Com fornecimento de veículo, motorista, manutenção, reparo e combustível, a fim de atender a Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, pelo período de 12 (dose) meses seguindo o calendário de dias letivos da escola APAE de Ilha Solteira- SP , conforme especificações e quantidades contidas neste Termo de Referência . Termo de Referência pode ser obtido através do e-mail: dispensa.selviria@gmail.com . Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas a licitação até 05/09/2022 as 10 horas. Os Interessados em apresentar proposta, entrar em contato com a comissão ou Agente de contratação, através do e-mail: dispensa.selviria@gmail.com . Valor estimado do serviço/produto é de R$ 40.502,84 (quarenta mil e quinhentos e dois reais e oitenta e quatro centavos). Obs. Preferência de contratação de empresas sediadas regionalmente conforme Decreto Municipal nº 030/2022. Selvíria - MS, 30 de agosto de 2022. JULIANO BARBOSA DOLORES Condutor do processo Portaria nº. 069/2022

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Secretaria Municipal de Assistência Social

EDITAL Nº 008/CMDCA/2022 CONVOCAÇÃO CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -CMDCA do MUNICÍPIO **SELVÍRIA** , estado de **MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal nº 1084 de 17 de maio de 2019. em consonância com a Resolução nº 198/2022 - CMDCA, de 29 de agosto de 2022, **FAZ SABER e TORNA PÚBLICO** a Convocação da Conselheira Tutelar 1ºSuplente, **NOELI CARDOSO DE SOUZA TEIXEIRA** para assumir o cargo de Conselheira Tutelar temporariamente, durante o gozo de 30(trinta) dias de férias, **a partir do dia 01/09/2022** , consecutivamente , seguindo escala dos(as) Conselheiros (as)Tutelares.

I-**WELLINGTON SILVA SAMPAIO** - Setembro

II-**BRUNA CAVALCANTE BOMFIM** - Outubro

II- **EDSON GREGÓRIO** - Novembro

IV- **DALILA FLÁVIA BARBOSA** - Dezembro

2-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1- O presente edital será publicado no diário oficial dos municípios do Estado do Mato Grosso do Sul.

Selvíria – MS, 30 de agosto de 2022

Gláucia Rezende Fernandes e Rezende
Presidente do CMDCA

Matéria enviada por Aline Martins Pereira

Resultado de Licitação PROC 101-22, PP 026-22, óculos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA/MS

Exercício: 2022

Resultado de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA/MS

Exercício: 2022

Processo ADM Nº 101/22

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0 26/2022

FLS.	62
VISTO	A

Data Abertura:
30/08/202208:00(MS).
Objeto
registro de preços para futura e eventual aquisição de ÓCULOS DE GRAU (ARMAÇÕES E LENTES), pelo período de 12 (doze) meses

PARTICIPANTES

JAIR RODRIGUES & FURLAN LTDA EPP
PEREGO INDUSTRIA E COMERCIO DE LENTES LTDA

VENCEDORES

JAIR RODRIGUES & FURLAN LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 388.618,40 (trezentos e oitenta e oito mil, seiscentos e dezoito reais e quarenta centavos).

Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 388.618,40 (trezentos e oitenta e oito mil, seiscentos e dezoito reais e quarenta centavos).

Selvíria - MS, 30 de agosto de 2022 .

Juliano Barbosa Dolores

Pregoeiro

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-410d-885a-dfef089a5557

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-410d-885a-dfef089a5557

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Aviso Dispensa 47-22 - VAN APAE

AVISO DA DISPENSA – PROCESSO Nº. 097/2022, DISPENSA 047/2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO

O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA - MS, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a Contratação de Empresa para prestação de Serviços de Transportes de alunos que são matriculados na APAE, para que não fiquem sem atendimentos, esses alunos precisam de atendimentos especiais e precisam ser atendidos na APAE de Ilha Solteira. Com fornecimento de veículo, motorista, manutenção, reparo e combustível, a fim de atender a Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, pelo período de 12 (dose) meses seguindo o calendário de dias letivos da escola APAE de Ilha Solteira- SP , conforme especificações e quantidades contidas neste Termo de Referência . Termo de Referência pode ser obtido através do e-mail: dispensa.selviria@gmail.com . Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas a licitação até 05/09/2022 as 10 horas. Os interessados em apresentar proposta, entrar em contato com a comissão ou Agente de contratação, através do e-mail: dispensa.selviria@gmail.com . Valor estimado do serviço/produto é de R$ 40.502,84 (quarenta mil e quinhentos e dois reais e oitenta e quatro centavos). Obs. Preferência de contratação de empresas sediadas regionalmente conforme Decreto Municipal nº 030/2022. Selvíria - MS, 30 de agosto de 2022. JULIANO BARBOSA DOLORES Condutor do processo Portaria nº. 069/2022

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Secretaria Municipal de Assistência Social

EDITAL Nº 008/CMDCA/2022 CONVOCAÇÃO CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -CMDCA do MUNICÍPIO **SELVÍRIA** , estado de **MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal nº 1084 de 17 de maio de 2019. em consonância com a Resolução nº 198/2022 - CMDCA, de 29 de agosto de 2022, **FAZ SABER e TORNA PÚBLICO** a Convocação da Conselheira Tutelar 1ºSuplente, **NOELI CARDOSO DE SOUZA TEIXEIRA** para assumir o cargo de Conselheira Tutelar temporariamente, durante o gozo de 30(trinta) dias de férias, **a partir do dia 01/09/2022** , consecutivamente , seguindo escala dos(as) Conselheiros (as)Tutelares.

I-**WELLINGTON SILVA SAMPAIO** - Setembro

II-**BRUNA CAVALCANTE BOMFIM** - Outubro

II- **EDSON GREGÓRIO** - Novembro

IV- **DALILA FLÁVIA BARBOSA** - Dezembro

2-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1- O presente edital será publicado no diário oficial dos municípios do Estado do Mato Grosso do Sul.

Selvíria – MS, 30 de agosto de 2022

Gláucia Rezende Fernandes e Rezende
Presidente do CMDCA

Matéria enviada por Aline Martins Pereira

Resultado de Licitação PROC 101-22, PP 026-22, óculos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA/MS

Exercício: 2022

Resultado de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA/MS

Exercício: 2022

Processo ADM Nº 101/22

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0 26/2022

FLS.	63
VISTO	A

Data Abertura:
30/08/202208:00(MS).
Objeto
registro de preços para futura e eventual aquisição de ÓCULOS DE GRAU (ARMAÇÕES E LENTES), pelo período de 12 (doze) meses

PARTICIPANTES

JAIR RODRIGUES & FURLAN LTDA EPP
PEREGO INDUSTRIA E COMERCIO DE LENTES LTDA

VENCEDORES

JAIR RODRIGUES & FURLAN LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 388.618,40 (trezentos e oitenta e oito mil, seiscentos e dezoito reais e quarenta centavos).

Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 388.618,40 (trezentos e oitenta e oito mil, seiscentos e dezoito reais e quarenta centavos).

Selvíria - MS, 30 de agosto de 2022 .

Juliano Barbosa Dolores
Pregoeiro

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-410d-885a-dfef089a5557

Docspaper - https://prnselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-410d-885a-dfef089a5557

Avisos de Licitações

Aqui você encontrará os avisos de licitações Prefeitura Municipal de Selvíria(MS);

FLS.	64
VISTO	A

Próxima (?pagina=2&tipo=4&nome=&data=&texto=)

Data	N. Edital	Modalidade	Objeto	Arquivo
31/08/2022	Aviso Dispensa 47-22 - VAN APAE	Dispensa 47-22 - VAN APAE	O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA - MS, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a Contratação de Empresa para prestação de Serviços de Transportes de	(uploads/avisos/20220830131219-km8z.docx)

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60de65-8652-410d-885a-dfef089a5557

Data	N. Edital	Modalidade	Objeto	Arquivo
			alunos que são matriculados na APAE, para que não fiquem sem atendimentos, esses alunos precisam de atendimentos especiais e precisam ser atendidos na APAE de Ilha Solteira. Com fornecimento de veículo, motorista, manutenção, reparo e combustível, a fim de atender a Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, pelo período de 12 (dose) meses seguindo o calendário de dias letivos da escola APAE de Ilha Solteira- SP, conforme especificações e quantidades contidas neste Termo de Referência. Termo de Referência pode ser obtido através do e-mail: dispensa.selviria@gmail.com. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas a licitação até 05/09/2022 as 10 horas. Os interessados em apresentar proposta, entrar em contato com a comissão ou Agente de contratação, através do e-mail: dispensa.selviria@gmail.com. Valor estimado do serviço/produto é de R$ 40.502,84 (quarenta mil e quinhentos e dois reais e oitenta e quatro centavos). Obs. Preferência de contratação de empresas sediadas regionalmente conforme Decreto Municipal nº 030/2022. Selvíria - MS, 30 de agosto de 2022. JULIANO BARBOSA DOLORES Condutor do processo Portaria nº. 069/2022	Retificado prazo 04 meses FLS. 65 VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-410d-885a-dfef089a5557

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Retificação do Aviso Dispensa 47-22 - VAN APAE

RETIFICAÇÃO DO AVISO DA DISPENSA – PROCESSO Nº. 097/2022, DISPENSA 047/2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO

O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA - MS, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a Contratação de Empresa para prestação de Serviços de Transportes de alunos que são matriculados na APAE, para que não fiquem sem atendimentos, esses alunos precisam de atendimentos especiais e precisam ser atendidos na APAE de Ilha Solteira. Com fornecimento de veículo, motorista, manutenção, reparo e combustível, a fim de atender a Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, pelo período de 12 (dose) meses seguindo o calendário de dias letivos da escola APAE de Ilha Solteira- SP , conforme especificações e quantidades contidas neste Termo de Referência . Termo de Referência pode ser obtido através do e-mail: dispensa.selviria@gmail.com . Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas a licitação até 05/09/2022 as 10 horas. Os interessados em apresentar proposta, entrar em contato com a comissão ou Agente de contratação, através do e-mail: dispensa.selviria@gmail.com . Valor estimado do serviço/produto é de R$ 40.502,84 (quarenta mil e quinhentos e dois reais e oitenta e quatro centavos). Obs. Preferência de contratação de empresas sediadas regionalmente conforme Decreto Municipal nº 030/2022. Onde lê pelo período de 12 (doze) meses, leia – se pelo período de 04 (quatro) meses. Selvíria - MS, 31 de agosto de 2022. JULIANO BARBOSA DOLORES Condutor do processo Portaria nº. 069/2022

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

AVISO LICITAÇÃO PROC 104-22, PP 027-22, PEÇAS ONIBUS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM N ° 104 /20 22 - PREGÃO PRESENCIAL N ° 027 /20 22

Objeto: objeto da presente licitação trata-se de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de peças para ônibus, pelo período de 06 (seis) meses, para melhor atender a população do Município de Selvíria . Data da realização do Pregão: dia 15/09/2022, com início às 08 h (MS), no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997, centro, Município de Selvíria/MS . O edital está na integra no site: http://www.selviria.ms.gov.br e pelo e-mail: licitacaoselviria@hotmail.com. Selvíria – MS, 31 de agosto de 2022. José Fernando Barbosa Dos Santos. Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

NOTIFICACÃO SOBRE INICIO DE REGULAREIZAÇÃO FUNDIÁRIA-REURB

NOTIFICAÇÃO SOBRE INÍCIO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - REURB

Notificamos a **DIOCESE DE TRÊS LAGOAS**, com sede na Rua Bom Jesus da Lapa nº 270, Bairro centro na Cidade de Três Lagoas/MS neste ato representada pelo **Bispo Dom Luiz Gonçalves Knupp**, proprietária do imóvel **lotes nº 02,18,19,e parte do19,20, na Quadra 86** no Loteamento Guadalupe do Alto Paraná, na Cidade de Selviria/ MS, registrado sob **nº 01.M.15.584 às folhas 083 do livro 2-CI,** nos termos do artigo 31, §1º e §5º, da Lei 13.465/2017, de que a Prefeitura Municipal de Selviria, a requerimento dos interessados, está iniciando a regularização fundiária dos imóveis da referida matrícula.

Vimos por meio desta, informar, nos termos do artigo 31, §1º e §6º, da Lei 13.465/2017, que Vossa Senhoria tem o prazo de 30 dias para, querendo, apresentar impugnação a Reurb, **a contar da data da publicação**. Advertimos que a ausência de manifestação, será interpretada como concordância com o processo de Reurb.

Selviria/MS, 31 de julho de 2022.

José Fernando Barbosa dos Santos

Prefeito Municipal da Cidade de Serviria/MS

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Departamento de Compras

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.° 01220-22

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

FLS.	66
VISTO	

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO-AF Nº.**01220/22**

Ata de Registro de Preços Nº **06/2022**

Processo Nº **000028/22**

PREGÃO PRESENCIAL **Nº:**6

O presente certame tem como objeto para em Regime de SRP para EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA

NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA E ENDOSCOPIA DIGESTIVA E DEMAIS EXAMES E sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I - PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS GUIADOS POR ULTRASSOM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DO Termo de Referência.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60de65-8652-410d-885a-dfef089a5557

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-410d-885a-dfef089a5557

Art. 5º Esta Lei entra em vigor, com sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Paço Municipal de Selvíria - MS

Em 05 de Setembro de 2022.

José Fernando Barbosa dos Santos

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Ricardo Henrique Laluce

Aviso Dispensa 47-22 - VAN APAE - PUBLICAR - prorrogação

AVISO DE PRORROGAÇÃO DA DISPENSA – PROCESSO Nº. 097/2022, DISPENSA 047/2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO

O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA - MS, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a Contratação de Empresa para prestação de Serviços de Transportes de alunos que são matriculados na APAE, para que não fiquem sem atendimentos, esses alunos precisam de atendimentos especiais e precisam ser atendidos na APAE de Ilha Solteira. Com fornecimento de veículo, motorista, manutenção, reparo e combustível, a fim de atender a Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, pelo período de 04 (quatro) meses seguindo o calendário de dias letivos da escola APAE de Ilha Solteira- SP , conforme especificações e quantidades contidas neste Termo de Referência . Termo de Referência pode ser obtido através do e-mail: dispensa.selviria@gmail.com . Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas a licitação até 12/09/2022 as 10 horas (MS). Os interessados em apresentar proposta, entrar em contato com a comissão ou Agente de contratação, através do e-mail: dispensa.selviria@gmail.com . Valor estimado do serviço/produto é de R$ 40.502,84 (quarenta mil e quinhentos e dois reais e oitenta e quatro centavos) referente a 67 (sessenta e sete) dias letivos. Obs. Preferência de contratação de empresas sediadas regionalmente conforme Decreto Municipal nº 030/2022. Selvíria - MS, 05 de setembro de 2022. JULIANO BARBOSA DOLORES Condutor do processo Portaria nº. 069/2022

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 099/2022 DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS , Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto na Lei, resolve:

Art.1º DESIGNAR o Srº WELINGTON ARAUJO DA SILVA , portador do CPF 266.247.508-04, ocupante do cargo em comissão de DIRETOR DE SECRETARIA para responder INTERINAMENTE como SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS .

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Setembro de 2022.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se .

FLS. 67

VISTO

Paço Municipal de Selvíria-MS

Em, 05 de Setembro de 2022

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por

Welington Araujo da Silva

Portaria 349/2021

Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 100/2022 DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS , Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto na Lei 1088 de 10 de Junho de 2019

Art.1º NOMEAR a Srª MARIA LUCIA ANDRE NIRAKAMI portadora do CPF 455.531.398-48 para o cargo de provimento em comissão de SUPERINTENDENTE DE TRANSPORTES símbolo DAS-2 lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de

Docsapper - https://pmselvira.registsuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-410d-885a-d1ef089a5557

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-410d-885a-dfef089a5557

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-410d-885a-dfef089a5557

PROPOSTA DE PREÇOS

Gmail Pesquisar no e-mail

Escrever

Caixa de entrada 1

Com estrela

Adiados

Enviados

Rascunhos

Mais

Marcadores

Dispensa van apae

Caixa de entrada ×

Rafael Rodrigues <rafaeljrrodrigues@hotmail.com>
para mim

Ola bom dia falamos da empresa garagem auto som transporte vi e

Obter o Outlook para Android
...

[Mensagem cortada] Exibir toda a mensagem

Dispensa Selviria
para Rafael

Segue Termo de Referência e Anexo da Proposta
Você tem até dia 05/09/22 para encaminhar sua proposta, caso tenl
Depois, caso seja vencedor, entro em contato para solicitar docume

Obrigado.
At.te
Juliano Barbosa
Agente de Contratação

Não contém vírus.www.avast.com

2 anexos



ANEXO II - PROP...



ANEXO I - TERMO.

FLS.	68
VISTO	A

Desfazer

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-410d-885a-dfef089a5557

Gmail Pesquisar no e-mail

Escrever

Caixa de entrada

Com estrela

Adiados

Enviados

Rascunhos

Mais

Marcadores



Rafael Rodrigues
para mim

PROPOSTA DE PRECO GARAGEM AUTO SOM / TRANSPORTE

De: Dispensa Selvíria <dispensa.selviria@gmail.com>
Enviado: segunda-feira, 5 de setembro de 2022 11:39
Para: Rafael Rodrigues <rafaeljrrodrigues@hotmail.com>
Assunto: Re: Dispensa van apae

Segue Anexos.
Obs. Houve retificação referente prazo, devido isso e devido o decr

at.te
Juliano Barbosa

Em seg., 5 de set. de 2022 às 11:27, Rafael Rodrigues <rafaeljrrodr
GARAGEM AUTO SOM SELVÍRIA MS TEMOS INTERESSE NA

Obter o Outlook para Android

From: Dispensa Selvíria <dispensa.selviria@gmail.com>
Sent: Monday, September 5, 2022 10:28:49 AM
To: Rafael Rodrigues <rafaeljrrodrigues@hotmail.com>
Subject: Re: Dispensa van apae

DESCONSIDERAR ESSES EMAIL.

Em seg., 5 de set. de 2022 às 11:12, Dispensa Selvíria <dispensa
BOM DIA.
Devido o Decreto nº. 099/2022 que decretou ponto facultativo r
Segue anexo da Proposta corrigida, onde le - se 200 dias letivc

at.te
Juliano Barbosa
Agente de contratação

FLS.	69
VISTO	A

Ativar as notificações na área de trabalho para o Gmail OK Agora não(a)

Docspaper - https://pmselviria.registrosper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-410d-885a-dfef089a5557

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇO

LOCAÇÃO DE 01 VAN

- **ORGÃOS PARTICIPANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER**

RAZÃO SOCIAL: RAFAEL JUNIOR RODRIGUES DE MORAIS EIRELLI
NOME DO RESPONSÁVEL: RAFAEL JR R DE MORAIS
ENDEREÇO SEDE: RUA JOSE ALEXANDRE TRINDADE 986 SELVIRIA MS
CNPJ/CPF: 24.145.361/0001-94
TELEFONE:67 98277681
E-MAIL:rafaeljrrodrigues@hotmail.com

1. LOCAÇÃO DE 01 VAN PARA TRANSPORTAR ALUNOS PARA ESCOLA APAE DE ILHA SOLTEIRA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	KM TOTAL (67 dias letivos)	V.UNIT	V.TOTAL
01	**LOCAÇÃO DE VEÍCULO 01 (Um) VAN**, por quilômetro rodado, com motorista e fornecimento de combustível, manutenção preventiva e corretiva por conta da Empresa, van de no mínimo 16 lugares, com ar-condicionado, com no mínimo 10 (dez) anos de uso, equipado conforme as normas CTB e outras da Legislação de trânsito para transporte. itinerário: Prefeitura Municipal de Selvíria → Transporte de alunos para escola APAE de Ilha Solteira – SP, o roteiro de ***ida matutino de 25.4 KM*** e a ***volta de 25.4 KM***, e no	KM	**6.807,2 KM**	4.94	33.627,56

FLS. 70

VISTO A

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-410d-885a-d1ef089a5557

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-410d-885a-dfef089a5557

	período vespertino ida 25.4 KM e de ***volta 25.4 KM,*** somando num total do percurso de ***101,6 KM*** (Ida e Volta) por dia no período ***matutino e vespertino.***				
					Valor Total da Proposta

Condição de pagamento:____30_____ (mínimo 30 dias);

Prazo de validade do orçamento: _____60_____ (mínimo 60 dias);

Prazo de Execução: Durante 04 (quatro) meses, contados da data de assinatura do contrato

-Na proposta deverão estar inclusos, além do lucro, todos os custos diretos ou indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do contrato.

Obs. Para validade da presente cotação, favor apor o carimbo do CNPJ, informar o nome de quem a assinou, mencionar prazo de entrega, condição de pagamento, prazo de validade do orçamento não inferior a 30 (trinta) dias, ou conforme variação e fornecer os dados da empresa.

_____, 12 de Fevereiro de 2022

Assinatura e Carimbo

RAFAEL J. RODRIGUES DE MORAIS ME
24.145.361/0001-94
Rua Ver. Jose A. Tringade, Nº
CENTRO-CEP 79590-000
Selvíria - MS

FLS.	71
VISTO	A

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-410d-885a-dfef089a5557

Gmail Pesquisar no e-mail

Escrever

Caixa de entrada
Com estrela
Adiados
Enviados
Rascunhos
Mais

Marcadores

Formulário de dispensa

Caixa de entrada ×

claudio@cooper3.com.br por skymail.net.br
para mim

Bom dia ,

segue Formulário com Preço .

--

COOPER 3



Claudio Sanches
Coordenação de Contratos
| Cooper3

COOPER 3



Apae dispensa20..

FLS.	72
VISTO	A

OK Agora não(a)

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-410d-885a-dfef089a5557

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-410d-885a-dfef089a5557

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇO

LOCAÇÃO DE 01 VAN

- ORGÃOS PARTICIPANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER

RAZÃO SOCIAL: COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E CARGAS CIDADE DAS ÁGUAS
NOME DO RESPONSÁVEL: CLAUDIO GARCIA/VALDIR PEREIRA
ENDEREÇO SEDE: BENEDITO ALCINDO DA FONSECA, Nº 1350, TRÊS LAGOAS - MS
CNPJ/CPF: 22045258000147
TELEFONE: (67) 3524-8156
E-MAIL: claudio@cooper3.com.br

1. LOCAÇÃO DE 01 VAN PARA TRANSPORTAR ALUNOS PARA ESCOLA APAE DE ILHA SOLTEIRA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	KM TOTAL (67 dias letivos)	V.UNIT	V.TOTAL
01	LOCAÇÃO DE VEÍCULO 01 (Um) VAN, por quilômetro rodado, com motorista e fornecimento de combustível, manutenção preventiva e corretiva por conta da Empresa, van de no mínimo 16 lugares, com ar-condicionado, com no mínimo 10 (dez) anos de uso, equipado conforme as normas CTB e outras da Legislaçao de trânsito para transporte. itinerário: Prefeitura Municipal de Selviria → Transporte de alunos para escola APAE de Ilha Solteira – SP, o roteiro de *ida motutino de 25.4 KM* e a *volta de 25.4 KM*, e no	KM	6.807,2 KM	4,85	R$ 33.014,92

FLS. 73
VISTO A

Claudio Sanches Garcia
Coordenador de Licitação

Docspaper - https://pmselvirina.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-410d-885a-dfef089a5557

	período vespertino ida 25.4 KM e de *volta 25.4 KM,* somando num total do percurso de *101,6 KM* (Ida e Volta) por dia no período *matutino e vespertino.*				
					Valor Total da Proposta - R$ 33.014,92

Condição de pagamento:_____ (mínimo 30 dias);

Prazo de validade do orçamento: _____ (mínimo 60 dias);

Prazo de Execução: Durante 04 (quatro) meses, contados da data de assinatura do contrato

-Na proposta deverão estar inclusos, além do lucro, todos os custos diretos ou indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do contrato.

Obs. Para validade da presente cotação, favor apor o carimbo do CNPJ, informar o nome de quem a assinou, mencionar prazo de entrega, condição de pagamento, prazo de validade do orçamento não inferior a 30 (trinta) dias, ou conforme variação e fornecer os dados da empresa.

Três Lagoas - 12 de setembro de 2022

Claudio Sanches Garcia
Coord. Setor de Contratos

Assinatura e Carimbo

FLS.	74
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-410d-885a-dfef089a5557

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-410d-885a-dfef089a5557

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

CNPJ : 15.410.665/0001-40 Avenida João Selvírio de Souza

Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Pedido de Empenho **02422/22**	Data Emissão do Pedido 14/09/2022
RESERVA	Data Vigencia Final Contrato 13-jan-23
CONTRATO:COD: 0197/22 **Nº:** 115/2022	Data Vigencia Final Processo
Processo: 000097/22 **Modalidade:** DISPENSA **Nº:** 47	Registro de Preço NÃO

Fornecedor: COD: 4004989 COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO
CNPJ: 22.045.258/0001-47 **TELEFONE:** (67) 3524-8156
Endereço: R BENEDITO ALCINDO DA FONSECA MS **Nº:** 1350 **Cidade:** TRES LAGOAS

Ficha 321
020701 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
3.3.90.39.99 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
12.367.0003.2029.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
Fonte 1 01 000

Observação

Contratação de Empresa para prestação de Serviços de Transportes de alunos que são matriculados na APAE. para que não fiquem sem atendimentos, esses alunos precisam de atendimentos especiais e precisam ser atendidos na APAE de Ilha Solteira. Com fornecimento de veículo, motorista, manutenção, reparo e combustivel, a fim de atender a Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, pelo periodo de 04 (quatro) meses seguindo o calendário de dias letivos da escola APAE de Ilha Solteira- SP
Processo: 000097/22
DISPENSA Nº47/2022

Item	Descrição do itens	Marca	Unid	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS						
1	LOCAÇÃO DE VEÍCULO 01 (UM) VAN, POR QUILÔMETRO RODA		KM	6807,2	R$4,85	R$33.014,920

TOTAL DO PEDIDO R$33.014,92

ORDENADOR DE DESPESA

FLS.	75
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60de65-8652-410d-885a-dfef089a5557

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-410d-885a-dfef089a5557

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-410d-885a-dfef089a5557

HABILITAÇÃO

SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 047/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 097/2022

Objeto: Contratação de Empresa para prestação de Serviços de Transportes de alunos que são matriculados na APAE, para que não fiquem sem atendimentos, esses alunos precisam de atendimentos especiais e precisam ser atendidos na APAE de Ilha Solteira. Com fornecimento de veículo, motorista, manutenção, reparo e combustível, a fim de atender a Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, pelo período de 04 (quatro) meses seguindo o calendário de dias letivos da escola APAE de Ilha Solteira- SP, em conformidade com as especificações detalhadas nos autos do processo.

A modalidade será pelo Processo de Dispensa de Licitação, com base no Artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, com suas alterações posteriores.

Após análise das propostas enviadas por e-mail, solicitamos envio dos documentos de habilitação para darmos continuidade a dispensa.

Documentos:

- Cartão CNPJ
- Contrato Social ou requerimento de empresário
- Certidão Negativa de débitos INSS
- FGTS
- CNDT
- NIRE
- Documentos Pessoais dos representantes ou sócios para assinatura;
- Documentos do veículo
- Documentos do motorista comprove categoria de habilitação D ou E;

FLS.	76
VISTO	

Conforme Termo de Referência – Anexo I.

Selvíria/MS, 12 de setembro de 2022.

JULIANO BARBOSA DOLORES
CONDULTOR
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-410d-885a-dfef089a5557

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
22.045.258/0001-47 MATRIZ		13/03/2015

NOME EMPRESARIAL
COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E CARGA CIDADE DAS AGUAS - COOPER3

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
COOPER3	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
49.29-9-99 - Outros transportes rodoviarios de passageiros não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar
49.29-9-01 - Transporte rodoviario coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
49.29-9-02 - Transporte rodoviario coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
79.11-2-00 - Agências de viagens

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
214-3 - Cooperativa

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R BENEDITO ALCINDO DA FONSECA	1350	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
79.620-050	SANTOS DUMONT	TRES LAGOAS	MS

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@COOPER3.COM.BR	(67) 3524-8156

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	13/03/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/09/2022** às **12:16:28** (data e hora de Brasília).

FLS. 77
VISTO A

Docspaper - https://prnselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-410d-885a-dfef089a5557

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-410d-885a-dfef089a5557

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
VALDIR PEREIRA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR/UF
242026308 SSP SP

CPF
480.609.921-04

DATA NASCIMENTO
18/04/1970

FILIAÇÃO
APARECIDO JOAQUIM
PEREIRA
MERCEDES GIACOMASSI
PEREIRA

PERMISSÃO

ACC

CAT HAB
AE

Nº REGISTRO
03280527935

VALIDADE
19/03/2024

1ª HABILITAÇÃO
15/12/1988

OBSERVAÇÕES
EAR;

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
TRES LAGOAS, MS

DATA DE EMISSÃO
02/04/2019

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
DIRETOR-PRESIDENTE
ASSINATURA DO EMISSOR

12580468165
MS841803765

MATO GROSSO DO SUL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
18325990020

PROIBIDO PLASTIFICAR
18325990020

FLS. 78
VISTO A

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-410d-885a-dfef089a5557

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-410d-885a-dfef089a5557

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS NÚM : ***462759/2022***

Contribuinte:COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E CARGA CIDADE DAS AGUAS - COOPER3
CCE: ***28.408.122-1***

Certifico que, verificando os registros relativos aos controles de créditos tributários do Estado, constatou-se que, até a presente data, não constam dívidas decorrentes de créditos tributários constituídos e débitos não tributários, inscritos ou não em dívida ativa, pendentes de pagamento, e nem pendências de obrigações acessórias e cadastrais, de responsabilidade do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de o Estado de Mato Grosso do Sul apurar, constituir, inscrever e cobrar créditos tributários e não tributários anteriores e posteriores, inclusive no período compreendido nesta certidão.

Esta certidão refere-se a situação fiscal do contribuinte do âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda e da Procuradoria-Geral do Estado.

Certidão expedida com base no art. 294 da Lei n. 1.810, 22 de dezembro de 1.997; art. 178 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9203, de 18 de setembro de 1998, e art. 3º do Decreto n. 15.491, de 5 de agosto de 2020.

Certidão emitida às 10:45:25 horas do dia 14/09/2022 (hora e data - MS).

Certidão válida até sessenta dias a contar da data de sua expedição.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado de Fazenda (www.sefaz.ms.gov.br) ou da Procuradoria-Geral do Estado (www.pge.ms.gov.br).

FLS.	79
VISTO	

e-mail: sercucob@fazenda.ms.gov.br
www.sefaz.ms.gov.br

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-410d-885a-dfef089a5557

MUNICÍPIO DE TRES LAGOAS

MUNICÍPIO DE TRES LAGOAS

AV. CAP. OLINTO MANCINI, 667 - CENTRO - TRÊS LAGOAS

CNPJ: 03.184.041/0001-73

CERTIDÃO NEGATIVA

DO MOBILIÁRIO

Código	Data Abertura	Situação
000103689	08/07/2015	01 - Ativo

Razão Social: COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E CARGA CIDADE DAS

CPF/CNPJ: 22.045.258/0001-47

Nome Fantasia: COOPER3

Inscrição Municipal: 103689

Logradouro	Número	Complemento
BENEDITO ALCINDO DA FONSECA, RUA	1350	

Bairro	Cep
SANTOS DUMONT	79620050

Cidade	UF
TRÊS LAGOAS	MS

Atividade

Outros transportes rodoviarios de passageiros nao especificados anteriormente

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o Cadastro Mobiliário abaixo descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente a Taxa de Fiscalização e ISSQN. ATENÇÃO: Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

Emitida às 15:53:37 do dia 01/09/2022

Válida até 30/11/2022

Código de Controle da Certidão/Número CE61314B93CA2071

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FLS.	80
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-410d-885a-dfef089a5557

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E CARGA CIDADE DAS AGUAS - COOPER3 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 22.045.258/0001-47
Certidão nº: 30348123/2022
Expedição: 14/09/2022, às 11:49:07
Validade: 13/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E CARGA CIDADE DAS AGUAS - COOPER3 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.045.258/0001-47, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

FLS.	81
VISTO	A

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60de65-8652-410d-885a-dfef089a5557

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E CARGA CIDADE DAS AGUAS - COOPER3
CNPJ: 22.045.258/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:20:55 do dia 19/07/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/01/2023.
Código de controle da certidão: **C794.33CB.3657.4100**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FLS.	82
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-410d-885a-dfef089a5557

Rua Tapajos, 650 - PARTE - BAIRRO VILA RICA
CEP 79022-210 - Campo Grande - MS
CNPJ Matriz: 76.535.764/0001-43
CNPJ: 76.535.764/0324-28 I.E: 28.313.188-8

COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS
R BENEDITO A DA FONSECA 00000 C 1350
SANTOS DUMONT
79620-050 TRES LAGOAS - MS

Numero da Fatura: 2209 005721540
Contrato Agrupador: 613 705 778-3 - 1ª Via

Demonstrativo da fatura	Valor (R$)
SERVICOS MENSAIS	79,12
SERVICOS LOCAIS HORARIO NORMAL	0,00
CHAMADAS LOCAIS PARA FIXO	0,00
MEDIA DE CHAMADAS LOCAIS PARA FIXO	0,00
INTERURBANOS	0,00
CHAMADAS LOCAIS PARA [illegible]	0,00
SERVICOS OI	79,12
Valor a pagar	79,12

Oi,

So a Oi tem fibra, banda larga, fixo, DDD e muito mais. E sua empresa pode ter a ganhar os benefícios continuam os mesmos e, em breve, você terá muitas novidades. Aguarde.
Mais informações: acesse www.oi.com.br ou ligue pra 0800 031 0800.

Data de vencimento: **16/09/2022**
Valor de sua conta: **79,12**

Número de seu telefone: 67 3524 8156
Mês de referência: Setembro 2022
Data de emissão: 01/09/2022

Resumo dos Tributos Incidentes

Receitas (R$)	Valor ICMS	Valor ISS	Valor PIS	Valor COFINS
Serviços Telecom	15,03	0,00	0,41	2,32
Serviços Não Telecom	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Tributos	15,03	0,00	0,41	2,32

Total Fundamentado na Lei 12.741/2012 e Resolução ANATEL 665/2013

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES — NÚMERO DA NF: 005 508 533 SERIE: U SUB-SERIE: 02

COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS
R BENEDITO A DA FONSECA 00000 C 1350
SANTOS DUMONT
79620-050 TRES LAGOAS - MS

Número da Conta: 2[illegible]
Data de Emissão: 01/09/2022
Período: 26/07/2022 a 25/08/2022
Telefone Agrupador: 67 3524 8156
Telefone Assinante: 67 3524 8156
Nº de Assinante: 2[illegible]
Data de emissão: 01/09/2022

OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
[illegible]
Natureza da Operação: [illegible]

RESUMO DOS TRIBUTOS	ICMS	ICMS	ISS
Base de Cálculo	79,12	0,00	0,00
Alíquota	19%	29%	5%
Valor	15,03	0,00	0,00

CÓDIGO DE BARRAS PARA PAGAMENTO
9693.9985.8563.DC7A.E28C.51C6.E6E1.2635

FLS. 83
VISTO

OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Rua Tapajos, 650 - PARTE - BAIRRO VILA RICA
CEP 79022-210 - Campo Grande - MS
CNPJ Matriz: 76.535.764/0001-43
CNPJ: 76.535.764/0324-28 I.E: 28.313.188-8

COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS
Numero do Telefone: 67 3524 8156
Numero da Fatura: 2209 005721540
Sequencial: 613705778 202209 01135

Data de Vencimento: 16/09/2022
Valor a pagar: 79,12

Nº Identificador para Debito Automatico: 613 705 778-3

DEBITO AUTOMATICO EM CONTA CORRENTE
Caso sua fatura não tenha sido debitada, você poderá efetuar o pagamento em qualquer casa lotérica. Caso tenha dúvidas, fale conosco: 0800 031 0800.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60de665-8652-410d-885a-dfef089a5557

FLS.	84
VISTO	A

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E CARGA CIDADE DAS AGUAS – COOPER3

Ao 20º (vigésimo) dia do mês de outubro do ano 2014, no Plenário da Câmara Municipal de Três Lagoas, situada na rua Sunao Miura, n. 71, bairro Santos Dumont, no Município de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, às 20:00 (vinte) horas reuniram-se com o propósito de constituírem uma sociedade cooperativa nos termos da legislação vigente, as seguintes pessoas: **APARECIDO DE JESUS DIAS**, brasileiro, nascido em 26/07/1958, 56 anos, casado, no regime de comunhão parcial de bens, motorista autônomo, portador da cédula de identidade RG sob nº 121.159 SSP/MT, portador do CPF sob nº 178.407.671-68, residente e domiciliado na rua Ayrton Senna da Silva, n. 331, Vila Piloto I, na cidade de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP: 79.612-481, subscreve neste ato 1.000 (mil) quotas-capital, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), que serão integralizadas em 10 parcelas iguais e consecutivas no valor de R$ 100,00 (cem) reais cada, no prazo de 10 (dez) meses, a partir da data de assinatura desta ata; **JOÃO DA SILVA FILHO**, brasileiro, nascido em 10/08/1961, 53 anos, casado, no regime de comunhão parcial de bens, motorista autônomo, portador da cédula de identidade RG sob nº 113.810 SSP/MS, portador do CPF sob nº 272.028.951-53, residente e domiciliado na rua João Dantas Figueiras, n. 421, bairro Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP: 79.620-165, subscreve neste ato 1.000 (mil) quotas-capital, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), que serão integralizadas em 10 parcelas iguais e consecutivas no valor de R$ 100,00 (cem) reais cada, no prazo de 10 (dez) meses, a partir da data de assinatura desta ata; **ISAIAS ANTONIO DE SOUZA**, brasileiro, nascido em 27/02/1954, 60 anos, casado, no regime de comunhão parcial de bens, motorista autônomo, portador da cédula de identidade RG sob nº 10342308 SSP/SP, portador do CPF sob nº 061.684.851-04, residente e domiciliado na rua João Gonçalves de Oliveira, n. 2375, bairro Vila Nova, na cidade de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP: 79.600-110, subscreve neste ato 1.000 (mil) quotas-capital, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), que serão integralizadas em 10 parcelas iguais e consecutivas no valor de R$ 100,00 (cem) reais cada, no prazo de 10 (dez) meses, a partir da data de assinatura desta ata; **VALDIR PEREIRA**, brasileiro, nascido em 18/04/1970, 44 anos, casado, no regime de união estável, motorista autônomo, portador da cédula de identidade RG sob nº 242026308 SSP/SP, portador do CPF sob nº 480.609.921-04, residente e domiciliado na rua Mario Cesar Mancini, n. 1246, bairro Paranapungá, na cidade

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60de665-8652-410d-885a-dfef089a5557

de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP: 79.645-250, subscreve neste ato 1.000 (mil) quotas-capital, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), que serão integralizadas em 10 parcelas iguais e consecutivas no valor de R$ 100,00 (cem) reais cada, no prazo de 10 (dez) meses, a partir da data de assinatura desta ata; **LIOMAR DIAS CELESTINO**, brasileiro, nascido em: 10/07/1978, 36 anos, casado, no regime de comunhão parcial de bens, motorista autônomo, portador da cedula de identidade RG sob nº 3648532 SSP/GO, portador do CPF sob nº 851.755.521-04, residente e domiciliado na rua Jose Amilcan Congro Bastos, n. 2841, Jardim Alvorada, na cidade de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP: 79.610-190, subscreve neste ato 1.000 (mil) quotas-capital, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), que serão integralizadas em 10 parcelas iguais e consecutivas no valor de R$ 100,00 (cem) reais cada, no prazo de 10 (dez) meses, a partir da data de assinatura desta ata; **ANDERSON RODRIGUES DE MENEZES**, brasileiro, nascido em 06/01/1986, 28 anos, solteiro, motorista autônomo, portador da cédula de identidade RG sob nº 1394278 SSP/MS, portador do CPF sob nº 008.084.241-06, residente e domiciliado na rua 15 de Junho, n. 1405, Bairro Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP: 79.620-176, subscreve neste ato 1.000 (um mil) quotas-capital, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), que serão integralizadas em 10 parcelas iguais e consecutivas no valor de R$ 100,00 (cem) reais cada, no prazo de 10 (dez) meses, a partir da data de assinatura desta ata; **EMERSON FRANCO ALVES**, brasileiro, nascido em 08/03/1975, 39 anos, casado, no regime de comunhão parcial de bens, motorista autônomo, portador da cédula de identidade RG sob nº 930755 SSP/MT, portador do CPF sob nº 592.708.451-68, residente e domiciliado na rua Manoel Jorge, n. 2318, bairro Santa Rita, na cidade de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP: 79.620-178, subscreve neste ato 1.000 (mil) quotas-capital, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), que serão integralizadas em 10 parcelas iguais e consecutivas no valor de R$ 100,00 (cem) reais cada, no prazo de 10 (dez) meses, a partir da data de assinatura desta ata; **JUAREZ ANTONIO DA SILVA**, brasileiro, nascido em 20/09/1969, 45 anos, casado, no regime de comunhão parcial de bens, motorista autônomo, portador da cédula de identidade RG sob nº 440.030 SSP/MS, portador do CPF sob nº 407.939.741-00, residente e domiciliado na rua Alan Kardec, n. 082, Vila Haro, na cidade de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP: 79.601-970, subscreve neste ato 1.000 (mil) quotas-capital, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), que serão integralizadas em 10 parcelas iguais e consecutivas no valor de R$ 100,00 (cem) reais cada, no prazo de 10 (dez) meses, a partir da data de assinatura desta ata; **NARCISO PINTO FERREIRA**, brasileiro, nascido em 02/08/1952, 62 anos, divorciado,

FLS.	85
VISTO	A

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-410d-885a-dfef089a5557

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-410d-885a-dfef089a5557

motorista autonomo, portador da cedula de identidade RG sob nº 6.070.523 SSP/SP, portador do CPF sob nº 078.903.461-15, residente e domiciliado na rua Clovis Bevilaqua, n. 1063, Jardim Esperança, na cidade de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP: 79.630-220, subscreve neste ato 1.000 (mil) quotas-capital, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), que serão integralizadas em 10 parcelas iguais e consecutivas no valor de R$ 100,00 (cem) reais cada, no prazo de 10 (dez) meses, a partir da data de assinatura desta ata; **ANTONIO VALDEZ**, brasileiro, nascido em 13/06/1958, 56 anos, casado, no regime de comunhao parcial de bens, motorista autônomo, portador da cédula de identidade RG sob nº 171.083 SSP/MS, portador do CPF sob nº 200.749.561-91, residente e domiciliado na rua João Gonçalves de Oliveira, n. 2153, bairro Vila Nova, na cidade de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP: 79.600-110, subscreve neste ato 1.000 (mil) quotas-capital, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), que serão integralizadas em 10 parcelas iguais e consecutivas no valor de R$ 100,00 (cem) reais cada, no prazo de 10 (dez) meses, a partir da data de assinatura desta ata; **VALDEIR BEZERRA DOS SANTOS**, brasileiro, nascido em 13/11/1936, 77 anos, casado, no regime de comunhão parcial de bens, motorista autônomo, portador da cédula de identidade RG sob nº 8.525.114 SSP/SP, portador do CPF sob nº 366.670.648-72, residente e domiciliado na rua João Gonçalves de Oliveira, n. 413, Bairro Interlagos, na cidade de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP: 79.640-093, subscreve neste ato 1.000 (mil) quotas-capital, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), que serão integralizadas em 10 parcelas iguais e consecutivas no valor de R$ 100,00 (cem) reais cada, no prazo de 10 (dez) meses, a partir da data de assinatura desta ata; **MARCELIO SOARES DE SOUZA**, brasileiro, nascido em 28/05/1974, 40 anos, casado, no regime de comunhão parcial de bens, motorista autônomo, portador da cédula de identidade RG sob nº 730302 SSP/MS, portador do CPF sob nº 600.833.011-00, residente e domiciliado na rua Salvador, n. 1036, Bela Vista, na cidade de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP: 79.640-174, subscreve neste ato 1.000 (mil) quotas-capital, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), que serão integralizadas em 10 parcelas iguais e consecutivas no valor de R$ 100,00 (cem) reais cada, no prazo de 10 (dez) meses, a partir da data de assinatura desta ata; **SEVERINO LUCENA DE LIMA**, brasileiro, nascido em 10/09/1977, 37 anos, casado, no regime de comunhão parcial de bens, motorista autônomo, portador da cédula de identidade RG sob nº 978.303 SSP/MS, portador do CPF sob nº 822.508.041-68, residente e domiciliado na rua Warrderley Martinez Sanches, n.1810, Jardim Nova Americana, na cidade de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP: 79.601-970, subscreve neste ato 1.000 (mil) quotas-capital, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), que serão integralizadas

FLS.	86
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-410d-885a-dfef089a5557

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-410d-885a-dfef089a5557

em 10 parcelas iguais e consecutivas no valor de R$ 100,00 (cem) reais cada, no prazo de 10 (dez) meses, a partir da data de assinatura desta ata; **ALAN JOSE NOGUEIRA**, brasileiro, nascido em 14/12/1984, 29 anos, casado, no regime de comunhão parcial de bens, motorista autônomo, portador da cédula de identidade RG sob nº 1306781 SSP/MS, portador do CPF sob nº 010.904.391-05, residente e domiciliado na rua Vicente Leão, n.1725, Jardim Planalto, na cidade de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP: 79.600-000, subscreve neste ato 1.000 (mil) quotas-capital, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), que serao integralizadas em 10 parcelas iguais e consecutivas no valor de R$ 100,00 (cem) reais cada, no prazo de 10 (dez) meses, a partir da data de assinatura desta ata; **WINITON EVANS HAYWONON**, brasileiro, nascido em 23/06/1956, 58 anos, casado, no regime de comunhao parcial de bens, motorista autônomo, portador da cédula de identidade RG sob nº 8675439 SSP/SP, portador do CPF sob nº 921.726.608-68, residente e domiciliado na rua Alaor Garcia Pereira, n. 1411, Jardim Alvorada, na cidade de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP: 79.610-241, subscreve neste ato 1.000 (mil) quotas-capital, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), que serão integralizadas em 10 parcelas iguais e consecutivas no valor de R$ 100,00 (cem) reais cada, no prazo de 10 (dez) meses, a partir da data de assinatura desta ata, **ALCIR QUEIROZ PRADO**, brasileiro, nascido em 15/10/1966, 48 anos, casado, no regime de comunhão parcial de bens, motorista autônomo, portador da cédula de identidade RG sob nº 262.910 SSP/MS, portador do CPF sob nº 337.803.901-91, residente e domiciliado na rua Jose Lopes Barbosa, n. 1578, Jardim JK, na cidade de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP: 79.604-200, subscreve neste ato 1.000 (mil) quotas-capital, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), que serão integralizadas em 10 parcelas iguais e consecutivas no valor de R$ 100,00 (cem) reais cada, no prazo de 10 (dez) meses, a partir da data de assinatura desta ata; **WLADIMIR MARCIANO DE OLIVEIRA**, brasileiro, nascido em 20/07/1960, 54 anos, casado, no regime de comunhão parcial de bens, motorista autônomo, portador da cédula de identidade RG sob nº 17.147 SSP/MS, portador do CPF sob nº 205.664.921-72, residente e domiciliado na rua Alameda Cinco, n. 2814, Bairro Osmar Dutra, na cidade de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP: 79.621-425, subscreve neste ato 1.000 (mil) quotas-capital, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), que serão integralizadas em 10 parcelas iguais e consecutivas no valor de R$ 100,00 (cem) reais cada, no prazo de 10 (dez) meses, a partir da data de assinatura desta ata; **RONIVALDO RODRIGUES DA COSTA**, brasileiro, nascido em 06/09/1970, 44 anos, casado, no regime de comunhão parcial de bens, motorista autônomo, portador da cédula de identidade RG sob nº 614.003 SSP/MS, portador do CPF sob nº

FLS.	87
VISTO	

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60de65-8652-4100-885a-dfef089a5557

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-410d-885a-dfef089a5557

446.201.951-20, residente e domiciliado na rua João Dantas Figueiras, n. 363, Bairro Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP: 79.620-165, subscreve neste ato 1.000 (mil) quotas capital, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), que serão integralizadas em 10 parcelas iguais e consecutivas no valor de R$ 100,00 (cem) reais cada, no prazo de 10 (dez) meses, a partir da data de assinatura desta ata; **VANDO CESAR DA SILVA IGNACIO**, brasileiro, nascido em 04/08/1971, 43 anos, casado, no regime de comunhão parcial de bens, motorista autônomo, portador da cédula de identidade RG sob nº 623.404 SSP/MS, portador do CPF sob nº 542.999.421-91, residente e domiciliado na rua João Dantas Figueira, n. 363, Bairro Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP: 79.620-165, subscreve neste ato 1.000 (mil) quotas-capital, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), que serão integralizadas em 10 parcelas iguais e consecutivas no valor de R$ 100,00 (cem) reais cada, no prazo de 10 (dez) meses, a partir da data de assinatura desta ata; **ESDRAS MARTINS DE OLIVEIRA**, brasileiro, nascido em 15/09/1959, 55 anos, casado, no regime de comunhão parcial de bens, motorista autônomo, portador da cedula de identidade RG sob nº 16.784.228 SSP/SP, portador do CPF sob nº 050.065.008-08, residente e domiciliado na rua Washington Luis, n. 360, Jardim Itamarati, na cidade de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP: 79.630-238, subscreve neste ato 1.000 (mil) quotas-capital, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), que serão integralizadas em 10 parcelas iguais e consecutivas no valor de R$ 100,00 (cem) reais cada, no prazo de 10 (dez) meses, a partir da data de assinatura desta ata; **JOÃO TARCISO RODRIGUES PORTELA**, brasileiro, nascido em 24/06/1978, 36 anos, casado, no regime de comunhão parcial de bens, motorista autônomo, portador da cédula de identidade RG sob nº 4071029291 SSP/RS, portador do CPF sob nº 923.160.771-53, residente e domiciliado na rua Dos Troncos, n. 60, Conjunto Habitacional Hortensias II, na cidade de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP: 79.630-238, subscreve neste ato 1.000 (uma mil) quotas-capital, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), que serão integralizadas em 10 parcelas iguais e consecutivas no valor de R$ 100,00 (cem) reais cada, no prazo de 10 (dez) meses, a partir da data de assinatura desta ata; **JOSE NOGUEIRA**, brasileiro, nascido em 17/01/1956, 58 anos, viúvo, motorista autônomo, portador da cédula de identidade RG sob nº 9703039-9 SSP/SP, portador do CPF sob nº 957.438.128-53, residente e domiciliado na rua Dos Troncos, n. 60, Conjunto Habitacional Hortensias II, na cidade de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP: 79.641-090, subscreve neste ato 1.000 (mil) quotas-capital, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), que serão integralizadas em 10 parcelas iguais e consecutivas no valor de R$ 100,00 (cem) reais cada,

FLS.	88
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60de665-8652-4106-885a-dfef089a5557

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-410d-885a-dfef089a5557

no prazo de 10 (dez) meses, a partir da data de assinatura desta ata; **JOSE APARECIDO FRANCO**, brasileiro, nascido em 19/01/1964, 50 anos, casado, no regime de comunhão parcial de bens, motorista autônomo, portador da cédula de identidade RG sob nº 176737 SSP/SP, portador do CPF sob nº 294.426.301-30, residente e domiciliado na rua Jose Lopes Barbosa, n. 759, Jardim Novo Ipanema, na cidade de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP: 79.601-970, subscreve neste ato 1.000 (mil) quotas-capital, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), que serão integralizadas em 10 parcelas iguais e consecutivas no valor de R$ 100,00 (cem) reais cada, no prazo de 10 (dez) meses, a partir da data de assinatura desta ata. Dando início aos trabalhos foi eleito para Presidir a mesa e coordenar assembléia o Senhor **JOÃO DA SILVA FILHO** que convidou a mim **APARECIDO DE JESUS DIAS**, para secretariar e lavrar a presente Ata. Continuando os trabalhos todos os presentes declararam a partir desta data constituída a **COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E CARGA CIDADE DAS AGUAS – COOPER3**, com sede social na rua Quinze de Junho, nº 1405, sala 01, bairro Santa Rita, na Cidade de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP: 79.620-176; tendo como objeto social prestar serviços aos associados, congregando transporte rodoviário de passageiros ou cargas de sua área de ação, fornecendo todos os produtos e serviços necessários aos associados no desempenho de suas atividades profissionais na cooperativa, realizando, se conveniente mediante convenios, programa de capacitação do seu quadro social, através um sistema de proteção aos motoristas no exercício de suas funções, trabalhando para o desenvolvimento sustentado da sua comunidade, mediante políticas aprovadas pelos membros, defendendo o interesse econômico dos mesmos, através das seguintes atividades: Transporte rodoviário de passageiros, regular, municipal urbano; Transporte rodoviário de passageiros, regular, intermunicipal; Transporte rodoviário de passageiros, regular, interestadual; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional; Transporte de escolares; Transporte rodoviário de carga, intermunicipal, interestadual e internacional; Serviços de intermediação de cargas, fretes no transporte rodoviário; Agência de turismo; Locação de automóveis com motorista. A seguir, o Senhor Coordenador determinou que se procedesse a eleição dos membros dos órgãos sociais, conforme dispõe o estatuto. Procedida a votação, foram eleitos para comporem o Conselho de Administração, os seguintes cooperados: **VALDIR PEREIRA** para o cargo de Diretor Presidente, **LIOMAR DIAS CELESTINO** para o cargo de Diretor Vice-Presidente e **ANDERSON RODRIGUES DE MENEZES** para o cargo de Diretor Secretário, para membros do Conselho Fiscal, os cooperados: **JOSE NOGUEIRA, JUAREZ ANTONIO DA SILVA** e

FLS.	89
VISTO	A

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-4100-885a-dfe1089a5557

NARCISO PINTO FERREIRA, para seus suplentes, os cooperados: **ANTONIO VALDEZ,** VALDEIR BEZERRA DOS SANTOS e ALCIR QUEIROZ PRADO, todos ja devidamente qualificados nesta ata. Os cooperados eleitos declaram sob as penas da lei que não estão sendo processados, nem foram definitivamente condenados em qualquer parte do território nacional, por crimes cuja pena os vedem de exercerem atividades mercantis. Assumindo a direção dos trabalhos, o Presidente da mesa solicitou que fosse lido, explicado e debatido o proposta do estatuto da sociedade, anteriormente elaborado, o que foi feito, Artigo por Artigo, e transcrito como segue. **ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E CARGA CIDADE DAS AGUAS – COOPER3; CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, PRAZO DE DURAÇÃO, ÁREA DE AÇÃO E ANO SOCIAL.** Art. 1º - A Cooperativa de Transporte de Passageiros e Carga Cidade das Águas – **COOPER3** é uma sociedade de natureza civil e de responsabilidade limitada, sem fins lucrativos, constituida no dia 20/10/2014, que se rege pelos valores e princípios do Cooperativismo, pelas disposiçoes legais, em sincronismo com o Programa de Autogestão e por este estatuto, tendo: a) sede administrativa localizada na rua Quinze de Junho, nº 1405, sala 01, bairro Santa Rita, na Cidade de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP: 79.620-176; área de ação, para fins de admissão de associados, abrange todos municípios do Território Nacional; prazo de duração é indeterminado e ano social é compreendido no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano; **CAPÍTULO II - DO OBJETO.** Art. 2º - A cooperativa objetiva prestar serviços aos associados, congregando transporte rodoviário de passageiros ou cargas de sua área de ação, fornecendo todos os produtos e serviços necessarios aos associados no desempenho de suas atividades profissionais na cooperativa, realizando, se conveniente mediante convênios, programa de capacitação do seu quadro social, atraves um sistema de proteção aos motoristas no exercício de suas funções, trabalhando para o desenvolvimento sustentado da sua comunidade, mediante politicas aprovadas pelos membros, defendendo o interesse econômico dos mesmos, através das seguintes atividades: Transporte rodoviário de passageiros, regular, municipal urbano; Transporte rodoviario de passageiros, regular, intermunicipal; Transporte rodoviário de passageiros, regular, interestadual; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional; Transporte de escolares; Transporte rodoviário de carga, intermunicipal, interestadual e internacional; Serviços de intermediação de cargas, fretes no transporte rodoviário; Agência de turismo; Locação de automóveis com motorista. § 1º - A cooperativa poderá participar de empresas não cooperativas para desenvolver atividades complementares de interesse do quadro social. §

FLS.	90
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-410d-885a-dfef089a5557

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-410d-885a-dfef089a5557

2º - A cooperativa poderá, quando houver capacidade ociosa, operar com terceiros até o limite de 30% (trinta por cento), ou 100% (cem por cento) do maior montante das transações realizadas nos 3 (três) últimos exercícios. § 3º - A cooperativa poderá filiar se a outras cooperativas congêneres, quando for do interesse do quadro social. § 4º- A cooperativa realizara suas atividades sem discriminação politica, religiosa, racial e social. **CAPÍTULO III - DOS ASSOCIADOS. a) DA ADMISSÃO, DEVERES, DIREITOS E RESPONSABILIDADES** Art. 3º - Poderá associar-se à cooperativa, salvo se houver impossibilidade técnica de prestação de serviços, qualquer pessoa que se dedique à atividade objeto da entidade, por conta própria, em imóvel de sua propriedade ou ocupado por processo legítimo, dentro da área de ação da cooperativa, podendo dispor livremente de si e de seus bens, sem prejudicar os interesses e objeto da cooperativa, nem colidir com os mesmos. **§1º - A responsabilidade do associado é limitada ao montante do capital social subscrito na** sociedade. Paragrafo unico - O número de associados não terá limite quanto ao máximo, mas não poderá ser inferior a 20 (vinte) pessoas físicas. Art. 4º - Para associar-se, o interessado preenchera a Ficha de Matrícula, conforme modelo fornecido pelo Sistema OCB, com a sua assinatura e de mais duas testemunhas, bem como a declaração de que optou livremente por associar-se §1º - O interessado deverá freqüentar, com aproveitamento, um curso básico de cooperativismo, que será ministrado pela cooperativa ou outra entidade credenciada §2º - Concluído o curso, o Conselho de Administração analisará a proposta de admissão e, se houver possibilidade técnica de prestação de serviços, a deferirá, devendo então o interessado subscrever quotas-partes do capital, nos termos deste estatuto, e assinar o livro de matrícula. §3º - A subscrição das quotas-partes do Capital Social e a assinatura no livro de matrícula complementam a sua admissão na cooperativa. Art. 5º - Poderão ingressar na cooperativa, excepcionalmente, pessoas jurídicas que satisfaçam as condições estabelecidas neste capítulo. Parágrafo único - A representação da pessoa jurídica junto à cooperativa se fará por meio de pessoa natural especialmente designada, mediante instrumento específico que, nos casos em que houver mais de um representante, identificara os poderes de cada um, tendo apenas um deles poder de voto. Art. 6º - Cumprido o que dispõe o art. 4º, o associado adquire os direitos e assume os deveres decorrentes da lei e deste estatuto. Art. 7º - São direitos do associado: votar e ser votado; participar das Assembléias Gerais, discutindo e votando os assuntos que nela forem tratados; propor ao Conselho de Administração, ao Conselho Fiscal, ao Conselho de Ética, se houver, ou às Assembléias Gerais medidas de interesse da cooperativa; solicitar a demissão da cooperativa, quando lhe convier; solicitar informações sobre seus débitos e créditos; dirimir

FLS.	91
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60de665-8652-410d-885a-dfef089a5557

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-410d-885a-dfef089a5557

conflitos relacionados com a cooperativa, através do Conselho de Ética da Cooperativa; solicitar informações sobre as atividades da cooperativa e, a partir da data de publicação do edital de convocação da Assembléia Geral Ordinária, consultar os livros e peças do Balanço Geral, que devem estar a disposição do associado na sede da cooperativa. §1° - A fim de serem apreciadas pela Assembléia Geral, as propostas dos associados, referidas no item "b" deste artigo, deverão ser apresentadas ao Conselho de Administração com antecedência e constar do respectivo edital de convocação. § 2° - Havendo conflitos entre associados ou entre estes e a Administração da Cooperativa, não resolvidos pelo Conselho de Ética, a Assembléia Geral poderá aprovar a instituição de órgão de arbitragem para dirimir esses conflitos, respeitando a disciplina da Lei n.° 9.307/96. Art. 8° - São deveres do associado: subscrever e integralizar as quotas-partes do capital nos termos deste estatuto e contribuir com as taxas de serviço e encargos operacionais que forem estabelecidos; cumprir com as disposições da lei, do estatuto e, se houver do código de ética, bem como respeitar as resoluções tomadas pelo Conselho de Administração e as deliberações das Assembléias Gerais; satisfazer pontualmente seus compromissos com a cooperativa, dentre os quais o de participar ativamente da sua vida societária e empresarial; realizar com a cooperativa as operações econômicas que constituam sua finalidade; prestar à cooperativa informações relacionadas com as atividades que lhe facultaram se associar; cobrir as perdas do exercício, quando houver, proporcionalmente às operações que realizou com a cooperativa, se o Fundo de Reserva não for suficiente para cobri-las; prestar à cooperativa esclarecimentos sobre as suas atividades; levar ao conhecimento do Conselho de Ética, se houver, ou ao Conselho de Administração e/ou Conselho Fiscal a existência de qualquer irregularidade que atente contra a lei, o estatuto e, se houver, o código de ética; zelar pelo patrimônio material e moral da cooperativa. Art. 9°- O associado responde subsidiariamente pelos compromissos da cooperativa até o valor do capital por ele subscrito e o montante das perdas que lhe couber. Art.10° - As obrigaçoes dos associados falecidos, contraídas com a cooperativa, e as oriundas de sua responsabilidade como associado em face a terceiros, passam aos herdeiros, prescrevendo, porém, após um ano do dia da abertura do inventário. Parágrafo único - Os herdeiros do associado falecido têm direito ao capital integralizado e demais créditos pertencentes ao "de cujus", assegurando-se-lhes o direito de ingresso na cooperativa, desde que preencham os requisitos estatutários de admissão. **b) DA DEMISSÃO, ELIMINAÇÃO E EXCLUSÃO.** Art. 11° – A demissão do associado dar-se-á a seu pedido, formalmente dirigido ao Conselho de Administração da cooperativa, e não poderá ser negado. Art. 12° - A eliminação do associado, que será realizada em virtude de

FLS.	92
VISTO	A

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-410d-885a-dfe1089a5557







Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60de65-8652-410d-885a-dfef089a5557

infração de lei, do código de ética ou deste estatuto, será feita pelo Conselho de Administração, após duas advertências por escrito, sendo uma do Conselho de Ética e outro da Diretoria, no prazo de 30 (trinta) dias, para o associado ajustar seus atos aos compromissos assumidos com a Sociedade Cooperativa. §1º - O Conselho de Administração poderá eliminar o associado que: mantiver qualquer atividade que conflite com os objetivos sociais da cooperativa, deixar de cumprir as obrigações por ele contratadas na cooperativa, deixar de realizar, com a cooperativa, as operações que constituem seu objetivo social. §2º - Cópia autêntica da decisão será remetida ao associado, por processo que comprove as datas da remessa e do recebimento. §3º - O associado poderá, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da notificação, interpor recurso, que terá efeito suspensivo até a primeira Assembléia Geral. Art. 13º - A exclusão do associado será feita: a) por dissolução da pessoa jurídica; b) por morte da pessoa física; c) por incapacidade civil não suprida; d) por deixar de atender aos requisitos estatutários de ingresso ou permanência na cooperativa. Art. 14º - O ato de exclusão do associado, nos termos do inciso "d" do artigo anterior, será efetivado por decisão do Conselho de Administração, mediante termo firmado pelo Presidente no documento de matrícula, com os motivos que o determinaram e remessa de comunicação ao interessado, no prazo de 30 (trinta) dias, por processo que comprove as datas de remessa e recebimento. Art. 15º - Em qualquer caso de demissão, eliminação ou exclusão, o associado terá direito só à restituição do capital que integralizou, das sobras e de outros créditos que lhe tiverem sido registrados. § 1º - A restituição de que trata este artigo somente poderá ser exigida depois de aprovado, pela Assembléia Geral, o Balanço do exercício em que o associado tenha sido desligado da cooperativa. § 2º - O Conselho de Administração da cooperativa poderá determinar que a restituição desse capital seja feita em até 10 (dez) parcelas, a partir do exercício financeiro que se seguir àquele em que se deu o desligamento. § 3º - No caso de morte do associado, a restituição de que trata o parágrafo anterior será efetuada aos herdeiros legais em uma só parcela, mediante a apresentação do respectivo documento formal de partilha ou alvará judicial. § 4º - Ocorrendo demissões, eliminações ou exclusões de associados em número tal que as restituições das importâncias referidas neste artigo possam ameaçar a estabilidade econômico-financeira da cooperativa, esta poderá restituí-las mediante critérios que resguardem a sua continuidade. § 5º - Quando a devolução do capital ocorrer de forma parcelada, deverá manter o mesmo valor de compra a partir da Assembléia Geral Ordinária que aprovar o Balanço. § 6º - No caso de readmissão do associado, este integralizará à vista e atualizado o capital correspondente ao valor atualizado da cooperativa por ocasião do seu desligamento. Art. 16º - Os atos de demissão,

FLS.	93
VISTO	A

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-410d-885a-dfe1089a5557

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60de65-8652-410d-885a-dfef089a5557

eliminação ou exclusão acarretam o vencimento e pronta exigibilidade das dívidas do associado na cooperativa, sobre cuja liquidação caberá ao Conselho de Administração decidir. Art. 17º - Os deveres de associados que pediram demissão, ou que foram eliminados ou excluídos perduram até a data da Assembléia Geral que aprovar o balanço de contas do exercício em que ocorreu o desligamento. **CAPÍTULO IV – DA ORGANIZAÇÃO DO QUADRO SOCIAL**. Art. 18º – O Conselho de Administração da cooperativa definirá, mediante um Regimento Interno, aprovado em Assembléia Geral, a forma de organização do seu quadro social. Art. 19º - Os representantes do quadro social junto à administração da cooperativa terão, entre outras, as seguintes funções: servir de elo entre a administração e o quadro social; explicar aos associados o funcionamento da cooperativa; esclarecer aos associados sobre seus deveres e direitos junto à cooperativa. **CAPÍTULO V - DO CAPITAL**. Art. 20º - O capital social da cooperativa, representado por quotas-partes, não terá limite quanto ao máximo e variará conforme o número de quotas-partes subscritas, cujo valor unitário não poderá ser superior ao maior salário mínimo vigente no País. § 1º- O capital social de constituição da Cooperativa é de 23.000 (vinte e três mil) quotas-partes no valor unitário de R$ 1,00 (hum real), cada, totalizando o valor de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), que serão integralizadas pelos cooperados fundadores de acordo com artigo 20º, inciso § 4º, deste estatuto. § 2º- A quota-parte é indivisível, intransferível a não associados, não podendo ser negociado de modo algum, nem dada em garantia, e sua subscrição, integralização, transferência ou restituição será sempre escriturada no livro de matrícula. § 3º - A transferência de quotas-partes entre associados será escriturada no livro de matrícula mediante termo que conterá as assinaturas do cedente, do cessionário e do Presidente da cooperativa. § 4º - O associado poderá integralizar as quotas-partes subscritas à vista, de uma só vez, ou em até 10 (dez) parcelas mensais consecutivas, a partir do seu ingresso na Cooperativa. § 5º - Para efeito de integralização de quotas-partes ou de aumento do capital social, poderá a cooperativa receber bens, avaliados previamente e após homologação da Assembléia Geral. § 6º - Nos ajustes periódicos de contas com os associados, a cooperativa pode incluir parcelas destinadas à integralização de quotas-partes do capital. § 7º - A cooperativa poderá distribuir juros de 12% (doze por cento) ao ano, que são contados sobre a parte integralizada do capital, se houver sobras. Art. 21º - O número de quotas-partes do capital social, a ser subscrito na cooperativa pelo associado por ocasião de sua admissão, não poderá ultrapassar a um terço do total subscrito. **CAPÍTULO VI - DA ASSEMBLÉIA GERAL**. a) **DA DEFINIÇÃO E FUNCIONAMENTO**. Art. 22º - A Assembléia Geral dos Associados, Ordinária ou Extraordinária, é o órgão supremo da cooperativa, cabendo-lhe

FLS.	94
VISTO	A

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-410d-885a-dfef089a5557

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60de65-8652-410d-885a-dfef089a5557

tomar toda e qualquer decisão de interesse da entidade; suas deliberações vinculam todos, ainda que ausentes ou discordantes. Art. 23º - A Assembléia Geral será habitualmente convocada e dirigida pelo Presidente. § 1º - Poderá também ser convocada pelo Conselho Fiscal ou, ainda, após solicitação não atendida, por 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo de seus direitos sociais. § 2º - Não poderá votar na Assembléia Geral o associado que tenha sido admitido após a convocação. Art. 24º - Em qualquer das hipóteses, referidas no artigo anterior, as Assembléias Gerais serão convocadas com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis, com o horário definido para as três convocações, sendo de uma hora o intervalo entre elas. Art. 25º - O quorum para instalação da Assembléia Geral é o seguinte: 2/3 (dois terços) do número de associados em condições de votar, em primeira convocação; metade mais um dos associados, em segunda convocação; mínimo de 10 (dez) associados, em terceira convocação. §1º - Para efeito de verificação do quorum de que trata este artigo, o número de associados presentes, em cada convocação, será contado por suas assinaturas, seguidas do respectivo número de matrícula, apostas no Livro de Presença. § 2º - Constatada a existência de quorum no horário estabelecido no edital de convocação, o Presidente instalará a Assembléia e, declarando o número de associados presentes, a hora do encerramento e da convocação correspondente, fará transcrever estes dados na respectiva ata. Art. 26º - Não havendo quorum para instalação da Assembléia Geral, será feita nova convocação, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis. Parágrafo único - Se ainda assim não houver quorum para a sua instalação, será admitida a intenção de dissolver a cooperativa, fato que deverá ser comunicado à respectiva OCBMS. Art. 27º - Dos editais de convocação das assembléias gerais deverão constar: a denominação da cooperativa e o número de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, seguidas da expressão: Convocação da Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária; o dia e a hora da reunião, em cada convocação, assim como o local da sua realização, o qual, salvo motivo justificado, será sempre o da sede social; a seqüência ordinal das convocações; a Ordem do Dia dos trabalhos, com as devidas especificações; o número de associados existentes na data de sua expedição para efeito do cálculo do quorum de instalação; data e assinatura do responsável pela convocação. § 1º - No caso de a convocação ser feita por associados, o edital será assinado, no mínimo, por 1/5 dos associados em pleno gozo de seus direitos. § 2º - Os editais de convocação serão afixados em locais visíveis das dependências geralmente freqüentadas pelos associados, publicados em jornal de circulação local ou regional, ou através de outros meios de comunicação, e comunicação aos associados, mediante circulares. Art. 28º - É da competência das Assembléias Gerais, Ordinárias ou

FLS.	95
VISTO	A

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-410d-885a-dfef089a5557

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60de65-8652-410d-885a-dfef089a5557

Extraordinarias, a destituição dos membros da Diretoria, do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal ou do Conselho de Ética. Art. 29º - Os trabalhos das Assembléias Gerais serão dirigidos pelo Presidente, auxiliado por um secretário "ad hoc". Parágrafo único - Quando a Assembléia Geral não tiver sido convocada pelo Presidente, os trabalhos serão dirigidos por um associado, escolhido na ocasião, e secretariados por outro, convidado por aquele, compondo a mesa dos trabalhos os principais interessados na sua convocação. Art. 30º - Os ocupantes de cargos eletivos, como quaisquer outros associados, não poderão votar nas decisões sobre assuntos que a eles se refiram direta ou indiretamente, entre os quais os de prestação de contas, mas não ficarão privados de tomar parte nos respectivos debates. Art. 31º - Nas Assembléias Gerais em que forem discutidos os balanços das contas, inclusive o Balanço Social, o Presidente da cooperativa, logo após a leitura do Relatório do Conselho de Administração, das peças contábeis e do parecer do Conselho Fiscal, solicitará ao plenário que indique um associado para coordenar os debates e a votação da matéria. § 1º - Transmitida a direção dos trabalhos, o Presidente e demais conselheiros de administração e fiscal, deixarão a mesa, permanecendo no recinto, à disposição da Assembléia Geral para os esclarecimentos que lhes forem solicitados. § 2º - O coordenador indicado escolherá, entre os associados, um Secretário "ad hoc" para auxiliá-lo na redação das decisões a serem incluídas na ata pelo secretário da Assembléia Geral. Art. 32º - As deliberações das Assembléias Gerais somente poderão versar sobre assuntos constantes do edital de convocação. § 1º - Os assuntos que não constarem expressamente do edital de convocação e os que não satisfizerem as limitações deste artigo, somente poderão ser discutidos após esgotada a Ordem do Dia, sendo que sua votação, se a matéria for considerada objeto de decisão, será obrigatoriamente assunto para nova Assembléia Geral. § 2º - Para a votação de qualquer assunto na assembléia, deve-se averiguar os votos a favor, depois os votos contra e, por fim, as abstenções. Caso o número de abstenções seja superior a 50% dos presentes, o assunto deve ser melhor esclarecido antes de submetê-lo à nova votação ou ser retirado da pauta, se não for do interesse do quadro social. Art. 33º - O que ocorrer na Assembléia Geral deverá constar de ata circunstanciada, lavrada no livro próprio, aprovada e assinada ao final dos trabalhos pelos administradores e fiscais presentes, por uma comissão de 3 (três) associados designados pela Assembléia Geral. Art. 34º - As deliberações nas Assembléias Gerais serão tomadas por maioria de votos dos associados presentes com direito de votar, tendo cada associado direito a 1 (um) só voto, qualquer que seja o número de suas quotas-partes. § 1º - Em regra, a votação será a descoberto, mas a Assembléia Geral poderá optar pelo voto secreto. § 2º - Caso o voto seja

FLS.	96
VISTO	A

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-410d-885a-dfe089a8557







Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60de665-8652-410d-885a-dfef089a5557

a descoberto, deve-se averiguar os votos a favor, os votos contra e as abstenções. Art. 35º - Prescreve em 4 (quatro) anos a ação para anular as deliberações da Assembléia Geral viciadas de erro, dolo, fraude ou simulação, ou tomadas com violação de lei ou do estatuto, contado o prazo da data em que a Assembléia Geral tiver sido realizada. **b) DAS REUNIÕES PREPARATÓRIAS.** Pré-Assembleias. Art. 36º - Antecedendo a realização das Assembléias Gerais, a cooperativa fará reuniões preparatórias de esclarecimento, nos núcleos de associados, de todos os assuntos a serem votados. Parágrafo único - As reuniões preparatorias não têm poder decisório. Art. 37º - As reuniões preparatórias serão convocadas pelo Conselho de Administração, com antecedência mínima de cinco dias, através de ampla divulgação, informando as datas e os locais de sua realização. Art. 38º - Deverá constar na Ordem do Dia do Edital de Convocação da Assembléia, um item especifico para a apresentação do resultado das reuniões preparatórias. **c) DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA.** Art. 39º A Assembléia Geral Ordinária, que se realizará obrigatoriamente uma vez por ano, no decorrer dos 3 (três) primeiros meses após o término do exercício social, deliberará sobre os seguintes assuntos, que deverão constar da Ordem do Dia: prestação de contas dos Órgãos de Administração, acompanhada do Parecer do Conselho Fiscal, compreendendo: Relatório da Gestão, Balanço Geral, Demonstrativo das sobras apuradas, ou das perdas, e Parecer do Conselho Fiscal. Plano de atividade da cooperativa para o exercício seguinte. Deliberação sobre: destinação das sobras apuradas ou o rateio das perdas, deduzindo-se, no primeiro caso, as parcelas para os fundos obrigatórios; eleição e posse dos componentes do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e de outros conselhos, quando for o caso; fixação dos honorários, gratificações e da cédula de presença para os componentes do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e, se houver, do Conselho de Ética; solução de conflitos entre associados ou entre estes e a Administração da Cooperativa; quaisquer assuntos de interesse social, excluídos os específicos de competência da Assembléia Geral Extraordinária. § 1º - Os membros dos órgãos de administração e fiscalização não poderão participar da votação das matérias referidas no item "a" deste artigo. § 2º - A aprovação do relatório, balanço e contas dos órgãos de administração não desonera seus componentes da responsabilidade por erro, dolo, fraude ou simulação, bem como por infração da lei ou deste estatuto. **d) DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.** Art. 40º - A Assembléia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que necessário, podendo deliberar sobre qualquer assunto de interesse da cooperativa, desde que mencionado no edital de convocação. Art. 41º - É da competência exclusiva da Assembléia Geral Extraordinária deliberar sobre os seguintes assuntos: a) reforma do

FLS.	97
VISTO	

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60de65-8652-410d-885a-dfe089a5557

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60de665-8652-410d-885a-dfef089a5557

estatuto; b) fusão, incorporação ou desmembramento; c) mudança de objeto da sociedade; d) dissolução voluntária e nomeação de liquidantes, e) contas do liquidante; **f) autorizar a alienação de bens imoveis, desde que avaliados pelo valor de mercado, bem como a constituição de garantias reais, a oneração de bens e a prestação de garantias e** obrigações a terceiros. Parágrafo único - São necessários votos de 2/3 (dois terços) dos associados presentes para tornarem válidas as deliberações de que trata este artigo. **DO PROCESSO ELEITORAL.** Art. 42° - Sempre que for prevista a ocorrência de eleições em Assembléia Geral, o Conselho Fiscal, com a antecedência, pelo menos, idêntica ao respectivo prazo da convocação, criará uma Comissão Eleitoral, composta de três membros, todos não candidatos a cargos eletivos na cooperativa, para coordenar os trabalhos em geral, relativos à eleição dos membros dos Conselhos de Administração, Fiscal e, se houver, do Conselho de Ética. Art. 43° - No exercício de suas funções, compete à Comissão Eleitoral: a) certificar-se dos prazos de vencimento dos mandatos dos conselheiros em exercício e do número de vagas existentes; b) divulgar entre os associados, mediante circulares e/ou outros meios adequados, o número e a natureza das vagas a preencher; c) registrar os nomes dos candidatos, pela ordem de inscrição, verificando se estão no gozo de seus direitos sociais; d) verificar, por ocasião da inscrição, se existem candidatos sujeitos às incompatibilidades previstas no parágrafo único dos artigos 46 e no parágrafo 1° do artigo 58 deste estatuto, fazendo com que assinem declaração negativa a respeito; e) organizar fichas contendo o currículo dos candidatos, das quais constem, além da individualização e dados profissionais, as suas experiências e práticas cooperativistas, sua atuação e tempo de associado na cooperativa, e outros elementos que os distingam, f) divulgar o nome e o currículo de cada candidato, inclusive tempo em que está associado à cooperativa, para conhecimento dos associados; g) estudar as impugnações, prévia ou posteriormente formuladas por associados no gozo de seus direitos sociais, bem como as denúncias de irregularidades nas eleições, encaminhando suas conclusões à Assembléia Geral, para que ela tome as providências legais cabíveis. § 1° - O Comitê fixará prazo para a inscrição de candidatos de modo que possam ser conhecidos e divulgados os nomes 10 (quinze) dias antes da data da Assembléia Geral que vai proceder às eleições. § 2° - Não se apresentando candidatos, ou sendo o seu número insuficiente, caberá ao Comitê proceder à seleção entre interessados que atendam às condições exigidas e que concordem com as normas e formalidades aqui previstas. Art. 44° - O Presidente da Assembléia Geral suspenderá o trabalho desta para que o Coordenador do Comitê dirija o processo das eleições e faça a proclamação dos eleitos. § 1° - O transcurso das eleições e os nomes dos eleitos constarão da ata da Assembléia Geral.

FLS.	98
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-410d-885a-dfe089a8557

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-410d-885a-dfef089a5557

§ 2° - Em caso de empate na eleição de qualquer cargo, considera-se eleito o candidato que tiver número de matrícula mais antiga na cooperativa. § 3° - Os eleitos, para suprirem vacância nos Conselhos de Administração ou Fiscal, exercerão os cargos somente até o final do mandato dos respectivos antecessores. § 4° - A posse ocorrerá sempre na Assembléia Geral em que se realizarem as eleições, após encerrada a Ordem do Dia. Art. 45° - São inelegíveis, alem das pessoas impedidas por lei, os condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, peita, contra as normas de defesa da concorrência, contra o sistema financeiro nacional, contra as relações de consumo, prevaricação, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade. **CAPÍTULO VII - DA ADMINISTRAÇÃO. a) CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.** Art. 46° - O Conselho de Administração é o órgão superior na hierarquia administrativa, sendo de sua competência a responsabilidade pela decisão sobre todo e qualquer assunto de ordem econômica ou social, de interesse da cooperativa ou de seus associados, nos termos da lei, deste estatuto e de recomendações da Assembléia Geral. Art. 47° - O Conselho de Administração será composto por 3 (três) membros, todos associados no gozo de seus direitos sociais, eleitos pela Assembléia Geral para um mandato de 4 (quatro) anos, sendo obrigatória, ao término de cada mandato, a renovação de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos seus componentes. Paragrafo único - Não podem fazer parte do Conselho de Administração, além dos inelegíveis enumerados nos casos referidos no artigo 45° deste estatuto, os parentes entre si até 2° (segundo) grau, em linha reta ou colateral. Art. 48° - Os membros do Conselho de Administração escolherão entre si, no ato de sua posse, aqueles que exercerão as funções de Diretor Presidente, Diretor Vice-Presidente e Diretor Secretário. § 1° - Nos impedimentos por prazos inferiores a 90 (noventa) dias de um dos diretores, o Conselho de Administração indicará o substituto escolhido entre os seus membros. § 2° - Se o número de membros do Conselho de Administração ficar reduzido a menos da metade de seus membros deverá ser convocada Assembléia Geral para o preenchimento das vagas. Art. 49° - O Conselho de Administração rege-se pelas seguintes normas: a) reúne-se ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que necessário, por convocação do Presidente, da maioria do próprio Conselho, ou, ainda, por solicitação do Conselho Fiscal; b) delibera validamente com a presença da maioria dos seus membros, proibida a representação, sendo as decisões tomadas pela maioria simples de votos dos presentes, reservado ao Presidente o voto de desempate; c) as deliberações serão consignadas em atas circunstanciadas lavradas em livro próprio, lidas, aprovadas e assinadas no fim dos trabalhos pelos membros do conselho presentes. Parágrafo único -

FLS.	99
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-410d-885a-dfe089a8557

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-410d-885a-dfef089a5557

Perdera automaticamente o cargo o membro do Conselho de Administração que, sem justificativa, faltar a três reuniões ordinárias consecutivas ou a seis reuniões durante o ano. Art. 50º - Cabem ao Conselho de Administração, dentro dos limites da lei e deste estatuto, as seguintes atribuições: propor à Assembléia Geral as políticas e metas para orientação geral das atividades da cooperativa, apresentando programas de trabalho e orçamento, além de sugerir as medidas a serem tomadas; avaliar e providenciar o montante dos recursos financeiros e dos meios necessários ao atendimento das operações e serviços; estimar previamente a rentabilidade das operações e serviços, bem como a sua viabilidade; estabelecer as normas para funcionamento da cooperativa; elaborar, juntamente com lideranças do quadro social, Regimento Interno para a organização do quadro social, se houver; estabelecer sanções ou penalidades a serem aplicadas nos casos de violação ou abuso cometidos contra disposições de lei, deste estatuto, ou das regras de relacionamento com a entidade que venham a ser estabelecidas; deliberar sobre a admissão, eliminação e exclusão de associados e suas implicações; deliberar sobre a convocação da Assembléia Geral e estabelecer sua Ordem do Dia; estabelecer a estrutura operacional da administração executiva dos negócios, criando cargos e atribuindo funções, e fixando normas para a admissão e demissão dos empregados; fixar as normas disciplinares; julgar os recursos formulados pelos empregados contra decisões disciplinares; avaliar a conveniência e fixar o limite de fiança ou seguro de fidelidade para os empregados que manipulam dinheiro ou valores da cooperativa; fixar as despesas de administração em orçamento anual que indique a fonte dos recursos para a sua cobertura; contratar, quando se fizer necessário, um serviço independente de auditoria, conforme disposto no artigo 112, da Lei n.º 5.764, de 16.12.1971; indicar banco ou bancos nos quais serão feitos negócios e depósitos de numerário, e fixar limite máximo que poderá ser mantido no caixa da cooperativa; estabelecer as normas de controle das operações e serviços, verificando mensalmente, no mínimo, o estado econômico-financeiro da cooperativa e o desenvolvimento das operações e serviços, mediante balancetes e demonstrativos específicos; adquirir, alienar ou onerar bens imóveis da sociedade, com expressa autorização prévia da Assembléia Geral; contrair obrigações, transigir, adquirir, alienar e onerar bens móveis, ceder direitos e constituir mandatários; fixar anualmente taxas destinadas a cobrir depreciação ou desgaste dos valores que compõem o ativo permanente da entidade; zelar pelo cumprimento da legislação do Cooperativismo e outras aplicáveis, bem como pelo atendimento da legislação trabalhista e fiscal perante seus colaboradores (empregados). § 1º - O Presidente providenciará para que os demais membros do Conselho de Administração recebam, com a antecedência mínima de 3 (três)

FLS.	100
VISTO	A

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-410d-885a-dfe089a8557

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60de65-8652-410d-885a-dfef089a5557

dias, cópias dos balancetes e demonstrativos, planos e projetos e outros documentos sobre os quais tenham que pronunciar-se, sendo-lhes facultado, ainda anteriormente à reunião correspondente, inquirir empregados ou associados, pesquisar documentos, a fim de dirimir as dúvidas eventualmente existentes. § 2º - O Conselho de Administração solicitará, sempre que julgar conveniente, o assessoramento de quaisquer colaboradores (empregados) graduados para auxilia-lo no esclarecimento dos assuntos a decidir, podendo determinar que qualquer deles apresente, previamente, projetos sobre questões específicas. § 3º - As normas estabelecidas pelo Conselho de Administração serão baixadas em forma de Resoluções, Regulamentos ou Instruções que, em seu conjunto, constituirão o Regimento Interno da cooperativa. Art. 51º - Ao Presidente competem os seguintes poderes e atribuições: dirigir e supervisionar todas as atividades da cooperativa; baixar os atos de execução das decisões do Conselho de Administração; assinar, juntamente com outro Diretor ou outro Conselheiro designado pelo Conselho de Administração, cheques, contratos e demais documentos constitutivos de obrigações; convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração, bem como as Assembléias Gerais dos associados; apresentar à assembléia Geral Ordinaria: Relatório da Gestão. Balanço Geral. Demonstrativo das Sobras apuradas ou das Perdas verificadas no exercicio e o Parecer do Conselho Fiscal. Plano de Ação e Orçamento do Proximo Exercicio. Representar ativa e passivamente a cooperativa, em juizo e fora dele, representar os associados, como solidário com os financiamentos efetuados por intermedio da cooperativa, realizados nas limitações da lei e deste estatuto; elaborar o plano anual de atividades da cooperativa; verificar periodicamente o saldo de caixa; acompanhar, juntamente com a Administração Financeira, as finanças da cooperativa. Art. 52º – Ao Vice-Presidente compete interessar-se permanentemente pelo trabalho do Presidente, substituindo-o em seus impedimentos inferiores a 90 (noventa) dias. Art. 53º – Competem ao Secretário as seguintes atribuições: secretariar os trabalhos e orientar a lavratura das atas das reuniões do Conselho de Administração e da Assembléia Geral, responsabilizando-se pela guarda de livros, documentos e arquivos pertinentes; assinar, juntamente com o Presidente, contratos e demais documentos constitutivos de obrigações, bem como cheques bancários. Art. 54º - Os administradores, eleitos ou contratados, não serão pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da cooperativa, mas responderão solidariamente pelos prejuízos resultantes de desídia e omissão ou se agiram com culpa, dolo ou má-fé. § 1º - A cooperativa responderá pelos atos a que se refere este artigo, se os houver ratificado ou deles logrado proveito. § 2º - Os que participarem de ato ou operação social em que se oculte a natureza da sociedade, podem

FLS. 101
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-410d-885a-dfe089a8557

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60de65-8652-410d-885a-dfef089a5557

ser declarados pessoalmente responsáveis pelas obrigações em nome dela contraídas, sem prejuízo das sanções penais cabíveis. § 3º - O membro do Conselho de Administração que, em qualquer momento referente a essa operação, tiver interesse oposto ao da cooperativa, não poderá participar das deliberações relacionadas com essa operação, cumprindo-lhe declarar seu impedimento. § 4º - Os componentes do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal ou outros, assim como os liquidantes, equiparam-se aos administradores das sociedades anônimas para efeito de responsabilidade criminal. § 5º - Sem prejuízo da ação que possa caber a qualquer associado, a cooperativa, por seus dirigentes, ou representada por associados escolhidos em Assembléia Geral, terá direito de ação contra os administradores, para promover a sua responsabilidade. Art. 55º - Poderá o Conselho de Administração criar comitês especiais, transitórios ou não, para estudar, planejar e coordenar a solução de questões específicas, relativas ao funcionamento da cooperativa. **DA ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA.** Art. 56º - As funções da Administração Executiva dos negócios sociais poderão ser exercidas por técnicos contratados, segundo a estrutura que for estabelecida pelo Conselho de Administração. **CAPÍTULO VIII - DO CONSELHO FISCAL.** Art. 57º - Os negócios e atividades da cooperativa serão fiscalizados assídua e minuciosamente por um Conselho Fiscal, constituído de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, todos associados, eleitos anualmente pela Assembléia Geral, sendo permitida a reeleição de apenas 1/3 (um terço) dos seus componentes. § 1º - Não podem fazer parte do Conselho Fiscal, além dos inelegíveis enumerados no artigo 45º deste estatuto, os parentes dos Conselheiros de Administração até 2º (segundo) grau, em linha reta ou colateral, bem como os parentes entre si até esse grau. § 2º - Os associados não podem exercer cumulativamente cargos nos Conselhos de Administração, Fiscal e, se houver, de Ética. Art. 58º - O Conselho Fiscal reúne-se, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que necessário, com a participação de 3 (três) dos seus membros. § 1º - Em sua primeira reunião, os conselheiros escolherão, entre si, um secretário para a lavratura de atas e um coordenador, este incumbido de convocar e dirigir as reuniões. § 2º - As reuniões do Conselho Fiscal poderão ser convocadas, ainda, por qualquer de seus membros, por solicitação do Conselho de Administração ou da Assembléia Geral. § 3º - Na ausência do Coordenador, será escolhido um substituto, na ocasião, para dirigir os trabalhos. § 4º - As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos e constarão de ata, lavrada em livro próprio, lida, aprovada e assinada ao final dos trabalhos de cada reunião, por 3 (três) conselheiros presentes, indicados pela Assembléia Geral. Art. 59º - Ocorrendo três ou mais vagas no Conselho Fiscal ou no Conselho de Ética, o Conselho de Administração

FLS.	102
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-410d-885a-dfe089a8557

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60de65-8652-410d-885a-dfef089a5557

determinara a convocação da Assembléia Geral para eleger substitutos. Art. 60º - Compete ao Conselho Fiscal exercer assidua fiscalização sobre as operações, atividades e serviços da cooperativa, examinando livros, contas e documentos, cabendo-lhe, entre outras, as seguintes atribuições: a) conferir, mensalmente, o saldo do numerário existente em caixa, verificando, inclusive, se o mesmo está dentro dos limites estabelecidos pelo Conselho de Administração; verificar se os extratos de contas bancárias conferem com a escrituração da cooperativa; examinar se o montante das despesas e investimentos realizados estão de conformidade com o Plano de Ação e as decisões do Conselho de Administração; verificar se as operações realizadas e serviços prestados correspondem em volume, qualidade e valor às conveniências econômico-financeiras da cooperativa; certificar-se se o Conselho de Administração vem se reunindo regularmente e se existem cargos vagos na sua composição; averiguar se existem reclamações dos associados quanto aos serviços prestados; inteirar-se se o recebimento dos créditos é feito com regularidade e se os compromissos sociais são atendidos com pontualidade; averiguar se há problemas com colaboradores (empregados); certificar-se se há exigências ou deveres a cumprir junto a autoridades fiscais, trabalhistas ou administrativas e quanto aos órgãos do Cooperativismo; averiguar se os estoques de materiais, equipamentos e outros estão corretos, bem como se os inventários periódicos ou anuais são feitos com observância das regras próprias; examinar os balancetes e outros demonstrativos mensais, o balanço e o relatório anual do Conselho de Administração, emitindo parecer sobre estes para a Assembléia Geral; dar conhecimento ao Conselho de Administração das conclusões dos seus trabalhos, denunciando a este, à Assembléia Geral e à OCBMS, quando for o caso, as irregularidades constatadas, e convocar Assembléia Geral, se ocorrerem motivos graves e urgentes, convocar Assembléia Geral, quando houver motivos graves e o Conselho de Administração se negar a convocá-la; acompanhar a Comissão Eleitoral no processo eletivo, bem como na proclamação e posse dos eleitos. § 1º - Para o desempenho de suas funções, o Conselho Fiscal terá acesso a quaisquer livros, contas e documentos a empregados, associados e outros, independente de autorização prévia do Conselho de Administração. § 2º - Poderá o Conselho Fiscal, com anuência do Conselho de Administração e com autorização da Assembléia Geral, contratar o necessário assessoramento técnico especializado, correndo as despesas por conta da cooperativa. **CAPÍTULO IX - DOS LIVROS E DA CONTABILIDADE**. Art. 61º - A cooperativa deverá, além de outros, ter os seguintes livros: Com termos de abertura e encerramento subscritos pelo Presidente: Matrícula, com o registro, em ordem cronológica, de todos os associados. Presença de associados nas Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias. Atas das

FLS.	103
VISTO	

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-410d-885a-dfe089a5557

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60de65-8652-410d-885a-dfef089a5557

Assembleias. Atas do Conselho de Administração. Atas do Conselho Fiscal. Autenticados pela autoridade competente. livros fiscais, livros contábeis. Parágrafo único - É facultada a adoção de livros de folhas soltas ou fichas, devidamente numeradas. Art. 62º - No Livro de Matricula os associados serão inscritos por ordem cronológica de admissão, dele constando: o nome, idade, estado civil, nacionalidade, profissão e residência dos associados; a data de sua admissão e, quando for o caso, da sua demissão, eliminação ou exclusão; a conta corrente das respectivas quotas-partes do capital social; assinatura de duas testemunhas. **CAPÍTULO X - DO BALANÇO GERAL, DESPESAS, SOBRAS, PERDAS E FUNDOS**. Art. 63º - A apuração dos resultados do exercício social e o levantamento do balanço geral serão realizados no dia 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano. Art. 64º - Os resultados serão apurados segundo a natureza das operações ou serviços, pelo confronto das respectivas receitas com as despesas diretas e indiretas. § 1º - As despesas administrativas serão rateadas na proporção das operações, sendo os respectivos montantes computados nas apurações referidas neste artigo. § 2º - Os resultados positivos, apurados por setor de atividade, nos termos deste artigo, serão distribuídos da seguinte forma: 10% (dez por cento) ao Fundo de Reserva, 5% (cinco por cento) ao Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social –FATES. O restante, caso não hajam outros fundos estatutários, são colocados à disposição da assembleia geral. § 3º - Além do Fundo de Reserva e FATES, que são indivisíveis entre os associados, a Assembléia poderá criar outros fundos, inclusive rotativos, com recursos destinados a fins específicos, fixando o modo de formação, aplicação e liquidação. § 4º - Os resultados negativos serão rateados entre os associados, na proporção das operações de cada um, realizadas com a cooperativa, se o Fundo de Reserva não for suficiente para cobri-los. Art. 65º - O Fundo de Reserva destina-se a reparar as perdas do exercício e atender ao desenvolvimento das atividades, revertendo em seu favor, além da taxa de 10% (dez por cento) das sobras, os créditos não reclamados pelos associados, decorridos 5 (cinco) anos, os auxílios e doações sem destinação especial. Art. 66º - O Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social - FATES, destina-se à prestação de serviços aos associados e seus familiares, assim como aos empregados da cooperativa, podendo ser prestados mediante convênio com entidades especializadas. Parágrafo único - Revertem também em favor do FATES, as rendas eventuais de qualquer natureza, resultantes de operações ou atividades nas quais os associados não tenham tido intervenção. **CAPÍTULO XI - DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO.** Art. 67º - A cooperativa se dissolverá de pleno direito, quando assim deliberar a Assembléia Geral, desde que os associados, totalizando o número mínimo exigido pela Lei Cooperativista, não se disponham a assegurar a

FLS.	104
VISTO	A

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-4100-885a-dfe089a5557

continuidade da cooperativa, devido à alteração de sua forma jurídica; pela redução do número de associados a menos de vinte pessoas físicas ou do Capital Social mínimo, se até a Assembleia Geral subsequente, se no prazo não inferior a 6 (seis) meses, esses quantitativos não forem restabelecidos; pela paralisação de suas atividades por mais de 120 (cento e vinte) dias. Art. 68° - Quando a dissolução for deliberada pela Assembléia Geral, esta nomeará um ou mais liquidantes e um Conselho Fiscal de 3 (três) membros para proceder à liquidação. § 1° - A Assembléia Geral, nos limites de suas atribuições, pode, em qualquer epoca, destituir os liquidantes e os membros do Conselho Fiscal, designando seus substitutos. § 2° - O liquidante deve proceder à liquidação de conformidade com os dispositivos da Legislação Cooperativista em vigor. § 3° - O remanescente da cooperativa, inclusive os fundos indivisíveis, depois de realizado o ativo social, pago o passivo e reembolsados os associados de suas quotas-partes, é destinado à respectiva Organização das Cooperativas do Estado – OCBMS. Art. 69° - Quando a dissolução da cooperativa não for promovida voluntariamente, nas hipóteses previstas no Art. 68°, essa medida poderá ser tomada judicialmente a pedido de qualquer associado. **CAPÍTULO XII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS.** Art. 70° - A Cooperativa aderiu ao Programa de Autogestão do Cooperativismo da Organização das Cooperativas do Estado de Mato Grosso do Sul. Art. 71° - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com os princípios doutrinários e os dispositivos legais, ouvida a respectiva OCBMS. Após ser lido o estatuto foi aprovado por unanimidade pelo voto de todos cooperados fundadores presentes, cujos nomes estão devidamente consignados nesta ata. Prosseguindo, tanto o conselho de Administração, quanto o Conselheiros fiscais e seus respectivos suplementes, foram empossados nos seus cargos e o Diretor Presidente eleito do Conselho de Administração **VALDIR PEREIRA**, assumindo a palavra, agradeceu ao trabalho desenvolvido pela Comissão de Constituição e a todos que depositaram nele sua confiança declarando definitivamente constituída, desta data para o futuro, a **COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E CARGA CIDADE DAS AGUAS – COOPER3.** Como nada mais houvesse a ser tratado. O Presidente da mesa diretora deu por encerrado os trabalhos agradeceu a colaboração de todos os presentes e eu, **APARECIDO DE JESUS DIAS** que servi de Secretário, lavrei a presente ATA dentro na normas técnicas exigidas por lei que, lida e achada conforme, contém as assinaturas e a rubrica de todos os cooperados fundadores, como prova a livre vontade de cada um de organizar a Cooperativa. E por ser verdade firmamos.

FLS.	105
VISTO	A

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-410d-885a-dfef089a5557

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-410d-885a-dfef089a5557

Três Lagoas, 20 de outubro de 2014.

1 _____

APARECIDO DE JESUS DIAS RG nº 121.159 SSP/MT

2 _____

VALDIR PEREIRA RG nº 242026308 SSP/SP

3 _____

LIOMAR DIAS CELESTINO RG nº 3648532 SSP/GO

4 _____

JOSE NOGUEIRA RG nº 9703039-9 SSP/SP

5 _____

JUAREZ ANTONIO DA SILVA RG nº 440.030 SSP/MS

6 _____

NARCISO PINTO FERREIRA RG nº 6.070.523 SSP/SP

7 _____

EMERSON FRANCO ALVES RG nº 930755 SSP/MT

8 _____

ISAIAS ANTONIO DE SOUZA RG nº 10342308 SSP/SP

FLS.	106
VISTO	

9 _____

ANDERSON RODRIGUES DE MENEZES RG nº 1394278 SSP/MS

10 _____

ANTONIO VALDEZ RG sob nº 171.083 SSP/MT

1

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-410d-885a-dfe089a5557

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-410d-885a-dfef089a5557

11 _____

VALDEIR BEZERRA DOS SANTOS RG nº 8.525.114 SSP/SP

12 _____

MARCELIO SOARES DE SOUZA RG nº 730302 SSP/MS

13 _____

SEVERINO LUCENA DE LIMA RG nº 978.303 SSP/MS

14 _____

ALAN JOSE NOGUEIRA RG nº 1306781 SSP/MS

15 _____

WINITON EVANS HATWONON RG nº 8675439 SSP/SP

16 _____

ALCIR QUEIROZ PRADO RG nº 262.910 SSP/MS

17 _____

WLADIMIR MARCIANO DE OLIVEIRA RG nº 17.147 SSP/MS

18 _____

RONIVALDO RODRIGUES DA COSTA RG nº 614.003 SSP/MS

19 _____

VANDO CESAR DA SILVA IGNACIO RG nº 623.404 SSP/MS

20 _____

ESDRAS MARTINS DE OLIVEIRA RG nº 16.784.228 SSP/SP

FLS.	107
VISTO	A

9

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-410d-885a-dfef089a5557

21 _____

JOÃO TARCISO RODRIGUES PORTELA RG nº 4071629291 SSP/RS

22 _____

JOÃO DA SILVA FILHO RG nº 113.810 SSP/MS

23 _____

JOSE APARECIDO FRANCO RG sob nº 176737 SSP/SP

_____

JOSE SCARANSI NETTO

ADVOGADO OAB/MS 7.900-A

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/03/2015

SOB O NÚMERO 54400005403

Protocolo: 14/117103-0, DE 23/12/2014

COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E CARGA CID

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA

SECRETARIO GERAL

3288810

FLS.	108
VISTO	A

5

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60de665-8652-4106-885a-dfef089a5557

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.045.258/0001-47
Razão Social: COOPER 3
Endereço: QUINZE DE JUNHO 1405 SALA 01 / SANTA TEREZINHA / TRES LAGOAS / MS / 79620-176

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/09/2022 a 08/10/2022 ✓

Certificação Número: 2022090902013081372971

Informação obtida em 14/09/2022 11:32:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

1

FLS. 109
VISTO A

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60d6e65-8652-410d-885a-dfef089a5557

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-410d-885a-dfef089a5557

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL	CONSULTA DE INSCRIÇÃO	DATA INÍCIO DA ATIVIDADE
28.408.122-1	E SITUAÇÃO CADASTRAL	28/08/2015

CNPJ	RAZÃO SOCIAL/NOME
22.045.258/0001-47	COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E CARGA CIDADE DAS AGUAS - COOPER3

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA

LOCACAO DE VEICULOS RODOVIARIOS DE PASSAGEIROS COM MOTORISTA, INTERMUN

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R QUINZE DE JUNHO	1405	SALA: 01;

CEP	BAIRRO	MUNICÍPIO	UF
79620-176	SANTA RITA	TRES LAGOAS	MS

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO
HABILITADO	11 DE SETEMBRO DE 2015

MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVO

Consulta realizada no dia **05/02/2018 às 08:48:50** (horário de MS).

FLS.	110
VISTO	A

3

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60de665-8652-410d-885a-dfef089a5557

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-410d-885a-dfef089a5557

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E CARGA CIDADE DAS ÁGUAS - COOPER3
Natureza Jurídica: COOPERATIVA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Situação
54 4 0000540-3	22.045.258/0001-47	13/03/2015	REGISTRO ATIVO

Número do Arquivamento	Data do Arquivamento	Descrição
54442330	02/09/16	ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

Atos Subsequentes Arquivados

Número do Arquivamento	Data do Arquivamento	Descrição
54442329	02/09/2016	ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

FLS. 111
VISTO A

Esta Certidão de Inteiro Teor Digital é originária da VIA ÚNICA do Processo 16/0897700

Data da Expedição
02/09/2016

Hora da Expedição
14:15:37

16/109995-5

Local, data
CAMPO GRANDE - MS, 02 de setembro de 2016

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETARIO GERAL

Este documento possui 7 folhas, incluindo capa e ordens judiciais.

Documento Assinado por meio digital conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº 32 de 11/09/2001 - Art. 2º
Art. 1º. Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

A autenticidade desta certidão de inteiro teor poderá ser confirmada na página oficial da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul na internet, no endereço **http://certidaodigital.jucems.ms.gov.br/valida_certidao_inteiro_teor.php**, por meio do código abaixo:

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60de665-8652-410d-885a-dfef089a5557

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-410d-885a-dfef089a5557

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial): 31 AGO 2016

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
JUCEMS/TRES LAGOAS
16/089770-0

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
54400005403	2143	

1 - REQUERIMENTO

ILMO SR PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

NOME: COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E CARGA CIDADE DAS ÁGUAS - COOPER3
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

VIA ÚNICA

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/RE
MS2201600117946

DE/NS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
	006			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

TRES LAGOAS - MS
Local

Nome: VALDIR PEREIRA
Telefone de Contato: (67) 3522-0841
Assinatura:

31 Agosto 2016
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

CADASTRADO EM 02/09/16 POR:
CONFERIDO EM / / POR:
DIGITALIZADO EM 02/09/16 POR:

Processo em ordem

31 AGO 2016

☐ NÃO / / ☐ NÃO / /

Data Data Responsável

Responsável

Claudia Cristina S. F. Leal
Mat. 10539-021

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se

☐ Processo indeferido. Publique-se

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

02 SET 2016
Data

Claudia Cristina S. F. Leal
Mat. 10539-021

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se

☐ Processo indeferido. Publique-se

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

/ /
Data

Vogal

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/09/2016
SOB O NÚMERO: 54442330
Protocolo: 16/089770-0, DE 31/08/2016
Empresa: 54 4 0000540 3
COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E CARGA CID
NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL
153221 4

OBSERVAÇÕES

FLS.	112
VISTO	A

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-410d-885a-dfef089a5557

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60de65-8652-410d-885a-dfef089a5557

SISOB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
25/08/2016 - BANCO DO BRASIL - 16.12.43
0208970025

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE DARF/DARF SIMPLES

CLIENTE: VALDIR PEREIRA 46050093210
AGENCIA: 206-9 CONTA: 54.332-2

AG. ARRECADADOR
CNC 001 - 0208 - TRES LAGOAS MS
CODIGO DE BARRAS 85610000000 21000153623
91220452580 00166216239

DATA DO PAGAMENTO 25/08/2016
PERIODO DE APURACAO
NUMERO DO CPF
CODIGO DA RECEITA
NUMERO DE REFERENCIA
DATA DO VENCIMENTO
RECEITA BRUTA ACUMULADA
PERCENTUAL
VALOR DO PRINCIPAL
VALOR DA MULTA
VALOR DOS JUROS
VALOR TOTAL 21,00

AUTENTICACAO SISOB: 1,801,A21,C69,5A2,E5A
Modelo Aprovado pela SRF - ADE
Conjunto Corat/Cotec n. 001,DE 2006

Leia no verso como conservar este documento, entre outras informações.

Aprovado pela IN/RFB nº 735/2007 — 1ª Via

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

02 PERÍODO DE APURAÇÃO	26/08/2016
03 NUMERO DO CPF OU CNPJ	22.045.258/0001-47
04 CÓDIGO DA RECEITA	6621
05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
06 DATA DE VENCIMENTO	26/08/2016
07 VALOR DO PRINCIPAL	21,00
08 VALOR DA MULTA	0,00
09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69	0,00
10 VALOR TOTAL	21,00

01 NOME / TELEFONE
COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E CA 6735220841

Domicílio tributário do contribuinte:
TRES LAGOAS

NÃO RECEBER COM RASURAS

Auto Atendimento .9165 - opção 2 - DLL versão 1.3

85610000000-4 21000153623-9 91220452580-8 00166216239-3

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)

FLS.	113
VISTO	A

3

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-410d-885a-dfe1089a5557

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CERTIFICO REGISTRO EM 02/09/2016 SOB Nº 54442930.
PROTOCOLO: 160897700 DE 31/08/16.
EMPRESA: 54400005403.
COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E CARGA CIDADE DAS ÁGUAS - COOPER3.
32364024

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60de65-8652-410d-885a-dfef089a5557

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E CARGA CIDADE DAS AGUAS – COOPER3 - CNPJ nº. 22.045.258/0001-47 NIRE: 54400005403

Aos 30 dias do mês de março do ano de 2016, nesta cidade de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, às 20h05, em terceira e última convocação, na Avenida Ponta Porã nº 2640, bairro Jardim Alvorada, CEP: 79610-320, na sede do SEST SENAT, realizou-se a Assembléia Geral Ordinária dos Associados da Cooperativa de Transporte de Passageiros e Carga Cidade das Águas – COOPER3, contou com a presença de 16 (dezesseis) associados, conforme assinaturas lançadas na Lista de Presenças. Havendo quórum legal, o senhor presidente **VALDIR PEREIRA**, abriu a sessão e convidou os membros do Conselho de Administração e Fiscal para tomarem assento à Mesa e a mim **TATIANA RAMOS**, para secretariar "Ad Hoc" os trabalhos. Composta a mesa pediu a mim, secretária, que procedesse à leitura do Edital de convocação que foi amplamente divulgado por meio de circulares a todos os associados, afixação no mural da entidade, e publicação no Jornal do Povo, edição do dia 12 de março do ano de 2016, na cidade de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, o qual passamos a transcrever: ".Prestação de Contas do Exercício Social de 2.015, compreendendo: a- Relatório da Gestão; b- Balanço Patrimonial; c- Demonstração da conta Sobras ou Perdas; d- Demonstrações das Mutações Patrimoniais; e- Relatório e Parecer do Conselho Fiscal; 2.Plano de atividades e previsão orçamentária para o próximo exercício; 3. Destinação do Resultado 4.Eleição e posse dos componentes do Conselho Fiscal e Membros da Diretoria; 5. Outros assuntos de interesse social" . Terminada a leitura do edital, o senhor presidente colocou em pauta o 1º (primeiro) item da Ordem do dia: prestação de contas do órgão de administração referente ao exercício de 2015, solicitando ao Sr **REINALDO PEREIRA DOS ANJOS**, contador da Cooperativa, que lesse o relatório da gestão, balanço, demonstrativo de resultado e parecer do conselho fiscal, tendo-o comentado alguns tópicos e esclarecido algumas dúvidas levantadas pelos associados. Em seguida, o presidente solicitou ao plenário que indicasse, na forma da lei, um associado para presidir a mesa durante a discussão e votação das contas apresentadas pela administração, tendo sido aclamado para assumir a direção dos trabalhos o associado **ALCIR DE QUERIOZ PRADO**, o qual convidou para exercer o cargo de secretário "ad hoc" o associado **ANTONIO VALDEZ**, O presidente e os demais ocupantes de cargos sociais deixaram a Mesa, permanecendo no recinto para os esclarecimentos necessários, assumindo a direção o senhor presidente "ad hoc", agradeceu a escolha e deu continuidade aos trabalhos, deixando a palavra livre e solicitando que o plenário apresentasse suas duvidas no que diz respeito a prestação de contas do

FLS.	114
VISTO	A

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CERTIFICO REGISTRO EM 02/09/16 SOB Nº 5444[illegible]
PROTOCOLO: 160897700 DE 31/08/16
EMPRESA: 54400005403.
COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E CARGA CIDADE DAS AGUAS - COOPER3.
32384024

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-410d-885a-dfef089a5557

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-410d-885a-dfef089a5557

Conselho de Administração e o Parecer do Conselho Fiscal referente ao exercício de 2015. Não havendo questionamentos o presidente da mesa submeteu a apreciação do plenário, tendo sido aprovado por unanimidade a prestação de contas do exercício de 2015. A seguir o Presidente **VALDIR PEREIRA** e a secretaria "Ad Hoc" **TATIANA RAMOS** reassumiram a direção, dando continuidade aos trabalhos, colocou em discussão o 2º (segundo) item da Ordem do dia: Plano de atividades e previsão orçamentária para o próximo exercício. O presidente explicou que mesmo se o apoio dos cooperados, o ano da cooperativa foi produtivo, e que a cooperativa se mantém forte. Relatou também sobre os 6 (seis) meses de serviços prestados a Fibria e que esta operação esta abrindo espaço com outras empresas. Citou também a reunião onde a Prefeita Márcia Moura recebeu em gabinete a Cooperada **TATIANA RAMOS** para discussão das novas leis de transito pra nossa cidade. Ele relatou também que houve um grande avanço com AGEPAN, pois a cooperativa esta finalizando o cadastro junto a este órgão, e os cooperados que se interessarem pelo registro são obrigados a mudar a cor das placas dos veículos, e que todas as Vans terão que passar por vistoria para aprovação do cadastro no órgão. Dando continuidade aos trabalhos o presidente colocou em discussão o 3º (terceiro) item da Ordem do dia: Destinação do Resultado. O senhor presidente relatou que conforme foi apreciado nas informações contábeis, no exercício de 2015, foi gerada uma perda de R$ 3.211,41 (três mil e duzentos e onze reais e quarenta e um centavos), de resultado operacional, pois a cooperativa encontrava-se em fase de organização e isso demandou um alto custo para finalização do processo; outro fator que ocasionou o resultado foi a falta de pagamento da mensalidade dos cooperados para custeamento das despesas operacionais, infelizmente a maioria dos cooperados estão inadimplentes; foi proposto o rateio da perda do período, mas a maioria dos cooperados não concordaram com a proposta. Continuado os trabalhos passou ao 4º (quarto) item da ordem do dia: Eleição e posse dos componentes do Conselho Fiscal e membros da diretoria. Foi apresentada uma chapa única para eleição dos novos membros do Conselho Fiscal, a qual levada para apreciação da Assembléia e por unanimidade foi aclamado por todos os presentes, os seguintes integrantes para o exercício 2016: **TATIANA RAMOS,** portadora do CPF sob n. 126.291.372-54, **JOSE APARECIDO FRANCO,** portador do CPF sob n. 294.426.301-30 e **RONIVALDO RODRIGUES DA COSTA**, portador do CPF sob n. 446.201.951-20, como titulares no Conselho Fiscal e os Senhores, **ALAN JOSE NOGUEIRA, ESDRAZ MARTINS DE OLIVEIRA** e **GILBERTO RAMOS** como suplentes do Conselho fiscal deste exercício. Dando continuidade aos trabalhos o Presidente colocou em discussão o item 5º (quinto) da ordem do dia: Outros assuntos de interesse

FLS.	115
VISTO	A

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CERTIFICO REGISTRO EM 02/09/16 SOB Nº 54442330
PROTOCOLO: 160897700 DE 31/08/16
EMPRESA: 54400005403
COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E CARGA CIDADE DAS AGUAS - COOPER3.
32354024

Docsapper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/e60de6e5-6652-4106-885a-dfef088a8567



4º SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Eliane Ribas de Oliveira - Tabeliã
AV. CAP. OLINTO MANCINI, 579 - CENTRO
CEP: 79601-901 - TRÊS LAGOAS - MS
FONE/FAX: (67) 3521-2249 / 3521-6145
E-mail: contato@cartorio4ni.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA 2 firma(s) de:

(1)VALDIR PEREIRA, (1)TATIANA ALVES RAMOS BARTOLI

SELO DIGITAL: AM178421-026; AM178472-308

Em Test° ____ da verdade.
Marcela C. S. Cinicato - Escrevente
29/08/2016 - 15:01 - Três Lagoas-MS

Cartório: R$ 11,40 - Funjecc 10%: R$ 1,20 -
Funjecc 5%: R$ 0,60 - Funadep 6%: R$ 0,72 -
Funde-PGE 4%: R$ 0,48 - FEADMP 10%: R$ 1,20 -
Total: R$ 15,60

Marcela C. S. Cinicato
Escrevente
4º Serviço Notarial
Três Lagoas/MS

VÁLIDO SOMENTE COM O ORIGINAL RECONHECIDO

FLS.	116
VISTO	A

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CERTIFICO REGISTRO EM 02/09/16 SOB Nº 54442330.
PROTOCOLO: 160897700 DE 31/08/16.
EMPRESA: 54400005403
COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E CARGA CIDADE DAS ÁGUAS - COOPER3.
32364024

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60de65-8652-410d-885a-dfef089a5557

Docspapper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-410d-885a-dfef089a5557

social; O Presidente passou a palavra ao Vice Presidente o Sr **LIOMAR DIAS**, que iniciou um debate para esclarecer duvidas e ouvir sugestões de melhorias para a cooperativa. Como nada mais houvesse a ser tratado, O Senhor Presidente da Cooperativa deu por encerrado os trabalhos e eu, **TATIANE RAMOS** que servi de Secretária "Ad hoc", lavrei a presente ATA que, lida e achada conforme, contém a assinatura minha e do Presidente. Segue em anexo a lista de presença como prova a livre vontade de cada um de organizar a Cooperativa. E por ser verdade firmamos.

Três Lagoas – MS, 30 de março de 2016.

VALDIR PEREIRA
PRESIDENTE
CPF: 480.609.921-04

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM 02/09/2016
SOB O NUMERO: 54442330
Protocolo: 16/089770-0, DE 31/08/2016
Empresa: 54 4 0000540 3
COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E CARGA CID
NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETARIO GERAL
0332213

TATIANA ALVES RAMOS BARTOLI
SECRETARIA AD HOC
CPF: 219.250.108-05

JOSE SCARANSI NETO
ADVOGADO OAB/MS 7.900-A

FLS.	117
VISTO	A

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CERTIFICO REGISTRO EM 02/09/16 SOB Nº 54442330
PROTOCOLO: 160897700 DE 31/08/16.
EMPRESA: 5440000540 3
COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E CARGA CIDADE DAS ÁGUAS - COOPER3.
02384024

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-4100-888a-def0e9a8557

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-410d-885a-dfef089a5557

ATA DO JULGAMENTO DO PREÇO E DA CONTRATAÇÃO

Em cumprimento às determinações do Artigo 75, § II da Lei 14.133/21 venho apresentar os estudos e levantamentos feitos, no sentido de justificar a elaboração de processo de dispensa de licitação, a razão da escolha do fornecedor e o preço.

A Contratação de empresa para o objeto da presente demanda refere-se, à Contratação de Empresa para prestação de Serviços de Transportes de alunos que são matriculados na APAE, para que não fiquem sem atendimentos, esses alunos precisam de atendimentos especiais e precisam ser atendidos na APAE de Ilha Solteira. Com fornecimento de veículo, motorista, manutenção, reparo e combustível, a fim de atender a Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, pelo período de 04 (quatro) meses seguindo o calendário de dias letivos da escola APAE de Ilha Solteira- SP, discriminados neste Anexo I – Termo de Referência;

Justifica-se a necessidade da contratação, diante da indisponibilidade de veículos próprios para atender os 12 alunos matriculados na APAE de Ilha Soleira – SP, se faz necessária a contratação de empresa de transporte, para locomoção dos alunos que estudam na APAE;

Procedeu-se com pesquisa de mercado, e conforme cotações de preços válidas de empresas do mesmo ramo de atividade, e ainda conciliando à questão da oferta do menor preço, aferiu pesquisa de preço por outros meios como banco de preço conforme justificativa em anexo, porém sem lograr êxito, abriu – se o prazo de envio de proposta conforme § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, fora apresentadas propostas mais vantajosa pelas empresas COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE PASS. E CARGAS CIDADE DAS AGUAS, com o valor de R$ 40.502,84 (quarenta mil quinhentos e dois reais e oitenta e quatro centavos), CENTRO OESTE LOAÇÕES LTDA, no valor de R$ 40.843,32 (quarenta e mil e oitocentos e quarenta e três reais e trinta e dois centavos) e PATRICIA PEREIRA DE MENEZES LTDA ME, com o valor de R$ 41.522,82 (quarenta e um mil e quinhentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos), aferido também a fonte de Ata de SRP anterior no valor de R$ 38.256,46 (trinta e oito mil e duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta e seis centavos) ficando está vinculada à verificação do critério do menor preço por valor global sobre valor de km rodado.

Foram trazidos aos autos do procedimento, 03(três) Cotações, 01 Ata SRP anterior e 02 (duas)Propostas de Preço de empresas que atuam no ramo pertinente, conforme consultas por e-mail: dispensa.selviria@gmail.com de acordo com o § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021;

Sendo: RAFAEL JUNIOR RODRIGUES MORAIS EIRELI no valor de R$ 4,94 (quatro reais e noventa e quatro centavos) por km, totalizando um valor total de R$ 33.627,56 (trinta e três mil e seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta e seis centavos) e COOPERATIVA TRANSPORTES DE PASS. E CARGAS DAS ÁGUAS

FLS.	118
VISTO	A

Docspaper - https://pmselviria.legisuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-410d-885a-dfef089a5557

no valor de R$ 4,85 (quatro reais e oitenta e cinco centavos) totalizando um valor total de R$ 33.014,92 (Trinta e três mil e quatorze reais e noventa e dois centavos);

A empresa vencedora: COOPERATIVA TRANSPORTES DE PASS. E CARGAS DAS ÁGUAS, CNPJ: 22.045.258/0001-47

Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 33.014,92 (Trinta e três mil e quatorze reais e noventa e dois centavos);

Dito isto, entendemos estar justificada a contratação e ainda por estarem preenchidos os requisitos necessários de caracterização desta modalidade que são:

(I) a ocorrência da situação de necessidade;
(II) a necessidade de pronto atendimento;
(III) a existência de risco à segurança das pessoas, prestação de serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares; e
(IV) Fomento ao comércio local;

Não havendo mais nada, encerrei o julgamento das propostas de preço, solicitei documentos de habilitação da empresa vencedora, comuniquei via e-mail o resultado, bem como a publicação do mesmo pelo diário oficial do município.

Selviria/MS, 12 de setembro de 2022.

JULIANO BARBOSA DOLORES
Agente de Contratação
Portaria 069/2022

FLS.	119
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-410d-885a-dfef089a5557

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-410d-885a-dfef089a5557

RESULTADO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-410d-885a-dfef089a5557

Licitação: **000097/22 DISPENSA**

Item	Descrição	Valor Total
1	Proposta para todos os itens	33.014,92

155 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Valor Unitário	Unidade	Quantidade Valor Total
1	225.001.005	LOCAÇÃO DE VEÍCULO 01 (UM) VAN, POR QUILÔMETRO RODADO, COM MOTORISTA	0,00	KM	6.807,2 0,00

Valor Total dos Itens Por Centro Custo: 0,00

Valor Total dos Itens: 0,00

Valor Total da Licitação: 33.014,92

FLS.	120
VISTO	A

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/e660dde65-9652-410d-885a-d1e089a5557

Docspaper - https://prnselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-410d-885a-dfef089a5557

Licitação: **000097/22 DISPENSA**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
-				
		Proposta para todos os itens		1

Valor Cotado/Estimado	Valor Final	% Economicidade	Melhor Proposta	Valor Final	% Economicidade
40.502,84	33.014,92	18,49	33.014,92	33.014,92	0

RESUMO TOTAL DE ECONOMICIDADE

Valor Cotado/Estimado	Valor Final	% Economicidade	Melhor Proposta	Valor Final	% Economicidade
40.502,84	**33.014,92**	**18,49**	**33.014,92**	**33.014,92**	**0**

FLS. 121

VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60de65-8652-410d-885a-dfef089a5557

Licitação: **000097/22 DISPENSA**

4004989 - COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E CARGA C

Item	Descrição					Valor Total
1	Proposta para todos os itens					33.014,92
	Item	Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Valor Unitário	Unidade Valor Total	Quantidade
	1	225.001.005	LOCAÇÃO DE VEÍCULO 01 (UM) VAN, POR QUILÔMETRO RODADO, COM MOTORISTA 	0,00	KM 0,00	6.807,2

Valor Total dos Itens: 0,00

Valor Total da Licitação: 33.014,92

FLS.	122
VISTO	A

Docspaper - https://pmselviria.legisstuper.com.br/validate/doc/signature/d60dde65-8652-4100-885a-dfef089a5567

Licitação: **000097/22 DISPENSA**

Item	Descrição	Valor Total
1	Proposta para todos os itens	33.014,92

155 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Valor Unitário	Unidade Valor Total	Quantidade
1	225.001.005	LOCAÇÃO DE VEÍCULO 01 (UM) VAN, POR QUILÔMETRO RODADO, COM MOTORISTA	0,00	KM 0,00	6.807,2

Valor Total dos Itens Por Centro Custo:	0,00
Valor Total dos Itens:	0,00
Valor Total da Licitação:	33.014,92

FLS.	123
VISTO	A

Docspaper - https://pmselvina.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-410d-885a-d1ef089a5557

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-410d-885a-dfef089a5557

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 047/2022.
Processo Adm. Nº 097/2022.

O Prefeito Municipal, Sr. José Fernando Barbosa dos Santos, no uso de suas atribuições legais e estando em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação n° 047/2022, considerando ainda o parecer favorável da Procuradoria Jurídica e a existência de dotação orçamentária.

Contratada: COOPERATIVA TRANSPORTES DE PASS. E CARGAS DAS ÁGUAS, CNPJ: 22.045.258/0001-47

.

Objeto: Contratação de Empresa para prestação de Serviços de Transportes de alunos que são matriculados na APAE, para que não fiquem sem atendimentos, esses alunos precisam de atendimentos especiais e precisam ser atendidos na APAE de Ilha Solteira. Com fornecimento de veículo, motorista, manutenção, reparo e combustível, a fim de atender a Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, pelo período de 04 (quatro) meses seguindo o calendário de dias letivos da escola APAE de Ilha Solteira- SP, em conformidade com as especificações detalhadas nos autos do processo.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/21, de 02 de abril de 2021, considerando suas alterações posteriores e demais legislações aplicáveis.

Vencedora: COOPERATIVA TRANSPORTES DE PASS. E CARGAS DAS ÁGUAS, CNPJ: 22.045.258/0001-47

Valor da dispensa: R$ 33.014,92 (trinta e três mil e quatorze reais e noventa e dois centavos).

Em cumprimento ao disposto no Art. 75, § 3º da Lei 14133/2021, determino a publicação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e Cumpra-se

Selvíria/MS, 12 de setembro de 2022.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

FLS.	124
VISTO	A

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60de65:8652-410d-885a-dfef089a5557

Docspaper - https://prnselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-410d-885a-dfef089a5557

Dispõe sobre a designação de servidor para acompanhar e fiscalizar execução deste contrato e dá outras providencias.

Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS , Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei e no artigo 9º, do Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020.

CONSIDERANDO as determinações previstas no art. 6º, art. 67 e 73, da Lei Federal nº 8.666/93– Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 91/2021.

Art.1º Fica SUBSTITUIDO o Sr. Marcos Vinicius Salomão Cardoso , portador do CPF nº 344.155.048-09, fiscal do Contrato nº 82/2022, cujo objeto é o "Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de assessoria /fiscalização/ consultoria/ supervisão/ para elaboração de projetos civil e de infraestrutura, visando à contratação de empresa especializada para auxiliar a prefeitura municipal de Selvíria/MS na fiscalização, execução e elaboração dos projetos de construção civil e infraestrutura. Demandas existentes: previsão de elaboração dos projetos executivos seguintes: orla perimetral, transposição distrito a Vestia, cidade das crianças, campo sintético Cohab, prédio sede do conselho tutelar, reforma e ampliação prefeitura, feira-livre, centro de convenções, reforma escola Nelson Duarte, recape av. Adelmo Zambon, recape avenida São Paulo.", nomeado através da portaria nº 155-2022/DLC de 22 de agosto de 2022, pelo servidor o Sr. Gilson Fernandes dos Reis , portador do CPF nº 927.932.581-72

Art. 2º Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, fica garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução.

Art. 3º O servidor designado deverá cumprir integralmente as atribuições previstas no Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020, exercendo o acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções para regularização de faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 31 de agosto de 2022.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se .

Paço Municipal de Selvíria/MS, 13 de setembro de 2022.
JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Ratificação da Dispensa 47-22 - VAN APAE
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 047/2022.
Processo Adm. Nº 097/2022.

O Prefeito Municipal, Sr. José Fernando Barbosa dos Santos, no uso de suas atribuições legais e estando em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nº 047/2022, considerando ainda o parecer favorável da Procuradoria Jurídica e a existência de dotação orçamentária.

Contratada: COOPERATIVA TRANSPORTES DE PASS. E CARGAS DAS ÁGUAS, CNPJ: 22.045.258/0001-47

.

Objeto: Contratação de Empresa para prestação de Serviços de Transportes de alunos que são matriculados na APAE, para que não fiquem sem atendimentos, esses alunos precisam de atendimentos especiais e precisam ser atendidos na APAE de Ilha Solteira. Com fornecimento de veículo, motorista, manutenção, reparo e combustível, a fim de atender a Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, pelo período de 04 (quatro) meses seguindo o calendário de dias letivos da escola APAE de Ilha Solteira- SP , em conformidade com as especificações detalhadas nos autos do processo.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/21, de 02 de abril de 2021, considerando suas alterações posteriores e demais legislações aplicáveis.

Vencedora : COOPERATIVA TRANSPORTES DE PASS. E CARGAS DAS ÁGUAS, CNPJ: 22.045.258/0001-47

Valor da dispensa: R$ 33.014,92 (trinta e três mil e quatorze reais e noventa e dois centavos).

Em cumprimento ao disposto no Art. 75, § 3º da Lei 14133/2021, determino a publicação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e Cumpra-se

Selvíria/MS, 12 de setembro de 2022.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

FLS.	125
VISTO	A

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60d1e65-8652-410d-885a-dfe1089a5557

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-410d-885a-dfef089a5557

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 115/2022

MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, Dr.º José Fernando Barbosa dos Santos, brasileiro, divorciado, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF. n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, nº 978, centro, Selvíria/MS;

COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E CARGA CIDADE DAS ÁGUAS – COOPER3, Inscrita no CNPJ. n.º 22.045.258/0001-47, com sede na Rua Benedito Alcindo da Fonseca, nº 1350, Bairro Santos Dumont, na cidade de Três Lagoas/MS, CEP 79.620-050, e-mail contato@cooper3.com.br, devidamente representada por seu representante legal, o senhor Valdir Pereira, brasileiro, Empresário, devidamente inscrito no CPF 480.609.921-04, e portador do RG: 242026308 SSP-SP, residente e domiciliado na Rua Mario Cesar Mancini, n.º 1246, Bairro Paranapungá, na cidade de Três Lagoas/MS, CEP 79 645-250.

Celebram entre si, o presente Contrato Administrativo, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente contrato é firmado em conformidade com a Dispensa de Licitação n.º 47/2022, Processo n.º 97/2022 e de acordo com artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, de 02 de abril de 2021, considerando suas alterações posteriores, e de acordo com a ratificação exarada pelo Prefeito Municipal em 13 de setembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Contratação de empresa para prestações de serviços de transporte de alunos, em caráter emergencial, para retorno das aulas na APAE de Ilha Solteira, em conformidade com as especificações detalhadas nos autos do processo.

2.2. O objeto deverá compreender o item, especificação, quantidade e valor, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	KM TOTAL (67 DIAS LETIVOS)	V.UNIT	V.TOTAL
01	**LOCAÇÃO DE VEÍCULO 01 (Um) VAN**, por quilômetro rodado, com motorista e fornecimento de combustível, manutenção preventiva e corretiva por conta da Empresa, van de 16 lugares, com ar-condicionado,	KM	6.807,2	4,85	

FLS. 126
VISTO

Docsapper - https://pmselviria.legisuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-410d-885a-d1ef089a5557

Docspaper - https://prnselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-410d-885a-dfef089a5557

	equipado conforme as normas CTB e outras da Legislação de trânsito para transporte rodoviário. Itinerário. Prefeitura Municipal de Selvíria → APAE de Ilha Solteira -SP com percurso de 77.60KM (Ida e Volta)				R$ 33.014,92

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. Valor total da contratação será de R$ 33.014,92 (trinta e três mil e quatorze reais e noventa e dois centavos), sendo o valor de R$ 4.85 (quatro reais e oitenta e cinco centavos) por Km rodado

3.2. O pagamento sera feito em ate 30 (trinta) dias após a entrega e apresentação de Nota Fiscal com aceite no verso.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. A vigência do Contrato será de **04 (quatro) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado dentro do limite do valor da dispensa de acordo com art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

5.1. A rescisão do presente contrato poderá ser:

a) amigável, isto é, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a administração;
b) administrativa por ato unilateral e escrito da administração, nos casos previstos no artigo 135, da Lei n.º 14.133/2021;
c) judicial, nos termos da legislação processual.

5.2. A contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas na Lei n.º 14.133/2021, e suas alterações posteriores, sem que caiba à contratada direito de qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, ressalvado o direito de receber os produtos/serviços já realizados.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A fiscalização e o acompanhamento da execução do presente contrato serão exercidos pelos fiscais de contratos da Prefeitura do Município de Selvíria, o qual competirá dirimir dúvidas que surjam no curso do fornecimento dos produtos/serviços.

FLS. 127
VISTO A

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-410d-885a-dfe1089a5557

6.2. O fiscal de contratos anotara em registro proprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.
6.3. As decisões e providenciam que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo habil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA SETIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento vigente, conforme segue:

020701 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

12.367.0003.2029.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL.

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 0101 – Ficha 321

FLS.	128
VISTO	

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1. Realizar os serviços, dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância as recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.
8.2. Comunicar a Contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.
8.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste contrato em que forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados ou da execução dos serviços.
8.4. Atender de imediato as solicitações, corrigindo no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas após notificação, qualquer ocorrência de interrupção na prestação dos serviços contratados
8.5. Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta.
8.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato.
8.7. Responder integralmente por perdas e danos diretos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
8.8. Cumprir fielmente o estabelecido em contrato, atendendo ainda, os requisitos elencados nos autos do Processo.

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60de65-8652-410d-885a-dfe1089a5557

9.1. Emitir Nota de Empenho e informar a Contratada sobre a sua emissão.
9.2. Atestar a Nota Fiscal apresentada pela Contratada, após receber e aprovar o serviço contratado
9.3. Efetuar o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de apresentação e aceite da Nota Fiscal emitida pela Contratada.
9.4. Proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao cumprimento da execução do objeto contratado, especificando o detalhamento necessário à sua perfeita execução.
9.5. Prestar as informações e esclarecimentos necessários que possam vir a ser solicitados pela empresa Contratada
9.6. Rejeitar no todo ou em parte o objeto, em desacordo com as condições e especificações contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS

10.1. Os casos omissos no presente contrato serão regulados em conformidade com a lei de licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1. Fica eleito o foro da comarca de Três Lagoas - MS, para conciliar e julgar todas as eventuais divergências que surgirem em decorrência do presente contrato, ficando excluido qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes contratantes firmam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que possa produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria - MS, 14 de setembro de 2022.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Valdir Pereira
Diretor Presidente

COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E CARGA CIDADE DAS ÁGUAS – COOPER3
CONTRATADA

Testemunhas:
1. _____
CPF: 035161691-40
2. _____
CPF:

FLS.	129
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-410d-885a-dfef089a5557



FLS.	130
VISTO	A

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-410d-885a-dfe089a5557

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-410d-885a-dfef089a5557

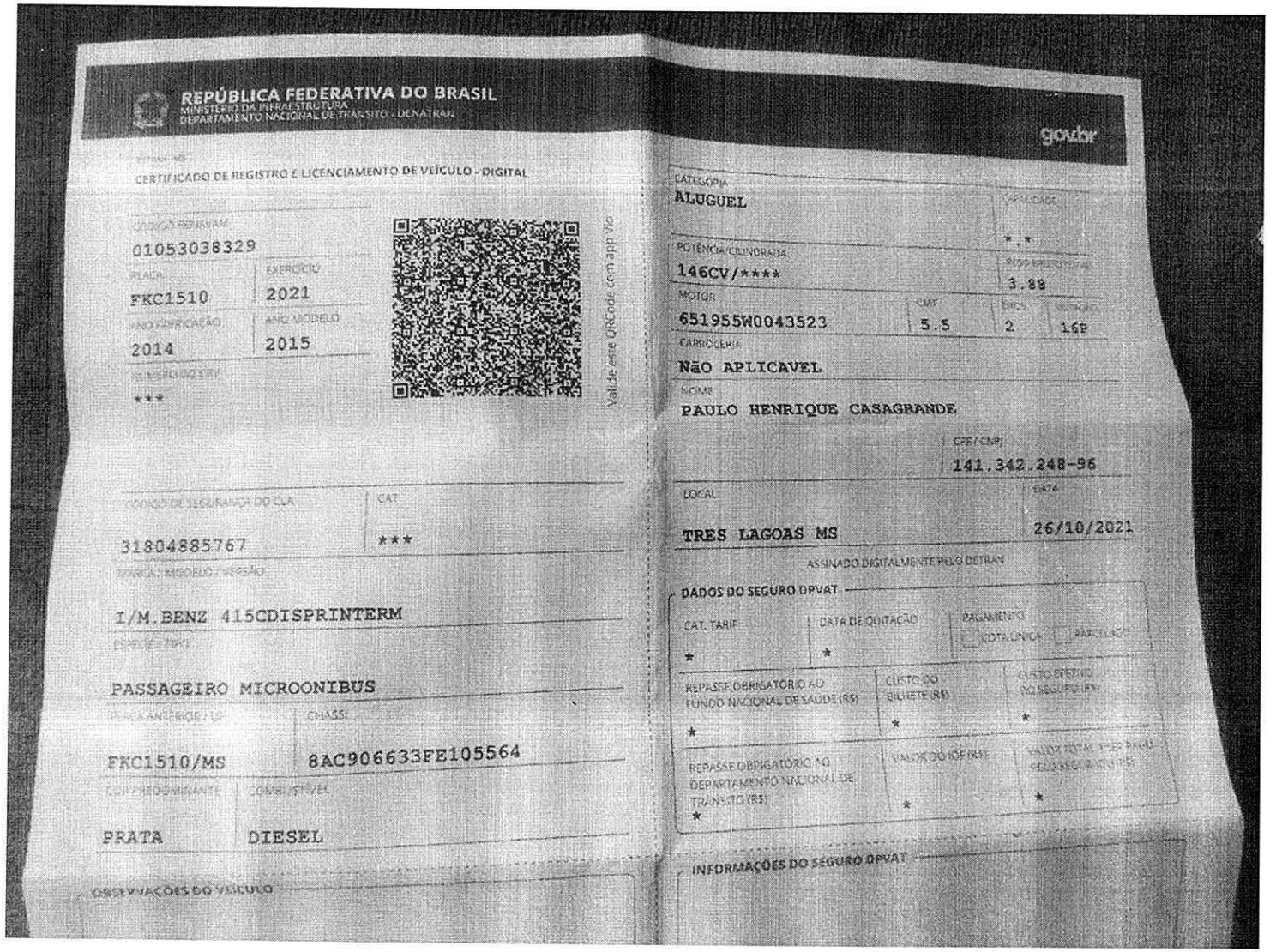

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN

gov.br

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM
01053038329

PLACA: FKC1510
EXERCÍCIO: 2021
ANO FABRICAÇÃO: 2014
ANO MODELO: 2015
CAPACIDADE PASSAGEIROS: ***

Valide este QRCode com o app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA: 31804885767
CAT: ***

MARCA / MODELO / VERSÃO
I/M.BENZ 415CDISPRINTERM

ESPÉCIE / TIPO
PASSAGEIRO MICROONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF: FKC1510/MS
CHASSI: 8AC906633FE105564

COR PREDOMINANTE: PRATA
COMBUSTÍVEL: DIESEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

CATEGORIA: ALUGUEL
CAPACIDADE: * *

POTÊNCIA/CILINDRADA: 146CV/****
PESO BRUTO TOTAL: 3.88

MOTOR: 651955W0043523
CMT: 5.5
EIXOS: 2
LOTAÇÃO: 16P

CARROCERIA: Não APLICAVEL

NOME: PAULO HENRIQUE CASAGRANDE

CPF / CNPJ: 141.342.248-96

LOCAL: TRES LAGOAS MS
DATA: 26/10/2021

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF.	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO: COTA ÚNICA	PARCELADO
*	*		

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R$)	CUSTO DO BILHETE (R$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R$)
*	*	*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R$)	VALOR DO IOF (R$)	VALOR TOTAL PAGO PELO SEGURADO (R$)
*	*	*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

FLS. 131
VISTO 4

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-410d-885a-def089a5557

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-410d-885a-dfef089a5557

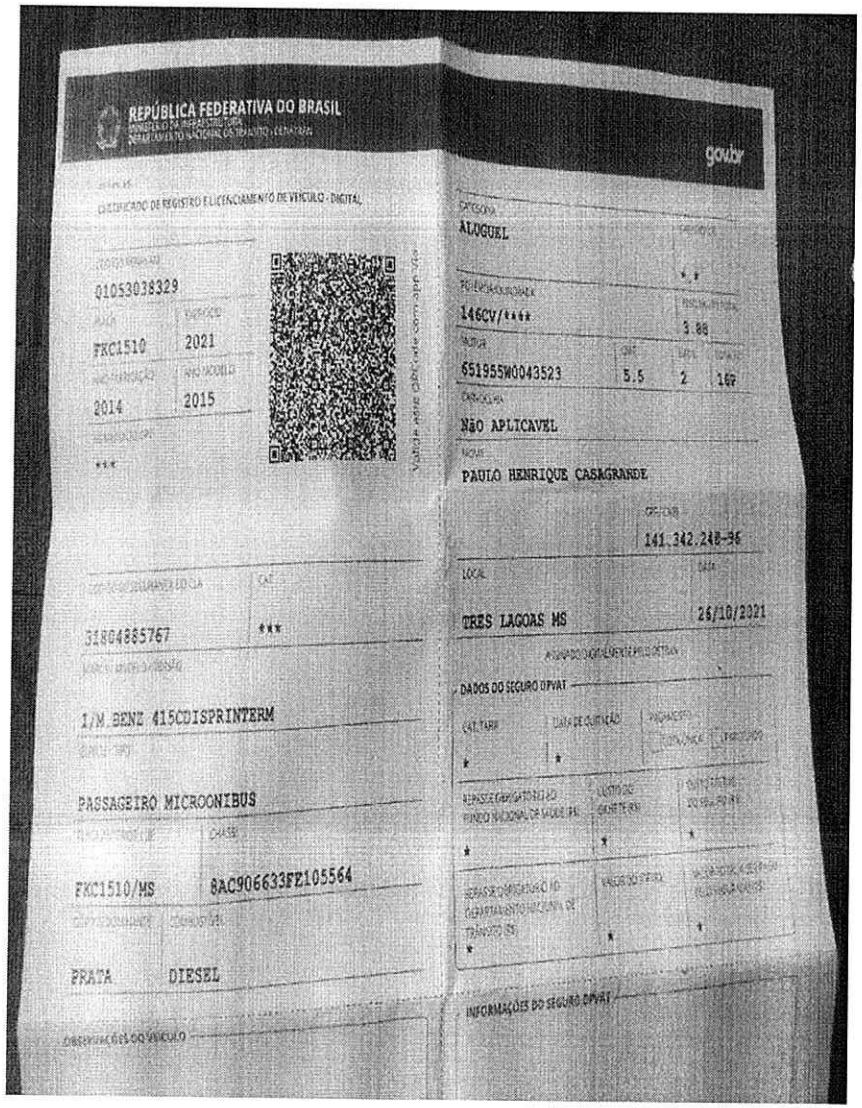

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (DENATRAN)

gov.br

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

Q10533038329

PLACA: FKC1510
EXERCÍCIO: 2021
ANO FABRICAÇÃO: 2014
ANO MODELO: 2015
CATEGORIA: ***

CATEGORIA: ALUGUEL

POTÊNCIA/CILINDRADA: 146CV/****
FISCAL: 3.88
NÚMERO DE MOTOR: 651955W0043523
CMT: 5.5
EIXOS: 2
LOTAÇÃO: 16P
CARROCERIA: NÃO APLICAVEL
NOME: PAULO HENRIQUE CASAGRANDE
CPF/CNPJ: 141.342.248-96
LOCAL: TRES LAGOAS MS
DATA: 26/10/2021

CHASSI DO VEÍCULO: 31804855767
CAT.: ***
MARCA/MODELO/VERSÃO: I/M BENZ 415CDISPRINTERM
ESPÉCIE/TIPO: PASSAGEIRO MICROONIBUS
PLACA/UF/MUNICÍPIO: FKC1510/MS
CHASSI: 8AC906633FZ105564
COMBUSTÍVEL: DIESEL
COR PREDOMINANTE: PRATA

DADOS DO SEGURO DPVAT
CAT. TARIF.: *
DATA DE QUITAÇÃO: *
VALOR PAGO: EXERCÍCIO: *
REPASSE (EMOLUMENTOS E AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - FNS): *
CUSTO DO GRAVAME (R$): *
CUSTO DE EMISSÃO DO CRLV (R$): *
REPASSE (EMOLUMENTOS E AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN): *
VALOR DO SEGURO: *
VALOR TOTAL A SER PAGO (SOMA DOS VALORES): *

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

Valide este CRLV pelo site ou pelo app gov.br

FLS. 132
VISTO

Docspaper - https://pmservirta.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60ddde65-8652-410d-885a-def089a5557

EXTRATO DE CONTRATO
Processo nº: 097/2022
Número de Contrato: 115/2022
Objeto: Contratação de Empresa para prestação de Serviços de Transportes de alunos que são matriculados na APAE, para que não fiquem sem atendimentos, esses alunos precisam de atendimentos especiais e precisam ser atendidos na APAE de Ilha Solteira. Com fornecimento de veículo, motorista, manutenção, reparo e combustível, a fim de atender a Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, pelo período de 04 (quatro) meses seguindo o calendário de dias letivos da escola APAE de Ilha Solteira- SP, em conformidade com as especificações detalhadas nos autos do processo.
Empresa Contratada: COOPERATIVA TRANSPORTES DE PASS. E CARGAS DAS ÁGUAS, CNPJ: 22.045.258/0001-47
Valor: R$ 33.014,92 (trinta e três mil e quatorze reais e noventa e dois centavos).
Data da Assinatura do contrato: 14/09/2022
Partes: José Fernando Barbosa dos Santos – Prefeito Municipal e COOPERATIVA TRANSPORTES DE PASS. E CARGAS DAS ÁGUAS - Contratada

19/09

FLS.	133
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-410d-885a-dfef089a5557

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-410d-885a-dfef089a5557

no site http://diariooficialms.com.br/assomasul .

Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições desta ata, bem como, para automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições do órgão gerenciador.

DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Três Lagoas, para dirimir quaisquer questões e conflitos decorrentes desta Ata de Registro de Preços e não resolvidas na esfera administrativa.

Selvíria/MS, 16 de setembro de 2022.

Assinado Digitalmente

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

CLINICA NUTRICIONAL LTDA - EPP

João Victor Paschoa Soler

C. C. M. RESENDE LTDA

Carolina Calux Munhoz Rezende

EDGAR BARBOSA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

NTR HOSPITALAR LTDA EPP

Ricardo César Machado Oliveira

SANTOS E GIULIANI LTDA ME

Rodrigo Francisco dos Santos

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Extrato do Contrato nº 115-2022

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 097/2022

Número de Contrato: 115/2022

Objeto: Contratação de Empresa para prestação de Serviços de Transportes de alunos que são matriculados na APAE, para que não fiquem sem atendimentos, esses alunos precisam de atendimentos especiais e precisam ser atendidos na APAE de Ilha Solteira. Com fornecimento de veículo, motorista, manutenção, reparo e combustível, a fim de atender a Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, pelo período de 04 (quatro) meses seguindo o calendário de dias letivos da escola APAE de Ilha Solteira- SP , em conformidade com as especificações detalhadas nos autos do processo.

Empresa Contratada: COOPERATIVA TRANSPORTES DE PASS. E CARGAS DAS ÁGUAS, CNPJ: 22.045.258/0001-47

Valor: R$ 33.014,92 (trinta e três mil e quatorze reais e noventa e dois centavos).

Data da Assinatura do contrato: 14/09/2022

Partes: José Fernando Barbosa dos Santos – Prefeito Municipal e COOPERATIVA TRANSPORTES DE PASS. E CARGAS DAS ÁGUAS - Contratada

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

PORTARIA N.º 171-2022 DLC, FISCAL DO CONTRATO Nº 115.22 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA N.º 171-2022 DLC, FISCAL DO CONTRATO 115/2022 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para acompanhar e fiscalizar execução deste contrato e dá outras providencias.

Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS , Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei e no artigo 9º, do Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020.

CONSIDERANDO as determinações previstas no art. 6º, art. 67 e 73, da Lei Federal nº 8.666/93– Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 097/2022.

Art.1º DESIGNAR o Sr. Valmiro Alves Fermino Filho, portador do CPF nº 067.264.728-11 , como fiscal do contrato de nº 115/2022, cujo o objeto é a "*Contratação de empresa para prestações de serviços de transporte de alunos, em caráter emergencial, para retorno das aulas na APAE de Ilha Solteira, em conformidade com as especificações detalhadas nos autos do processo***".**

Art. 2º Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, fica garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução.

Art. 3º O servidor designado deverá cumprir integralmente as atribuições previstas no Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020, exercendo o acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções para regularização de faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

FLS.	134
VISTO	A

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60d6e65-8652-410d-885a-dfef089a5557

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-410d-885a-dfef089a5557

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - 15.410.665/0001-40

Avenida João Selvino de Souza

NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: 2958 GL - Global Data: 14/09/2022 Página: 1 of 1

Credor: [illegible] COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E CARGAS

Endereço: [illegible] N: [illegible] Bairro: SANTOS DUMONT

C.N.P.J.: [illegible] Cidade: [illegible] Estado: MS

Banco: Ag.: Operaçao:

Conta:

Orgao: [illegible] PODER EXECUTIVO

Unidade: [illegible]

Prog. Trabalho: [illegible]

Elemento Desp.: [illegible] OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS Pessoa Jur

Reduzido: 321

Fonte de Recurso: 1.01.000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Recu

Desdobramento: 99

Processo: 97

Tipo de Licitaçao: DISPENSA

Nº Licitaçao 000097 22

F. do TCE:

Dotaçao Inicial	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
[illegible]	83.013,40	[illegible]	50.598,48

Historico

Contratação de Empresa para prestação de Serviços de Transportes de alunos que são matriculados na APAE de Ilha Solteira a fim de atender a solicitação da Municipal de Educação Esporte e Lazer pelo período de 04 (quatro) meses seguindo o calendário de dias letivos da escola APAE de Ilha Solteira.

PROCESSO Nº 97 2022 DISPENSA Nº 47 2022 CONTRATO Nº 115/2022

Item	Quantidade	Unidade	Item	Valor Unitario	Valor Total
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	33.014,92

Total de Retenções: 0,00 Total Liq. Empenhado: 33.014,92

LIQUIDAÇAO

Declaro que os [ ] Serviços foram Prestados [ ] Materiais foram Entregues [ ] Obra Executada

Data: Numero Assinatura:

PAGAMENTO

Pague-se ao favorecido a importância acima especificado

Selvíria de de

MAGISLEY A. CARVALHO DE BARROS
SECRETARIA DE FINANÇAS

Selvíria de de

JOSE FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA REGINA ROCHA
CONTADORA - 9707 O-9 MS

RECIBO

Recebi da PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA a importância constante da presente nota de empenho.

Selvíria de de

CPF/CNPJ:

Banco: Nº da Conta: Nº do Cheque:

Assinatura:

PROCESSO	97/22
FLS.	135
VISTO	

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c50dde65-8652-410d-885a-dfef089a5557

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-410d-885a-dfef089a5557

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

CNPJ : 15.410.665/0001-40 Avenida João Selvírio de Souza

Unidade Orçamentaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Pedido de Empenho	02422/22	Data Emissão do Pedido	14/09/2022
RESERVA		Data Vigencia Final Contrato	13-jan-23
CONTRATO:COD: 0197/22 Nº: 115/2022		Data Vigencia Final Processo	
Processo: 000097/22 Modalidade: DISPENSA	Nº: 47	Registro de Preço	NÃO

Fornecedor: COD: 4004989 COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO
CNPJ: 22.045.258/0001-47 TELEFONE: (67) 3524-8156
Endereço: R BENEDITO ALCINDO DA FONSECA MS Nº: 1350 Cidade: TRES LAGOAS

Ficha 321
020701 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
3.3.90.39.99 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
12.367.0003.2029.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
Fonte 1 01 000

Observação

Contratação de Empresa para prestacão de Serviços de Transportes de alunos que são matriculados na APAE, para que não fiquem sem atendimentos, esses alunos precisam de atendimentos especiais e precisam ser atendidos na APAE de Ilha Solteira. Com fornecimento de veículo, motorista, manutenção, reparo e combustível, a fim de atender a Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, pelo período de 04 (quatro) meses seguindo o calendário de dias letivos da escola APAE de Ilha Solteira- SP
Processo 000097/22
DISPENSA Nº47/2022

Item	Descrição do itens	Marca	Unid	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS						
1	LOCAÇÃO DE VEÍCULO 01 (UM) VAN POR QUILÔMETRO RODA		KM	6807,2	R$4,85	R$33.014,920

TOTAL DO PEDIDO R$33.014,92

ORDENADOR DE DESPESA

PROCESSO	97/22
FLS.	136
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-410d-885a-dfef089a5557

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-410d-885a-dfef089a5557

LEI Nº 734,

de 15 de janeiro de 2010.

"Adota o Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, instituído e administrado pela ASSOMASUL, como meio oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos do Município de Selvíria".

O Excelentíssimo Senhor José Dodô da Rocha, Prefeito do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições conferidas por lei, faz saber que o Plenário das Deliberações aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, instituído e administrado pela ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL (ASSOMASUL), por meio da Resolução nº 01/2009, é o meio oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Município de Selvíria, bem como dos órgãos da administração indireta, suas autarquias e fundações.

Art. 2º A edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul será realizada em meio eletrônico e atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Art. 3º A edição eletrônica do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul será disponibilizada na rede mundial de computadores, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/assomasul, podendo ser consultado sem custos e independentemente de cadastramento.

Art. 4º As publicações no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul substituirão quaisquer outras formas de publicação utilizada pelo Município, exceto quando a legislação federal ou estadual exigir outro meio de publicidade e divulgação dos atos administrativos.

PROCESSO	97/20
FLS	137
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60de65-8652-410d-885a-dfef089a5557

Art. 5° Os direitos autorais dos atos municipais publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul são reservados ao Município de Selvíria.

§ 1° O Município poderá disponibilizar cópia da versão impressa do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, mediante solicitação e o pagamento do valor correspondente à sua reprodução.

§ 2° O Município manterá no quadro de avisos da Prefeitura, cópia da versão impressa da última edição que constar publicação de atos municipais.

Art. 6° A responsabilidade pelo conteúdo da publicação é do órgão que o produziu.

Art. 7° O Município fica autorizado a contribuir para a ASSOMASUL, de acordo com o valor fixado pela assembléia geral.

Art. 8° As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 9° O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei n° 533 de 01 de Fevereiro de 2005.

Paço Municipal de Selvíria - MS.
Em, 15 de janeiro de 2010.

José Dodô da Rocha
Prefeito Municipal

PROCESSO	97/12
FLS.	138
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-410d-885a-dfef089a5557

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 734, DE 15 DE JANEIRO DE 2010

"Adota o Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, instituído e administrado pela ASSOMASUL, como meio oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos do Município de Selvíria".

O Excelentíssimo Senhor José Dodô da Rocha, Prefeito do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições conferidas por Lei, faz saber que o Plenário das Deliberações aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, instituído e administrado pela ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL (ASSOMASUL), por meio da Resolução nº 01/2009, é o meio de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Município de Selvíria, bem como dos órgãos da administração indireta, suas autarquias e fundações.

Art. 2° A edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul será realizada em meio eletrônico e atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Art. 3° A edição eletrônica do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul será disponibilizada na rede mundial de computadores, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/assomasul, podendo ser consultado sem custos e independentemente de cadastramento.

Art. 4° As publicações no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul substituirão quaisquer outras formas de publicação utilizada pelo município, exceto quando a legislação federal ou estadual exigir outro meio de publicidade e divulgação dos atos administrativos.

Art. 5° Os direitos autorais dos atos municipais publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul são reservados ao Município de Selvíria.
§ 1° O Município poderá disponibilizar cópia da versão impressa do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, mediante solicitação e o pagamento do valor correspondente à sua reprodução.
§ 2° O Município manterá no quadro de avisos da Prefeitura, cópia da versão impressa da última edição que constra publicação de atos municipais.

Art. 6° A responsabilidade pelo conteúdo da publicação é do órgão que o produziu.

Art. 7° O Município fica autorizado a contribuir para a ASSOMASUL, de acordo com o valor fixado pela assembléia geral.

Art. 8° As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 9° O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias.

PROCESSO	97/10
FLS.	133
VISTO	

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-410d-885a-dfef089a5557

Art. 10° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11° Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei n° 533 de 01 de Fevereiro de 2005.

Paço Municipal de Selvíria - MS
Em, 15 de janeiro de 2010.

JOSÉ DODÔ DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liany Vargas Dias
Código Identificador:680EAF7F

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL no dia 22/01/2010.
A verificação de autenticidade dessa matéria pode ser feita informando o Código de Identificação no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/

PROCESSO	97/11
FLS.	140
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60d6e65-8652-410d-885a-dfef089a5557

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-410d-885a-dfef089a5557

DECRETO Nº 009 DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre a criação anual da Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SELVÍRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO SUL, José Fernando Barbosa dos Santos, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e, considerando a necessidade de criar anualmente uma Comissão Permanente de Licitação.

DECRETA:

Art. 1° Ficam nomeados os servidores públicos municipais para comporem a Comissão Permanente de Licitação:

I - Jaime José Machado Queiroz – Presidente

II - Suzamara Artner de Oliveira - Membro Efetivo

III – Rafael Alves de Souza - Membro Efetivo

IV – Pamela Bianca Alves da Costa Seleguin – Membro Efetivo

V – Juvenal da Conceição – Membro Efetivo

Art.2° Fica nomeado o servidor **Jaime José Machado Queiroz como PRESIDENTE**, servidor **Willian Braz da Cruz Negrão como VICE- PRESIDENTE** e os demais servidores previstos no artigo 1°, como MEMBROS da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 3° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Selvíria-MS, 25 de janeiro de 2022.

PROCESSO	97/22
FLS.	141
VISTO	

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-410d-885a-dfef089a5557

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-410d-885a-dfef089a5557

DECRETO N º 008 DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre a nova Comissão Especial de Licitação na Modalidade Pregão e a nomeação da Equipe de [illegible] outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SELVIRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, José Fernando Barbosa dos Santos , no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 70, [illegible]

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes servidores público municipais para comporem a Comissão Especial de Licitação

I – Juliano Barbosa Dolores – Pregoeiro

II – Gentil Rosa Camargo Junior – Membro Efetivo

II - Arlinda Pereira da Costa – Membro Efetivo

III - Lillian Michely Queiroz de Souza – Membro Efetivo

IV – Elika Luz Lofego – Membro Efetivo

V – Sandra Regina Pereira da Silva – Membro Efetivo

Art. 2º Fica Nomeado o servidor **Juliano Barbosa Dolores** como **PREGOEIRO** e os demais se[illegible] artigo 1º como **EQUIPE DE APOIO**.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em [illegible]

Publique – se

Registre – se

Cumpra – se,

Selvíria – MS, 25 DE JANEIRO DE 2022.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Ricardo [illegible]

prefeitura selviria - juridico

DECRETO Nº 009 DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

DECRETO Nº 009 DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre a criação anual da Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SELVÍRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, José Fernando Barbosa dos Santos , no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e, considerando a necessi[illegible] de criar anualmente uma Comissão Permanente de Licitação.

DECRETA :

Art. 1º Ficam nomeados os servidores públicos municipais para comporem a Comissão Permanente [illegible]

I - Jaime José Machado Queiroz – Presidente

II - Suzamara Artner de Oliveira - Membro Efetivo

III – Rafael Alves de Souza - Membro Efetivo

IV – Pamela Bianca Alves da Costa Seleguin – Membro Efetivo

V – Juvenal da Conceição – Membro Efetivo

Art.2º Fica nomeado o servidor **Jaime José Machado Queiroz como PRESIDENTE**, o servidor Wa[illegible] **da Cruz Negrão como VICE- PRESIDENTE** e os demais servidores previstos no artigo 1º, como [illegible] Comissão Permanente de Licitação.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Selvíria-MS, 25 de [illegible]

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PROCESSO	97/22
FLS.	142
VISTO	

Matéria enviada por Ricardo Henrique Laluce

prefeitura selviria - juridico

DECRETO Nº 010 DE 25 DE JANEIRO DE 2022

DECRETO Nº 010 DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre a criação e nomeação da Comissão Especial Para Implantação dos Estudos Técnicos e do Mapa de Riscos das Contratações, que atuará concomitante como Comissão Provisória de Planejamento".

O Excelentíssimo Senhor José Fernando Barbosa dos Santos, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Selvíria e, com fulcro n[illegible]

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-410d-885a-dfef089a5557

DECRETO Nº 312 DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre os procedimentos e atribuiçõ serem adotados no acompanhamento e fiscal de execução dos contratos firmados no âm Prefeitura do Município de Selvíria/MS, e d providências.

O Excelentíssimo Senhor José Fernando Barbosa dos Santos, Prefeito Municipal d Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a L Orgânica do Município de Selvíria e, com fulcro na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 199

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este Município;

RESOLVE:

Art. 1º Os Fiscais de Contratos designados pelo PREFEITO MUNICIPA SECRETÁRIOS, deverão observar, por ocasião de suas atribuições de acompanham fiscalização quanto à execução dos contratos, as determinações estabelecidas po Decreto, assim como os normativos internos e os imperativos previstos pela Lei n de 21 de junho de 1993, e demais legislações pertinentes e vigentes.

Art. 2º Para os fins deste Decreto considera-se:

I. Objeto do Contrato: é o descritivo do serviço a ser contratado ou material a adquirido, observados os prazos de execução, quantidade e qualidade, em est observância às disposições contratuais e/ou editalícios, Termo de Referência e Projeto Básico;

II. Serviços Continuados: serviços cuja interrupção possa comprometer a continuidade das atividades da Administração e cuja necessidade de contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente;

PROCESSO 97/20
FLS. 143
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60de65-8652-410d-885a-dfef089a5557

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-410d-885a-dfef089a5557

III. Serviços não continuados: serviços que têm como escopo a obtenção de produtos específicos em período predeterminado;

IV. Fiscal do Contrato – servidor especialmente designado pela administração atribuições de acompanhar, controlar e fiscalizar a execução de contratos administra É o representante da Administração, especialmente designado nas formas do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1933, e do art. 6º, para exercer o acompanhamento e fiscaliz execução contratual, devendo informar à Administração sobre eventuais irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, p soluções para regularização de faltas e problemas observados e sanções que entende cabíveis, de acordo com as disposições contidas nesse Decreto;

V. Fiscalização de contrato – atividade exercida por Agente da Administraç qualidade de fiscal de contrato com o objetivo de verificar o cumprimento das dispo contratuais e das ordens complementares emanadas da Administração sobre a exec do instrumento contratual, em todos os seus aspectos, a fim de identificar desvios e adota ações no sentido de corrigi-los ou, quando fora de sua esfera de competência, propô-l autoridade superior.

Art. 3º São atribuições do Fiscal do Contrato:

I. Conhecer detalhadamente o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis pela administração, objetiva fiel cumprimento do contrato;

II. Conhecer a descrição dos serviços a serem executados (prazos, locais, materia empregado);

III. Acompanhar a execução dos serviços, verificando a correta utilização dos materiais, equipamentos, contingente em quantidades suficientes para que seja mantida a qualida dos mesmos;

IV. Solicitar, quando for o caso, que os serviços sejam refeitos por inadequação que apresentem;

V. Sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento obrigações;

VI. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parcelado;

PROCESSO	97/12
FLS.	144
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-410d-885a-dfef089a5557

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-410d-885a-dfef089a5557

VII. Anotar em livro de ocorrências todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

VIII. Comunicar à autoridade superior eventuais atrasos nos prazos de entrega ou execução do objeto;

IX. Zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;

X. Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

XI. Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

XII. Realizar, juntamente com a contratada, as medições dos serviços nas datas estabelecidas, antes de atestar as respectivas notas fiscais;

XIII. Não receber em mãos as notas fiscais, nem demais documentos, pois os mesmos deverão ser entregues no Setor Responsável;

XIV. Realizar a medição dos serviços efetivamente realizados, de acordo com a descrição dos serviços definida na especificação técnica do contrato e emitir atestados de avaliação dos serviços prestados.

Art. 4º É **vedado** ao fiscal praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

I. Exercer o poder de mando sobre os funcionários da contratada, devendo reportar somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

II. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas contratadas;

III. Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;

PROCESSO	97/22
FLS.	145
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60de65-8652-410d-885a-dfef089a5557

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-410d-885a-dfef089a5557

IV. Permitir que pessoa sem vínculo empregatício com a contratada seja alocada nos serviços contratados;

V. Considerar os trabalhadores da contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens;

VI. Negociar folgas ou compensação de jornada com os funcionários da contratada;

VII. Promover acertos verbais com o contratado;

VIII. Manter contato com o contratado, visando obter benefício ou vantagem direta ou indireta, inclusive para terceiros;

Art. 5° O servidor público, no exercício das atribuições de fiscal de contratos, deve, obrigatoriamente, cumprir a lei, respeitar as normas procedimentais aplicáveis e o teor do contrato, a fim de evitar eventuais responsabilizações.

Parágrafo único: O fiscal do contrato que for omisso ou praticar qualquer ação que resultar em vantagem indevida ao contratado, ou ainda "admitir", "possibilitar" e "dar causa" a qualquer ato ilegal, responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições que lhe foram confiadas, conforme dispositivos na Lei 8.666/93.

Art. 6° O fiscal deverá acumular suas tarefas normais do cargo que ocupa na administração pública com as de fiscal de contrato, sob pena de não o fazendo ser insubordinação, não podendo alegar desconhecimento de causa.

Art. 7° Toda comunicação realizada pelo fiscal deve ser feita por escrito com comprovação do recebimento.

§1° As anotações que não forem oficialmente formalizadas (por escrito) impedem aplicação de qualquer penalidade a que está sujeita à empresa, mesmo se tratando de um contrato cuja execução esteja ineficiente.

§2° Para que a fiscalização não seja caracterizada como omissa, todas as tratativas, junto à empresa, deverá ser registrada, principalmente as providências e recomendações que o fiscal tenha formulado.

Art. 8° Os fiscais e seus substitutos respondem administrativamente pelo exercício irregular das atribuições que lhes são confiadas.

PROCESSO	97.12
FLS.	146
VISTO	

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-410d-885a-dfe089a5557

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-410d-885a-dfef089a5557

Art. 9° A designação de fiscal de contrato será feita por meio de Portaria específica.

Art. 10 O servidor será comunicado pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato.

Art. 11 O servidor designado para fiscalização de contratos poderá ser orientado p exercício de suas funções.

Art. 12 O presente Decreto poderá ser revisto a qualquer tempo para adequações q fizerem necessário.

Art. 13 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogand disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Selvíria-MS,

Em 23 de janeiro de 2020.

José Fernando Barbosa dos Santos
Prefeito Municipal

PROCESSO	97/20
FLS.	147
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60de65-8652-410d-885a-dfef089a5557

PORTARIA N.º 171-2022 DLC, FISCAL DO CONTRATO 115/2022 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para acompanhar e fiscalizar execução deste contrato e dá outras providencias.

Excelentíssimo Senhor **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei e no artigo 9º, do Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020.

CONSIDERANDO as determinações previstas no art. 6º, art. 67 e 73, da Lei Federal nº 8.666/93– Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 097/2022.

Art.1º DESIGNAR o Sr. **Valmiro Alves Fermino Filho, portador do CPF nº 067.264.728-11**, como fiscal do contrato de nº 115/2022, cujo o objeto é a "*Contratação de empresa para prestações de serviços de transporte de alunos, em caráter emergencial, para retorno das aulas na APAE de Ilha Solteira, em conformidade com as especificações detalhadas nos autos do processo*".

Art. 2º Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, fica garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução.

Art. 3º O servidor designado deverá cumprir integralmente as atribuições previstas no Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020, exercendo o acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções para regularização de faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria/MS, 16 de setembro de 2022.

Assinado Digitalmente
JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO	97/22
FLS.	148
VISTO	

Prefeitura de Selvíria
Este documento foi assinado digitalmente por JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS (CPF 035.384.914-61), em 16/09/2022 - 10:48, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://lxsign.com.br/pmselvira/documento/documentoAssinado/38855. Folha 1 de 1
Docspaper - https://pmselvira.legisuper.com.br/validate/doc/signature/c60de65-8652-410d-885a-dfe089a5557

no site http://diariooficialms.com.br/assomasul .

Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições desta ata, bem como, para automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições do órgão gerenciador.

DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Três Lagoas, para dirimir quaisquer questões e conflitos decorrentes desta Ata de Registro de Preços e não resolvidas na esfera administrativa.

Selvíria/MS, 16 de setembro de 2022.

Assinado Digitalmente

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

Prefeito Municipal
CLINICA NUTRICIONAL LTDA – EPP

João Victor Paschoa Soler
C. C. M. RESENDE LTDA

Carolina Calux Munhoz Rezende

EDGAR BARBOSA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

NTR HOSPITALAR LTDA EPP

Ricardo César Machado Oliveira
SANTOS E GIULIANI LTDA ME

Rodrigo Francisco dos Santos

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Extrato do Contrato n° 115-2022

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 097/2022

Número de Contrato: 115/2022

Objeto: Contratação de Empresa para prestação de Serviços de Transportes de alunos que são matriculados na APAE, para que não fiquem sem atendimentos, esses alunos precisam de atendimentos especiais e precisam ser atendidos na APAE de Ilha Solteira. Com fornecimento de veículo, motorista, manutenção, reparo e combustível, a fim de atender a Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, pelo período de 04 (quatro) meses seguindo o calendário de dias letivos da escola APAE de Ilha Solteira- SP , em conformidade com as especificações detalhadas nos autos do processo.

Empresa Contratada: COOPERATIVA TRANSPORTES DE PASS. E CARGAS DAS ÁGUAS, CNPJ: 22.045.258/0001-47

Valor: R$ 33.014,92 (trinta e três mil e quatorze reais e noventa e dois centavos).

Data da Assinatura do contrato: 14/09/2022

Partes: José Fernando Barbosa dos Santos – Prefeito Municipal e COOPERATIVA TRANSPORTES DE PASS. E CARGAS DAS ÁGUAS - Contratada

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

PORTARIA N.º 171-2022 DLC, FISCAL DO CONTRATO N° 115.22 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022
PORTARIA N.º 171-2022 DLC, FISCAL DO CONTRATO 115/2022 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para acompanhar e fiscalizar execução deste contrato e dá outras providencias.

Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS , Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei e no artigo 9º, do Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020.

CONSIDERANDO as determinações previstas no art. 6º, art. 67 e 73, da Lei Federal nº 8.666/93– Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 097/2022.

Art.1º DESIGNAR o Sr. Valmiro Alves Fermino Filho, portador do CPF n° 067.264.728-11 , como fiscal do contrato de nº 115/2022, cujo o objeto é a "*Contratação de empresa para prestações de serviços de transporte de alunos, em caráter emergencial, para retorno das aulas na APAE de Ilha Solteira, em conformidade com as especificações detalhadas nos autos do processo***".**

Art. 2º Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, fica garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução.

Art. 3º O servidor designado deverá cumprir integralmente as atribuições previstas no Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020, exercendo o acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções para regularização de faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PROCESSO	97/22
FLS.	149
VISTO	

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-410d-885a-dfef089a5557

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se .

Paço Municipal de Selvíria/MS, 16 de setembro de 2022.
Assinado Digitalmente
JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

---

câmara municipal

PORTARIA Nº 1.360, de 16 de setembro de 2022

"Dispõe sobre revogações de Portarias e dá outras providências".

O Excelentíssimo Senhor **Alexandre Cagliari**, Presidente da Câmara Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Art. 1° Revogar as Portarias n°s 1.353, 1.354, 1.355 e 1.359/2022, que dispõe sobre a designação de servidor para acompanhar e fiscalizar execução dos contratos nºs 14, 01, 12 e 04/2022, respectivamente.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Secretaria da Câmara Municipal de Selvíria - MS
Em, 16 de setembro de 2022.

Alexandre Cagliari
Presidente da Câmara

Registrado em livro próprio e publicado por
afixação no local de costume

Matéria enviada por Aparecida de Fátima Alves Cambuim

---

câmara municipal

PORTARIA Nº 1.361 de 16 de setembro de 2022.

"Dispõe sobre a designação de servidor para acompanhar e fiscalizar execução do contrato nº 01/2022 e dá outras providências" .

O Excelentíssimo Senhor **Alexandre Cagliari,** Presidente da Câmara Municipal de Selvíria-Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO as determinações previstas nos arts. 6º, 67 e 73, da Lei Federal nº 8.666/93- Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a funcionário **Jaqueline Carrasco de Souza**, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade com o R.G. sob nº 38.493.312-9 SSP/SP e do CPF (MF) sob nº 028.188.061-19, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessora de Gabinete I, para acompanhar e fiscalizar a execução orçamentária e financeira do contrato administrativo nº 01/2022, firmado entre a Câmara Municipal de Selviria - MS e terceiro, cujo objeto Prestação de Serviço Continuado Acesso a Internet de Banda Larga e Comunicação de Dados, por Via da Tecnologia de Fibra Óptica.

Art. 2º A fiscalização consiste em acompanhar a execução, de forma proativa e preventiva, com os fins de observar o correto cumprimento, pelo contratado, das obrigações previstas nas cláusulas avençadas, e de prestar ao gestor do contrato as informações que sejam relevantes àquele acompanhamento, seja para atestar-lhes a fiel execução ou para apontar desvios que o comprometam.

Parágrafo único. O acompanhamento e a fiscalização dos contratos é o mecanismo conferido à Administração Pública para assegurar que o objeto contratado será entregue na quantidade, qualidade e tempo devido. Nesse sentido, a fiscalização da execução do contrato foi inscrita no rol de prerrogativas conferidas à Administração, no bojo do regime jurídico dos contratos administrativos, preceito plasmado especificamente no art. 58, inciso III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que se legitima na exata medida em que identificamos nele um instrumento concretizador de uma política pública revestida de regularidade e legalidade.

Art. 3º Esta Portaria entrara em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Secretaria da Câmara Municipal de Selvíria – MS.
Em, 16 de setembro de 2022.

PROCESSO	97/22
FLS.	150
VISTO	

Alexandre Cagliari
Presidente da Câmara Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume

Matéria enviada por Aparecida de Fátima Alves Cambuim

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-9652-410d-885a-dfef089a5557

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-410d-885a-dfef089a5557

PREFEITURA DE SELVÍRIA – MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DADOS CADASTRAIS PREFEITURA, PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS.

ANEXO I

PREFEITURA	DESCRIÇÃO
NOME	Prefeitura Municipal de Selvíria - MS
CNPJ	15.410.665/0001 - 40
ENDEREÇO COMPLETO	Av. João Selvírio de Souza nº-997 – centro Selvíria - MS - CEP – 79.590.000

PREFEITO	DESCRIÇÃO
NOME	JOSE FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
QUALIFICAÇÃO	Brasileiro, divorciado, Odontológo.
CPF	035.384.914-61
CARTEIRA DE IDENTIDADE	655.191- SSP/MS
DATA DE NASCIMENTO	03/05/1975
ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO	Rua Vereador Adelmo Zambom, 978. Ce Selviria-MS. CEP – 79.590-000

SECRETÁRIO DE SAÚDE	DESCRIÇÃO
NOME	EDGAR BARBOSA DOS SANTOS
QUALIFICAÇÃO	Brasileiro, casado, Odontológo.
CPF	421.206.591-68
CARTEIRA DE IDENTIDADE	168714589– SSP/SP
DATA DE NASCIMENTO	31/03/1969
ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO	Rua 24 de junho, S/N –Centro, Selvíria - M CEP – 79.590.000

SECRETÁRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	DESCRIÇÃO
NOME	TATIANE ARAUJO DA PAZ
QUALIFICAÇÃO	Brasileira, solteira, Administradora de Empr
CPF	019.552.711-94
CARTEIRA DE IDENTIDADE	001.572.922– SSP/MS
DATA DE NASCIMENTO	27/11/1986
ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO	Avenida João Selviria de Souza, 596 - Centr Selvíria –MS CEP – 79.590.000

PROCESSO	97
FLS.	151
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-410d-885a-dfef089a5557

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60de65-8652-410d-885a-dfef089a5557

SECRETÁRIO DE FINANÇAS	DESCRIÇÃO
NOME	MAGISLEY AZAMBUJA CARVALHO BARROS
QUALIFICAÇÃO	Brasileira, casado, técnica em contabilidade
CPF	600.966.321-00
CARTEIRA DE IDENTIDADE	21.960.781-3 SSP/SP
DATA DE NASCIMENTO	28/03/1973
ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO	Rua Criciuma, nº 45- Ilha Solteira - SP CEP 15.385-000

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	DESCRIÇÃO
NOME	LUCIVANIA CHAVES NASCIMENTO
QUALIFICAÇÃO	Brasileira, casada, Professora.
CPF	614.619.701-72
CARTEIRA DE IDENTIDADE	27.600.655-0 – SSP/SP
DATA DE NASCIMENTO	15/11/1974
ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO	Rua Irineu Fernandes Rodrigues,– Centro - Selvíria - MS CEP – 79.590.000

SECRETÁRIO DE OBRAS E SERV. URBANOS.	DESCRIÇÃO
NOME	ALESSANDRO BATISTA LEITE
QUALIFICAÇÃO	Brasileiro, casado, Funcionário publico
CPF	800.482.001-82
CARTEIRA DE IDENTIDADE	1169199 – SSP/MS
DATA DE NASCIMENTO	11/09/1976
ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO	Rua Doze de Maio, S/N, Selvíria-MS. CEP: 79.590.000

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	DESCRIÇÃO
NOME	GILBERTO PINHEIRO DE LIMA
QUALIFICAÇÃO	brasileiro, solteiro, Administrador
CPF	259.106.118-10
CARTEIRA DE IDENTIDADE	32.075.896-5 SSP/SP
DATA DE NASCIMENTO	06/11/1978
ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO	Rua 12 de maio, 470, Centro- Selvíria-MS. CEP 79.590.000

PROCESSO	97/12
FLS.	152
VISTO	

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-4100-885a-dfe089a5557

SECRETÁRIO ADMINSTRAÇÃO	DESCRIÇÃO
NOME	JOSÉ BRITO DA SILVA
QUALIFICAÇÃO	Brasileiro, casado, Professor
CPF	305.570.621-87
CARTEIRA DE IDENTIDADE	24.504-1– SSP/MS
DATA DE NASCIMENTO	15/10/1963
ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO	Rua Joaquim Diogo Filho,1060- Centro – S MS CEP – 79.590-000

SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO.	DESCRIÇÃO
NOME	LEANDRO DOS SANTOS FERMINO
QUALIFICAÇÃO	Funcionário Público
CPF	310.817.288-33
CARTEIRA DE IDENTIDADE	1047232 SSP/MS
DATA DE NASCIMENTO	25/07/1980
ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO	JOAQUIM DIOGO FILHO, 926, SELVIRIA – MS. CEP – 79.590-000

SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO	DESCRIÇÃO
NOME	MAYARA THAISA VELOSO COSTA GERALDE
QUALIFICAÇÃO	Brasileira, casada.
CPF	369.705.118-04
CARTEIRA DE IDENTIDADE	34.005.413- x - SSP/SP
DATA DE NASCIMENTO	15/08/1989
ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO	ALAMEDA "A", Centro Selvíria-MS (79.590.000

SECRETÁRIO DE TRANSPORTE	DESCRIÇÃO
NOME	CLAUDINEI BERNARDO ALVES
QUALIFICAÇÃO	Brasileiro, casado, soldador mecânico, 2º grau completo.
CPF	025.445.491-73
CARTEIRA DE IDENTIDADE	1500290- SSP/MS
DATA DE NASCIMENTO	14/03/1987

PROCESSO	97.12
FLS.	153
VISTO	

Docspaper - https://pmselvirina.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-410d-885a-dfef089a5557

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-4104-885a-dfef089a5557

ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO	Rua: Gabriel Cassiano do Nascimento – nº 1181. Selvíria - MS. CEP: 79.590.000

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL	**DESCRIÇÃO**
NOME	MANOEL PINHIRO BASTOS
QUALIFICAÇÃO	Brasileiro, casado, funcionário publico
CPF	079.101.851-20
CARTEIRA DE IDENTIDADE	12.039-6 SSP/SP
DATA DE NASCIMENTO	25/12/1951
ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO	Avenida Nossa Senhora do Guadalupe,47(Bairro Véstia- Selvíria MS – CEP – 79.590-

FUMMTUR	**DESCRIÇÃO**
NOME	CAMILA LOPES CAVALCANTE
QUALIFICAÇÃO	Brasileira, solteira, funcionaria publica.
CPF	043.757.281-16
CARTEIRA DE IDENTIDADE	2065022 – SSP/MS
DATA DE NASCIMENTO	05/02/1998
ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO	Rua Vereador Isac Laluce Nº1220, Selvíria MS – CEP – 79.590-000

SECRETARIA DO TRABALHO	**DESCRIÇÃO**
NOME	DÉBORA DOS SANTOS TORRES
QUALIFICAÇÃO	Brasileira, solteira, funcionaria publica.
CPF	064.744.851-32
CARTEIRA DE IDENTIDADE	56.398.181-7 – SSP/SP
DATA DE NASCIMENTO	09/08/1996
ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO	Rua Rui Barbosa, 800, Centro- Selvíria MS CEP – 79.590-000

SELVÍRIA, MS, 01 AGOSTO DE 2021

JOSE FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

PROCESSO	97/21
FLS.	154
VISTO	

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60de65-8652-410d-885a-dfef089a5557

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-410d-885a-dfef089a5557

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Avenida João Selvirio de Souza
CNPJ: 15.410.665/0001-40 Exercício: 2022

ORDEM DE PAGAMENTO

OK

ORDEM DE PAGAMENTO 05167

DATA: 07/10/2022 VENCTO: 07/10/2022 PAGTO: 07/10/2022
Credor..: COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS CNPJ: 22.045.258/0001-47 Cod: 4004989
Endereço: R BENEDITO ALCINDO DA FONSECA
Cidade: TRES LAGOAS CEP: 79620-050

Discriminação..:

Contratação de Empresa para prestação de Serviços de Transportes de alunos que são matriculados na APAE de Ilha Solteira, a fim de atender a Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, pelo período de 04 (quatro) meses seguindo o calendário de dias letivos da escola APAE de Ilha Solteira- SP
PROCESSO N° 97/2022 DISPENSA N°47/2022 CONTRATO N° 115/2022.

Valor **6.085,59**

(seis mil e oitenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos) * * *

Docspaper - https://pmsalvina.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-410d-885a-dfef089a5557

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

5162

Agência	4089-4
Conta corrente	12097-9 PMS CONTA MOV FORNECEDORE

Creditado

Banco	237 BCO BRADESCO S.A.
Agência (sem DV)	256 TRES LAGOAS
Conta corrente (com DV)	149543
CNPJ	22.045.258/0001-47
Nome favorecido	COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	100.745
Valor	6.085,59
Destinação	0
Data transferência	07/10/2022
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	994BF65918480AF3

Assinada por	JB507588JOSE FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS	07/10/202211:09:06
	JC889403MAGISLEY A CARVALHO	07/10/202211:49:30

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JC889403 MAGISLEY A CARVALHO.

PROCESSO	97/22
FLS.	156
VISTO	

Docspaper - https://pmselvirina.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-410d-885a-dfef089a5557

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Estado do Mato Grosso do Sul - 15410665/0001-40

Avenida João Selvírio de Souza

NOTA DE LIQUIDAÇÃO DE EMPENHO

N° do Empenho: 2958 **GL - Global** **N° da Liquidação:** 1 **Data:** 07/10/2022

Credor: 4004989 - COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E CARGA C

Endereço: R BENEDITO ALCINDO DA FONSECA

C.N.P.J.: 22.045.258/0001-47 **Insc. Est.:**

Orgão: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Prog. Trabalho: 12.367.0003.2029.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Elemento Desp.: 3.3.90.39.99 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Reduzido: 321

F. de Recurso: 1.01.000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Recursos que não se enquadram nos Detalh

Valor do Empenho	Saldo Anterior do Empenho	Valor Liquidado	Saldo Atual do Empenho
33.014,92	33.014,92	6.405,88	26.609,04

Motivo:
Contratação de Empresa para prestação de Serviços de Transportes de alunos que são matriculados na APAE de Ilha Solteira, a fim de atender a Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, pelo período de 04 (quatro) meses seguindo o calendário de dias letivos da escola APAE de Ilha Solteira- SP
PROCESSO Nº 97/2022 DISPENSA Nº47/2022 CONTRATO N° 115/2022.

Documentos Fiscais:

NOTA	SÉRIE	DATA DE EMISSÃO	NUMERO DA CHAVE DA NF	VALOR
2047	A	06/10/2022		R$6.405,88

Descontos / Retenções

9022 [F] - 64 - I.S.S. - PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRI 320,29

TOTAL DE DESCONTOS **320,29**

Valor Liquido a Pagar : **6.085,59**

N° Nota Fiscal / Recibo	Data da Entrada no Almoxarifado	Data do Empenho
2047		14/09/2022

Observação

Motivo:

PROCESSO	97/22
FLS.	157
VISTO	A

Docspaper - https://pmselviria.legisuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-410d-885a-dfe1089a5557

MUNICÍPIO DE TRES LAGOAS

MUNICÍPIO DE TRES LAGOAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da NFS-e
2047

Código de Verificação de Autenticidade
J74JL7R48

Data e Hora de Emissão da NFS-e
06/10/2022 às 11:07:07

Chave de Acesso
54834259N4H7SOITJLWRGPMVG73RVHHP

Para certificação da autenticidade acesse http://issweb.treslagoas.ms.gov.br:8080/issweb, menu consultas e informe os dados desta NFS-e.

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS	Número do Processo	Município de Incidência do ISS	Local da Prestação
Exigível		SELVIRIA-MS	SELVIRIA - MS

Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS	Competência
				06/10/2022

Optante Simples Nacional	Incentivo Fiscal	Regime Especial Tributação	Tipo ISS
2 - Não	2 - Não	Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)	03 - Sobre Faturamento

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Cadastro	Nome/Razão Social
22.045.258/0001-47		103689	000229206	COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E CARGA

Logradouro	Complemento	Bairro
BENEDITO ALCINDO DA FONSECA, RUA, 1350		SANTOS DUMONT

CEP	Cidade	Telefone	E-mail
79620-050	TRES LAGOAS - MS	6735248156	COOPER3@HOTMAIL.COM

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social
15.410.665/0001-40	null		PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Logradouro	Complemento	Bairro
Avenida Joao Selvirio de Souza, 997	null	centro

CEP/Cod.Postal	Cidade/País	Cod. IBGE	Telefone	E-mail
79590-000	SELVIRIA - MS			

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vlr. Unitário	Total
1.320,80	UN	locação de veiculo 01(hum) van, por quilômetro rodado com motorista e fornecimento de combustivel	4,85	R$ 6.405,88

PROCESSO 97/22
FLS. 158
VISTO A

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

Construção Civil

LC 116/2003	Alíquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
16.01	5,00%	0000160000001	4924800		

Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de ...

Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto Condicionado
R$ 6.405,88	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 6.405,88	R$ 320,29	1 - Sim	R$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Valor Líquido da NFS-e: R$ 6.085,59

Val. Aprox. Tributos

Informações Complementares

Nota pedido empenho 02422/22 Autorização 02602/22 empenho 2958. Processo 00097/22. 10/2022 . Contrato n 115/2022
Empresa desobrigada de retenção do INSS sobre serviços prestados conforme SC COSIT/RPB Nº152 DE 17/06/2015 Banco Bradesco Agencia 0256 C/c 0014954-3

RECEBI(EMOS) DE **COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E CARGA CIDADE DAS** O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO **2047** E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO **J74JL7R48**.

Data	CPF/RG	Assinatura
/ /		

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-410d-885a-dfef089a5557

Lucivânia Chaves Nascimento
Secretária M. de Educação
Esporte e Lazer
Portaria 048/2021

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60de65-8652-410d-885a-dfef089a5557

PM DE SELVÍRIA - MS

PREF. MUNIC. DE SELVÍRIA - MS

R. JOÃO SELVIRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO

15.410.665/0001-40

GUIA PARA RECOLHIMENTO DE ISSQN - 2022

Cadastro	Módulo		
000000871	Mobiliário		
CPF/CNPJ	Nome Razão Social		
15.410.665/0001-40	MUNICIPIO DE SELVIRIA		
Logradouro		Número	Complemento
AV. JOAO SELVIRIO DE SOUZA		997	
CEP	Bairro	Cidade	
79590-000	CENTRO	SELVÍRIA-MS	

Referente aos serviços prestados na NFS-e número: 2047
Prestador do serviço: 22045258000147 - COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E CARGA

Base de Cálculo	Qtde Notas	Vencimento	Referência	Tipo da Declaração	Valor Creditado
R$ 6.405,88	1	20/11/2022	10/2022	Declaração Tomador	0,00

Código de Baixa	Cadastro	Módulo	Receita Principal
2-189513-24-10	000000871	2 - Mobiliário	8 - ISSQN - RETENÇÃO FONTE

Valor Original	Correção	Multa	Juros	Valor Documento
R$ 320,29	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 320,29

Autenticação Mecânica

Impresso em: 07/10/2022 às 09:09:11 (GMT-04:00) EDILCEIA DA SILVA

PROCESSO	97/22
FLS.	159
VISTO	A

PM DE SELVÍRIA - MS

PREF. MUNIC. DE SELVÍRIA - MS

15.410.665/0001-40

Exercício: 2022

Contribuinte			CPF/CNPJ
MUNICIPIO DE SELVIRIA			15.410.665/0001-40
Logradouro		Número	Complemento
AV. JOAO SELVIRIO DE SOUZA		997	
CEP	Bairro	Cidade	
79590-000	CENTRO	SELVÍRIA-MS	

Vencimento	Código de Baixa	Cadastro	Módulo	Receita Principal
20/11/2022	2-189513-24-10	000000871	2 - Mobiliário	8 - ISSQN - RETENÇÃO FONTE

Valor Original	Correção	Multa	Juros	Total Recebido
R$ 320,29	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 320,29

Referente aos serviços prestados na NFS-e número: 2047
Prestador do serviço: 22045258000147 - COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E CARGA

Autenticação Mecânica

81740000003-7 20294293202-3 21120022420-5 00189513010-0



Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-410d-885a-dfef089a5557

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/valdate/doc/signature/c60de65-8652-410d-885a-dfef089a5557

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA
CNPJ : 15.410.665/0001-40
Avenida João Selvírio de Souza

REQUISIÇÃO ORDEM DE PAGAMENTO:
Ao emitir a nota fiscal, favor anexar este documento

Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

PROCESSO	FLS.	VISTO
97/22	160	

Fornecedor: COD:4004989 COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE PASS
CNPJ: 22.045.258/0001-47 TELEFONE: (67) 3524-8156
Endereço: R BENEDITO ALCINDO DA FONSE MS Nº: 1350
Cidade: TRES LAGOAS

Nota Pedido Empenho 02422/22 Nº Autorização 02602/22
Empenho 2958 CONTRATO:Nº: 115/2022
Processo: 000097/22
Modalidade: DISPENSA Nº: 47
Ficha 321 Fonte 1 01 000

Data Ordem de Serviço 05/10/2022
Data Vigencia Final Contrato 13-jan-23
Data Vigencia Final Processo

Dados da Ficha

Ficha 321
020701 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
3.3.90.39.99 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
12.367.0003.2029.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
1 01 000 Fonte

Observação
opa de Licitação: 000097/22 e pedido de compra: 02422/22.

ontratação de Empresa para prestação de Serviços de Transportes de alunos que são matriculados na APAE, para que não fiquem sem atendimentos, esses alunos precisam de atendimentos especiais e precisam ser atendidos na APAE de Ilha Sol
ra. Com fornecimento de veículo, motorista, manutenção, reparo e combustível, a fim de atender a Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, pelo período de 04 (quatro) meses seguindo o calendário de dias letivos da escola APAE de Ilha S
teira SP

Item	Descrição do Itens	Marca	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor Total
DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS						
1	LOCAÇÃO DE VEÍCULO 01 (UM) VAN, POR QUILÔMETRO RODADO, COM MOTORISTA E FORNECIMENTO DE COMBU		KM	1.320,8	R$4,85	R$6.405,88

OCAÇÃO DE VEÍCULO 01 (Um) VAN, por quilômetro rodado, com motorista e fornecimento de combustível, manutenção preventiva e corretiva por conta da Empresa, van de no mínimo 16 lugares, com ar-condicio
aco, com no mínimo 10 (dez) anos de uso, equipado conforme as normas CTB e outras da Legislação de trânsito para transporte. itinerário: Prefeitura Municipal de Selvíria ? Transporte de alunos para escola APAE
e Ilha Solteira – SP, o roteiro de ida matutino de 25.4 KM e a volta de 25.4 KM, e no período vespertino ida 25.4 KM e de volta 25.4 KM, somando num total do percurso de 101,6 KM (Ida e Volta) por dia no período
natutino e vespertino.

>>> IMPORTANTE <<<
1 - Somente recebemos mercadoria das 07:00 às 12:00 nos dias úteis.
2 - Não será aceita qualquer alteração de preço, marca, especifição, qualidade, quantidade ou condição de entrega.
3 - As mercadorias adquiridas estão sujeitas a nossa inspeção e aprovação, na hipótese de serem recusadas, serão devolvidas juntamente com
os documentos que as acompanham, dados bancários e nota de empenho.
4 - Para efeito de pagamento, solicitamos que seja informado na Nota Fiscal os números do pedido, contrato, processo e convenio caso exista
5 - Certidões de Regularidade fiscal, 1.Receita Federal, 2.Fazenda Municipal, 3.Fazenda Estadual, 4.FGTS, 5.Débitos Trabalhistas e Dados Bancarios.

TOTAL DO PEDIDO R$6.405,88

OBRIGATÓRIOAnexar este documento (ORIGINAL) a Nota Fiscal.

Claudio Sanches Garcia
Coordenador de Contratos

Docsgaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-410d-885a-dfef089a5557

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA
CNPJ : 15.410.665/0001-40
Avenida João Selvírio de Souza

REQUISIÇÃO ORDEM DE PAGAMENTO:
Ao emitir a nota fiscal, favor anexar este documento

Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

RESPONSÁVEL
SECRETARIA MUNICIPAL
CARIMBO E ASSINATURA

RESPONSÁVEL
EMPRESA
CARIMBO E ASSINATURA

PROCESSO	FLS.	VISTO
97/22	161	A

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-41d0-885a-dfef089a5557

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-410d-885a-dfe089a5557

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-410d-885a-dfef089a5557

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA
CNPJ : 15.410.665/0001-40
Avenida João Selvírio de Souza

REQUISIÇÃO ORDEM DE PAGAMENTO:
Ao emitir a nota fiscal, favor anexar este documento

Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Fornecedor: COD:4004989 **COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE PASS**
CNPJ: 22.045.258/0001-47 **TELEFONE:** (67) 3524-8156
Endereço: R BENEDITO ALCINDO DA FONSE MS **Nº:** 1350
Cidade: TRES LAGOAS

Nota Pedido Empenho **02422/22** Nº Autorização **02602/22**
Empenho **2958** CONTRATO:**Nº:** 115/2022
Processo: 000097/22
Modalidade: DISPENSA **Nº:** 47
Ficha **321** Fonte **1 01 000**

Data Ordem de Serviço 05/10/2022
Data Vigencia Final Contrato 13-jan-23
Data Vigencia Final Processo

Dados da Ficha

Ficha 321	
020701	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**
3.3.90.39.99	**OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA**
12.367.0003.2029.0000	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL**
1 01 000	**Fonte**

Observação
Cópia de Licitação: 000097/22 e pedido de compra: 02422/22.

Contratação de Empresa para prestação de Serviços de Transportes de alunos que são matriculados na APAE, para que não fiquem sem atendimentos, esses alunos precisam de atendimentos especiais e precisam ser atendidos na APAE de Ilha Solteira. Com fornecimento de veículo, motorista, manutenção, reparo e combustivel, a fim de atender a Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, pelo período de 04 (quatro) meses seguindo o calendário de dias letivos da escola APAE de Ilha Solteira- SP

Item	Descrição do Itens	Marca	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor Total
DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS						
1	LOCAÇÃO DE VEÍCULO 01 (UM) VAN, POR QUILÔMETRO RODADO, COM MOTORISTA E FORNECIMENTO DE COMBU		KM	1.320,8	R$4,85	R$6.405,88

LOCAÇÃO DE VEÍCULO 01 (Um) VAN, por quilômetro rodado, com motorista e fornecimento de combustível, manutenção preventiva e corretiva por conta da Empresa, van de no mínimo 16 lugares, com ar-condicionado, com no mínimo 10 (dez) anos de uso, equipado conforme as normas CTB e outras da Legislação de trânsito para transporte. itinerário: Prefeitura Municipal de Selvíria ? Transporte de alunos para escola APAE de Ilha Solteira – SP, o roteiro de ida matutino de 25.4 KM e a volta de 25.4 KM, e no período vespertino ida 25.4 KM e de volta 25.4 KM, somando num total do percurso de 101,6 KM (Ida e Volta) por dia no período matutino e vespertino.

TOTAL DO PEDIDO **R$6.405,88**

>>> IMPORTANTE <<<

1 - Somente recebemos mercadoria das 07:00 às 12:00 nos dias úteis.
2 - Não será aceita qualquer alteração de preço, marca, especifição, qualidade, quantidade ou condição de entrega.
3 - As mercadorias adquiridas estão sujeitas a nossa inspeção e aprovação, na hipótese de serem recusadas, serão devolvidas juntamente com os documentos que as acompanham, dados bancários e nota de empenho.
4 - Para efeito de pagamento, solicitamos que seja informado na Nota Fiscal os números do pedido, contrato, processo e convenio caso exista
5 - Certidões de Regularidade fiscal, 1.Receita Federal, 2.Fazenda Municipal, 3.Fazenda Estadual, 4.FGTS, 5.Débitos Trabalhistas e Dados Bancarios.

OBRIGATÓRIOAnexar este documento (ORIGINAL) a Nota Fiscal

FLS 4 | PROCESSO 97/22 162

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-410d-885a-dfef089a5557

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA
CNPJ : 15.410.665/0001-40
Avenida João Selvírio de Souza

REQUISIÇÃO ORDEM DE PAGAMENTO:
Ao emitir a nota fiscal, favor anexar este documento

Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

RESPONSÁVEL
SECRETARIA MUNICIPAL
CARIMBO E ASSINATURA

RESPONSÁVEL
EMPRESA
CARIMBO E ASSINATURA

PROCESSO	97/22
FLS.	163
VISTO	4

ORDEM DE SERVIÇO

REFERÊNCIA: 2ª Quinzena de Setembro2022
Contrato nº 115/2022
Dispensa de Licitação n.º 47/2022,
Processo n.º 97/2022

LOCAÇÃO DE VEÍCULO 01 (Um) VAN, por quilômetro rodado, com motorista e fornecimento de combustível, manutenção preventiva e corretiva por conta da Empresa, van de 16 lugares, com ar-condicionado, equipado conforme as normas CTB e outras da Legislação de trânsito para transporte rodoviário. itinerário: Prefeitura Municipal de Selvíria → APAE de Ilha Solteira -SP com percurso de 101,6(Ida e Volta).

KM/Dia Letivo/Mês de Referência: 13 d /1.320,8 KM
Valor: R$ 6.405,88

Pela presente Ordem de Serviços, autorizo a empresa- **COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E CARGA CIDADE DAS AGUAS – COOPER3** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob N.°22.045.258/0001-47, a execução da prestação de serviços, objeto acima especificado, Referente a 1ª quinzena de Setembro, conforme Termo de Referência e obrigações assumidas diante do contrato n.°115/2022

Selvíria – MS, 05 de Outubro de 2022

PROCESSO	97/22
FLS.	164
VISTO	A

Lucivânia Chaves Nascimento
Secretária Municipal de Educação Esporte e Lazer

Lucivânia Chaves Nascimento
Secretária M. de Educação
Esporte e Lazer
Portaria: 048/2021

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-410d-885a-dfef089a5557

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-410d-885a-dfef089a5557

PLANILHA MENSAL DE FREQUENCIA DE VIAGEM

MÊS:	2ª Quinzena de Setembro/2022
EMPRESA:	COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E CARGAS CIDADE DAS ÁGUAS
CONTRATO:	115/2022
VEÍCULO:	VAN SPRINT
LINHA	LINHA APAE
KM DIA:	101,6

ITINERÁRIO: SELVÍRIA X ILHA SOLTEIRA IDA E VOLTA APAE

DATA	MATUTINO	VESPERTINO	QTDADE ALUNOS TRANSP.	KM PERCORRIDO
14	6:30 HS	12:40 HS	11	101,60
15	6:30 HS	12:40 HS	11	101,60
16	6:30 HS	12:40 HS	11	101,60
19	6:30 HS	12:40 HS	11	101,60
20	6:30 HS	12:40 HS	11	101,60
21	6:30 HS	12:40 HS	11	101,60
22	6:30 HS	12:40 HS	11	101,60
23	6:30 HS	12:40 HS	11	101,60
26	6:30 HS	12:40 HS	11	101,60
27	6:30 HS	12:40 HS	11	101,60
28	6:30 HS	12:40 HS	11	101,60
29	6:30 HS	12:40 HS	11	101,60
30	6:30 HS	12:40 HS	11	101,60
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXX
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXX
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXX
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXX
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXX
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXX
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXX
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXX
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXX
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXX
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXX
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXX
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXX
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXX
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXX
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXX
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXX
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXX
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXX
			KM PERCORRIDO	**1.320,80**

ASSINATURA DO MOTORISTA

Paulo Henrique Gonçalves

CARIMBO E ASSINATURA DO DIRETOR(A) ESCOLAR

CARIMBO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO TRANSPORTE ESCOLAR

Lucivânia Chaves Nascimento
Secretária M. de Educação
Esporte e Lazer
Portaria: 048/2021

CARIMBO E ASSINATURA DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Lucivânia Chaves Nascimento
Secretária M. de Educação
Esporte e Lazer
Portaria: 048/2021

VISTO | FLS. 165 | PROCESSO 97/22

OBSERVAÇÕES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - 15.410.665/0001-40

Avenida Joao Selvirio de Souza

NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: 2958	GL - Global	Data: 14/09/2022	Pagina: 1 de 1

Credor: 4004989 COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E CARGAS

Endereço: R BENEDITO ALCINDO DA FONSECA N: 1350 Bairro: SANTOS DUMONT

C.N.P.J.: 22.045.258/0001-47 Cidade: TRES LAGOAS Estado: MS

Banco: Ag.: Operaçao:

Conta:

Orgao 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.07.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER

Prog. Trabalho: 12.367.1001.2.2009.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ES

Elemento Desp.: 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JU

Reduzido: 321

F. de Recurso: 1.01.000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Recu

Desdobramento: 99

Processo: 97

Tipo de Licitação: DISPENSA

Nº Licitação 00009722

F. do TCE:

Dotação Inicial	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
50.000,00	83.613,40	33.014,92	50.598,48

Historico

Contratação de Empresa para prestação de Serviços de Transportes de alunos que são matriculados na APAE de Ilha Solteira a fim de atender Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer pelo periodo de 04 (quatro) meses seguindo o calendario de dias letivos da escola APAE de Ilha Solteira- SP

PROCESSO Nº 97 2022 DISPENSA Nº47 2022 CONTRATO Nº 115 2022

Item	Quantidade	Unidade	Item	Valor Unitario	Valor Total
1	8.007,2	KM	LOCAÇÃO DE VEICULO 17 LUGARES VAN POR QUILÔMETRO R	4,85	33.014,92

Local de Entrega	Local de Retenções:	0.00	Total Liq. Empenhado:	33.014,92

Conferido por

LIQUIDAÇÃO

Declaro que os ☐ Serviços foram Prestados ☐ Materiais foram Entregues ☐ Obra Executada

Autorizo a Despesa Acima Descriminada

Selvíria de de

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA REGINA ROCHA
CONTADORA - 8707/O-9/MS

Data | Nome - Assinatura

PAGAMENTO

Pague-se ao favorecido o valor acima especificado proveniente desta nota de empenho

Selvíria de de

MAGISLEY A. CARVALHO DE BARROS
SECRETARIA DE FINANÇAS

RECIBO

Recebemos da tesouraria dato

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

a importância especificada acima em moeda corrente do país

Selvíria de de

CPF (CNPJ)

Banco

Nº da Conta Nº do Cheque

Anotações

PROCESSO	97/22
FLS.	166
VISTO	

Documento assinado digitalmente por Magisley Azambuja Carvalho de Barros em 14/09/2022 15:16:06 (GMT-03:00) e por JOSE FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS em 14/09/2022 15:16:06 (GMT-03:00)
Acesse https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60de65-8652-410d-885a-dfef089a5557 e informe o código 60DE-65865-2410-D885
Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60de65-8652-410d-885a-dfef089a5557

Docspapper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-410d-885a-dfef089a5557

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Avenida João Selvírio de Souza
CNPJ: 15.410.665/0001-40 Exercício: 2022

ORDEM DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO 05199

DATA: 07/10/2022 VENCTO: 07/10/2022 PAGTO: 07/10/2022
Credor..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA CNPJ: 15.410.665/0001-40 Cod: 2020
Endereço: AV JOAO SELVIRIO DE SOUZA
Cidade: SELVIRIA CEP: 79590-000
Discriminação..:
RELATIVO AO ISSQN RETIDO DE COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E CARGA CONFORME
EMP: 2958 /2022 LIQ:01 /2022

Valor **320,29**

(trezentos e vinte reais e vinte e nove centavos) * * *

Docspaper - https://prnselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-410d-885a-dfef089a5557

Pagamento de outros convênios

Errp:1811 pg: 5/100

```
 SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
07/10/2022  -   AUTO-ATENDIMENTO    -   11.50.14
4089404089

            COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: PMS CONTA MOV FORNECEDORE
AGENCIA: 4089-4    CONTA:          12.097-9
EFETUADO POR: MAGISLEY A CARVALHO
================================================
Convenio  PM SELVIRIA ARRECADACAO
Codigo de Barras   81740000003-7   20294293202-3
                   21120022420-5   00189513010-0
Data do pagamento                     07/10/2022
Valor Total                              320,29
================================================
DOCUMENTO:  100760
AUTENTICACAO SISBB:
3.B4C.F42.FE3.223.E09
```

Assinada por	JB507588JOSE FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS	07/10/202211:15:11
	JC889403MAGISLEY A CARVALHO	07/10/202211:50:16

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JC889403 MAGISLEY A CARVALHO.

PROCESSO	97/22
FLS.	168
VISTO	A

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60de65-8652-410d-885a-dfef089a5557

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-410d-885a-dfef089a5557

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Estado do Mato Grosso do Sul - 15410665/0001-40

Avenida João Selvírio de Souza

NOTA DE LIQUIDAÇÃO DE EMPENHO

N° do Empenho: 1311 **EX - Extra orçamento** **N° da Liquidação: 1** **Data: 07/10/2022**

Credor: 2020 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Endereço: AV JOAO SELVIRIO DE SOUZA

C.N.P.J.: 15.410.665/0001-40 **Insc. Est.:**

Orgão: 99 EXTRA ORÇAMENTARIA

Unidade: 99 90 22 [F] - 64 - I.S.S. - PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Prog. Trabalho: -

Elemento Desp.:

Reduzido: 9022

F. de Recurso: 1.00.000 - Recursos Ordinários - Recursos que não se enquadram nos Detalh

Valor do Empenho	Saldo Anterior do Empenho	Valor Liquidado	Saldo Atual do Empenho
320,29	320,29	320,29	0,00

Motivo:
RELATIVO AO ISSQN RETIDO DE COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E CARGA CONFORME EMP: 2958 /2022 LIQ:01 /2022

Descontos / Retenções	
	TOTAL DE DESCONTOS 0,00

Valor Liquido a Pagar : 320,29

N° Nota Fiscal / Recibo	Data da Entrada no Almoxarifado	Data do Empenho
		07/10/2022

Observação

Motivo:

PROCESSO	972 2
FLS.	169
VISTO	A

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60de65-8652-410d-885a-dfef089a5557

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-410d-885a-dfef089a5557

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - 15.410.665/0001-40

Avenida João Selvírio de Souza

NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: 1311 **EX - Extra-orçamentario** **Data: 07/10/2022** **Página:** 1 of 1

Credor: 2020 PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Endereço: AV JOAO SELVIRIO DE SOUZA **N:** 997 **Bairro:** CENTRO

C.N.P.J.: 15.410.665/0001-40 **Cidade:** SELVIRIA **Estado:** MS

Banco: 001 **Ag.:** 40894 **Operação:**

Conta: 396664

Orgão: 99 EXTRA ORÇAMENTARIA

Unidade: 99 90 22 [F] - 64 - I.S.S. - PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Prog. Trabalho: -

Elemento Desp.: -

Reduzido: 9022

F. de Recurso: 1.00.000 - Recursos Ordinários - Recursos que não se enquadram nos Detalh

Desdobramento:

Processo:

Tipo de Licitação:

OUTRO NÃO APLICÁVEL

Nº Licitação

F. do TCE:

Dotação Inicial	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
0,00	0,00	320,29	0,00

Histórico

RELATIVO AO ISSQN RETIDO DE COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E CARGA CONFORME EMP: 2958 /2022 LIQ:01 /2022

Item	Quantidade	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total

Local de Entrega | **Tocal de Retenções:** | **0,00** | **Total Liq. Empenhado:** | **320,29**

Conferido por:

Autorizo a Despesa Acima Descriminada

Selviria, de de

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA REGINA ROCHA
CONTADORA - 8707/O-9/MS

LIQUIDAÇÃO

Declaro que os
- ☐ Serviços foram Prestados
- ☐ Materiais foram Entregues
- ☐ Obra Executada

Data | Nome / Assinatura

PAGAMENTO

Pague-se ao favorecido o valor acima especificado, proveniente, desta nota de empenho.

Selviria, de de

MAGISLEY A. CARVALHO DE BARROS
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

RECIBO

Reci(emos) da tesouraria da(o)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

a importância especificada acima em moeda corrente do país.

Selviria, de de

Credor(CPF/CNPJ)

Banco

Nº da Conta Nº do Cheque

Anotações

PROCESSO 97/22
FLS. 170
VISTO A

Este documento foi assinado digitalmente por Magisley Azambuja Carv... e Barros (CPF 600.966.321-00),Maria Regina Rocha (CPF 057.729.718 ...OSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS (CPF 035.384.914-61), em 19/10/2022 - 11:45, ... pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://lixsign.com.br/pmselvira/documento/documentoAssinado/40882. Folha 1 de 1

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-410d-885a-dfef089a5557

Docspaper - https://prnselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-410d-885a-dfef089a5557

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Avenida João Selvirio de Souza
CNPJ: 15.410.665/0001-40 Exercício: 2022

ORDEM DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO 05858

DATA: 16/11/2022 VENCTO: 16/11/2022 PAGTO: 16/11/2022
Credor..: COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROSCNPJ: 22.045.258/0001-47 Cod: 4004989
Endereço: R BENEDITO ALCINDO DA FONSECA
Cidade: TRES LAGOAS CEP: 79620-050

Discriminação..:
Contratação de Empresa para prestação de Serviços de Transportes de alunos que são matriculados na APAE de Ilha Solteira, a fim de atender a Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, pelo período de 04 (quatro) meses seguindo o calendário de dias letivos da escola APAE de Ilha Solteira- SP
PROCESSO N° 97/2022 DISPENSA N°47/2022 CONTRATO N° 115/2022.

Valor 5.149,34

(cinco mil, cento e quarenta e nove reais e trinta e quatro centavos) * * *

G335161637988154 1
16/11/2022 16:44:54

GOVERNO

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	4089-4
Conta corrente	12097-9 PMS CONTA MOV FORNECEDORE

Creditado

Banco	237 BCO BRADESCO S.A.
Agência (sem DV)	256 TRES LAGOAS
Conta corrente (com DV)	149543
CNPJ	22.045.258/0001-47
Nome favorecido	COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	111.601
Valor	5.149,34
Destinação	0
Data transferência	16/11/2022
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	F7778265ACD24F0B

Assinada por	JB507588JOSE FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS	16/11/202216:31:27
	JC889403MAGISLEY A CARVALHO	16/11/202216:44:54

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JC889403 MAGISLEY A CARVALHO.

PROCESSO	97/2022
FLS.	172
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-410d-885a-dfef089a5557

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Estado do Mato Grosso do Sul - 15410665/0001-40

Avenida João Selvirio de Souza

NOTA DE LIQUIDAÇÃO DE EMPENHO

Nº do Empenho: 2958 **GL - Global** **Nº da Liquidação:** 3 **Data:** 11/11/2022

Credor: 4004989 - COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E CARGA C

Endereço: R BENEDITO ALCINDO DA FONSECA

C.N.P.J.: 22.045.258/0001-47 **Insc. Est.:**

Orgão: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Prog. Trabalho: 12.367.0003.2029.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Elemento Desp.: 3.3.90.39.99 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Reduzido: 321

F. de Recurso: 1.01.000 - Receitas de Impostos e da Transferência de Impostos - Educação - Recursos que não se enquadram nos Detalh

Valor do Empenho	Saldo Anterior do Empenho	Valor Liquidado	Saldo Atual do Empenho
33.014,92	22.174,20	5.420,36	16.753,84

Motivo:
Contratação de Empresa para prestação de Serviços de Transportes de alunos que são matriculados na APAE de Ilha Solteira, a fim de atender a Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, pelo período de 04 (quatro) meses seguindo o calendário de dias letivos da escola APAE de Ilha Solteira- SP
PROCESSO Nº 97/2022 DISPENSA Nº47/2022 CONTRATO Nº 115/2022.

Documentos Fiscais:

NOTA	SÉRIE	DATA DE EMISSÃO	NUMERO DA CHAVE DA NF	VALOR
2113	1	11/11/2022		R$5.420,36

Descontos / Retenções		
9022	[F] - 64 I.S.S. - PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIR.	271,02
	TOTAL DE DESCONTOS	271,02

Valor Liquido a Pagar : 5.149,34

Nº Nota Fiscal / Recibo	Data da Entrada no Almoxarifado	Data do Empenho
2113		14/09/2022

Observação

Motivo:

PROCESSO	97/2022
FLS.	173
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-410d-885a-dfe1089a5557

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-410d-885a-dfef089a5557

MUNICÍPIO DE TRES LAGOAS

MUNICÍPIO DE TRES LAGOAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da NFS-e
2113
Código de Verificação de Autenticidade
UNPHO4Z1M
Data e Hora de Emissão da NFS-e
10/11/2022 às 17:41:54
Chave de Acesso
55869264eQ8BS6WFOYOTVG5Z3FPIA10Z

Para certificação da autenticidade acesse http://isswebtreslagoas.ms.gov.br:8080/isswebtreslagoas, menu consultas e informe os dados desta NFS-e.

formações Fiscais

Exigibilidade do ISS	Número do Processo	Município de Incidência do ISS	Local da Prestação
Exigível		SELVIRIA-MS	SELVIRIA - MS

Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS	Competência
				10/11/2022

Optante Simples Nacional	Incentivo Fiscal	Regime Especial Tributação	Tipo ISS
2 - Não	2 - Não	Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)	03 - Sobre Faturamento

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Cadastro	Nome/Razão Social
22.045.258/0001-47		103689	000229206	COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E CARGA

Logradouro	Complemento	Bairro
BENEDITO ALCINDO DA FONSECA, RUA, 1350		SANTOS DUMONT

CEP	Cidade	Telefone	E-mail
79620-050	TRES LAGOAS - MS	6735248156	COOPER3@HOTMAIL.COM

TOMADOR DE SERVIÇOS

CNPJ/Documento	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social
[illegible].565/0001-40	null		PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Endereço	Complemento	Bairro
Avenida Joao Selvirio de Souza, 997	null	centro

P/Cod.Postal	Cidade/País	Cod. IBGE	Telefone	E-mail
79590-000	SELVIRIA - MS			

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vlr. Unitário	Total
17.60	UN	Locação de veiculo 01 (um) Van , por Km rodado , com motorista e Combustivel	4.85	R$ 5.420,36

PROCESSO 97/2022
FLS. 174
VISTO A

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

Item 116/2003: 16.01	Alíquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
Construção Civil					
Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviario de ...	5.00%	0000160000001	4924800		

Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto Condicionado
5.420,36	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 5.420,36	R$ 271,02	1 - Sim	R$ 0,00

Retenções de Impostos

	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Valor Liquido da NFS-e: R$ 5.149,34 Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares

a pedido empenho 02412/22 Autorização 02050/22 empenho 2958 contrato 115/2022.
Empresa desobrigada de retenção do INSS sobre serviços prestados conforme SC COSIT/RPB Nº152 DE 17/06/2015 Banco Bradesco Agencia 0256 C/c 0014954-3

RECEBI(EMOS) DE COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E CARGA CIDADE DAS O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 2113 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

Data | CPF/RG | Assinatura

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-410d-885a-dfef089a5557

:clero que recebi o material / serviço

onstante deste NOTA FISCAL/RECIBO.

11/11/22

Lucivania Chaves Nascimento
Secretaria M. de Educação Esporte e Lazer
Portaria 046/2022

Valmiro Alves Pereira Filho
Matrícula 2562
Fiscal de Contrato

Docspapper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-410d-885a-dfef089a5557

PM DE SELVÍRIA - MS

PREF. MUNIC. DE SELVÍRIA - MS

R. JOÃO SELVIRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO

15.410.665/0001-40

GUIA PARA RECOLHIMENTO DE ISSQN - 2022

Cadastro	Módulo		
000000871	Mobiliário		
CPF/CNPJ	Nome/Razão Social		
15.410.665/0001-40	MUNICIPIO DE SELVIRIA		
Logradouro		Número	Complemento
AV. JOAO SELVIRIO DE SOUZA		997	
CEP	Bairro	Cidade	
79590-000	CENTRO	SELVÍRIA-MS	

Referente aos serviços prestados na NFS-e número: 2113
Prestador do serviço: 22045258000147 - COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E CARGA

Base de Cálculo	Qtde Notas	Vencimento	Referência	Tipo da Declaração	Valor Creditado
R$ 5.420,36	1	20/12/2022	11/2022	Declaração Tomador	0,00

Código de Baixa	Cadastro	Módulo	Receita Principal
2-189513-25-11	000000871	2 - Mobiliário	8 - ISSQN - RETENÇÃO FONTE

Valor Original	Correção	Multa	Juros	Valor Documento
R$ 271,02	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 271,02

Autenticação Mecânica

Impresso em: 11/11/2022 11:43:29 por: SIMONIA VERISSIMO DO

PROCESSO 97/2022
FLS. 175
VISTO A

PM DE SELVÍRIA - MS

PREF. MUNIC. DE SELVÍRIA - MS

15.410.665/0001-40

Exercício: 2022

Contribuinte	CPF/CNPJ
MUNICIPIO DE SELVIRIA	15.410.665/0001-40

Logradouro	Número	Complemento
AV. JOAO SELVIRIO DE SOUZA	997	

CEP	Bairro	Cidade
79590-000	CENTRO	SELVÍRIA-MS

Vencimento	Código de Baixa	Cadastro	Módulo	Receita Principal
20/12/2022	2-189513-25-11	000000871	2 - Mobiliário	8 - ISSQN - RETENÇÃO FONTE

Valor Original	Correção	Multa	Juros	Total Recebido
R$ 271,02	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 271,02

Referente aos serviços prestados na NFS-e número: 2113
Prestador do serviço: 22045258000147 - COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E CARGA

Autenticação Mecânica

81700000002-3 71024293202-2 21220022520-0 00189513011-8



Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60de665-8652-4106-885a-dfef089a5557

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-410d-885a-dfef089a5557

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA
CNPJ : 15.470.665/0001-40
Avenida João Selvirio de Souza

REQUISIÇÃO/ORDEM DE PAGAMENTO:

Unidade Orçamentária:

Fornecedor: COD. 4004989 COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE PASS
CNPJ: 22.045.258/0001-47 TELEFONE: (67) 3524-8156
Endereço: R BENEDITO ALCINDO DA FONSE MS Nº: 1350
Cidade: TRES LAGOAS

Nota Pedido Empenho: 02422/22 Nº Autorização: 02950/22
Empenho: 2958 CONTRATO Nº: 115/2022
Processo: 000097/22
Modalidade: DISPENSA Nº: 47
Ficha 321 Fonte 1 01 000

Data Ordem de Serviço 09/11/2022
Data Vigencia Final Contrato 13-Jan-23
Data Vigencia Final Processo

Dados da Ficha:

Ficha 321	
020701	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
3.3.90.39.99	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
12.367.0003.2029.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
1 01 000	Fonte

Observação
...da de Dispensa 000097/22 e pedido de compra 02422/22.

...ratação de Empresa para prestação de Serviços de Transportes de alunos que são matriculados na APAE, para que não fiquem sem atendimentos, esses alunos precisam de atendimentos especiais e precisam ser atendidos na APAE de Ilha Sol... Com fornecimento de veiculo, motorista, manutenção, reparo e combustivel, a fim de atender a Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, pelo período de 04 (quatro) meses seguindo o calendário de dias letivos da escola APAE de Ilha S...ra- SP

em	Descrição do Itens	Marca	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor Total
ESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS						
1	LOCAÇÃO DE VEICULO 01 (UM) VAN, POR QUILÔMETRO RODADO, COM MOTORISTA E FORNECIMENTO DE COMBU...		KM	1.117,6	R$4,85	R$5.420,36

TOTAL DO PEDIDO R$5.420,36

>>> IMPORTANTE <<<
1 - Somente recebemos mercadoria das 07:00 às 12:00 nos dias úteis.
2 - Não será aceita qualquer alteração de preço, marca, especifição, qualidade, quantidade ou condição de entrega.
3 - As mercadorias adquiridas estão sujeitas a nossa inspeção e aprovação, na hipótese de serem recusadas, serão devolvidas juntamente com os documentos que as acompanham, dados bancários e nota do empenho.
4 - Para efeito de pagamento, solicitamos que seja informado na Nota Fiscal os números do pedido, contrato, processo e convenio caso exista
5 - Certidões de Regularidade fiscal, 1.Receita Federal, 2.Fazenda Municipal, 3.Fazenda Estadual, 4.FGTS, 5.Débitos Trabalhistas e Dados Bancarios.

OBRIGATÓRIOAnexar este documento (ORIGINAL) a Nota Fiscal

RESPONSÁVEL
SECRETARIA MUNICIPAL
CARIMBO E ASSINATURA

VISTO
FLS. 4
PROCESSO 9/11/2022

RESPONSÁVEL
EMPRESA
CARIMBO E ASSINATURA

Cláudio Sanches Garcia
Presidente
COOPER3

Docspaper - https://prnselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-410d-885a-dfef089a5557

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-410d-885a-dfef089a5557

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA
CNPJ : 15.410.665/0001-40
Avenida João Selvírio de Souza

REQUISIÇÃO ORDEM DE PAGAMENTO:
Ao emitir a nota fiscal, favor anexar este documento

Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Fornecedor: COD:4004989 **COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE PASS** **CNPJ:** 22.045.258/0001-47 **TELEFONE:** (67) 3524-8156 **Endereço:** R BENEDITO ALCINDO DA FONSE MS **Nº:** 1350 **Cidade:** TRES LAGOAS	Nota Pedido Empenho **02422/22** Nº Autorização **02950/22** Empenho **2958** CONTRATO:Nº: 115/2022 Processo: 000097/22 Modalidade: DISPENSA **Nº:** 47 Ficha **321** Fonte **1 01 000**	**Data Ordem de Serviço** 09/11/2022 **Data Vigencia Final Contrato** 13-jan-23 **Data Vigencia Final Processo**

Dados da Ficha

Ficha 321	
020701	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
3.3.90.39.99	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
12.367.0003.2029.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
1 01 000	Fonte

Observação
Cópia da Licitação: 000097/22 e pedido de compra: 02422/22.

Contratação de Empresa para prestação de Serviços de Transportes de alunos que são matriculados na APAE, para que não fiquem sem atendimentos, esses alunos precisam de atendimentos especiais e precisam ser atendidos na APAE de Ilha Solteira. Com fornecimento de veiculo, motorista, manutenção, reparo e combustivel, a fim de atender a Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, pelo periodo de 04 (quatro) meses seguindo o calendário de dias letivos da escola APAE de Ilha Solteira- SP

Item	Descrição do Itens	Marca	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor Total
DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS						
1	LOCAÇÃO DE VEÍCULO 01 (UM) VAN, POR QUILÔMETRO RODADO, COM MOTORISTA E FORNECIMENTO DE COMBU		KM	1.117,6	R$4,85	R$5.420,36

TOTAL DO PEDIDO R$5.420,36

>>> IMPORTANTE <<<
1 - **Somente recebemos mercadoria das 07:00 às 12:00 nos dias úteis.**
2 - **Não será aceita qualquer alteração de preço, marca, especifição, qualidade, quantidade ou condição de entrega.**
3 - **As mercadorias adquiridas estão sujeitas a nossa inspeção e aprovação, na hipótese de serem recusadas, serão devolvidas juntamente com os documentos que as acompanham, dados bancários e nota de empenho.**
4 - **Para efeito de pagamento, solicitamos que seja informado na Nota Fiscal os números do pedido, contrato, processo e convenio caso exista**
5 - **Certidões de Regularidade fiscal, 1.Receita Federal, 2.Fazenda Municipal, 3.Fazenda Estadual, 4.FGTS, 5.Débitos Trabalhistas e Dados Bancarios.**

OBRIGATÓRIOAnexar este documento (ORIGINAL) a Nota Fiscal.

VISTO | FLS. | PROCESSO
4 | 177 | 09/11/2022

RESPONSÁVEL
SECRETARIA MUNICIPAL
CARIMBO E ASSINATURA

RESPONSÁVEL
EMPRESA
CARIMBO E ASSINATURA

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-410d-885a-dfef089a5557

ORDEM DE SERVIÇO

REFERÊNCIA: 2ª Quinzena de Outubro 2022
Contrato nº 115/2022
Dispensa de Licitação n.º 47/2022,
Processo n.º 97/2022

LOCAÇÃO DE VEÍCULO 01 (Um) VAN, por quilômetro rodado, com motorista e fornecimento de combustível, manutenção preventiva e corretiva por conta da Empresa, van de 16 lugares, com ar-condicionado, equipado conforme as normas CTB e outras da Legislação de trânsito para transporte rodoviário. itinerário: Prefeitura Municipal de Selvíria → APAE de Ilha Solteira -SP com percurso de 101,6(Ida e Volta).

KM/Dia Letivo/Mês de Referência:11 d /1.117,6 KM
Valor: R$ 5.420,36

Pela presente Ordem de Serviços, autorizo a empresa- **COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E CARGA CIDADE DAS AGUAS – COOPER3** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob N.°22.045.258/0001-47, a execução da prestação de serviços, objeto acima especificado, Referente a 2ªquinzena de Outubro, conforme Termo de Referência e obrigações assumidas diante do contrato n.°115/2022

Selvíria – MS, 03 de Novembro de 2022

PROCESSO	97/2022
FLS.	178
VISTO	

Lucivânia Chaves Nascimento
Secretária Municipal de Educação Esporte e Lazer

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-410d-885a-dfef089a5557

Docspaper - https://pmselvirra.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-410d-885a-dfef089a5557

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA/MS

MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR/2022-

Termo de Adesão e Compromisso nº 78/SED/2022

PLANILHA MENSAL DE CARGA HORARIA (FREQUÊNCIA DE VIAGENS)

MÊS/PERIODO: 2ª QUINZENA DE OUTUBRO/2022

EMPRESA: COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E CARGA CIDADE DAS AGUAS – **COOPER3**

CNPJ: N.º 22.045.258/0001-47

LINHA: SELVIRIA X APAE

TIPOLOGIA: PURA

KM POR DIA :101,6 KM

TEMPO DE TRAJETO:45 MINUTOS

VEICULO : VAN
PLACA: KFC 1510

ANO/FAB:214/2015

MOTORISTA:PAULO HENRIQUE CASAGRANDE

Obs.

DATA	Nº ALUNOS MATUTINO	Nº ALUNOS VESPERTINO	KM/DIA	NOME DO MOTORISTA	ASSINATURA DOS ESTUDANTES	ASSINATURA DOS ESTUDANTES
16					LUIS FERNANDO	
17	06	04	96	Paulo	MARIANA	
18	07	03	94	Paulo	BARBARA	
19	06	04	98	Paulo	EVERTON	
20	04	06	98	Paulo	MARIA [illegible] DE	
21	05	04	98	Paulo	JESUS CR	
22						
23						
24	07	03	100	Paulo		
25	06	05	96	Paulo		
26	06	06	102	Paulo		
27	05	03	101	Paulo		
28	06	04	98	Paulo		
29						
30						
31	04	04	101	Paulo		

TOTAL DE KM:

DATA: 31 / 10 / 2022

Claudinei Bernerdo Alves
Secretário Municipal de Transportes

Lucivânia Chaves Nascimento
Secretária Municipal de Educação Esporte e Lazer

PROCESSO	97/2022
FLS.	179
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-410d-885a-dfef089a5557

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - 15.410.665/0001-40

Avenida João Selvírio de Souza

NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: 2958 **GL - Global** **Data:** 14/09/2022 **Página:** 1 of 1

Credor: 4004989 COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E CARGA C

Endereço: R BENEDITO ALCINDO DA FONSECA **N:** 1350 **Bairro:** SANTOS DUMONT

C.N.P.J.: 22.045.258/0001-47 **Cidade:** TRES LAGOAS **Estado:** MS

Banco: **Ag.:** **Operação:**

Conta:

Orgão:	02 PODER EXECUTIVO	**Processo:**	97
Unidade:	02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	**Tipo de Licitação:**	
Prog. Trabalho:	12.367.0003.2029.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ES	DISPENSA	
Elemento Desp.:	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JU		
Reduzido:	321	**Nº Licitação**	000097/22
F. de Recurso:	1.01.000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Recu	**F. do TCE:**	
Desdobramento:	99		

Dotação Inicial	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
50.000,00	83.613,40	33.014,92	50.598,48

Histórico

Contratação de Empresa para prestação de Serviços de Transportes de alunos que são matriculados na APAE de Ilha Solteira, a fim de atender a Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, pelo período de 04 (quatro) meses seguindo o calendário de dias letivos da escola APAE de Ilha Solteira- SP

PROCESSO Nº 97/2022 DISPENSA Nº47/2022 CONTRATO Nº 115/2022.

Item	Quantidade	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
1	6807,2	KM	LOCAÇÃO DE VEÍCULO 01 (UM) VAN, POR QUILÔMETRO R	4,85	33.014,92

Local de Entrega	Total de Retenções:	0,00	Total Liq. Empenhado:	33.014,92

Conferido por:

Autorizo a Despesa Acima Descriminada

Selviria, de de

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA REGINA ROCHA
CONTADORA - 8707/O-9/MS

LIQUIDAÇÃO

Declaro que os ☐ Serviços foram Prestados ☐ Materiais foram Entregues ☐ Obra Executada

Data | Nome / Assinatura

PAGAMENTO

Pague-se ao favorecido o valor acima especificado, proveniente, desta nota de empenho.

Selviria, de de

MAGISLEY A. CARVALHO DE BARROS
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

RECIBO

Reci(emos) da tesouraria da(o)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

a importância especificada acima em moeda corrente do país.

Selviria, de de

PF/CNPJ)

Banco

Nº da Conta Nº do Cheque

Anotações

PROCESSO 97/2022
FLS. 180
VISTO

Prefeitura de Selviria
Este documento foi assinado digitalmente por Magisley Azambuja Carvalho de Barros (CPF 600.966.321-00),Maria Regina Rocha (CPF 057.729.718-08),JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS (CPF 035.394.914-61) em 04/10/2022 - 09:36, o pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60de65-8652-410d-885a-dfe089a5557

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60de65-8652-410d-885a-dfe089a5557

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/valdate/doc/signature/c60de65-8652-410d-885a-dfef089a5557

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Avenida João Selvírio de Souza
CNPJ: 15.410.665/0001-40 Exercício: 2022

ORDEM DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO 05860

DATA: 16/11/2022 VENCTO: 16/11/2022 PAGTO: 16/11/2022
Credor..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA CNPJ: 15.410.665/0001-40 Cod: 2020
Endereço: AV JOAO SELVIRIO DE SOUZA
Cidade: SELVIRIA CEP: 79590-000

Discriminação..:
RELATIVO AO ISSQN RETIDO DE COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E CARGA CONFORME
EMP: 2958/2022 LIQ: 03/2022

Valor **271,02**

(duzentos e setenta e um reais e centavos) * * *

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60de65-8652-410d-885a-dfef089a5557

Pagamento de outros convênios

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
16/11/2022 - AUTO-ATENDIMENTO - 16.44.27
4028404098

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: PMS CONTA MOV FORNECEDORE
AGENCIA: 4028-4 CONTA: 12.097-9
EFETUADO POR: MAGISLEY A CARVALHO

Convenio	PM SELVIRIA ARRECADACAO	
Codigo de Barras	81700000002-9	71024293202-2
	21220022520-0	00189513011-8
Data do pagamento		16/11/2022
Valor Total		271,02

DOCUMENTO: 111603
AUTENTICACAO SISBB:
6.B7A.27E.5BD.40E.922

Assinada por JB507588JOSE FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS 16/11/202216:39:48
JC889403MAGISLEY A CARVALHO 16/11/202216:44:54

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JC889403 MAGISLEY A CARVALHO.

PROCESSO	97/2022
FLS.	182
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60de65-8652-410d-885a-dfef089a5557

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-410d-885a-dfef089a5557

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Estado do Mato Grosso do Sul - 15410665/0001-40

Avenida João Selvirio de Souza

NOTA DE LIQUIDAÇÃO DE EMPENHO

Nº do Empenho: 1446 **EX - Extra orçamento** **Nº da Liquidação:** 1 **Data:** 16/11/2022

Credor: 2020 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Endereço: AV JOAO SELVIRIO DE SOUZA

C.N.P.J.: 15.410.665/0001-40 **Insc. Est.:**

Orgão: 99 EXTRA ORÇAMENTARIA

Unidade: 99 90 22 [F] - 64 - I.S.S - PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Prog. Trabalho: -

Elemento Desp.:

Reduzido: 9022

F. de Recurso: 1.00.000 - Recursos Ordinários - Recursos que não se enquadram nos Detalh

Valor do Empenho	Saldo Anterior do Empenho	Valor Liquidado	Saldo Atual do Empenho
271,02	271,02	271,02	0,00

Motivo:
RELATIVO AO ISSQN RETIDO DE COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E CARGA CONFORME EMP: 2958/2022 LIQ: 03/2022

Descontos / Retenções	
	TOTAL DE DESCONTOS 0,00

Valor Liquido a Pagar : 271,02

Nº Nota Fiscal / Recibo	Data da Entrada no Almoxarifado	Data do Empenho
		16/11/2022

Observação

Motivo:

PROCESSO	97/2022
FLS.	183
VISTO	A

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-410d-885a-dfef089a5557

Docspaper - https://prnselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-410d-885a-dfef089a5557

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - 15.410.665/0001-40

Avenida João Selvírio de Souza

NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: 1446	EX - Extra-orçamentario	Data: 16/11/2022	Página: 1 of 1

Credor:	2020 PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA				
Endereço:	AV JOAO SELVIRIO DE SOUZA		N: 997	Bairro:	CENTRO
C.N.P.J.:	15.410.665/0001-40	Cidade:	SELVIRIA	Estado:	MS
Banco:	001	Ag.:	40894	Operação:	
Conta:	396664				

Orgão: 99 EXTRA ORÇAMENTARIA	Processo:
Unidade: 99 90 22 [F] - 64 - I.S.S. - PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA	Tipo de Licitação:
Prog. Trabalho: -	OUTRO NÃO APLICÁVEL
Elemento Desp.: -	
Reduzido: 9022	Nº Licitação
F. de Recurso: 1.00.000 - Recursos Ordinários - Recursos que não se enquadram nos Detalh	F. do TCE:
Desdobramento:	

Dotação Inicial	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
0,00	0,00	271,02	0,00

Histórico

RELATIVO AO ISSQN RETIDO DE COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E CARGA CONFORME EMP: 2958/2022 LIQ: 03/2022

Item	Quantidade	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total

Local de Entrega	Tocal de Retenções:	0,00	Total Liq. Empenhado: 271,02

Conferido por:

LIQUIDAÇÃO

Declaro que os ☐ Serviços foram Prestados ☐ Materiais foram Entregues ☐ Obra Executada

Autorizo a Despesa Acima Descriminada

Selviria, de de

Data | Nome / Assinatura

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA REGINA ROCHA
CONTADORA - 8707/O-9/MS

PAGAMENTO

Pague-se ao favorecido o valor acima especificado, proveniente, desta nota de empenho.

Selviria, de de

MAGISLEY A. CARVALHO DE BARROS
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

RECIBO

Reci(emos) da tesouraria da(o)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

a importância especificada acima em moeda corrente do país.

Selviria, de de

Credor(CPF/CNPJ)

Banco

Nº da Conta Nº do Cheque

Anotações

PROCESSO 97/2022
FLS. 184
VISTO

Este documento foi assinado digitalmente por Magisley Aza... Carvalho de Barros (CPF 600.966.321-00),Maria Regina Rocha (CPF ...29.718-08),JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS (CPF 035.384.914-61), em 21/11/... - 07:15, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://mksign.com.br/pmselviria/verificardocumento/Assinado/43376. Folha 1 de 1

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60de65-8652-410d-885a-dfef089a5557

Docspapper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-410d-885a-dfef089a5557

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Avenida João Selvírio de Souza
CNPJ: 15.410.665/0001-40 Exercício: 2022

ORDEM DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO 05329

DATA: 20/10/2022 VENCTO: 20/10/2022 PAGTO: 20/10/2022
Credor..: COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS CNPJ: 22.045.258/0001-47 Cod: 4004989
Endereço: R BENEDITO ALCINDO DA FONSECA
Cidade: TRES LAGOAS CEP: 79620-050

Discriminação..:
Contratação de Empresa para prestação de Serviços de Transportes de alunos que são matriculados na APAE de Ilha Solteira, a fim de atender a Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, pelo período de 04 (quatro) meses seguindo o calendário de dias letivos da escola APAE de Ilha Solteira- SP
PROCESSO N° 97/2022 DISPENSA N°47/2022 CONTRATO N° 115/2022.

Valor **4.213,10**

(quatro mil, duzentos e treze reais e um centavos) * * *

Docspaper - https://pmselvirina.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-410d-885a-dfef089a5557

GOVERNO

G3382012540667741
20/10/2022 13:02:54

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

5329

Agência	4089-4
Conta corrente	12097-9 PMS CONTA MOV FORNECEDORE

Creditado

Banco	237 BCO BRADESCO S.A.
Agência (sem DV)	256 TRES LAGOAS
Conta corrente (com DV)	149543
CNPJ	22.045.258/0001-47
Nome favorecido	COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	102.007
Valor	4.213,10
Destinação	0
Data transferência	20/10/2022
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	7EAA370D3B2FD544

Assinada por	JB507588JOSE FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS	20/10/202212:58:32
	JC889403MAGISLEY A CARVALHO	20/10/202213:02:54

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JC889403 MAGISLEY A CARVALHO.

PROCESSO	97/2022
FLS.	186
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60de65-8652-410d-885a-dfef089a5557

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Estado do Mato Grosso do Sul - 15410665/0001-40

Avenida João Selvírio de Souza

NOTA DE LIQUIDAÇÃO DE EMPENHO

Nº do Empenho: 2958 **GL - Global** **Nº da Liquidação: 2** **Data: 20/10/2022**

Credor: 4004989 - COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E CARGA C

Endereço: R BENEDITO ALCINDO DA FONSECA

C.N.P.J.: 22.045.258/0001-47 **Insc. Est.:**

Orgão: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Prog. Trabalho: 12.367.0003.2029.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Elemento Desp.: 3.3.90.39.99 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Reduzido: 321

F. de Recurso: 1.01.000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Recursos que não se enquadram nos Detalh

Valor do Empenho	Saldo Anterior do Empenho	Valor Liquidado	Saldo Atual do Empenho
33.014,92	26.609,04	4.434,84	22.174,20

Motivo:
Contratação de Empresa para prestação de Serviços de Transportes de alunos que são matriculados na APAE de Ilha Solteira, a fim de atender a Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, pelo período de 04 (quatro) meses seguindo o calendário de dias letivos da escola APAE de Ilha Solteira- SP
PROCESSO Nº 97/2022 DISPENSA Nº47/2022 CONTRATO N° 115/2022.

Documentos Fiscais:

NOTA	SÉRIE	DATA DE EMISSÃO	NUMERO DA CHAVE DA NF	VALOR
2069	A	19/10/2022		R$4.434,84

Descontos / Retenções

9022 [F] - 64 - I.S.S. - PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRI 221,74

TOTAL DE DESCONTOS **221,74**

Valor Liquido a Pagar : **4.213,10**

N° Nota Fiscal / Recibo	Data da Entrada no Almoxarifado	Data do Empenho
2069		14/09/2022

Observação

Motivo:

PROCESSO 97/2022
FLS. 187
VISTO A

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-410d-885a-dfef089a5557

Docspaper - https://prnselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-410d-885a-dfef089a5557

MUNICÍPIO DE TRES LAGOAS

MUNICÍPIO DE TRES LAGOAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da NFS-e
2069

Código de Verificação de Autenticidade
E3TGS4RGB

Data e Hora de Emissão da NFS-e
19/10/2022 às 14:02:24

Chave de Acesso
55114258CONRKP5GCDXHVTJFNKGFWH7

Para certificação de autenticidade acesse http://issweb.trestagoas.ms.gov.br:8080/issweb, menu consultas e informe os dados desta NFS-e.

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS	Número do Processo	Município de Incidência do ISS	Local da Prestação
Exigível		SELVIRIA-MS	SELVIRIA - MS

Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS	Competência
				19/10/2022

Optante Simples Nacional	Incentivo Fiscal	Regime Especial Tributação	Tipo ISS
2 - Não	2 - Não	Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)	03 - Sobre Faturamento

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Cadastro	Nome/Razão Social
22.045.258/0001-47		103689	000229205	COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E CARGA

Logradouro	Complemento	Bairro
BENEDITO ALCINDO DA FONSECA, RUA, 1350		SANTOS DUMONT

CEP	Cidade	Telefone	E-mail
79620-050	TRES LAGOAS - MS	6735248156	COOPER3@HOTMAIL.COM

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social
15.410.665/0001-40	null		PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Logradouro	Complemento	Bairro
Avenida Joao Selvirio de Souza, 997	null	centro

CEP/Cod.Postal	Cidade/País	Cod. IBGE	Telefone	E-mail
79590-000	SELVIRIA - MS			

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vlr. Unitário	Total
914,40	UN	ocação de veiculo 01 (um) Van , por Km rodado , com motorista e Combustivel	4,85	R$ 4.434,84

PROCESSO 97/2022
FLS. 188
VISTO A

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

LC 116/2003: 16.01

Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de ...	Alíquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
	5,00%	0000160000001	4924800		

Construção Civil

Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto Condicionado
R$ 4.434,84	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 4.434,84	R$ 221,74	1 - Sim	R$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Valor Líquido da NFS-e: R$ 4.213,10

Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares

Nota pedido empenho 01357/22 Autorização 02707/22 empenho 1343 contrato 60/2022:
Empresa desobrigada de retenção do INSS sobre serviços prestados conforme SC COSIT/RPB Nº152 DE 17/06/2015 Banco Bradesco Agencia 0256 C/c 0014954-3

RECEBI(EMOS) DE **COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E CARGA CIDADE DAS** O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO **2069** E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

Data	CPF/RG	Assinatura
____/____/____		

Docspaper - https://pmselvirina.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-410d-885a-dfef089a5557



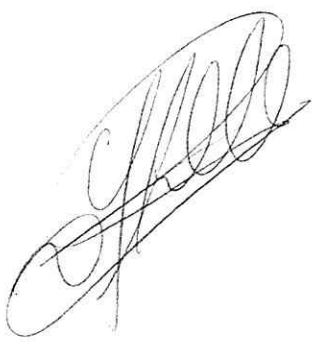

Lucivânia Chaves Nascimento
Secretaria M. de Educação
Esporte e Lazer
Portaria 048/2021

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60de65-8652-410d-885a-dfef089a5557

PM DE SELVÍRIA - MS

PREF. MUNIC. DE SELVÍRIA - MS

R. JOÃO SELVIRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO

15.410.665/0001-40

GUIA PARA RECOLHIMENTO DE ISSQN - 2022

Cadastro	Módulo		
000000871	**Mobiliário**		
CPF/CNPJ	Nome/Razão Social		
15.410.665/0001-40	**MUNICIPIO DE SELVIRIA**		
Logradouro		Número	Complemento
AV. JOAO SELVIRIO DE SOUZA		**997**	
CEP	Bairro	Cidade	
79590-000	**CENTRO**	**SELVÍRIA-MS**	

Referente aos serviços prestados na NFS-e número: 2069
Prestador do serviço: 22045258000147 - COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E CARGA

Base de Cálculo	Qtde Notas	Vencimento	Referência	Tipo da Declaração	Valor Creditado
R$ 4.434,84	**1**	**20/11/2022**	**10/2022**	**Declaração Tomador**	**0,00**

Código de Baixa	Cadastro	Módulo	Receita Principal
2-189513-39-10	**000000871**	**2 - Mobiliário**	**8 - ISSQN - RETENÇÃO FONTE**

Valor Original	Correção	Multa	Juros	Valor Documento
R$ 221,74	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 221,74**

Autenticação Mecânica

Impresso em: 20/10/2022 10:45:49 por: SIMONIA VERISSIMO DO

PROCESSO	97/2022
FLS.	189
VISTO	

PM DE SELVÍRIA - MS

PREF. MUNIC. DE SELVÍRIA - MS

15.410.665/0001-40

Exercício: 2022

Contribuinte					CPF/CNPJ
MUNICIPIO DE SELVIRIA					**15.410.665/0001-40**
Logradouro			Número	Complemento	
AV. JOAO SELVIRIO DE SOUZA			**997**		
CEP	Bairro		Cidade		
79590-000	**CENTRO**		**SELVÍRIA-MS**		
Vencimento	Código de Baixa	Cadastro	Módulo		Receita Principal
20/11/2022	**2-189513-39-10**	**000000871**	**2 - Mobiliário**		**8 - ISSQN - RETENÇÃO FONTE**

Valor Original	Correção	Multa	Juros	Total Recebido
R$ 221,74	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 221,74**

Referente aos serviços prestados na NFS-e número: 2069
Prestador do serviço: 22045258000147 - COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E CARGA

81710000002-2 21744293202-6 21120023920-3 00189513010-0

Autenticação Mecânica

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-410d-885a-dfef089a5557

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-410d-885a-dfef089a5557

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA
CNPJ : 15.410.665/0001-40
Avenida João Selvírio de Souza

REQUISIÇÃO ORDEM DE PAGAMENTO:

Ao emitir a nota fiscal, favor anexar este documento

Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Fornecedor: COD:4004989 COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE PASS
CNPJ: 22.045.258/0001-47 TELEFONE: (67) 3524-8156
Endereço: R BENEDITO ALCINDO DA FONSE MS Nº: 1350
Cidade: TRES LAGOAS

Nota Pedido Empenho 02422/22 Nº Autorização 02701/22
Empenho 2958 CONTRATO:Nº: 115/2022
Processo: 000097/22
Modalidade: DISPENSA Nº: 47
Ficha 321 Fonte 1 01 000

Data Ordem de Serviço 19/10/2022
Data Vigencia Final Contrato 13-Jan-23
Data Vigencia Final Processo

Dados da Ficha

Ficha 321	
020701	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
3.3.90.39.99	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
12.367.0003.2029.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
1 01 000	Fonte

Observação
Cópia de Licitação: 000097/22 e pedido de compra: 02422/22.

Contratação de Empresa para prestação de Serviços de Transportes de alunos que são matriculados na APAE, para que não fiquem sem atendimentos, esses alunos precisam de atendimentos especiais e precisam ser atendidos na APAE de Ilha Solteira. Com fornecimento de veículo, motorista, manutenção, reparo e combustível, a fim de atender a Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, pelo período de 04 (quatro) meses seguindo o calendário de dias letivos da escola APAE de Ilha Solteira- SP

Item	Descrição do Itens	Marca	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor Total
DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS						
1	LOCAÇÃO DE VEÍCULO 01 (UM) VAN, POR QUILÔMETRO RODADO, COM MOTORISTA E FORNECIMENTO DE COMBU		KM	914,4	R$4,85	R$4.434,84

LOCAÇÃO DE VEÍCULO 01 (Um) VAN, por quilômetro rodado, com motorista e fornecimento de combustível, manutenção preventiva e corretiva por conta da Empresa, van de no mínimo 16 lugares, com ar-condicionado, com no mínimo 10 (dez) anos de uso, equipado conforme as normas CTB e outras da Legislação de trânsito para transporte. itinerário: Prefeitura Municipal de Selvíria ? Transporte de alunos para escola APAE de Ilha Solteira – SP, o roteiro de ida matutino de 25.4 KM e a volta de 25.4 KM, e no período vespertino ida 25.4 KM e de volta 25.4 KM, somando num total do percurso de 101,6 KM (Ida e Volta) por dia no período matutino e vespertino.

TOTAL DO PEDIDO R$4.434,84

>>> IMPORTANTE <<<

1 - Somente recebemos mercadoria das 07:00 às 12:00 nos dias úteis.
2 - Não será aceita qualquer alteração de preço, marca, especificação, qualidade, quantidade ou condição de entrega.
3 - As mercadorias adquiridas estão sujeitas a nossa inspeção e aprovação, na hipótese de serem recusadas, serão devolvidas juntamente com os documentos que as acompanham, dados bancários e nota de empenho.
4 - Para efeito de pagamento, solicitamos que seja informado na Nota Fiscal os números do pedido, contrato, processo e convenio caso exista
5 - Certidões de Regularidade fiscal, 1.Receita Federal, 2.Fazenda Municipal, 3.Fazenda Estadual, 4.FGTS, 5.Débitos Trabalhistas e Dados Bancarios.

OBRIGATÓRIOAnexar este documento (ORIGINAL) a Nota Fiscal.

PROCESSO Nº 17/10/2022
FLS. 190

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-410d-885a-dfef089a5557

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA
CNPJ : 15.410.665/0001-40
Avenida João Selvírio de Souza

REQUISIÇÃO ORDEM DE PAGAMENTO:
Ao emitir a nota fiscal favor anexar este documento

Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

RESPONSAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL
CARIMBO E ASSINATURA

RESPONSAVEL
EMPRESA
CARIMBO E ASSINATURA

Cláudio Sanches Garcia
Vice Presidente
COOPER3

PROCESSO	FLS.	VISTO
27/2022	191	

ORDEM DE SERVIÇO

REFERÊNCIA: 1ª Quinzena de Outubro 2022
Contrato nº 115/2022
Dispensa de Licitação n.º 47/2022,
Processo n.º 97/2022

LOCAÇÃO DE VEÍCULO 01 (Um) VAN, por quilômetro rodado, com motorista e fornecimento de combustível, manutenção preventiva e corretiva por conta da Empresa, van de 16 lugares, com ar-condicionado, equipado conforme as normas CTB e outras da Legislação de trânsito para transporte rodoviário. itinerário: Prefeitura Municipal de Selvíria → APAE de Ilha Solteira -SP com percurso de 101,6(Ida e Volta).

KM/Dia Letivo/Mês de Referência: 9 d /914,4 KM
Valor: R$ 4.434,84

Pela presente Ordem de Serviços, autorizo a empresa- **COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E CARGA CIDADE DAS AGUAS – COOPER3** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob N.º22.045.258/0001-47, a execução da prestação de serviços, objeto acima especificado, Referente a 1ªquinzena de Outubro, conforme Termo de Referência e obrigações assumidas diante do contrato n.º115/2022

Selvíria – MS, 19 de Outubro de 2022

PROCESSO	97/2022
FLS.	192
VISTO	A

Lucivânia Chaves Nascimento
Secretária Municipal de Educação Esporte e Lazer

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-410d-885a-dfef089a5557

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA/MS

MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR/2022–
Termo de
Adesão e Compromisso nº 78/SED/2022

PLANILHA MENSAL DE CARGA HORARIA (FREQUÊNCIA DE VIAGENS)

MÊS/PERIODO: 1ª QUINZENA DE OUTUBRO/2022

EMPRESA: COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E CARGA CIDADE DAS AGUAS – **COOPER3**

CNPJ: N.° 22.045.258/0001-47

LINHA: SELVIRIA X APAE

TIPOLOGIA: PURA

KM POR DIA :101,6 KM

TEMPO DE TRAJETO:45 MINUTOS

VEICULO : VAN
PLACA: KFC 1510

ANO/FAB:214/2015

MOTORISTA:PAULO HENRIQUE CASAGRANDE

Obs.

DATA	Nº ALUNOS MATUTINO	Nº ALUNOS VESPERTINO	KM/DIA	NOME DO MOTORISTA	ASSINATURA DOS ESTUDANTES	ASSINATURA DOS ESTUDANTES
01						
02						
03	06	04	97	Paulo	LUIS FERNANDO	
04	05	03	100	Paulo	MARIANA	
05	06	04	100	Paulo	JESSICA	
06	06	05	99	Paulo	BARBARA	
07	05	04	102	Paulo	EVERTON	
08					MARIA JOSE	
09					MARCIO	
10	06	04	97	Paulo		
11	05	03	99	Paulo		
12						
13	06	03	100	Paulo		
14	06	04	99	Paulo		
15						

TOTAL DE KM:

DATA:_____/_____/_____

Claudinei Bernerdo Alves
Secretário Municipal de Transportes

Lucivânia Chaves Nascimento
Secretária Municipal de Educação Esporte e Lazer

PROCESSO	97/2022
FLS.	193
VISTO	A

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-410d-885a-dfef089a5557

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60de65-8652-410d-885a-dfef089a5557

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - 15.410.665/0001-40

Avenida João Selvírio de Souza

NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: 2958 **GL - Global** **Data: 14/09/2022** **Página:** 1 of 1

Credor: 4004989 COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E CARGA C

Endereço: R BENEDITO ALCINDO DA FONSECA **N:** 1350 **Bairro:** SANTOS DUMONT

C.N.P.J.: 22.045.258/0001-47 **Cidade:** TRES LAGOAS **Estado:** MS

Banco: **Ag.:** **Operação:**

Conta:

Orgão:	02 PODER EXECUTIVO	**Processo:**	97
Unidade:	02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	**Tipo de Licitação:**	
Prog. Trabalho:	12.367.0003.2029.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ES		DISPENSA
Elemento Desp.:	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JU		
Reduzido:	321	**Nº Licitação**	000097/22
F. de Recurso:	1.01.000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Recu	**F. do TCE:**	
Desdobramento:	99		

Dotação Inicial	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
50.000,00	83.613,40	33.014,92	50.598,48

Histórico

Contratação de Empresa para prestação de Serviços de Transportes de alunos que são matriculados na APAE de Ilha Solteira, a fim de atender a Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, pelo período de 04 (quatro) meses seguindo o calendário de dias letivos da escola APAE de Ilha Solteira- SP

PROCESSO Nº 97/2022 DISPENSA Nº47/2022 CONTRATO Nº 115/2022.

Item	Quantidade	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
1	6807.2	KM	LOCAÇÃO DE VEÍCULO 01 (UM) VAN, POR QUILÔMETRO R	4,85	33.014,92

Local de Entrega	**Tocal de Retenções:**	0,00	**Total Liq. Empenhado:**	**33.014,92**

Conferido por:

Autorizo a Despesa Acima Descriminada

Selviria, de de

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA REGINA ROCHA
CONTADORA - 8707/O-9/MS

LIQUIDAÇÃO

Declaro que os
- ☐ Serviços foram Prestados
- ☐ Materiais foram Entregues
- ☐ Obra Executada

Data | Nome / Assinatura

PAGAMENTO

Pague-se ao favorecido o valor acima especificado, proveniente, desta nota de empenho.

Selviria, de de

MAGISLEY A. CARVALHO DE BARROS
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

RECIBO

Reci(emos) da tesouraria da(o)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

a importância especificada acima em moeda corrente do país.

Selviria, de de

PF/CNPJ)

Banco

Nº da Conta N° do Cheque

Anotações

PROCESSO 97/2022
FLS. 194
VISTO A

Prefeitura de Selviria
Este documento foi assinado digitalmente por Magisley Azambuja Carvalho de Barros (CPF 600.966.321-00),Maria Regina Rocha (CPF 057.729.718-08),JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS (CPF 035.384.914-61), em 04/10/2022 - 09:36 , e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://assin.com.br/pmselvira/documento/documentoAssinador/3668. Forma TOTP

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-410d-885a-dfe1089a5557

Docspaper - https://prnselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-410d-885a-dfef089a5557

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Avenida João Selvírio de Souza
CNPJ: 15.410.665/0001-40 Exercício: 2022

ORDEM DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO 05359

DATA: 20/10/2022 VENCTO: 20/10/2022 PAGTO: 20/10/2022
Credor..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA CNPJ: 15.410.665/0001-40 Cod: 2020
Endereço: AV JOAO SELVIRIO DE SOUZA
Cidade: SELVIRIA CEP: 79590-000

Discriminação..:
RELATIVO AO ISS RETIDO DE COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E CARGA CONFORME
EMP: 2958 /2022 LIQ: 02/2022

Valor **221,74**

(duzentos e vinte e um reais e setenta e quatro centavos) * * *

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-410d-885a-dfef089a5557

Pagamento de outros convênios

```
 SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
20/10/2022  -   AUTO-ATENDIMENTO    -   13.02.47
4089404089

            COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: PMS CONTA MOV FORNECEDORE
AGENCIA: 4089-4    CONTA:         12.097-9
EFETUADO POR: MAGISLEY A CARVALHO
================================================
Convenio  PM SELVIRIA ARRECADACAO
Codigo de Barras   81710000002-2   21744293202-6
                   21120023920-3   00189513010-0
Data do pagamento                    20/10/2022
Valor Total                             221,74
================================================
DOCUMENTO:  102009
AUTENTICACAO SISBB:
C.3C3.4EE.1BA.91C.0FB
```

Assinada por	JB507588JOSE FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS	20/10/202213:00:33
	JC889403MAGISLEY A CARVALHO	20/10/202213:02:54

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JC889403 MAGISLEY A CARVALHO.

PROCESSO	97/2022
FLS.	196
VISTO	

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60de65-8652-410d-885a-dfef089a5557

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-410d-885a-dfef089a5557

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Estado do Mato Grosso do Sul - 15410665/0001-40

Avenida João Selvírio de Souza

NOTA DE LIQUIDAÇÃO DE EMPENHO

N° do Empenho: 1354 **EX - Extra orçamento** **N° da Liquidação:** 1 **Data:** 20/10/2022

Credor: 2020 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Endereço: AV JOAO SELVIRIO DE SOUZA

C.N.P.J.: 15.410.665/0001-40 **Insc. Est.:**

Orgão: 99 EXTRA ORÇAMENTARIA

Unidade: 99 90 22 [F] - 64 - I.S.S. - PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Prog. Trabalho: -

Elemento Desp.:

Reduzido: 9022

F. de Recurso: 1.00.000 - Recursos Ordinários - Recursos que não se enquadram nos Detalh

Valor do Empenho	Saldo Anterior do Empenho	Valor Liquidado	Saldo Atual do Empenho
221,74	221,74	221,74	0,00

Motivo:
RELATIVO AO ISS RETIDO DE COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E CARGA CONFORME EMP: 2958 /2022 LIQ: 02/2022

Descontos / Retenções	
	TOTAL DE DESCONTOS 0,00

Valor Liquido a Pagar : 221,74

N° Nota Fiscal / Recibo	Data da Entrada no Almoxarifado	Data do Empenho
		20/10/2022

Observação

Motivo:

PROCESSO 197/2022
FLS. 197
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60de65-8652-410d-885a-dfef089a5557

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-410d-885a-dfef089a5557

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - 15.410.665/0001-40

Avenida João Selvírio de Souza

NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: 1354 **EX - Extra-orçamentario** **Data: 20/10/2022** **Página:** 1 of 1

Credor: 2020 PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Endereço: AV JOAO SELVIRIO DE SOUZA **N:** 997 **Bairro:** CENTRO

C.N.P.J.: 15.410.665/0001-40 **Cidade:** SELVIRIA **Estado:** MS

Banco: 001 **Ag.:** 40894 **Operação:**

Conta: 396664

Orgão: 99 EXTRA ORÇAMENTARIA

Unidade: 99 90 22 [F] - 64 - I.S.S. - PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Prog. Trabalho: -

Elemento Desp.: -

Reduzido: 9022

F. de Recurso: 1.00.000 - Recursos Ordinários - Recursos que não se enquadram nos Detalh

Desdobramento:

Processo:

Tipo de Licitação:

OUTRO NÃO APLICÁVEL

Nº Licitação

F. do TCE:

Dotação Inicial	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
0,00	0,00	221,74	0,00

Histórico

RELATIVO AO ISS RETIDO DE COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E CARGA CONFORME EMP: 2958 /2022 LIQ: 02/2022

Item	Quantidade	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total

Local de Entrega | **Tocal de Retenções:** | **0,00** | **Total Liq. Empenhado:** **221,74**

Conferido por:

Autorizo a Despesa Acima Descriminada

Selviria, de de

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA REGINA ROCHA
CONTADORA - 8707/O-9/MS

LIQUIDAÇÃO

Declaro que os
- ☐ Serviços foram Prestados
- ☐ Materiais foram Entregues
- ☐ Obra Executada

Data | Nome / Assinatura

PAGAMENTO

Pague-se ao favorecido o valor acima especificado, proveniente, desta nota de empenho.

Selviria, de de

MAGISLEY A. CARVALHO DE BARROS
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

RECIBO

Reci(emos) da tesouraria da(o)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

a importância especificada acima em moeda corrente do país.

Selviria, de de

Credor(CPF/CNPJ)

Banco

Nº da Conta Nº do Cheque

Anotações

PROCESSO 97/2022
FLS. 198
VISTO A

Este documento foi assinado digitalmente por Magisley Azambu[illegible]Carvalho de Barros (CPF 600.966.321-00),Maria Regina Rocha (CPF 05[illegible]718-08),JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS (CPF 035.384.914-61), em 24/10/20[illegible]2:26, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://fixsign.com.br/pmselviria/validardocumento/documentoAssinado/4[illegible]1419. Folha 1 de 1

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-410d-885a-dfe1089a5557

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60de65-8652-410d-885a-dfef089a5557

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Avenida João Selvírio de Souza
CNPJ: 15.410.665/0001-40 Exercício: 2022

ORDEM DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO 06526

DATA: 19/12/2022 VENCTO: 19/12/2022 PAGTO: 19/12/2022
Credor..: COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS CNPJ: 22.045.258/0001-47 Cod: 4004989
Endereço: R BENEDITO ALCINDO DA FONSECA
Cidade: TRES LAGOAS CEP: 79620-050

Discriminação..:
Contratação de Empresa para prestação de Serviços de Transportes de alunos que são matriculados na APAE de Ilha Solteira, a fim de atender a Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, pelo período de 04 (quatro) meses seguindo o calendário de dias letivos da escola APAE de Ilha Solteira- SP
PROCESSO N° 97/2022 DISPENSA N°47/2022 CONTRATO N° 115/2022.

Valor **4.915,28**

(quatro mil, novecentos e quinze reais e vinte e oito centavos) * * *

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-410d-885a-dfef089a5557

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

6526

Agência	4089-4
Conta corrente	12097-9 PMS CONTA MOV FORNECEDORE

Creditado

Banco	237 BCO BRADESCO S.A.
Agência (sem DV)	256 TRES LAGOAS
Conta corrente (com DV)	149543
CNPJ	22.045.258/0001-47
Nome favorecido	COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	121.905
Valor	4.921,28
Destinação	0
Data transferência	19/12/2022
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	DC807C3A5D45D889

Assinada por	JB507588JOSE FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS	19/12/202215:16:13
	JC889403MAGISLEY A CARVALHO	19/12/202215:35:37

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JC889403 MAGISLEY A CARVALHO.

PROCESSO	97/2022
FLS.	200
VISTO	

Docspaper - https://pmselvirina.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-410d-885a-dfef089a5557

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-410d-885a-dfef089a5557

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Estado do Mato Grosso do Sul - 15410665/0001-40

Avenida João Selvírio de Souza

NOTA DE LIQUIDAÇÃO DE EMPENHO

Nº do Empenho: 2958 **GL - Global** **Nº da Liquidação:** 6 **Data:** 19/12/2022

Credor: 4004989 - COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E CARGA C

Endereço: R BENEDITO ALCINDO DA FONSECA

C.N.P.J.: 22.045.258/0001-47 **Insc. Est.:**

Orgão: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Prog. Trabalho: 12.367.0003.2029.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Elemento Desp.: 3.3.90.39.99 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Reduzido: 321

F. de Recurso: 1.01.000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Recursos que não se enquadram nos Detalh

Valor do Empenho	Saldo Anterior do Empenho	Valor Liquidado	Saldo Atual do Empenho
33.014,92	7.637,78	5.173,98	2.463,80

Motivo:
Contratação de Empresa para prestação de Serviços de Transportes de alunos que são matriculados na APAE de Ilha Solteira, a fim de atender a Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, pelo período de 04 (quatro) meses seguindo o calendário de dias letivos da escola APAE de Ilha Solteira- SP
PROCESSO Nº 97/2022 DISPENSA Nº47/2022 CONTRATO Nº 115/2022.

Documentos Fiscais:

NOTA	SÉRIE	DATA DE EMISSÃO	NUMERO DA CHAVE DA NF	VALOR
2164	A	16/12/2022		R$5.173,98

Descontos / Retenções

9022 [F] - 64 - I.S.S. - PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRI 258,70

TOTAL DE DESCONTOS 258,70

Valor Liquido a Pagar : 4.915,28

N° Nota Fiscal / Recibo	Data da Entrada no Almoxarifado	Data do Empenho
2164		14/09/2022

Observação

Motivo:

PROCESSO	97/2022
FLS.	201
VISTO	A

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60d6e65-8652-410d-885a-dfef089a5557

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-410d-885a-dfef089a5557

NFS-e COMPOSTA POR 1 PÁGINA(S)

MUNICÍPIO DE TRES LAGOAS

MUNICÍPIO DE TRES LAGOAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da NFS-e
2164

Código de Verificação de Autenticidade
W39SZKIF6

Data e Hora da Emissão da NFS-e
16/12/2022 às 11:30:55

Chave de Acesso
5696083HEP040BTFKF8YH0K4Q45WUKVV

Para certificação da autenticidade acesse http://isswebtrestlagoas.ms.gov.br:8080/issweb, menu consultas e informe os dados desta NFS-e.

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS	Número do Processo	Município de Incidência do ISS	Local da Prestação
Exigível		SELVIRIA-MS	SELVIRIA - MS

Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS	Competência
				16/12/2022

Optante Simples Nacional	Incentivo Fiscal	Regime Especial Tributação	Tipo ISS
2 - Não	2 - Não	Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)	03 - Sobre Faturamento

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Cadastro	Nome/Razão Social
22.045.258/0001-47		103689	000229206	COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E CARGA

Logradouro	Complemento	Bairro
BENEDITO ALCINDO DA FONSECA, RUA, 1350		SANTOS DUMONT

CEP	Cidade	Telefone	E-mail
79620-050	TRES LAGOAS - MS	6735248156	COOPER3@HOTMAIL.COM

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social
15.410.665/0001-40	null		PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Logradouro	Complemento	Bairro
Avenida Joao Selvirio de Souza, 997	null	centro

CEP/Cod.Postal	Cidade/País	Cod. IBGE	Telefone	E-mail
79590-000	SELVIRIA - MS			

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vlr. Unitário	Total
1.066,80	UN	Locação de veiculo 01 (um) Van , por Km rodado , com motorista e Combustível	4,85	R$ 5.173,98

PROCESSO	97/2022
FLS.	202
VISTO	A

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

LC 116/2003: 16.01	Alíquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de ...	5,00%	00001600000001	4924800		

Construção Civil

Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto Condicionado
R$ 5.173,98	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 5.173,98	R$ 258,70	1 - Sim	R$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Valor Líquido da NFS-e: R$ 4.915,28

Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares

Nota pedido empenho 02422/22 Autorização 03317/22 empenho 2958 contrato 115/2022:
Empresa desobrigada de retenção do INSS sobre serviços prestados conforme SC COSIT/RPB Nº 52 DE 17/06/2015 Banco Bradesco Agencia 0256 C/c 0014954-3

RECEBI(EMOS) DE **COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E CARGA CIDADE DAS AGUAS - COOPER3** O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO **2164** E CÓDIGO DE

Data ____/____/____ CPF/RG _____ Assinatura _____

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-410d-885a-dfef089a5557

Declaro que recebi o material / serv

Constante desta NOTA FISCAL/RECIB

em 16/12/22

Lucivania Chaves Nascimento
Secretaria M. de Educação Esporte e Lazer
Portaria: 048/2021

Valmiro Alves Fermino Filho
Matricula 2562
Fiscal de Contrato

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-410d-885a-dfef089a5557

PM DE SELVÍRIA - MS

PREF. MUNIC. DE SELVÍRIA - MS

R. JOÃO SELVIRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO

15.410.665/0001-40

GUIA PARA RECOLHIMENTO DE ISSQN - 2022

Cadastro	Módulo		
000000871	Mobiliário		
CPF/CNPJ	Nome/Razão Social		
15.410.665/0001-40	MUNICIPIO DE SELVIRIA		
Logradouro		Número	Complemento
AV. JOAO SELVIRIO DE SOUZA		997	
CEP	Bairro	Cidade	
79590-000	CENTRO	SELVÍRIA-MS	

Referente aos serviços prestados na NFS-e número: 2164
Prestador do serviço: 22045258000147 - COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E CARGA

Base de Cálculo	Qtde Notas	Vencimento	Referência	Tipo da Declaração	Valor Creditado
R$ 5.173,98	1	20/01/2023	12/2022	Declaração Tomador	0,00

Código de Baixa	Cadastro	Módulo	Receita Principal
2-189513-55-12	000000871	2 - Mobiliário	8 - ISSQN - RETENÇÃO FONTE

Valor Original	Correção	Multa	Juros	Valor Documento
R$ 258,70	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 258,70

Autenticação Mecânica

Impresso em: 19/12/2022 13:27:02 por: SIMONIA VERISSIMO DO

PROCESSO	97/2022
FLS.	203
VISTO	A

PM DE SELVÍRIA - MS

PREF. MUNIC. DE SELVÍRIA - MS

15.410.665/0001-40

Exercício: 2022

Contribuinte					CPF/CNPJ
MUNICIPIO DE SELVIRIA					15.410.665/0001-40
Logradouro			Número	Complemento	
AV. JOAO SELVIRIO DE SOUZA			997		
CEP	Bairro		Cidade		
79590-000	CENTRO		SELVÍRIA-MS		
Vencimento	Código de Baixa	Cadastro	Módulo		Receita Principal
20/01/2023	2-189513-55-12	000000871	2 - Mobiliário		8 - ISSQN - RETENÇÃO FONTE

Valor Original	Correção	Multa	Juros	Total Recebido
R$ 258,70	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 258,70

Referente aos serviços prestados na NFS-e número: 2164
Prestador do serviço: 22045258000147 - COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E CARGA

81770000002-6 58704293202-6 30120025520-8 00189513012-6

Autenticação Mecânica

Docspaper - https://pmselvirina.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-410d-885a-dfef089a5557

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-410d-885a-dfef089a5557

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA
CNPJ : 15.410.665/0001-40
Avenida João Selvírio de Souza

REQUISIÇÃO ORDEM DE PAGAMENTO:

Unidade Orçamentaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER

Fornecedor: COD:4004989 COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE PASS CNPJ: 22.045.258/0001-47 TELEFONE: (67) 3524-8156 Endereço: R BENEDITO ALCINDO DA FONSE MS Nº: 1350 Cidade: TRES LAGOAS	Nota Pedido Empenho 02422/22 Nº Autorização 03317/22 Empenho 2958 CONTRATO Nº: 115/2022 Processo 000097/22 Modalidade: DISPENSA Nº: 47 Ficha 321 Fonte 1 01 000	Data Ordem de Serviço 16/12/2022 Data Vigencia Final Contrato 13-Jan-23 Data Vigencia Final Processo

Dados da Ficha

Ficha 321	
020701	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**
3.3.90.39.99	**OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA**
12.367.0003.2029.0000	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL**
1 01 000	**Fonte**

Observação
Cópia da Licitação 000097/22 e pedido de compra: 02422/22.

Contratação de Empresa para prestação de Serviços de Transportes de alunos que são matriculados na APAE, para que não fiquem sem atendimentos, esses alunos precisam de atendimentos especiais e precisam ser atendidos na APAE de Ilha Soll eira. Com fornecimento de veiculo, motorista, manutenção, reparo e combustivel, a fim de atender a Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, pelo periodo de 04 (quatro) meses seguindo o calendário de dias letivos da escola APAE de Ilha S olteira- SP

Item	Descrição do Itens	Marca	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor Total
DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS						
1	LOCAÇÃO DE VEÍCULO 01 (UM) VAN, POR QUILÔMETRO RODADO, COM MOTORISTA E FORNECIMENTO DE COMBL		KM	1.066,8	R$4,85	R$5.173,98

LOCAÇÃO DE VEÍCULO 01 (Um) VAN, por quilômetro rodado, com motorista e fornecimento de combustível, manutenção preventiva e corretiva por conta da Empresa, van de no mínimo 16 lugares, com ar-condicio nado, com no mínimo 10 (dez) anos de uso, equipado conforme as normas CTB e outras da Legislação de trânsito para transporte. Itinerário: Prefeitura Municipal de Selvíria ? Transporte de alunos para escola APAE de Ilha Solteira – SP, o roteiro de Ida matutino de 25.4 KM e a volta de 25.4 KM, e no período vespertino Ida 25.4 KM e de volta 25.4 KM, somando num total do percurso de 101,6 KM (Ida e Volta) por dia no período matutino e vespertino.

>>> IMPORTANTE <<<

1 - Somente recebemos mercadoria das 07:00 às 12:00 nos dias úteis.
2 - Não será aceita qualquer alteração de preço, marca, especifição, qualidade, quantidade ou condição de entrega.
3 - As mercadorias adquiridas estão sujeitas a nossa inspeção e aprovação, na hipótese de serem recusadas, serão devolvidas juntamente com os documentos que as acompanham, dados bancários e nota de empenho.
4 - Para efeito de pagamento, solicitamos que seja informado na Nota Fiscal os números do pedido, contrato, processo e convenio caso exista
5 - Certidões de Regularidade fiscal, 1.Receita Federal, 2.Fazenda Municipal, 3.Fazenda Estadual, 4.FGTS, 5.Débitos Trabalhistas e Dados Bancarios.

TOTAL DO PEDIDO R$5.173,98

OBRIGATÓRIOAnexar este documento (ORIGINAL) a Nota Fiscal.

Lucivânia Chaves Nascimento
Secretária M. de Educação
Esporte e Lazer
Portaria: 048/2021

PROCESSO 97/2022
FLS. 14

Cláudio Sanches Garcia
Presidente
COOPER3

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-410d-885a-dfef089a5557

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA
CNPJ : 15.410.665/0001-40
Avenida João Selvírio de Souza

REQUISIÇÃO ORDEM DE PAGAMENTO:

Unidade Orçamentaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO ESPORTE E LAZER

RESPONSÁVEL
SECRETARIA MUNICIPAL
CARIMBO E ASSINATURA

RESPONSÁVEL
EMPRESA
CARIMBO E ASSINATURA

Cláudio Sanches
Presidente
COOPER3

PROCESSO	FLS.	VISTO
47/2022	205	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO 97/2022 | FLS. 206 | VISTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA
CNPJ : 15.410.665/0001-40
Avenida João Selvírio de Souza

REQUISIÇÃO ORDEM DE PAGAMENTO:

Ao emitir a nota fiscal, favor anexar este documento

Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Fornecedor: COD:4004989 **COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE PASS**
CNPJ: 22.045.258/0001-47 **TELEFONE:** (67) 3524-8156
Endereço: R BENEDITO ALCINDO DA FONSE MS **Nº:** 1350
Cidade: TRES LAGOAS

Nota Pedido Empenho **02422/22** Nº Autorização **03317/22**
Empenho **2958** **CONTRATO:Nº:** 115/2022
Processo: 000097/22
Modalidade: DISPENSA **Nº:** 47
Ficha **321** Fonte **1 01 000**

Data Ordem de Serviço 16/12/2022
Data Vigencia Final Contrato 13-jan-23
Data Vigencia Final Processo

Dados da Ficha

Ficha 321	
020701	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**
3.3.90.39.99	**OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA**
12.367.0003.2029.0000	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL**
1 01 000	**Fonte**

Observação
Cópia de Licitação: 000097/22 e pedido de compra: 02422/22.

Contratação de Empresa para prestação de Serviços de Transportes de alunos que são matriculados na APAE, para que não fiquem sem atendimentos, esses alunos precisam de atendimentos especiais e precisam ser atendidos na APAE de Ilha Solteira. Com fornecimento de veículo, motorista, manutenção, reparo e combustível, a fim de atender a Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, pelo período de 04 (quatro) meses seguindo o calendário de dias letivos da escola APAE de Ilha Solteira- SP

Item	Descrição do itens	Marca	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS						
1	LOCAÇÃO DE VEÍCULO 01 (UM) VAN, POR QUILÔMETRO RODADO, COM MOTORISTA E FORNECIMENTO DE COMBU		KM	1.066,8	R$4,85	R$5.173,98

LOCAÇÃO DE VEÍCULO 01 (Um) VAN, por quilômetro rodado, com motorista e fornecimento de combustível, manutenção preventiva e corretiva por conta da Empresa, van de no mínimo 16 lugares, com ar-condicionado, com no mínimo 10 (dez) anos de uso, equipado conforme as normas CTB e outras da Legislação de trânsito para transporte. itinerário: Prefeitura Municipal de Selvíria ? Transporte de alunos para escola APAE de Ilha Solteira – SP, o roteiro de ida matutino de 25.4 KM e a volta de 25.4 KM, e no período vespertino ida 25.4 KM e de volta 25.4 KM, somando num total do percurso de 101,6 KM (Ida e Volta) por dia no período matutino e vespertino.

TOTAL DO PEDIDO **R$5.173,98**

>>> IMPORTANTE <<<
1 - Somente recebemos mercadoria das 07:00 às 12:00 nos dias úteis.
2 - Não será aceita qualquer alteração de preço, marca, especifição, qualidade, quantidade ou condição de entrega.
3 - As mercadorias adquiridas estão sujeitas a nossa inspeção e aprovação, na hipótese de serem recusadas, serão devolvidas juntamente com os documentos que as acompanham, dados bancários e nota de empenho.
4 - Para efeito de pagamento, solicitamos que seja informado na Nota Fiscal os números do pedido, contrato, processo e convenio caso exista
5 - Certidões de Regularidade fiscal, 1.Receita Federal, 2.Fazenda Municipal, 3.Fazenda Estadual, 4.FGTS, 5.Débitos Trabalhistas e Dados Bancarios.

OBRIGATÓRIOAnexar este documento (ORIGINAL) a Nota Fiscal.

Lucivânia Chaves Nascimento
Secretária M. de Educação
Esporte e Lazer
Portaria: 048/2021

Docspaper - https://pmselvira.legisspaper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-410d-885a-dfe1089a5557

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA
CNPJ : 15.410.665/0001-40
Avenida João Selvírio de Souza

REQUISIÇÃO ORDEM DE PAGAMENTO:
Ao emitir a nota fiscal, favor anexar este documento

Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

RESPONSÁVEL
SECRETARIA MUNICIPAL
CARIMBO E ASSINATURA

RESPONSÁVEL
EMPRESA
CARIMBO E ASSINATURA

PROCESSO	97/2022
FLS.	207
VISTO	

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60ddde65-8652-410d-885a-dfe1089a5557

ORDEM DE SERVIÇO

REFERÊNCIA:1ªQuinzena de Dezembro 2022
Contrato nº 115/2022
Dispensa de Licitação n.º 47/2022,
Processo n.º 97/2022

LOCAÇÃO DE VEÍCULO 01 (Um) VAN, por quilômetro rodado, com motorista e fornecimento de combustível, manutenção preventiva e corretiva por conta da Empresa, van de 16 lugares, com ar-condicionado, equipado conforme as normas CTB e outras da Legislação de trânsito para transporte rodoviário. itinerário: Prefeitura Municipal de Selvíria → APAE de Ilha Solteira -SP com percurso de 101,6(Ida e Volta).

KM/Dia Letivo/Mês de Referência:11 d /1.066,8
Valor: R$ 5.173,98

Pela presente Ordem de Serviços, autorizo a empresa- **COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E CARGA CIDADE DAS AGUAS – COOPER3** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob N.°22.045.258/0001-47, a execução da prestação de serviços, objeto acima especificado, Referente a 1ªquinzena de Dezembro, conforme Termo de Referência e obrigações assumidas diante do contrato n.°115/2022

Selvíria – MS, 16 de Dezembro de 2022

PROCESSO	97/2022
FLS.	208
VISTO	

Lucivânia Chaves Nascimento
Secretária Municipal de Educação Esporte e Lazer

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60de65-8652-410d-885a-dfef089a5557

Docspaper - https://pmsalvina.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-410d-885a-dfef089a5557

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-410d-885a-dfef089a5557

PLANILHA MENSAL DE FREQUENCIA DE VIAGEM

MÊS:	1ª QUINZENA DE DEZEMBRO				**ITINERÁRIO:** SELVÍRIA X ILHA SOLTEIRA IDA E VOLTA APAE
EMPRESA:	COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E CARGAS CIDADE DAS ÁGUAS				
CONTRATO:	115/2022				
VEÍCULO:	VAN SPRINT				
LINHA	LINHA APAE				
KM DIA:	101,6				
DATA	**MATUTINO**	**VESPERTINO**	**QTDADE ALUNOS TRANSP.**	**KM PERCORRIDO**	**ASSINATURA DO MOTORISTA**
01/12	06	05	11	101,6	
02/12	06	05	11	101,6	
05/12	06	05	11	101,6	
06/12	06	05	11	101,6	
07/12	06	05	11	101,6	
08/12	06	05	11	101,6	**CARIMBO E ASSINATURA DO DIRETOR(A) ESCOLAR**
09/12	06	----------	06	50,8	
12/12	06	05	11	101,6	
13/12	06	05	11	101.6	
14/12	06	05	11	101,6	
15/12	06	05	11	101,6	
XXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	
XXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	**CARIMBO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO TRANSPORTE ESCOLAR**
XXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	
XXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	Claudinei Bernardo Alves Secretário M. de Transportes
XXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	
XXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	
XXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	
XXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	
XXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	**CARIMBO E ASSINATURA DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**
XXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	
XXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	
XXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	Lucivania Chaves Nascimento Secretária M. de Educação Esporte e Lazer Portaria: 048/2021
XXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	
XXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	VISTO FLS. PROCESSO 97/2022
XXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	**OBSERVAÇÕES:**
XXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	
XXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	
XXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	
XXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	
XXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	KM PERCORRIDO	1.066,8 KM	

Docspaper - https://prnselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-410d-885a-dfef089a5557

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - 15.410.665/0001-40

Avenida João Selvirio de Souza

NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: 2958 **GL - Global** **Data:** 14/09/2022 **Página:** 1 of 1

Credor: 4004989 COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E CARGA C

Endereço: R BENEDITO ALCINDO DA FONSECA **N:** 1350 **Bairro:** SANTOS DUMONT

C.N.P.J.: 22 045 258/0001-47 **Cidade:** TRES LAGOAS **Estado:** MS

Banco: **Ag.:** **Operação:**

Conta:

Orgão: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER

Prog. Trabalho: 12 367 0003 2029 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ES

Elemento Desp.: 3.3 90.39 99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JU

Reduzido: 321

F. de Recurso: 1.01.000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Recu

Desdobramento: 99

Processo: 97

Tipo de Licitação: DISPENSA

Nº Licitação 000097/22

F. do TCE:

Dotação Inicial	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
50.000,00	83.613,40	33.014,92	50.598,48

Historico

Contratação de Empresa para prestação de Serviços de Transportes de alunos que são matriculados na APAE de Ilha Solteira a fim de atender a Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, pelo período de 04 (quatro) meses segundo o calendário de dias letivos da escola APAE de Ilha Solteira- SP

[redacted] Cidade

Item	Quantidade	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
1	6807,2	KM	LOCAÇÃO DE VEÍCULO 01 (UM) VAN, POR QUILÔMETRO R	4,85	33.014,92

Local de Entrega	Local de Retenções:	0,00	Total Liq. Empenhado:	33.014,92

Contendo por

Autorizo a Despesa Acima Descriminada

Selvíria de de

JOSE FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA REGINA ROCHA
CONTADORA - 8707/O-9/MS

LIQUIDAÇÃO

Declaro que os

- ☐ Serviços foram Prestados
- ☐ Materiais foram Entregues
- ☐ Obra Executada

Data | Nome Assinatura

PAGAMENTO

Pague-se ao favorecido o valor acima especificado

proveniente, desta nota de empenho

Selvíria de de

MAGISLEY A. CARVALHO DE BARROS
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

RECIBO

Rec(emos) da tesouraria dafo)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

importância especificada acima em moeda corrente do país

Selvíria de de

CPF/CNPJ:

Banco

Nº da Conta Nº do Cheque

Anotações

PROCESSO	97/2022
FLS.	210
VISTO	

Este documento foi assinado digitalmente por Magisley Azarquiel Carvalho de Barros (CPF 009.956.331-00),Maria Regina Rocha (CPF 057.729.718-08),JOSE FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS (CPF 015.384.914-61) em 04/10/2022 09:36, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60de65-8652-410d-885a-d1ef089a5557 Para verificar as assinaturas vá ao site https://pmselviria.legissuper.com.br:443 e forneça o código 6807-2

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60de65-8652-410d-885a-d1ef089a5557

Docspaper - https://prnselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-410d-885a-dfef089a5557

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Avenida João Selvírio de Souza
CNPJ: 15.410.665/0001-40 Exercício: 2022

ORDEM DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO 06517

DATA: 19/12/2022 VENCTO: 19/12/2022 PAGTO: 19/12/2022
Credor..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA CNPJ: 15.410.665/0001-40 Cod: 2020
Endereço: AV JOAO SELVIRIO DE SOUZA
Cidade: SELVIRIA CEP: 79590-000

Discriminação..:
RELATIVO AO ISSQN RETIDO DE COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E CARGA C CONFORME EMP 2958/2022 LIQ 06/2022

Valor **258,70**

(duzentos e cinquenta e oito reais e sete centavos) * * *

Pagamento de outros convênios

Emp: 1597 OP: 6517

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
19/12/2022 - AUTO-ATENDIMENTO - 15.35.34
4089404089

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: PMS CONTA MOV FORNECEDORE
AGENCIA: 4089-4 CONTA: 12.097-9
EFETUADO POR: MAGISLEY A CARVALHO

Convenio	PM SELVIRIA ARRECADACAO	
Codigo de Barras	81770000002-6	58704293202-6
	30120025520-8	00189513012-6
Data do pagamento		19/12/2022
Valor Total		258,70

DOCUMENTO: 121903
AUTENTICACAO SISBB:
7.53B.F21.6A6.9F5.A53

Assinada por	JB507588JOSE FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS	19/12/202215:09:58
	JC889403MAGISLEY A CARVALHO	19/12/202215:35:37

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JC889403 MAGISLEY A CARVALHO.

PROCESSO	97/2022
FLS.	212
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-410d-885a-dfef089a5557

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-410d-885a-dfef089a5557

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Estado do Mato Grosso do Sul - 15410665/0001-40

Avenida João Selvírio de Souza

NOTA DE LIQUIDAÇÃO DE EMPENHO

N° do Empenho: 1597 **EX - Extra orçamento** **N° da Liquidação: 1** **Data: 19/12/2022**

Credor: 2020 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Endereço: AV JOAO SELVIRIO DE SOUZA

C.N.P.J.: 15.410.665/0001-40 **Insc. Est.:**

Orgão: 99 EXTRA ORÇAMENTARIA

Unidade: 99 90 22 [F] - 64 - I.S.S. - PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Prog. Trabalho: -

Elemento Desp.:

Reduzido: 9022

F. de Recurso: 1.00.000 - Recursos Ordinários - Recursos que não se enquadram nos Detalh

Valor do Empenho	Saldo Anterior do Empenho	Valor Liquidado	Saldo Atual do Empenho
258,70	258,70	258,70	0,00

Motivo:
RELATIVO AO ISSQN RETIDO DE COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E CARGA C CONFORME EMP 2958/2022 LIQ 06/2022

Descontos / Retenções	
	TOTAL DE DESCONTOS 0,00

Valor Liquido a Pagar : 258,70

N° Nota Fiscal / Recibo	Data da Entrada no Almoxarifado	Data do Empenho
		19/12/2022

Observação

Motivo:

PROCESSO	97/2022
FLS.	213
VISTO	A

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-410d-885a-dfef089a5557

Docspaper - https://pmselvirra.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-410d-885a-dfef089a5557

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - 15.410.665/0001-40

Avenida João Selvírio de Souza

NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: 1597 **EX - Extra-orçamentario** **Data: 19/12/2022** **Página:** 1 of 1

Credor: 2020 PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Endereço: AV JOAO SELVIRIO DE SOUZA **N:** 997 **Bairro:** CENTRO

C.N.P.J.: 15.410.665/0001-40 **Cidade:** SELVIRIA **Estado:** MS

Banco: 001 **Ag.:** 40894 **Operação:**

Conta: 396664

Orgão: 99 EXTRA ORÇAMENTARIA

Unidade: 99 90 22 [F] - 64 - I.S.S. - PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Prog. Trabalho: -

Elemento Desp.: -

Reduzido: 9022

F. de Recurso: 1.00.000 - Recursos Ordinários - Recursos que não se enquadram nos Detalh

Desdobramento:

Processo:

Tipo de Licitação:

OUTRO NÃO APLICÁVEL

Nº Licitação

F. do TCE:

Dotação Inicial	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
0,00	0,00	258,70	0,00

Histórico

RELATIVO AO ISSQN RETIDO DE COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E CARGA C CONFORME EMP 2958/2022 LIQ 06/2022

Item	Quantidade	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total

Local de Entrega **Tocal de Retenções:** 0,00 **Total Liq. Empenhado:** 258,70

Conferido por:

Autorizo a Despesa Acima Descriminada

Selviria, de de

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA REGINA ROCHA
CONTADORA - 8707/O-9/MS

LIQUIDAÇÃO

Declaro que os
- ☐ Serviços foram Prestados
- ☐ Materiais foram Entregues
- ☐ Obra Executada

Data | Nome / Assinatura

PAGAMENTO

Pague-se ao favorecido o valor acima especificado, proveniente, desta nota de empenho.

Selviria, de de

MAGISLEY A. CARVALHO DE BARROS
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

RECIBO

Reci(emos) da tesouraria da(o)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

a importância especificada acima em moeda corrente do país.

Selviria, de de

Credor(CPF/CNPJ)

Banco

Nº da Conta Nº do Cheque

Anotações

PROCESSO	97/2022
FLS.	214
VISTO	

Este documento foi assinado digitalmente por Magisley Azambuja Carvalho de Barros (CPF 600.966.321-00),Maria Regina Rocha (CPF 057.7[illegible]8-08),JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS (CPF 035.384.914-61), em 20/12/2022 - [illegible]:12, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://[illegible].com.br/pmgalvaro/documento/documentoAssinadoPor457[illegible]1. Forma [illegible]

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60de665-8652-410d-885a-dfef089a5557

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-410d-885a-dfef089a5557

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Avenida João Selvírio de Souza
CNPJ: 15.410.665/0001-40 Exercício: 2022

ORDEM DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO 05933

DATA: 14/12/2022 VENCTO: 14/12/2022 PAGTO: 14/12/2022
Credor..: COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS CNPJ: 22.045.258/0001-47 Cod: 4004989
Endereço: R BENEDITO ALCINDO DA FONSECA
Cidade: TRES LAGOAS CEP: 79620-050

Discriminação..:

Contratação de Empresa para prestação de Serviços de Transportes de alunos que são matriculados na APAE de Ilha Solteira, a fim de atender a Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, pelo período de 04 (quatro) meses seguindo o calendário de dias letivos da escola APAE de Ilha Solteira- SP
PROCESSO N° 97/2022 DISPENSA N°47/2022 CONTRATO N° 115/2022.

Valor **3.744,98**

(três mil, setecentos e quarenta e quatro reais e noventa e oito centavos) * * *

GOVERNO

Emissão de comprovantes

G3362112420760511
21/12/2022 13:11:58

9935

```
SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
21/12/2022 -      AUTOATENDIMENTO       - 13.11.56
4089404089          SEGUNDA VIA                0002
            COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
                 COMPROVANTE DE
  TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: PMS CONTA MOV FORNECEDORE
AGENCIA: 4089-4 CONTA:         12.097-9
================================================
FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : PMS CONTA MOV FORNECEDORE
BANCO: 237 - BCO BRADESCO S.A.
AGENCIA: 0256-9 - TRES LAGOAS
CONTA:       14.954-3

FAVORECIDO:  COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE PASSAG
CPF/CNPJ: 22.045.258/0001-47
VALOR: R$                                3.744,98
DEBITO EM: 14/12/2022
================================================
DOCUMENTO: 121415
AUTENTICACAO SISBB:         A.DCD.558.C2B.81D.5D2
```

Obra.

Transação efetuada com sucesso por: JB507588 JOSE FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS.

PROCESSO	97/2022
FLS.	216
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-410d-885a-dfef089a5557

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Estado do Mato Grosso do Sul - 15410665/0001-40

Avenida João Selvírio de Souza

NOTA DE LIQUIDAÇÃO DE EMPENHO

N° do Empenho: 2958 **GL - Global** **N° da Liquidação:** 4 **Data:** 14/12/2022

Credor: 4004989 - COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E CARGA C

Endereço: R BENEDITO ALCINDO DA FONSECA

C.N.P.J.: 22.045.258/0001-47 **Insc. Est.:**

Orgão: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Prog. Trabalho: 12.367.0003.2029.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Elemento Desp.: 3.3.90.39.99 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Reduzido: 321

F. de Recurso: 1.01.000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Recursos que não se enquadram nos Detalh

Valor do Empenho	Saldo Anterior do Empenho	Valor Liquidado	Saldo Atual do Empenho
33.014,92	16.753,84	3.942,08	12.811,76

Motivo:
Contratação de Empresa para prestação de Serviços de Transportes de alunos que são matriculados na APAE de Ilha Solteira, a fim de atender a Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, pelo período de 04 (quatro) meses seguindo o calendário de dias letivos da escola APAE de Ilha Solteira- SP
PROCESSO Nº 97/2022 DISPENSA Nº47/2022 CONTRATO N° 115/2022.

Documentos Fiscais:

NOTA	SÉRIE	DATA DE EMISSÃO	NUMERO DA CHAVE DA NF	VALOR
2158	A	12/12/2022		R$3.942,08

Descontos / Retenções

9022 [F] - 64 - I.S.S. - PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRI 197,10

TOTAL DE DESCONTOS 197,10

Valor Liquido a Pagar : **3.744,98**

N° Nota Fiscal / Recibo	Data da Entrada no Almoxarifado	Data do Empenho
2158		14/09/2022

Observação

Motivo:

PROCESSO 97/2022
FLS. 217
VISTO

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-410d-885a-dfef089a5557

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-410d-885a-dfef089a5557

MUNICÍPIO DE TRES LAGOAS

MUNICÍPIO DE TRES LAGOAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da NFS-e
2158
Código de Verificação de Autenticidade
ZX5HBX4Z8
Data e Hora de Emissão da NFS-e
12/12/2022 às 14:09:51
Chave de Acesso
56798227ZOKAXTJ5S1DEDKH2A88G9P2U

Para certificação da autenticidade acesse http://isswebtreslagoas.ms.gov.br:8080/isswebtreslagoas, menu consultas e informe os dados desta NFS-e.

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS	Número do Processo	Município de Incidência do ISS	Local da Prestação
Exigível		**SELVIRIA-MS**	**SELVIRIA - MS**

Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS	Competência
				12/12/2022

Optante Simples Nacional	Incentivo Fiscal	Regime Especial Tributação	Tipo ISS
2 - Não	**2 - Não**	**Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)**	**03 - Sobre Faturamento**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Cadastro	Nome/Razão Social
22.045.258/0001-47		**103689**	**000228206**	COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E CARGA

Logradouro	Complemento	Bairro
BENEDITO ALCINDO DA FONSECA, RUA, 1350		**SANTOS DUMONT**

CEP	Cidade	Telefone	E-mail
79620-050	**TRES LAGOAS - MS**	**6735248156**	**COOPER3@HOTMAIL.COM**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social
15.410.665/0001-40	**null**		**PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA**

Logradouro	Complemento	Bairro
Avenida Joao Selvirio de Souza, 997	**null**	**centro**

CEP/Cod.Postal	Cidade/País	Cod. IBGE	Telefone	E-mail
79590-000	**SELVIRIA - MS**			

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vlr. Unitário	Total
812,80	UN	Locação de veiculo 01 (um) Van , por Km rodado , com motorista e Combustível	4,85	R$ 3.942,08

PROCESSO 97/2022
FLS. 218
VISTO

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

Construção Civil

LC 116/2003: 16.01	Alíquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de ...	**5,00%**	**0000160000001**	**4924800**		

Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto Condicionado
R$ 3.942,08	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 3.942,08**	**R$ 197,10**	**1 - Sim**	**R$ 0,00**

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

Valor Líquido da NFS-e: R$ 3.744,98

Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares

Nota pedido empenho 02422/22 Autorização 03007/22 empenho 2958 contrato 115/2022.
Empresa desobrigada de retenção do INSS sobre serviços prestados conforme SC COSIT/RPB Nº152 DE 17/06/2015 Banco Bradesco Agencia 0256 C/c 0014954-3

RECEBI(EMOS) DE **COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E CARGA CIDADE DAS AGUAS - COOPER3** O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO **2158** E CÓDIGO DE

Data ____/____/____ CPF/RG _____ Assinatura _____

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-410d-885a-dfef089a5557

Declaro que recebi o material / serviço

Constante desta NOTA FISCAL/RECIBO.

Em 12/12/22

Lucivania Chaves Nascimento
Secretária M. de Educação Esporte e Lazer
Portaria: 046/2021

Valmiro Alves Fermino Filho
Matrícula 2562
Fiscal de Contrato

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-410d-885a-dfef089a5557

ORDEM DE SERVIÇO

REFERÊNCIA:1ª Quinzena de Novembro 2022
Contrato nº 115/2022
Dispensa de Licitação n.º 47/2022,
Processo n.º 97/2022

LOCAÇÃO DE VEÍCULO 01 (Um) VAN, por quilômetro rodado, com motorista e fornecimento de combustível, manutenção preventiva e corretiva por conta da Empresa, van de 16 lugares, com ar-condicionado, equipado conforme as normas CTB e outras da Legislação de trânsito para transporte rodoviário. itinerário: Prefeitura Municipal de Selvíria → APAE de Ilha Solteira -SP com percurso de 101,6(Ida e Volta).

KM/Dia Letivo/Mês de Referência:8 d /812,8KM
Valor: R$ 3.942,08

Pela presente Ordem de Serviços, autorizo a empresa- **COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E CARGA CIDADE DAS AGUAS – COOPER3** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob N.°22.045.258/0001-47, a execução da prestação de serviços, objeto acima especificado, Referente a 1ªquinzena de Novembro, conforme Termo de Referência e obrigações assumidas diante do contrato n.°115/2022

Selvíria – MS, 16 de Novembro de 2022

PROCESSO	97/2022
FLS.	219
VISTO	

Lucivânia Chaves Nascimento
Secretária Municipal de Educação Esporte e Lazer

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-410d-885a-dfef089a5557

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-410d-885a-dfef089a5557

PLANILHA MENSAL DE FREQUENCIA DE VIAGEM

MÊS:	1ª QUINZENA DE NOVEMBRO
EMPRESA:	COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E CARGAS CIDADE DAS ÁGUAS
CONTRATO:	115/2022
VEÍCULO:	VAN SPRINT
LINHA	LINHA APAE
KM DIA:	101,6

ITINERÁRIO: SELVÍRIA X ILHA SOLTEIRA IDA E VOLTA APAE

DATA	MATUTINO	VESPERTINO	QTDADE ALUNOS TRANSP.	KM PERCORRIDO
01/11	06	05	11	101,6
03/11	06	05	11	101,6
04/11	06	05	11	101,6
07/11	06	05	11	101,6
08/11	06	05	11	101,6
09/11	06	05	11	101,6
10/11	06	05	11	101,6
11/11	06	05	11	101,6
XXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	KM PERCORRIDO	812,8 KM

ASSINATURA DO MOTORISTA

x Paulo Henrique Rodrigues

CARIMBO E ASSINATURA DO DIRETOR(A) ESCOLAR

CARIMBO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO TRANSPORTE ESCOLAR

Claudinei Bernardo Alves
Secretário M. de Transportes
Portaria: 009/2021

CARIMBO E ASSINATURA DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

VISTO
FLS. 1
PROCESSO 07/09/22

Lucivânia Chaves Nascimento
Secretária M. de Educação
Esporte e Lazer
Portaria: 048/2021

OBSERVAÇÕES:

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60de665-8652-410d-885a-dfef089a5557

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-410d-885a-dfef089a5557

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA
CNPJ : 15.410.665/0001-40
Avenida João Selvírio de Souza

REQUISIÇÃO ORDEM DE PAGAMENTO:
Ao emitir a nota fiscal, favor anexar este documento

Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Fornecedor: COD:4004989 COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE PASS CNPJ: 22.045.258/0001-47 TELEFONE: (67) 3524-8156 Endereço: R BENEDITO ALCINDO DA FONSE MS Nº: 1350 Cidade: TRES LAGOAS	Nota Pedido Empenho 02422/22 Nº Autorização 03007/22 Empenho 2958 CONTRATO:Nº:115/2022 Processo: 000097/22 Modalidade: DISPENSA Nº: 47 Ficha 321 Fonte 1 01 000	Data Ordem de Serviço 17/11/2022 Data Vigencia Final Contrato 13-jan-23 Data Vigencia Final Processo

Dados da Ficha

Ficha 321	
020701	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
3.3.90.39.99	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
12.367.0003.2029.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
1 01 000	Fonte

Observação
Cópia de Licitação: 000097/22 e pedido de compra: 02422/22.

Contratação de Empresa para prestação de Serviços de Transportes de alunos que são matriculados na APAE, para que não fiquem sem atendimentos, esses alunos precisam de atendimentos especiais e precisam ser atendidos na APAE de Ilha Solteira. Com fornecimento de veículo, motorista, manutenção, reparo e combustível, a fim de atender a Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, pelo período de 04 (quatro) meses seguindo o calendário de dias letivos da escola APAE de Ilha Solteira- SP

1	LOCAÇÃO DE VEÍCULO 01 (UM) VAN, POR QUILÔMETRO RODADO, COM MOTORISTA E FORNECIMENTO DE COMBU		KM	812,8	R$4,85	R$3.942,08

LOCAÇÃO DE VEÍCULO 01 (Um) VAN, por quilômetro rodado, com motorista e fornecimento de combustível, manutenção preventiva e corretiva por conta da Empresa, van de no mínimo 16 lugares, com ar-condicionado, com no mínimo 10 (dez) anos de uso, equipado conforme as normas CTB e outras da Legislação de trânsito para transporte. itinerário: Prefeitura Municipal de Selvíria ? Transporte de alunos para escola APAE de Ilha Solteira – SP, o roteiro de ida matutino de 25.4 KM e a volta de 25.4 KM, e no período vespertino ida 25.4 KM e de volta 25.4 KM, somando num total do percurso de 101,6 KM (Ida e Volta) por dia no período matutino e vespertino.

>>> IMPORTANTE <<<

1 - Somente recebemos mercadoria das 07:00 às 12:00 nos dias úteis.
2 - Não será aceita qualquer alteração de preço, marca, especificação, qualidade, quantidade ou condição de entrega.
3 - As mercadorias adquiridas estão sujeitas a nossa inspeção e aprovação, na hipótese de serem recusadas, serão devolvidas juntamente com os documentos que as acompanham, dados bancários e nota de empenho.
4 - Para efeito de pagamento, solicitamos que seja informado na Nota Fiscal os números do pedido, contrato, processo e convenio caso exista
5 - Certidões de Regularidade fiscal, 1.Receita Federal, 2.Fazenda Municipal, 3.Fazenda Estadual, 4.FGTS, 5.Débitos Trabalhistas e Dados Bancarios.

TOTAL DO PEDIDO R$3.942,08

QUE ATESTE O RECEBIMENTO DO DOCUMENTO ORIGINAL A NOTA FISCAL

Ivanilvania Chaves Nascimento
Secretária M. de Educação
Esporte e Lazer
Portaria: 049/2021

PROCESSO 17/11/2022 221

Cláudio Sanches Garcia
Presidente
COOPER3

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-410d-885a-dfef089a5557

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA
CNPJ : 15.410.665/0001-40
Avenida João Selvírio de Souza

REQUISIÇÃO ORDEM DE PAGAMENTO:
Ao emitir a nota fiscal, favor anexar este documento

Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

RESPONSÁVEL
SECRETARIA MUNICIPAL
CARIMBO E ASSINATURA

RESPONSÁVEL
EMPRESA
CARIMBO E ASSINATURA

Cláudio Sanches Garcia
Presidente
COOPER3

PROCESSO	FLS.	VISTO
47/2023	222	

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-410d-885a-dfef089a5557

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - 15.410.665/0001-40

Avenida João Selvírio de Souza

NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: 2958 **GL - Global** **Data:** 14/09/2022 **Página:** 1 of 1

Credor: 4004989 COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E CARGA C

Endereço: R BENEDITO ALCINDO DA FONSECA **N:** 1350 **Bairro:** SANTOS DUMONT

C.N.P.J.: 22.045.258/0001-47 **Cidade:** TRES LAGOAS **Estado:** MS

Banco: **Ag.:** **Operação:**

Conta:

Orgão:	02 PODER EXECUTIVO	**Processo:**	97
Unidade:	02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	**Tipo de Licitação:**	
Prog. Trabalho:	12.367.0003.2029.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ES		DISPENSA
Elemento Desp.:	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JU		
Reduzido:	321	**Nº Licitação**	000097/22
F. de Recurso:	1.01.000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Recu	**F. do TCE:**	
Desdobramento:	99		

Dotação Inicial	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
50.000,00	83.613,40	33.014,92	50.598,48

Histórico

Contratação de Empresa para prestação de Serviços de Transportes de alunos que são matriculados na APAE de Ilha Solteira. a fim de atender a Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, pelo período de 04 (quatro) meses seguindo o calendário de dias letivos da escola APAE de Ilha Solteira- SP

PROCESSO Nº 97/2022 DISPENSA Nº47/2022 CONTRATO N° 115/2022.

Item	Quantidade	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
1	6807.2	KM	LOCAÇÃO DE VEÍCULO 01 (UM) VAN, POR QUILÔMETRO R	4,85	33.014,92

Local de Entrega	Tocal de Retenções:	0,00	Total Liq. Empenhado:	33.014,92

Conferido por:

Autorizo a Despesa Acima Descriminada

Selviria, de de

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA REGINA ROCHA
CONTADORA - 8707/O-9/MS

LIQUIDAÇÃO

Declaro que os
- ☐ Serviços foram Prestados
- ☐ Materiais foram Entregues
- ☐ Obra Executada

Data | Nome / Assinatura

PAGAMENTO

Pague-se ao favorecido o valor acima especificado.
proveniente, desta nota de empenho.

Selviria, de de

MAGISLEY A. CARVALHO DE BARROS
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

RECIBO

Reci(emos) da tesouraria da(o)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

a importância especificada acima em moeda corrente do país.

Selviria, de de

PF/CNPJ)

Banco

Nº da Conta Nº do Cheque

Anotações

PROCESSO	97/2022
FLS.	223
VISTO	A

Este documento foi assinado digitalmente por Magisley Azambuja Carvalho de Barros (CPF 600.966.321-00),Maria Regina Rocha (CPF 057.729.718-08),JOSE FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS (CPF 035.394.914-61), em 04/10/2022 - 09:36 , e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://mrsign.com.br/pmselviria/documento/documentoassinado/ Forma Tipo A

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60de65-8652-410d-885a-dfe089a5557

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-410d-885a-dfef089a5557

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Avenida João Selvírio de Souza
CNPJ: 15.410.665/0001-40 Exercício: 2022

ORDEM DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO 06910

DATA: 14/12/2022 VENCTO: 14/12/2022 PAGTO: 14/12/2022
Credor..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA CNPJ: 15.410.665/0001-40 Cod: 2020
Endereço: AV JOAO SELVIRIO DE SOUZA
Cidade: SELVIRIA CEP: 79590-000

Discriminação..:
RELATIVO AO ISSQN RETIDO DE COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E CARGA CONFORME EMP: 2958/2022 LIQ: 04/2022

Valor **197,10**
(cento e noventa e sete reais e um centavos) * * *

Docspaper - https://prnselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-410d-885a-dfef089a5557

só imagem

Pagamento de outros convênios

Emp: 10.22 [illegible]

```
 SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
14/12/2022  -   AUTO-ATENDIMENTO    -   12.36.32
4089404089

            COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: PMS CONTA MOV FORNECEDORE
AGENCIA: 4089-4     CONTA:          12.097-9
EFETUADO POR: MAGISLEY A CARVALHO
================================================
Convenio  PM SELVIRIA ARRECADACAO
Codigo de Barras   81720000001-3   97104293202-2
                   30120024020-0   00189513012-6
Data do pagamento                    14/12/2022
Valor Total                             197,10
================================================
DOCUMENTO:  121413
AUTENTICACAO SISBB:
A.18F.60F.555.B0C.0AB
```

Assinada por	JB507588JOSE FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS	14/12/202212:22:40
	JC889403MAGISLEY A CARVALHO	14/12/202212:36:38

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JC889403 MAGISLEY A CARVALHO.

PROCESSO	97/2022
FLS.	225
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60d6e65-8652-410d-885a-dfef089a5557

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-410d-885a-dfef089a5557

PM DE SELVÍRIA - MS

PREF. MUNIC. DE SELVÍRIA - MS

R. JOÃO SELVIRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO

15.410.665/0001-40

GUIA PARA RECOLHIMENTO DE ISSQN - 2022

Cadastro	Módulo		
000000871	Mobiliário		
CPF/CNPJ	Nome/Razão Social		
15.410.665/0001-40	MUNICIPIO DE SELVIRIA		
Logradouro		Número	Complemento
AV. JOAO SELVIRIO DE SOUZA		997	
CEP	Bairro	Cidade	
79590-000	CENTRO	SELVÍRIA-MS	

Referente aos serviços prestados na NFS-e número: 2158
Prestador do serviço: 22045258000147 - COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E CARGA

Base de Cálculo	Qtde Notas	Vencimento	Referência	Tipo da Declaração	Valor Creditado
R$ 3.942,08	1	20/01/2023	12/2022	Declaração Tomador	0,00

Código de Baixa	Cadastro	Módulo	Receita Principal
2-189513-40-12	000000871	2 - Mobiliário	8 - ISSQN - RETENÇÃO FONTE

Valor Original	Correção	Multa	Juros	Valor Documento
R$ 197,10	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 197,10

Autenticação Mecânica

Impresso em: 14/12/2022 13:11:45 por: TIAGO LIMA DA SILVA

PROCESSO	97/2022
FLS.	226
VISTO	

PM DE SELVÍRIA - MS

PREF. MUNIC. DE SELVÍRIA - MS

15.410.665/0001-40

Exercício: 2022

Contribuinte	CPF/CNPJ
MUNICIPIO DE SELVIRIA	15.410.665/0001-40

Logradouro	Número	Complemento
AV. JOAO SELVIRIO DE SOUZA	997	

CEP	Bairro	Cidade
79590-000	CENTRO	SELVÍRIA-MS

Vencimento	Código de Baixa	Cadastro	Módulo	Receita Principal
20/01/2023	2-189513-40-12	000000871	2 - Mobiliário	8 - ISSQN - RETENÇÃO FONTE

Valor Original	Correção	Multa	Juros	Total Recebido
R$ 197,10	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 197,10

Referente aos serviços prestados na NFS-e número: 2158
Prestador do serviço: 22045258000147 - COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E CARGA

Autenticação Mecânica

81720000001-3 97104293202-2 30120024020-0 00189513012-6

Docspaper - https://pmselvirina.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60de665-8652-4106-885a-dfef089a5557

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60de65-8652-410d-885a-dfef089a5557

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Estado do Mato Grosso do Sul - 15410665/0001-40

Avenida João Selvírio de Souza

NOTA DE LIQUIDAÇÃO DE EMPENHO

Nº do Empenho: 1682 **EX - Extra orçamento** **Nº da Liquidação: 1** **Data: 14/12/2022**

Credor: 2020 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Endereço: AV JOAO SELVIRIO DE SOUZA

C.N.P.J.: 15.410.665/0001-40 **Insc. Est.:**

Orgão: 99 EXTRA ORÇAMENTARIA

Unidade: 99 90 22 [F] - 64 - I.S.S. - PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Prog. Trabalho: -

Elemento Desp.:

Reduzido: 9022

F. de Recurso: 1.00.000 - Recursos Ordinários - Recursos que não se enquadram nos Detalh

Valor do Empenho	Saldo Anterior do Empenho	Valor Liquidado	Saldo Atual do Empenho
197,10	197,10	197,10	0,00

Motivo:
RELATIVO AO ISSQN RETIDO DE COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E CARGA CONFORME EMP: 2958/2022 LIQ: 04/2022

Descontos / Retenções	
	TOTAL DE DESCONTOS 0,00

Valor Liquido a Pagar : 197,10

Nº Nota Fiscal / Recibo	Data da Entrada no Almoxarifado	Data do Empenho
		14/12/2022

Observação

Motivo:

PROCESSO	97/2022
FLS.	227
VISTO	A

Docspaper - https://pmselvirina.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60de665-8652-410d-885a-dfef089a5557

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-410d-885a-dfef089a5557

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - 15.410.665/0001-40

Avenida João Selvírio de Souza

NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: 1682 **EX - Extra-orçamentario** **Data: 14/12/2022** **Página:** 1 of 1

Credor: 2020 PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Endereço: AV JOAO SELVIRIO DE SOUZA **N:** 997 **Bairro:** CENTRO

C.N.P.J.: 15.410.665/0001-40 **Cidade:** SELVIRIA **Estado:** MS

Banco: 001 **Ag.:** 40894 **Operação:**

Conta: 396664

Orgão: 99 EXTRA ORÇAMENTARIA

Unidade: 99 90 22 [F] - 64 - I S.S. - PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Prog. Trabalho: -

Elemento Desp.: -

Reduzido: 9022

F. de Recurso: 1.00 000 - Recursos Ordinários - Recursos que não se enquadram nos Detalh

Desdobramento:

Processo:

Tipo de Licitação:

OUTRO NÃO APLICÁVEL

Nº Licitação

F. do TCE:

Dotação Inicial	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
0,00	0,00	197,10	0,00

Histórico

RELATIVO AO ISSQN RETIDO DE COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E CARGA CONFORME EMP: 2958/2022 LIQ: 04/2022

Item	Quantidade	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total

Local de Entrega | **Tocal de Retenções:** | **0,00** | **Total Liq. Empenhado:** | **197,10**

Conferido por:

LIQUIDAÇÃO

Declaro que os

- ☐ Serviços foram Prestados
- ☐ Materiais foram Entregues
- ☐ Obra Executada

Autorizo a Despesa Acima Descriminada

Selvíria, de de

Data | Nome / Assinatura

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PAGAMENTO

Pague-se ao favorecido o valor acima especificado, proveniente, desta nota de empenho.

Selvíria, de de

MARIA REGINA ROCHA
CONTADORA - 8707/O-9/MS

MAGISLEY A. CARVALHO DE BARROS
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

RECIBO

Reci(emos) da tesouraria da(o)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

a importância especificada acima em moeda corrente do país.

Selvíria, de de

Credor(CPF/CNPJ)

Banco

Nº da Conta Nº do Cheque

Anotações

PROCESSO	97/2022
FLS.	228
VISTO	

Assinado digitalmente por Maria Regina Rocha, em 13/01/2023 08:30. CPF: 057.729.718-08. Cargo: Contadora.

Assinado digitalmente por Magisley Azambuja Carvalho de Barros, em 12/01/2023 09:26. CPF: 600.966.321-00. Cargo: Secretária de Finanças.

Assinado digitalmente por JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, em 12/01/2023 09:13. CPF: 035.384.914-61. Cargo: Prefeito Municipal.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-410d-885a-dfef089a5557

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-410d-885a-dfef089a5557

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Avenida João Selvírio de Souza
CNPJ: 15.410.665/0001-40 Exercício: 2022

ORDEM DE PAGAMENTO

OK

ORDEM DE PAGAMENTO 06453

DATA: 14/12/2022 VENCTO: 14/12/2022 PAGTO: 14/12/2022
Credor..: COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS CNPJ: 22.045.258/0001-47 Cod: 4004989
Endereço: R BENEDITO ALCINDO DA FONSECA
Cidade: TRES LAGOAS CEP: 79620-050

Discriminação..:
Contratação de Empresa para prestação de Serviços de Transportes de alunos que são matriculados na APAE de Ilha Solteira, a fim de atender a Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, pelo período de 04 (quatro) meses seguindo o calendário de dias letivos da escola APAE de Ilha Solteira- SP
PROCESSO N° 97/2022 DISPENSA N°47/2022 CONTRATO N° 115/2022.

Valor 4.915,28

(Quatro mil, novecentos e quinze reais e vinte e oito centavos) * * *

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60de665-8652-410d-885a-dfef089a5557

G3381412350164431
14/12/2022 12:39:39

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

6453

Agência	4089-4
Conta corrente	12097-9 PMS CONTA MOV FORNECEDORE

Creditado

Banco	237 BCO BRADESCO S.A.
Agência (sem DV)	256 TRES LAGOAS
Conta corrente (com DV)	149543
CNPJ	22.045.258/0001-47
Nome favorecido	COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Documento	121.416
Valor	4.915,28
Destinação	0
Data transferência	14/12/2022
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	D7363C334CE69247

Assinada por	JB507588JOSE FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS	14/12/202212:24:33
	JC889403MAGISLEY A CARVALHO	14/12/202212:39:39

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JC889403 MAGISLEY A CARVALHO.

PROCESSO	97/2022
FLS.	230
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-410d-885a-dfef089a5557

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-410d-885a-dfef089a5557

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Estado do Mato Grosso do Sul - 15410665/0001-40

Avenida João Selvírio de Souza

NOTA DE LIQUIDAÇÃO DE EMPENHO

Nº do Empenho: 2958 **GL - Global** **Nº da Liquidação:** 5 **Data:** 14/12/2022

Credor: 4004989 - COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E CARGA C

Endereço: R BENEDITO ALCINDO DA FONSECA

C.N.P.J.: 22.045.258/0001-47 **Insc. Est.:**

Orgão: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Prog. Trabalho: 12.367.0003.2029.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Elemento Desp.: 3.3.90.39.99 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Reduzido: 321

F. de Recurso: 1.01.000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Recursos que não se enquadram nos Detalh

Valor do Empenho	Saldo Anterior do Empenho	Valor Liquidado	Saldo Atual do Empenho
33.014,92	12.811,76	5.173,98	7.637,78

Histórico:

Contratação de Empresa para prestação de Serviços de Transportes de alunos que são matriculados na APAE de Ilha Solteira, a fim de atender a Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, pelo período de 04 (quatro) meses seguindo o calendário de dias letivos da escola APAE [illegible] 97/2022 DISPENSA Nº47/2022 CONTRATO Nº 115/2022.

Documentos Fiscais:

NOTA	SÉRIE	DATA DE EMISSÃO	NUMERO DA CHAVE DA NF	VALOR
2159	A	12/12/2022		R$5.173,98

Descontos / Retenções

9022 [F] - 64 - I.S.S. - PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRI 258,70

TOTAL DE DESCONTOS 258,70

Valor Liquido a Pagar : 4.915,28

Nº Nota Fiscal / Recibo	Data da Entrada no Almoxarifado	Data do Empenho
2159		14/09/2022

Motivo:

PROCESSO	97/2022
FLS.	231
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-410d-885a-dfe1089a5557

Docspaper - https://pmselvirra.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-410d-885a-dfef089a5557

MUNICÍPIO DE TRES LAGOAS

MUNICÍPIO DE TRES LAGOAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da NFS-e
2159

Código de Verificação de Autenticidade
DS71V93IX

Data e Hora de Emissão da NFS-e
12/12/2022 às 14:12:40

Chave de Acesso
5679631CV7RA5MDH3H9KT6U6YL7JBYCL2

Para certificação da autenticidade acesse http://isaweb.treslagoas.ms.gov.br:8088/isaweb, menu consultas e informe os dados desta NFS-e.

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS	Número do Processo	Município de Incidência do ISS	Local da Prestação
Exigível		SELVIRIA-MS	SELVIRIA - MS

Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS	Competência
				12/12/2022

Optante Simples Nacional	Incentivo Fiscal	Regime Especial Tributação	Tipo ISS
2 - Não	2 - Não	Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)	03 - Sobre Faturamento

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Cadastro	Nome/Razão Social
22.045.258/0001-47		103689	000229206	COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E CARGA

Logradouro	Complemento	Bairro
BENEDITO ALCINDO DA FONSECA, RUA, 1350		SANTOS DUMONT

CEP	Cidade	Telefone	E-mail
79620-058	TRES LAGOAS - MS	6735248156	COOPER3@HOTMAIL.COM

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social
15.410.655/0001-40	null		PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Logradouro	Complemento	Bairro
Avenida João Salvirio de Souza, 997	null	centro

CEP/Código Postal	Cidade/País	Cod. IBGE	Telefone	E-mail
79960-000	SELVIRIA - MS			

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vlr. Unitário	Total
1.066,80	UN	Locação de veiculo 01 (um) Van , por Km rodado , com motorista e Combustível	4,85	R$ 5.173,98

PROCESSO 97/2022
FLS. 231
VISTO A

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

Construção Civil

LC 116/2003		Alíquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
16.01						
Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de ...		5,00%	60001600000001	4924800		

Valor dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto Condicionado
	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 5.173,98	R$ 258,70	1 - Sim	R$ 0,00

Retenção de Impostos

COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Valor Líquido da NFS-e: R$ 4.915,28

Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares

Nota pedido empenho 02422/22 Autorização 03264/22 empenho 2958 contrato 115/2022
Empresa desobrigada de retenção do INSS sobre serviços prestados conforme SC COSIT/RPB Nº152 DE 17/06/2015 Banco Bradesco Agencia 0256 C/c 0014954-3

RECEBI(EMOS) DE **COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E CARGA CIDADE DAS AGUAS - COOPER3** O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO **2159** E CÓDIGO DE

Data	CPF/RG	Assinatura
___/___/_____	_____	_____

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-410d-885a-dfef089a5557

Declaro que recebi o material / serviço

Constante desta NOTA FISCAL/RECIBO.

Em 12/12/22

Lucivania Chaves Nascimento
Secretaria M. de Educação Esporte e Lazer
Portaria: 048/2021

Valmiro Alves Fermino Filho
Matrícula 2562
Fiscal de Contrato

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-410d-885a-dfef089a5557

PM DE SELVÍRIA - MS

PREF. MUNIC. DE SELVÍRIA - MS

R. JOÃO SELVIRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO

15.410.665/0001-40

GUIA PARA RECOLHIMENTO DE ISSQN - 2022

Cadastro	Módulo		
000000871	**Mobiliário**		
CPF/CNPJ	Nome/Razão Social		
15.410.665/0001-40	**MUNICIPIO DE SELVIRIA**		
Logradouro		Número	Complemento
AV. JOAO SELVIRIO DE SOUZA		**997**	
CEP	Bairro	Cidade	
79590-000	**CENTRO**	**SELVÍRIA-MS**	

Referente aos serviços prestados na NFS-e número: 2159
Prestador do serviço: 22045258000147 - COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E CARGA

	Qtde Notas	Vencimento	Referência	Tipo da Declaração	Valor Creditado
	1	**20/01/2023**	**12/2022**	**Declaração Tomador**	**0,00**
	Cadastro		Módulo		Receita Principal
	000000871		**2 - Mobiliário**		**8 - ISSQN - RETENÇÃO FONTE**
	Correção		Multa	Juros	Valor Documento
R$ 258,70	**R$ 0,00**		**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 258,70**

Autenticação Mecânica

Impresso em 16/12/2022 13:10:07 por: TIAGO LIMA DA SILVA

PROCESSO 97/2022
FLS. 232
VISTO

PM DE SELVÍRIA - MS

PREF. MUNIC. DE SELVÍRIA - MS

15.410.665/0001-40

Exercício: 2022

				CPF/CNPJ	
				15.410.665/0001-40	
			Número	Complemento	
AV. JOAO SELVIRIO DE SOUZA			**997**		
CEP	Bairro		Cidade		
79590-000	**CENTRO**		**SELVÍRIA-MS**		
Vencimento	Código de Baixa	Cadastro	Módulo	Receita Principal	
20/01/2023	**2-189513-38-12**	**000000871**	**2 - Mobiliário**	**8 - ISSQN - RETENÇÃO FONTE**	
Valor Original	Correção	Multa	Juros	Total Recebido	
R$ 258,70	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 258,70**	

Referente aos serviços prestados na NFS-e número: 2159
Prestador do serviço: 22045258000147 - COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E CARGA

81790000002-4 58704293202-6 30120023820-4 00189513012-6

Autenticação Mecânica

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-410d-885a-dfef089a5557

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-410d-885a-dfef089a5557

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-410d-885a-dfef089a5557

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA
CNPJ: 15.410.665/0001-40
Avenida João Selvírio de Souza

REQUISIÇÃO ORDEM DE PAGAMENTO:
Ao emitir a nota fiscal, favor anexar este documento

Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Fornecedor: COD:4004989 COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE PASS
CNPJ: 22.045.258/0001-47 TELEFONE: (67) 3524-8156
Endereço: R BENEDITO ALCINDO DA FONSE MS Nº: 1350
Cidade: TRES LAGOAS

Nota Pedido Empenho 02422/22 Nº Autorização 03264/22
Empenho 2958 CONTRATO:Nº: 115/2022
Processo: 000097/22
Modalidade: DISPENSA Nº: 47
Ficha 321 Fonte 1 01 000

Data Ordem de Serviço 02/12/2022
Data Vigencia Final Contrato 13-jan-23
Data Vigencia Final Processo

Dados da Ficha

Ficha 321	
020701	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
3.3.90.39.99	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
12.367.0003.2029.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
1 01 000	Fonte

Observação
Cópia de Licitação: 000097/22 e pedido de compra: 02422/22.

Contratação de Empresa para prestação de Serviços de Transportes de alunos que são matriculados na APAE, para que não fiquem sem atendimentos, esses alunos precisam de atendimentos especiais e precisam ser atendidos na APAE de Ilha Solt eira. Com fornecimento de veiculo, motorista, manutenção, reparo e combustível, a fim de atender a Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, pelo período de 04 (quatro) meses seguindo o calendário de dias letivos da escola APAE de Ilha S olteira- SP

1	LOCAÇÃO DE VEÍCULO 01 (UM) VAN, POR QUILÔMETRO RODADO, COM MOTORISTA E FORNECIMENTO DE COMBU		KM	1.066,8	R$4,85	R$5.173,98

LOCAÇÃO DE VEÍCULO 01 (Um) VAN, por quilômetro rodado, com motorista e fornecimento de combustível, manutenção preventiva e corretiva por conta da Empresa, van de no mínimo 16 lugares, com ar-condicio nado, com no mínimo 10 (dez) anos de uso, equipado conforme as normas CTB e outras da Legislação de trânsito para transporte. itinerário: Prefeitura Municipal de Selviria ? Transporte de alunos para escola APAE de Ilha Solteira – SP, o roteiro de ida matutino de 25.4 KM e a volta de 25.4 KM, e no período vespertino ida 25.4 KM e de volta 25.4 KM, somando num total do percurso de 101,6 KM (Ida e Volta) por dia no período matutino e vespertino.

TOTAL DO PEDIDO R$5.173,98

>>> IMPORTANTE <<<

1 - Somente recebemos mercadoria das 07:00 às 12:00 nos dias úteis.
2 - Não será aceita qualquer alteração de preço, marca, especifição, qualidade, quantidade ou condição de entrega.
3 - As mercadorias adquiridas estão sujeitas a nossa inspeção e aprovação, na hipótese de serem recusadas, serão devolvidas juntamente com os documentos que as acompanham, dados bancários e nota de empenho.
4 - Para efeito de pagamento, solicitamos que seja informado na Nota Fiscal os números do pedido, contrato, processo e convenio caso exista
5 - Certidões de Regularidade fiscal, 1.Receita Federal, 2.Fazenda Municipal, 3.Fazenda Estadual, 4.FGTS, 5.Débitos Trabalhistas e Dados Bancarios.

Cláudio Sanches Garcia
Presidente
COOPER3

ESSO 01/12/2022 233

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-410d-885a-dfef089a5557

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-410d-885a-dfef089a5557

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA
CNPJ : 15.410.665/0001-40
Avenida João Selvírio de Souza

REQUISIÇÃO ORDEM DE PAGAMENTO:
Ao emitir a nota fiscal, favor anexar este documento

Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

RESPONSÁVEL
SECRETARIA MUNICIPAL
CARIMBO E ASSINATURA

RESPONSÁVEL
EMPRESA
CARIMBO E ASSINATURA

Cláudio Sanches Garcia
Presidente
COOPER3

PROCESSO	07/2022
FLS.	234
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60de65-8652-410d-885a-dfef089a5557

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO 97/2022 | FLS. 235 | VISTO 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA
CNPJ : 15.410.665/0001-40
Avenida João Selvirio de Souza

REQUISIÇÃO ORDEM DE PAGAMENTO:
Ao emitir a nota fiscal, favor anexar este documento

Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Fornecedor: COD:4004989 **COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE PASS** **CNPJ:** 22.045.258/0001-47 **TELEFONE:** (67) 3524-8156 **Endereço:** R BENEDITO ALCINDO DA FONSE MS **Nº:** 1350 **Cidade:** TRES LAGOAS	Nota Pedido Empenho **02422/22** Nº Autorização **03264/22** Empenho **2958** CONTRATO:Nº: 115/2022 Processo: 000097/22 Modalidade: DISPENSA **Nº:** 47 Ficha **321** Fonte **1 01 000**	**Data Ordem de Serviço** 02/12/2022 **Data Vigencia Final Contrato** 13-jan-23 **Data Vigencia Final Processo**

Dados da Ficha

Ficha 321	
020701	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**
3.3.90.39.99	**OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA**
12.367.0003.2029.0000	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL**
1 01 000	**Fonte**

Observação
Cópia de Licitação: 000097/22 e pedido de compra: 02422/22.

Contratação de Empresa para prestação de Serviços de Transportes de alunos que são matriculados na APAE, para que não fiquem sem atendimentos, esses alunos precisam de atendimentos especiais e precisam ser atendidos na APAE de Ilha Solteira. Com fornecimento de veiculo, motorista, manutenção, reparo e combustível, a fim de atender a Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, pelo período de 04 (quatro) meses seguindo o calendário de dias letivos da escola APAE de Ilha Solteira - SP

Item	Descrição do itens	Marca	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor Total
DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS						
1	LOCAÇÃO DE VEÍCULO 01 (UM) VAN, POR QUILÔMETRO RODADO, COM MOTORISTA E FORNECIMENTO DE COMBU		KM	1.066,8	R$4,85	R$5.173,98

LOCAÇÃO DE VEÍCULO 01 (Um) VAN, por quilômetro rodado, com motorista e fornecimento de combustível, manutenção preventiva e corretiva por conta da Empresa, van de no mínimo 16 lugares, com ar-condicionado, com no mínimo 10 (dez) anos de uso, equipado conforme as normas CTB e outras da Legislação de trânsito para transporte. itinerário: Prefeitura Municipal de Selvíria ? Transporte de alunos para escola APAE de Ilha Solteira – SP, o roteiro de ida matutino de 25.4 KM e a volta de 25.4 KM, e no período vespertino ida 25.4 KM e de volta 25.4 KM, somando num total do percurso de 101,6 KM (Ida e Volta) por dia no período matutino e vespertino.

>>> IMPORTANTE <<<
1 - **Somente recebemos mercadoria das 07:00 às 12:00 nos dias úteis.**
2 - **Não será aceita qualquer alteração de preço, marca, especifição, qualidade, quantidade ou condição de entrega.**
3 - **As mercadorias adquiridas estão sujeitas a nossa inspeção e aprovação, na hipótese de serem recusadas, serão devolvidas juntamente com os documentos que as acompanham, dados bancários e nota de empenho.**
4 - **Para efeito de pagamento, solicitamos que seja informado na Nota Fiscal os números do pedido, contrato, processo e convenio caso exista**
5 - **Certidões de Regularidade fiscal, 1.Receita Federal, 2.Fazenda Municipal, 3.Fazenda Estadual, 4.FGTS, 5.Débitos Trabalhistas e Dados Bancarios.**

TOTAL DO PEDIDO **R$5.173,98**

OBRIGATÓRIO Anexar este documento (ORIGINAL) a Nota Fiscal

Docspaper - https://pmselvira.legisswper.com.br/validate/doc/signature/c60ddeb5-8652-4104-885a-dfef089a5557

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-410d-885a-dfef089a5557

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA
CNPJ : 15.410.665/0001-40
Avenida João Selvírio de Souza

REQUISIÇÃO ORDEM DE PAGAMENTO:
Ao emitir a nota fiscal, favor anexar este documento

Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

PROCESSO	97/2022
FLS.	236
VISTO	

RESPONSÁVEL
SECRETARIA MUNICIPAL
CARIMBO E ASSINATURA

RESPONSÁVEL
EMPRESA
CARIMBO E ASSINATURA

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-410d-885a-dfef0894557

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-410d-885a-dfef089a5557

ORDEM DE SERVIÇO

REFERÊNCIA:2ª Quinzena de Novembro 2022
Contrato nº 115/2022
Dispensa de Licitação n.º 47/2022,
Processo n.º 97/2022

LOCAÇÃO DE VEICULO 01 (Um) VAN. por quilômetro rodado, com motorista e fornecimento de combustível, manutenção preventiva e corretiva por conta da Empresa, van de 16 lugares, com ar-condicionado, equipado conforme as normas CTB e outras da Legislação de trânsito para transporte rodoviário. itinerário: Prefeitura Municipal de Selvíria → APAE de Ilha Solteira -SP com percurso de 101,6(Ida e Volta).

KM/Dia Letivo/Mês de Referência:11 d /1.066,8
Valor: R$ 5.173,98

Pela presente Ordem de Serviços, autorizo a empresa- **COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E CARGA CIDADE DAS AGUAS – COOPER3** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob N.°22.045.258/0001-47, a execução da prestação de serviços, objeto acima especificado, Referente a 2ªquinzena de Novembro, conforme Termo de Referência e obrigações assumidas diante do contrato n.°115/2022

Selvíria – MS, 01 de Dezembro de 2022

PROCESSO	97/2022
FLS.	237
VISTO	

Lucivânia Chaves Nascimento
Secretária Municipal de Educação Esporte e Lazer

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-410d-885a-dfef089a5557

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/valdate/doc/signature/c60de65-8652-410d-885a-dfef089a5557

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-410d-885a-dfef089a5557

FREQUENCIA DE VIAGEM

2ª QUINZENA DE NOVEMBRO

ITINERÁRIO: IDA E VOLTA APAE

COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS — CIDADE DAS ÁGUAS

115/2022

VAN SPRINT

LINHA APAE

101,6

DATA	MATUTINO	VESPERTINO	QTDADE ALUNOS TRANSP.	KM PERCORRIDO	ASSINATURA DO MOTORISTA
16/11	06	05	11	101,6	
17/11	06	05	11	101,6	
18/11	06	05	11	101,6	
21/11	06	05	11	101,6	
22/11	06	05	11	101,6	
23/11	06	05	11	101,6	CARIMBO E ASSINATURA DO DIRETOR(A) ESCOLAR
24/11	06	05	11	101,6	
25/11	06	05	11	101,6	
28/11	06	----------	06	50.8	
29/11	06	05	11	101,6	
30/11	06	05	11	101,6	
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXX	XXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXX	
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXX	XXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXX	CARIMBO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO TRANSPORTE ESCOLAR
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXX	XXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXX	
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXX	XXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXX	
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXX	XXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXX	
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXX	XXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXX	
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXX	XXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXX	
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXX	XXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXX	
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXX	XXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXX	CARIMBO E ASSINATURA DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXX	XXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXX	
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXX	XXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXX	
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXX	XXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXX	
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXX	XXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXX	
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXX	XXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXX	
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXX	XXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXX	
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXX	XXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXX	
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXX	XXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXX	
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXX	XXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXX	
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXX	XXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXX	
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXX	XXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXX	
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXX	XXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXX	
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXX	XXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXX	
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXX	XXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXX	
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXX	XXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXX	
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXX	XXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXX	
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXX	XXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXX	
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXX	XXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXX	
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXX	XXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXX	
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXX	XXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXX	
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXX	XXXXXXXXXXX	KM PERCORRIDO	1.066,8 KM	

Luciviania Chaves Nascimento
Secretaria Mun. de Educação
Esporte e Lazer
Portaria: 048/2021

VISTO
FLS. 238
PROCESSO 97/2022

OBSERVAÇÕES:

Docspaper - https://prnselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-410d-885a-dfef089a5557

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - 15.410.665/0001-40

Avenida João Selvírio de Souza

NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: 2958 **GL - Global** **Data: 14/09/2022** **Página:** 1 of 1

Credor: 4004989 COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E CARGA C

Endereço: R BENEDITO ALCINDO DA FONSECA **Nº:** 1350 **Bairro:** SANTOS DUMONT

C.N.P.J.: 22.045.258/0001-47 **Cidade:** TRES LAGOAS **Estado:** MS

Banco: **Ag.:** **Operação:**

Conta:

02 PODER EXECUTIVO

02.07.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

12.367.0009.2029.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ES

3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JU

Vinculo: 321

R. de Recurso: 1.01.000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Recu

Desdobramento: 99

Processo: 97

Tipo de Licitação:

DISPENSA

Nº Licitação 000097/22

F. do TCE:

Dotação Inicial	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
50.000,00	83.613,40	33.014,92	50.598,48

Histórico

Contratação de Empresa para prestação de Serviços de Transportes de alunos que são matriculados na APAE de Ilha Solteira, a fim de atender a Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, pelo período de 04 (quatro) meses seguindo o calendário de dias letivos da escola APAE de Ilha Solteira- SP

PROCESSO Nº 97/2022 DISPENSA Nº47/2022 CONTRATO Nº 115/2022.

Item	Quantidade	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
	6807.2	KM	LOCAÇÃO DE VEÍCULO 01 (UM) VAN, POR QUILÔMETRO R	4,85	33.014,92

Fonte de Recurso: **Total de Retenções:** 0,00 **Total Liq. Empenhado:** 33.014,92

Fica a Despesa Acima Descriminada

Selvíria, de de

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA REGINA ROCHA
CONTADORA - 8707/O-9/MS

LIQUIDAÇÃO

Declaro que os ☐ Serviços foram Prestados ☐ Materiais foram Entregues ☐ Obra Executada

Data | Nome / Assinatura

PAGAMENTO

Pague-se ao favorecido o valor acima especificado, proveniente desta nota de empenho.

Selvíria, de de

MAGISLEY A. CARVALHO DE BARROS
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

RECIBO

Reci(emos) da tesouraria da(o)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

importância especificada acima em moeda corrente do país.

Selvíria, de de

Banco

Nº da Conta Nº do Cheque

Anotações

PROCESSO	97/2022
FLS.	239
VISTO	A

Este documento foi assinado digitalmente por Magisley Azar DE BARROS SANTOS (CPF 035.384.914-61), em 07/10/2022 às 08:57:00 (GMT-03:00)
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinador.com.br/validate/ e utilize o código 60dde65-8652-410d-885a-dfe1089a5557
Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-410d-885a-dfe1089a5557

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/valdate/doc/signature/c60de65-8652-410d-885a-dfef089a5557

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Exercício: 2022

ORDEM DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO 06467

DATA: 14/12/2022 VENCTO: 14/12/2022 PAGTO: 14/12/2022

Credor..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA CNPJ: 15.410.665/0001-40 Cod: 2020

Endereço: AV JOAO SELVIRIO DE SOUZA

Cidade: SELVIRIA CEP: 79590-000

Discriminação..:

RELATIVO AO ISSQN RETIDO DE COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E CARGA C CONFORME EMP 2958/2022 LIQ 05/2022

Valor 258,70

(duzentos e cinquenta e oito reais e sete centavos) * * *

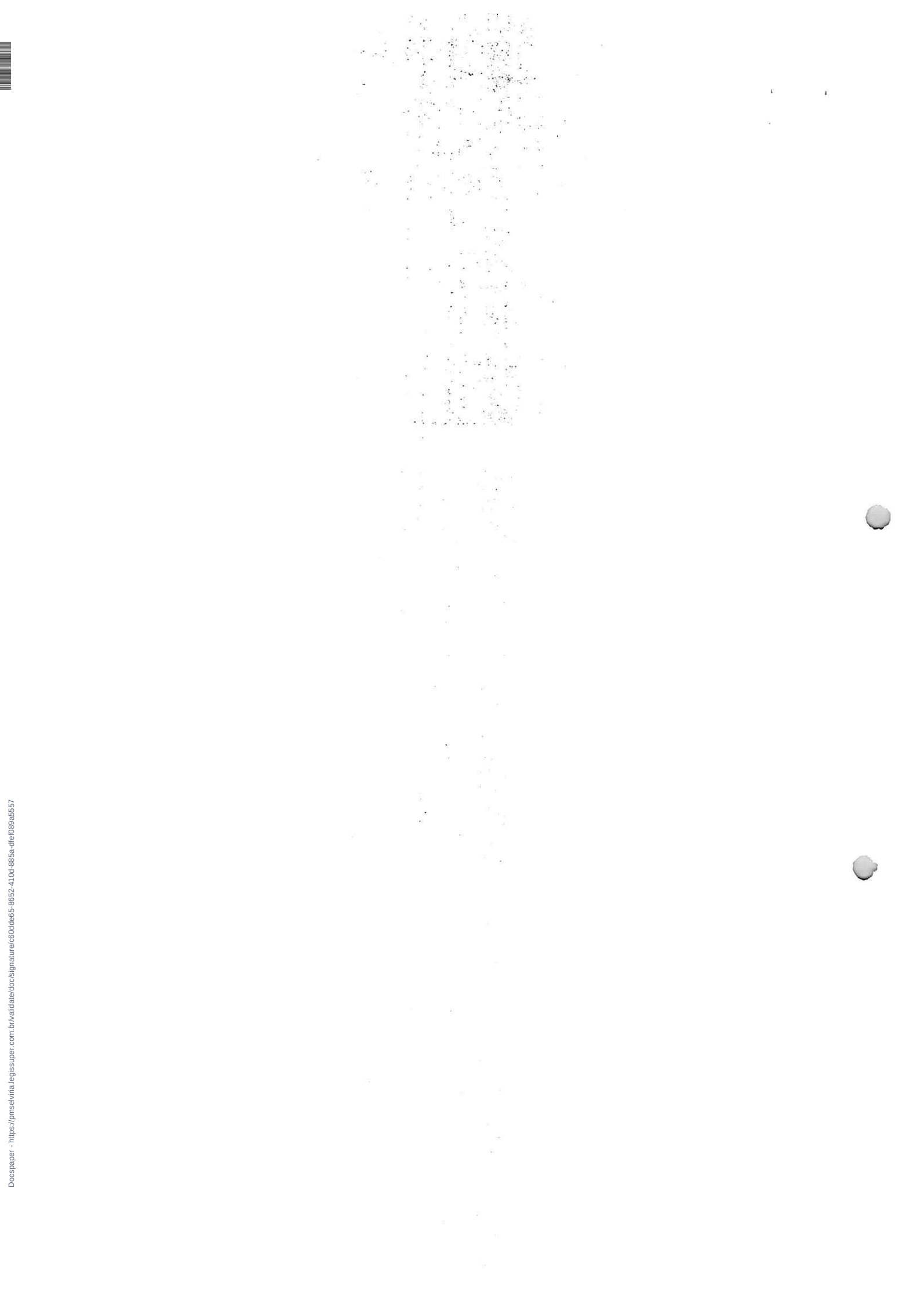

Docspapper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-410d-885a-dfef089a5557

Pagamento de outros convênios

Emp: 1574 Cp: 6467

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
14/12/2022 - AUTO-ATENDIMENTO - 12.36.32
4089404089

COMPROVANTE DE AGENDAMENTO

CLIENTE: PMS CONTA MOV FORNECEDORE
AGENCIA: 4089-4 CONTA: 12.097-9
EFETUADO POR: MAGISLEY A CARVALHO

==========

Convenio PM SELVIRIA ARRECADACAO
Codigo de Barras 81790000002-4 58704293202-6
30120023820-4 00189513012-6
Data do pagamento 14/12/2022
[illegible] 238,70

[illegible]

[illegible] 129414
[illegible] agendado.
[illegible] desse debito dependera da
[illegible] na sua conta corrente as
[illegible] PROGRAMADA PARA O PAGAMENTO.
[illegible] somente sera emitido

Assinada por	JB507588JOSE FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS	14/12/202212:22:56
	JC889403MAGISLEY A CARVALHO	14/12/202212:36:38

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JC889403 MAGISLEY A CARVALHO.

PROCESSO	97/2022
FLS.	241
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60de65-8652-410d-885a-dfef089a5557

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60de65-8652-410d-885a-dfef089a5557

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Estado do Mato Grosso do Sul - 15410665/0001-40

Avenida João Selvírio de Souza

NOTA DE LIQUIDAÇÃO DE EMPENHO

Nº do Empenho: 1574 **EX - Extra orçamento** **Nº da Liquidação: 1** **Data: 14/12/2022**

Credor: 2020 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Endereço: AV JOAO SELVIRIO DE SOUZA
C.N.P.J.: 15.410.665/0001-40 **Insc. Est.:**

Orgão: 99 EXTRA ORÇAMENTARIA

Unidade: 99 90 22 [F] - 64 - I.S.S. - PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Prog. Trabalho: -

Elemento Desp.:

Reduzido: 9022

Recurso: 1.00.000 - Recursos Ordinários - Recursos que não se enquadram nos Detalh

Saldo Anterior do Empenho	Valor Liquidado	Saldo Atual do Empenho
258,70	258,70	0,00

ISSQN RETIDO DE COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E CARGA C CONFORME EMP 2958/2022 LIQ

Descontos / Retenções	
	TOTAL DE DESCONTOS 0,00

Valor Liquido a Pagar : 258,70

Nº Nota Fiscal / Recibo	Data da Entrada no Almoxarifado	Data do Empenho
		14/12/2022

Motivo:

PROCESSO	97/2022
FLS.	242
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-410d-885a-dfef089a5557

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-410d-885a-dfef089a5557

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - 15.410.665/0001-40

Avenida João Selvírio de Souza

NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: 1574 **EX - Extra-orçamentario** **Data: 14/12/2022** **Página:** 1 of 1

Credor: 2020 PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Endereço: AV JOAO SELVIRIO DE SOUZA **N:** 997 **Bairro:** CENTRO

C.N.P.J.: 15.410.665/0001-40 **Cidade:** SELVIRIA **Estado:** MS

Banco: 001 **Ag.:** 40894 **Operação:**

396684

99 EXTRA ORÇAMENTARIA

99 99 22 [F] - 64 - I.S.S. - PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Reduzido: 9022

F. de Recurso: 1.00.000 - Recursos Ordinários - Recursos que não se enquadram nos Detalh

Desdobramento:

Processo:

Tipo de Licitação:

OUTRO NÃO APLICÁVEL

Nº Licitação

F. do TCE:

Dotação Inicial	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
0,00	0,00	258,70	0,00

Histórico

RELATIVO AO ISSQN RETIDO DE COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E CARGA C CONFORME EMP 2958/2022 LIQ 05/2022

Item	Quantidade	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total

Local de Entrega **Tocal de Retenções:** 0,00 **Total Liq. Empenhado:** 258,70

Conferido por:

Data Acima Descriminada

de de

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA REGINA ROCHA
CONTADORA - 8707/O-9/MS

LIQUIDAÇÃO

Declaro que os
- ☐ Serviços foram Prestados
- ☐ Materiais foram Entregues
- ☐ Obra Executada

Data | Nome / Assinatura

PAGAMENTO

Pague-se ao favorecido o valor acima especificado, proveniente, desta nota de empenho.

Selviria, de de

MAGISLEY A. CARVALHO DE BARROS
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

RECIBO

Reci(emos) da tesouraria da(o)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

a importância especificada acima em moeda corrente do país.

Selviria, de de

Credor(CPF/CNPJ)

Banco

Nº da Conta Nº do Cheque

Anotações

PROCESSO	97/2022
FLS.	243
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-410d-885a-dfe089a5557
Este documento foi assinado digitalmente por Magisley Azeve... BARBOSA DOS SANTOS (CPF 035.384.914-61), em 15/12/2...
https://assign.com.br/pmselviria/documento/documento/assinatura
Este documento foi assinado digitalmente por Maria Regina Rocha (CPF 057.7... 600.966.321-00).Maria Regina Rocha (CPF 057.7...
Verifique pelo QR Code ao lado e ou pelo link:

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-410d-885a-dfef089a5557

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

AV JOAO SELVIRIO DE SOUZA
CNPJ: 15.410.665/0001-40 Exercício: 2023

ORDEM DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO 00160

DATA: 23/01/2023 VENCTO: 23/01/2023 PAGTO: 23/01/2023
Credor..: COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS CNPJ: 22.045.258/0001-47 Cod: 4004989
Endereço: R BENEDITO ALCINDO DA FONSECA
Cidade: TRES LAGOAS CEP: 79620-050

Discriminação..:
Contratação de Empresa para prestação de Serviços de Transportes de alunos que são matriculados na APAE de Ilha Solteira, a fim de atender a Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, pelo período de 04 (quatro) meses seguindo o calendário de dias letivos da escola APAE de Ilha Solteira- SP
PROCESSO N° 97/2022 DISPENSA N°47/2022 CONTRATO N° 115/2022.

Valor **2.340,61**

(dois mil, trezentos e quarenta reais e sessenta e um centavos) * * *

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-410d-885a-dfef089a5557

MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS

MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da NFS-e
2211
Código de Verificação de Autenticidade
ZUE11OWIT
Data e Hora de Emissão da NFS-e
20/01/2023 às 16:49:37
Chave de Acesso
5813304TYYA11EQ03EVWPOXZ687L62LD

Para certificação da autenticidade acesse http://issweb.treslagoas.ms.gov.br:8080/issweb, menu consultas e informe os dados desta NFS-e.

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS	Número do Processo	Município de Incidência do ISS	Local da Prestação
Exigível		SELVIRIA-MS	SELVIRIA - MS

Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS	Competência
				20/01/2023

Optante Simples Nacional	Incentivo Fiscal	Regime Especial Tributação	Tipo ISS
2 - Não	2 - Não	Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)	03 - Sobre Faturamento

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ	Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Cadastro	Nome/Razão Social
22.045.258/0001-47		103689	000229206	COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E CARGA

Endereço	Complemento	Bairro
BENEDITO ALCINDO DA FONSECA, RUA, 1350		SANTOS DUMONT

CEP	Cidade	Telefone	E-mail
79620-050	TRES LAGOAS - MS	6735248156	COOPER3@HOTMAIL.COM

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento	IE/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social
15.410.655/0001-48	null		PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Logradouro	Complemento	Bairro
Avenida Joao Selvirio de Souza, 397	null	centro

CEP/Cód.Postal	Cidade/País	Cód.IBGE	Telefone	E-mail
79590-000	SELVIRIA - MS			

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vlr. Unitário	Total
508,00	UN	Locação de veículo 01 (um) Van , por Km rodado , com motorista e Combustível	4,85	R$ 2.463,80

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

Construção Civil

LC 116/2003: 16.01

Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de ...	Alíquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
	5,00%	0000160000001	4924800		

Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto Condicionado
R$ 2.463,80	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.463,80	R$ 123,19	1 - Sim	R$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Valor Líquido da NFS-e: R$ 2.340,61

Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares

Nota pedido empenho 118 Autorização 00023/23 empenho 2958 contrato 115/2022
Empresa desobrigada de retenção do INSS sobre serviços prestados conforme SC COSIT/RFB Nº152 DE 17/06/2015 Banco Bradesco Agencia 0256 C/c 0014954-3

RECEBEMOS(EMOS) DE COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E CARGA CIDADE DAS AGUAS - COOPERS O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 2211 E CÓDIGO DE

Data | CPF/RG | Assinatura

PROCESSO 97/2022
FLS. 245
VISTO A

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-410d-885a-dfe089a8557

Declaro que recebi o material / serviço

Constante desta NOTA FISCAL/RECIBO.

Em 20/01/23

Valmiro Alves Fermino Filho
Matricula 2562
Fiscal de Contrato

Lucivania Chaves Nascimento
Secretaria M. de Educação, Esporte e Lazer
Portaria: 048/2021

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-410d-885a-dfef089a5557

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-410d-885a-dfef089a5557

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA
CNPJ : 15.410.665/0001-40
Avenida João Selvirio de Souza

REQUISIÇÃO ORDEM DE PAGAMENTO
Ao emitir a nota fiscal, favor anexar este documento
Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Fornecedor: COD:4004989 COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE PASS CNPJ: 22.045.258/0001-47 TELEFONE: (67) 3524-8156 Endereço: R BENEDITO ALCINDO DA FONSE MS Nº: 1350 Cidade: TRES LAGOAS	Nota Empenho Empenho: 110 Nº Autorização: 00023/23 Empenho 2958 CONTRATO Nº:115/2022 Processo: 000097/22 Modalidade: DISPENSA Nº: 47 Ficha Fonte	Data Ordem de Serviço 09/01/2023 Data Vigencia Final Contrato 13-jan-23 Data Vigencia Final Processo

Dados da Ficha

Observação
Cópia da Licitação: 000097/22 e pedido de compra. 02422/22.

Contratação de Empresa para prestação de Serviços de Transportes de alunos que são matriculados na APAE, para que não fiquem sem atendimentos, esses alunos precisam de atendimentos especiais e precisam ser atendidos na APAE de Ilha Sol teira. Com fornecimento de veiculo, motorista, manutenção, reparo e combustível, a fim de atender a Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, pelo periodo de 04 (quatro) meses seguindo o calendário de dias letivos da escola APAE de Ilha S olteira- SP

Item	Descrição do item	Marca	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor Total
DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS						
1	LOCAÇÃO DE VEÍCULO 01 (UM) VAN, POR QUILÔMETRO RODADO, COM MOTORISTA E FORNECIMENTO DE COMBU		KM	508	R$4,85	R$2.463,80

TOTAL DO PEDIDO R$2.463,80

>>> IMPORTANTE <<<

1 - Somente recebemos mercadoria das 07:00 às 12:00 nos dias úteis.
2 - Não será aceita qualquer alteração de preço, marca, especifição, qualidade, quantidade ou condição de entrega.
3 - As mercadorias adquiridas estão sujeitas a nossa inspeção e aprovação, na hipótese de serem recusadas, serão devolvidas juntamente com os documentos que as acompanham, dados bancários e nota de empenho.
4 - Para efeito de pagamento, solicitamos que seja informado na Nota Fiscal os números do pedido, contrato, processo e convenio caso exista
5 - Certidões de Regularidade fiscal, 1.Receita Federal, 2.Fazenda Municipal, 3.Fazenda Estadual, 4.FGTS, 5.Débitos Trabalhistas e Dados Bancarios.

OBRIGATÓRIOAnexar este documento (ORIGINAL) a Nota Fiscal.

RESPONSÁVEL
SECRETARIA MUNICIPAL
CARIMBO E ASSINATURA

RESPONSÁVEL
EMPRESA
CARIMBO E ASSINATURA
Cláudio Sanches Garcia
Presidente
COOPER3

PROCESSO	FLS.	VISTO
9/1/2023	2	4

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-410d-885a-dfef089a5557

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA
CNPJ : 15.410.665/0001-40
Avenida João Selvírio de Souza

REQUISIÇÃO ORDEM DE PAGAMENTO:

Ao emitir a nota fiscal, favor anexar este documento

Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Fornecedor: COD:4004989 **COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE PASS**	Nota Pedido Empenho **110** Nº Autorização **00023/23**	**Data Ordem de Serviço** 09/01/2023
CNPJ: 22.045.258/0001-47 **TELEFONE:** (67) 3524-8156	Empenho **2958** CONTRATO:**Nº:** 115/2022	**Data Vigencia Final Contrato** 13-jan-23
Endereço: R BENEDITO ALCINDO DA FONSE MS **Nº:** 1350	Processo: 000097/22	**Data Vigencia Final Processo**
Cidade: TRES LAGOAS	Modalidade: DISPENSA **Nº:** 47	
	Ficha Fonte	

Dados da Ficha

Observação

Cópia de Licitação- 000097/22 e pedido de compra: 02422/22.

Contratação de Empresa para prestação de Serviços de Transportes de alunos que são matriculados na APAE, para que não fiquem sem atendimentos, esses alunos precisam de atendimentos especiais e precisam ser atendidos na APAE de Ilha Solteira. Com fornecimento de veiculo, motorista, manutenção, reparo e combustivel, a fim de atender a Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, pelo periodo de 04 (quatro) meses seguindo o calendário de dias letivos da escola APAE de Ilha Solteira- SP

Item	Descrição do itens	Marca	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor Total
DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS						
1	LOCAÇÃO DE VEÍCULO 01 (UM) VAN, POR QUILÔMETRO RODADO, COM MOTORISTA E FORNECIMENTO DE COMBU		KM	508	R$4,85	R$2.463,80

TOTAL DO PEDIDO **R$2.463,80**

>>> IMPORTANTE <<<

1 - Somente recebemos mercadoria das 07:00 às 12:00 nos dias úteis.
2 - Não será aceita qualquer alteração de preço, marca, especificação, qualidade, quantidade ou condição de entrega.
3 - As mercadorias adquiridas estão sujeitas a nossa inspeção e aprovação, na hipótese de serem recusadas, serão devolvidas juntamente com os documentos que as acompanham, dados bancários e nota de empenho.
4 - Para efeito de pagamento, solicitamos que seja informado na Nota Fiscal os números do pedido, contrato, processo e convenio caso exista
5 - Certidões de Regularidade fiscal, 1.Receita Federal, 2.Fazenda Municipal, 3.Fazenda Estadual, 4.FGTS, 5.Débitos Trabalhistas e Dados Bancarios.

OBRIGATÓRIOAnexar este documento (ORIGINAL) a Nota Fiscal.

RESPONSÁVEL
SECRETARIA MUNICIPAL
CARIMBO E ASSINATURA

RESPONSÁVEL
EMPRESA
CARIMBO E ASSINATURA

VISTO | FLS. 247 | PROCESSO 9/2022 | 4

02422/22

ORDEM DE SERVIÇO

REFERÊNCIA: Dezembro 2022/Janeiro 2023
Contrato nº 115/2022
Dispensa de Licitação n.º 47/2022,
Processo n.º 97/2022

LOCAÇÃO DE VEÍCULO 01 (Um) VAN, por quilômetro rodado, com motorista e fornecimento de combustível, manutenção preventiva e corretiva por conta da Empresa, van de 16 lugares, com ar-condicionado, equipado conforme as normas CTB e outras da Legislação de trânsito para transporte rodoviário. itinerário: Prefeitura Municipal de Selvíria → APAE de Ilha Solteira -SP com percurso de 101,6(Ida e Volta).

KM/Dia Letivo/Mês de Referência:10 d /508 km
Valor: R$ 2.463,80

Pela presente Ordem de Serviços, autorizo a empresa- **COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E CARGA CIDADE DAS AGUAS – COOPER3** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob N.°22.045.258/0001-47, a execução da prestação de serviços, objeto acima especificado, Referente a Dezembro 2022 e Janeiro de 2023, conforme Termo de Referência e obrigações assumidas diante do contrato n.°115/2022

Selvíria – MS, 09 de Janeiro de 2023

PROCESSO	97/2022
FLS.	248
VISTO	A

Lucivânia Chaves Nascimento
Secretária Municipal de Educação Esporte e Lazer

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60de65-8652-410d-885a-dfef089a5557

APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ILHA SOLTEIRA
Escola de Educação Especial "Fernanda de Oliveira Bastos"
AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO: PROCESSO Nº. 624/82 – D.O. 29/07/1. 982
E-MAIL: apaeisa@hotmail.com apaeisa.adm@hotmail.com(Setor Adm)
www.apaeilhasolteira.org.br

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO

A APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iha Solteira caracteriza-se por ser uma organização social, cujo objetivo principal é promover a atenção integral à pessoa com deficiência, prioritariamente aquela com Deficiência Intelectual e Múltipla.

Declaramos que os munícipes de **SELVIRIA/MS**, com **Deficiência Intelectual e Múltipla** atendidos nesta OSC, seguem o seguinte calendário 2023:

- **ALUNO**: segue o calendário letivo em anexo com início em 06/02/2023.
- **USUÁRIOS**: maiores de 30 anos seguem o calendário letivo, porém os mesmos não tem período de férias. Os atendimentos são de janeiro a dezembro, exceto os dias de feriados nacionais, municipais e religiosos do Estado de São Paulo.
- **PACIENTES:** Atendidos no setor de saúde, seguem o período normal de Janeiro a dezembro, exceto período de feriados nacionais, municipais e religiosos e férias dos técnicos.

Ilha Solteira, 12 de janeiro de 2023.

Edinei Rodrigues Nogueira
RG. 10.367 737-9
Diretora Pedagógica
Apae de Ilha Solteira

PROCESSO	97/2022
FLS.	249
VISTO	A

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-410d-885a-dfef089a5557

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-410d-885a-dfef089a5557

PLANILHA MENSAL DE FREQUENCIA DE VIAGEM

MÊS:	DEZEMBRODE 2022/JANEIRO DE 2023
EMPRESA:	COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E CARGAS CIDADE DAS ÁGUAS
CONTRATO:	115/2022
VEÍCULO:	VAN SPRINT
LINHA	LINHA APAE
KM DIA:	50.80

ITINERÁRIO: SELVÍRIA X ILHA SOLTEIRA IDA E VOLTA APAE

DATA	MATUTINO	VESPERTINO	QTDADE ALUNOS TRANSP.	KM PERCORRIDO
16/12	----------	04	04	50,8
17/12	----------	04	04	50,8
20/12	----------	04	04	50,8
21/12	----------	04	04	50,8
22/12	----------	04	04	50,8
23/12	----------	04	04	50,8
03/01	----------	04	04	50,8
04/01	----------	04	04	50,8
05/01	----------	04	04	50,8
06/01	----------	04	04	50,8
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXX	KM PERCORRIDO	508 KM

ASSINATURA DO MOTORISTA

Paulo Henrique Bonfante

CARIMBO E ASSINATURA DO DIRETOR(A) ESCOLAR

CARIMBO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO TRANSPORTE ESCO

CARIMBO E ASSINATURA DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Lucivânia Chaves Nascimento
Secretária M. de Educação
Esporte e Lazer
Portaria: 048/2021

VISTO | FLS. 4 | PROCESSO 250 | 07/2022

OBSERVAÇÕES:

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-410d-885a-dfef089a5557

PM DE SELVÍRIA - MS

PREF. MUNIC. DE SELVÍRIA - MS

R. JOÃO SELVIRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO

15.410.665/0001-40

GUIA PARA RECOLHIMENTO DE ISSQN - 2023

Cadastro	Módulo		
000000871	Mobiliário		
CPF/CNPJ	Nome/Razão Social		
15.410.665/0001-40	MUNICIPIO DE SELVIRIA		
Logradouro		Número	Complemento
AV. JOAO SELVIRIO DE SOUZA		997	
CEP	Bairro	Cidade	
79590-000	CENTRO	SELVÍRIA-MS	

Referente aos serviços prestados na NFS-e número: 2211
Prestador do serviço: 22045258000147 - COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E CARGA

Base de Cálculo	Qtde Notas	Vencimento	Referência	Tipo da Declaração	Valor Creditado
R$ 2.463,80	1	20/02/2023	1/2023	Declaração Tomador	0,00

Código de Baixa	Cadastro	Módulo	Receita Principal
2-189799-11-1	000000871	2 - Mobiliário	8 - ISSQN - RETENÇÃO FONTE

Valor Original	Correção	Multa	Juros	Valor Documento
123,19	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 123,19

Autenticação Mecânica

Impresso em: 23/01/2023 12:50:46 por: SIMONIA VERISSIMO DO

PROCESSO	97/2022
FLS.	251
VISTO	A

PM DE SELVÍRIA - MS

PREF. MUNIC. DE SELVÍRIA - MS

15.410.665/0001-40

Exercício: 2023

Contribuinte					CPF/CNPJ
MUNICIPIO DE SELVIRIA					15.410.665/0001-40
Logradouro			Número	Complemento	
AV. JOAO SELVIRIO DE SOUZA			997		
CEP	Bairro		Cidade		
79590-000	CENTRO		SELVÍRIA-MS		
Vencimento	Código de Baixa	Cadastro	Módulo		Receita Principal
20/02/2023	2-189799-11-1	000000871	2 - Mobiliário		8 - ISSQN - RETENÇÃO FONTE

Valor Original	Correção	Multa	Juros	Total Recebido
R$ 123,19	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 123,19

Referente aos serviços prestados na NFS-e número: 2211
Prestador do serviço: 22045258000147 - COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E CARGA

81740000001-1 23194293202-2 30220021120-9 00189799001-4



Autenticação Mecânica

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-410d-885a-dfef089a5557

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60de65-8652-410d-885a-dfef089a5557

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

CNPJ : 15.410.665/0001-40 Avenida João Selvírio de Souza

Unidade Orçamentaria. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Pedido de Empenho **02422/22**		**Data Emissão do Pedido**	**14/09/2022**
RESERVA		**Data Vigencia Final Contrato**	**13-jan-23**
CONTRATO:COD: 0197/22 **Nº:** 115/2022		**Data Vigencia Final Processo**	
Processo: 000097/22 **Modalidade:** DISPENSA	**Nº:** 47	**Registro de Preço**	**NÃO**

Fornecedor: COD: 4004989 COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO
CNPJ: 22.045.258/0001-47 **TELEFONE:** (67) 3524-8156
Endereço: R BENEDITO ALCINDO DA FONSECA MS **Nº:** 1350 **Cidade:** TRES LAGOAS

Ficha 321
020701 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
3.3.90.39.99 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
12.367.0003.2029.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
Fonte 1 01 000

Observação

Contratação de Empresa para prestação de Serviços de Transportes de alunos que são matriculados na APAE, para que não fiquem sem atendimentos, esses alunos precisam de [illegible]ndimentos especiais e precisam ser atendidos na APAE de Ilha Solteira. Com fornecimento de veículo, motorista, manutenção, reparo e combustível, a fim de atender a S[illegible] a Municipal de Educação Esporte e Lazer, pelo período de 04 (quatro) meses seguindo o calendário de dias letivos da escola APAE de Ilha Solteira- SP
[illegible]cesso: 000097/22
DISPENSA Nº47/2022

Item	Descrição do itens	Marca	Unid	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS						
1	LOCAÇÃO DE VEÍCULO 01 (UM) VAN POR QUILÔMETRO RODA		KM	6807,2	R$4,85	R$33.014,920

TOTAL DO PEDIDO **R$33.014,92**

ORDENADOR DE DESPESA

PROCESSO	97/2022
FLS.	252
VISTO	A

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60de65-8652-410d-885a-dfef089a5557

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

AV JOAO SELVIRIO DE SOUZA
CNPJ: 15.410.665/0001-40 Exercício: 2023

ORDEM DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO 00164

DATA: 23/01/2023 VENCTO: 23/01/2023 PAGTO: 23/01/2023
Credor..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA CNPJ: 15.410.665/0001-40 Cod: 2020
Endereço: AV JOAO SELVIRIO DE SOUZA
Cidade: SELVIRIA CEP: 79590-000

Discriminação..:
RELATIVO AO ISSQN RETIDO DE COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E CARGA C CONFORME EMP: 2958/2022 LIQ: 01/2023

Valor **123,19**

ento e vinte e três reais e dezenove centavos) * * *

Pagamento de outros convênios

Emp: 40 Sp: 164

```
 SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
23/01/2023  -   AUTO-ATENDIMENTO    -   12.42.55
40894J4089

            COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: PMS CONTA MOV FORNECEDORE
AGENCIA: 4089-4     CONTA:          12.097-9
EFETUADO POR: JOSE F B SANTOS
--------------------------------------------------
Convenio  PM SELVIRIA ARRECADACAO
Codigo de Barras   81740000001-1   23194283202-2
                   30220021120-9   00189798001-4
Data de pagamento                      23/01/2023
Valor Total                               123,19
==================================================
DOCUMENTO:  012306
AUTENTICACAO SISBB:
6.7C1.4BC.526.8C5.DE7
```

Assinada por	JC889403MAGISLEY A CARVALHO	23/01/202312:29:49
	JB507588JOSE FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS	23/01/202312:42:59

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB507588 JOSE FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS.

PROCESSO	97/2022
FLS.	254
VISTO	A

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60de65-8652-410d-885a-dfef089a5557

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-410d-885a-dfe089a5557

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Estado do Mato Grosso do Sul - 15410665/0001-40

Avenida João Selvírio de Souza

NOTA DE LIQUIDAÇÃO DE EMPENHO

N° do Empenho: 40 **EX - Extra orçamento** **N° da Liquidação: 1** **Data: 23/01/2023**

Credor: 2020 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Endereço: AV JOAO SELVIRIO DE SOUZA

C.N.P.J.: 15.410.665/0001-40 **Insc. Est.:**

Orgão: 99 EXTRA ORÇAMENTARIA

Unidade: 99 90 22 [F] - 64 - I.S.S. - PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Prog. Trabalho: -

Elemento Desp.:

Reduzido: 9022

F. de Recurso: 1.00.000 - Recursos Ordinários - Recursos que não se enquadram nos Detalh

Valor do Empenho	Saldo Anterior do Empenho	Valor Liquidado	Saldo Atual do Empenho
123,19	123,19	123,19	0,00

Motivo:
RELATIVO AO ISSQN RETIDO DE COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E CARGA C CONFORME EMP: 2958/2022 LIQ: 01/2023

Descontos / Retenções	
	TOTAL DE DESCONTOS **0,00**

Valor Liquido a Pagar : 123,19

N° Nota Fiscal / Recibo	Data da Entrada no Almoxarifado	Data do Empenho
		23/01/2023

Observação

Motivo:

PROCESSO	97/2022
FLS.	255
VISTO	A

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60de65-8652-410d-885a-dfef089a5557

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-410d-885a-dfef089a5557

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - 15.410.665/0001-40

AV JOAO SELVIRIO DE SOUZA

NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: 40 **EX - Extra-orçamentario** **Data: 23/01/2023** **Página:** 1 of 1

Credor:	2020 PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA				
Endereço:	AV JOAO SELVIRIO DE SOUZA	**N:**	997	**Bairro:**	CENTRO
C.N.P.J.:	15.410.665/0001-40	**Cidade:**	SELVIRIA	**Estado:**	MS
Banco:	001	**Ag.:**	40894	**Operação:**	
Conta:	396664				

Orgão:	99 EXTRA ORÇAMENTARIA	**Processo:**	
Unidade:	99 90 22 [F] - 64 - I.S.S. - PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA	**Tipo de Licitação:**	OUTRO NÃO APLICÁVEL
Prog. Trabalho:	-		
Elemento Desp.:	-		
Reduzido:	9022	**Nº Licitação**	
F. de Recurso:	1.00.000 - Recursos Ordinários - Recursos que não se enquadram nos Detalh	**F. do TCE:**	
Desdobramento:			

Dotação Inicial	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
0,00	0,00	123,19	0,00

Histórico

RELATIVO AO ISSQN RETIDO DE COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E CARGA C CONFORME EMP: 2958/2022 LIQ: 01/2023

Item	Quantidade	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total

Local de Entrega	**Tocal de Retenções:**	0,00	**Total Liq. Empenhado:** 123,19

Conferido por:

Autorizo a Despesa Acima Descriminada

Selviria, 23 de 01 de 23

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA REGINA ROCHA
CONTADORA - 8707/O-9/MS

LIQUIDAÇÃO

Declaro que os
- ☐ Serviços foram Prestados
- ☐ Materiais foram Entregues
- ☐ Obra Executada

Data | Nome / Assinatura

PAGAMENTO

Pague-se ao favorecido o valor acima especificado, proveniente, desta nota de empenho.

Selviria, 23 de 01 de 23

MAGISLEY A. CARVALHO DE BARROS
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

RECIBO

Reci(emos) da tesouraria da(o)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

a importância especificada acima em moeda corrente do país.

Selviria, 23 de 01 de 23

Credor(CPF/CNPJ)

Banco

Nº da Conta N° do Cheque

Anotações

PROCESSO	97/2022
FLS.	256
VISTO	

Este documento foi assinado digitalmente por Magisley Azambu... tho de Barros (CPF 600.966.321-00),Maria Regina Rocha (CPF 057.729.7... 08),JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS (CPF 035.384.914-61), em 06/02/2023... e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://pmselvira.legisweb.com.br/documento/documentoAssinado/4830... ...ina 1 de 1

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60de65-8652-410d-885a-dfef089a5557

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-410d-885a-dfef089a5557

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Estado do Mato Grosso do Sul - 15410665/0001-40

Avenida João Selvírio de Souza

NOTA DE LIQUIDAÇÃO DE EMPENHO

N° do Empenho: 2958 **EX - Extra orçamento** **N° da Liquidação:** 1 **Data:** 23/01/2023

Credor: 4004989 - COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E CARGA C

Endereço: R BENEDITO ALCINDO DA FONSECA

C.N.P.J.: 22.045.258/0001-47 **Insc. Est.:**

Orgão: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Prog. Trabalho: 12.367.0003.2029.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Elemento Desp.: 3.3.90.39.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

Reduzido: 8002

F. de Recurso: 500.1001.000 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - Recursos que não se enquadra

Valor do Empenho	Saldo Anterior do Empenho	Valor Liquidado	Saldo Atual do Empenho
2.463,80	2.463,80	2.463,80	0,00

Motivo:
Contratação de Empresa para prestação de Serviços de Transportes de alunos que são matriculados na APAE de Ilha Solteira, a fim de atender a Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, pelo período de 04 (quatro) meses seguindo o calendário de dias letivos da escola APAE de Ilha Solteira- SP
PROCESSO N° 97/2022 DISPENSA N°47/2022 CONTRATO N° 115/2022.

Documentos Fiscais:

NOTA	SÉRIE	DATA DE EMISSÃO	NUMERO DA CHAVE DA NF	VALOR
2211	A	20/01/2023		R$2.463,80

Descontos / Retenções

9022 [F] - 64 - I.S.S. - PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRI 123,19

TOTAL DE DESCONTOS **123,19**

Valor Liquido a Pagar : **2.340,61**

N° Nota Fiscal / Recibo	Data da Entrada no Almoxarifado	Data do Empenho
2211		14/09/2022

Observação

Motivo:

PROCESSO	97/2022
FLS.	257
VISTO	A

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60de65-8652-410d-885a-dfef089a5557

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - 15.410.665/0001-40

Avenida Joao Selvirio de Souza

NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: 2958	GL - Global	Data: 14/09/2022	Página: 1 of 1

Credor:	4004309 COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E CARGAS				
Endereço	R BENEDITO ALCINDO DA FONSECA	N:	1350	Bairro:	SANTOS DUMONT
C.N.P.J.:	22.045.250/0001-47	Cidade:	TRES LAGOAS	Estado.	MS
Banco:		Ag.:		Operaçao:	
Conta:					

Orgao	02 PODER EXECUTIVO	Processo:	97
Unidade.	02.07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER	Tipo de Licitação:	
Prog. Trabalho:	12.361.2.2.004.1060 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ES	DISPENSA	
Elemento Desp.:	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JU		
Reduzido:	321	Nº Licitação	000097.22
F. de Recurso:	1.01.000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Recu	F. do TCE:	
Desdobramento.	99		

Dotaçao Inicial	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
50.000,00	83.013,40	33.014,92	50.998,48

Historico

Contratação de Empresa para prestação de Serviços de Transportes de alunos que são matriculados na APAE de Ilha Solteira a fim de atender a Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer pelo período de 04 (quatro) meses seguindo o calendário de dias letivos da escola APAE de Ilha Solteira SP.

PROCESSO Nº 97 2022 DISPENSA Nº47 2022 CONTRATO Nº 115 2022

Item	Quantidade	Unidade	Item	Valor Unitario	Valor Total
1	7.140,0000	KM	LOCAÇÃO DE VEICULO COM MOTORISTA POR QUILÔMETRO R	4,65	33.014,92

Local de Entrega:	Local de Retenções.	0.00	Total Liq. Empenhado: 33.014,92

Autorizo a Despesa Acima Descriminada

Selvíria 14 de 09 de 22

JOSE FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA REGINA ROCHA
CONTADORA - 8707/O-9/MS

LIQUIDAÇAO

Declaro que os ☐ Serviços foram Prestados ☐ Materiais foram Entregues ☐ Obra Executada

Data | Nome Assinatura

PAGAMENTO

Pague-se ao favorecido o valor acima especificado proveniente desta nota de empenho

Selvíria 23 de 01 de 23

MAGISLEY A CARVALHO DE BARROS
SECRETARIA DE FINANÇAS

RECIBO

Recebi(emos) de

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

a importância acima discriminada em moeda corrente do País.

Selvíria 23 de 01 de 23

Assinatura de CNPJ/CPF

Banco

Nº da Conta | Nº do Cheque

Anotações

PROCESSO 97/2022
FLS. 258
VISTO A

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-410d-885a-dfef089a5557

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-410d-885a-dfef089a5557

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-410d-885a-dfef089a5557

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SUBANEXO I - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - FINANCEIRA EXECUÇÃO

CONTRATO 115/2022 COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E CARGA CIDADE DAS AGUAS COOPER3

VALOR TOTAL - R$ 33.014,92

VIGENCIA : 14/09/2022 A 13/01/2023

NOTA DE EMPENHO			ORDEM DE PAGAMENTO			NOTA FISCAL			RETENÇÕES	
Nº	DATA	VALOR	Nº	DATA	VALOR	NOTA FISCAL	DATA	VALOR	ISS	INSS
2958/2022	14/09/2022	R$ 33.014,92	5167/2022	07/10/2022	R$ 6.085,59	2047	06/10/2022	R$ 6.405,88	R$ 320,29	R$ 0,00
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			5329/2022	20/10/2022	R$ 4.213,10	2069	19/10/2022	R$ 4.434,84	R$ 221,74	R$ 0,00
Fonte de Recursos: 101			5858/2022	16/11/2022	R$ 5.149,34	2113	10/11/2022	R$ 5.420,36	R$ 271,02	R$ 0,00
			5933/2022	14/12/2022	R$ 3.744,98	2158	12/12/2022	R$ 3.942,08	R$ 197,10	R$ 0,00
			6453/2022	14/12/2022	R$ 4.915,28	2159	12/12/2022	R$ 5.173,98	R$ 258,70	R$ 0,00
			6526/2022	19/12/2022	R$ 4.915,28	2164	16/12/2022	R$ 5.173,98	R$ 258,70	R$ 0,00
			160/2023	23/01/2023	R$ 2.340,61	2211	20/01/2023	R$ 2.463,80	R$ 123,19	R$ 0,00
									R$ 1.650,74	**R$ 0,00**
		R$ 33.014,92			**R$ 31.364,18**			**R$ 33.014,92**		**R$ 1.650,74**
SALDO										**R$ 0,00**

Data	Assinatura do Responsável
08/02/23	Rafael dos de Souza Diretor de secretaria

PROCESSO	FLS.	VISTO
97/22	259	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c60dde65-8652-410d-885a-dfef089a5557